SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 05 de Agosto de 2011 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO VI | Nº 1273

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

PRESIDÊNCIA
EDITAL Nº 003/2011 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal
De ordem do Exm.º **Senhor Nivaldo Ponciano Coelho**, O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Do " Complexo Nascentes Do Pantanal"/ *CIDESAT*, a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo – CCC, torna pública a Homologação das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, destinado ao provimento de vagas de Empregos Públicos de pessoal de Nível Médio, para atuarem no quadro do Consórcio Intermunicipal, o qual será realizado em 07 de Agosto de 2011:

Art.1º - Os (As) Candidatos (as) das inscrições de Nº.001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011 e 012 cumpriram as exigências legais do Editais Nº. 001/2011 e Nº 002/2011 quanto aos requisitos para inscrições e tiveram as mesmas **HOMOLOGADAS,** estando os (as) Candidatos (as) **aptos(as)** para prestarem o Processo Seletivo.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal
1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia
2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde
3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira
4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio
5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso
Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino
1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã
2º secretário: Nelci Capitani – Colniza
Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah
1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste
2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal
Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes
Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro
José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis
Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento
Noides Cenio da Silva
Silvio Luiz Gomes da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270
(65) 2123-1228

Artigo 2º – As provas Objetivas para o emprego público Motorista e Agente de Serviços serão aplicadas no dia 07 de Agosto de 2011, na Escola Municipal Vereador Evilásio Vasconcelos com endereço na Rua Rondônia Nº 160, Bairro Jardim das Oliveiras, São José dos IV Marcos, Mato Grosso as 8 h. O(A) candidato(a) deverá comparecer com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado, munido(a), obrigatoriamente, do documento de identidade original (com foto, aquele utilizado para realizar a inscrição), juntamente com comprovante da inscrição, e caneta esferográfica azul ou preta. Devendo observar atentamente todos os itens contidos nos Editais Nº. 001/2011 e Nº 002/2011.

Artigo 3º – A prova prática para o emprego público/Motorista será aplicada no dia 07 de Agosto de 2011, na Sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Do "Complexo Nascentes Do Pantanal"/*CIDESAT* com endereço na Rua dos Estados, Nº 657 Edifício Terminal Rodoviário Sala 06, Bairro Jardim Santa Maria, São José dos IV Marcos, Mato Grosso as 13 h. O(A) candidato(a) deverá comparecer com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado, e, obrigatoriamente, apresentar documento original e entregar, cópia da Carteira Nacional de habilitação exigida conforme o Código Trânsito Brasileiro para o emprego público ao qual concorre conforme estabelece a Resolução Nº 001/2011/ *CIDESAT* de 12/04/2011. Devendo observar atentamente todos os itens contidos nos Editais Nº. 001/2011 e Nº 002/2011.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

São José dos IV Marcos/MT, 04 de Agosto de 2011.

DARIU ANTONIO CARNIEL
Presidente da Ccps

VISTO:_____
NIVALDO PONCIANO COELHO
Presidente do Cidesat

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D5FC10B8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2011

"Concede afastamento a suplente de vereador para tratar de interesse particular**".**

O Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Vereador Mauro Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 1º do art. 98 do Regimento Interno e art. 35, Inciso II da Lei Orgânica:
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica afastado do cargo de vereador, a pedido, o 2º Suplente o Senhor Sandro Lúcio Aleixo, para tratar de interesse particular, nos termos do Artigo 35, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 1º de Agosto de 2.011.

MAURO ROSA DA SILVA
Presidente

JOSE ARI ZANDONÁ
1º Secretário

FRANCISCO BRAZ DAS NEVES COSTA
Secretario Geral

Publicado por:
Francisco Braz Das Neves Costa
Código Identificador:DE5A15AE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 055 DE 05 DE JULHO DE 2011

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, EM EXERCÍCIO, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 848/10 de 10 de novembro de 2010.
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 7**.200,00** (Sete mil e duzentos reais)**,** destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.011	3.3.90.39.00	6.000,00
1.077	4.4.90.52.00	600,00
2.092	3.3.90.39.00	600,00
TOTAL		7.200,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.010	4.4.90.52.00	7.200,00
TOTAL		7.200,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, EM EXERCÍCIO, SEDE DO PODER EXECUTIVO, 05 de Julho de 2011.

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Prefeita Municipal em exercício

Publicado por:
Cristiane
Código Identificador:6C74C971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056 DE 06 DE JULHO DE 2011

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, **EM EXERCÍCIO, SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 848/10 de 10 de novembro de 2010.
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.0**00,00** (Quatro mil reais)**,** destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.011	3.3.90.39.00	4.000,00
TOTAL		4.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.015	3.3.90.39.00	4.000,00
TOTAL		4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, EM EXERCÍCIO, SEDE DO PODER EXECUTIVO, 06 de Julho de 2011.

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Prefeita Municipal em exercício

Publicado por:
Cristiane
Código Identificador:40B3F111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 057 DE 08 DE JULHO DE 2011

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, **EM EXERCÍCIO, SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 848/10 de 10 de novembro de 2010.
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.8**00,00** (Um Mil e Oitocentos reais)**,** destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.069	4.4.90.52.00	800,00
2.062	3.3.90.39.00	1.000,00
TOTAL		1.800,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.061	3.3.90.39.00	1.800,00
TOTAL		1.800,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, EM EXERCÍCIO, SEDE DO PODER EXECUTIVO, 08 de Julho de 2011.

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Prefeita Municipal em exercício

Publicado por:
Cristiane
Código Identificador:2A4989D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 058 DE 11 DE JULHO DE 2011

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 48.100,00 (QUARENTA E OITO MIL E CEM REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE OBRAS

E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, **EM EXERCÍCIO, SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 848/10 de 10 de novembro de 2010.
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 48.100**,00** (quarenta e oito mil e cem reais)**,** destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.025	3.3.90.39.00	43.100,00
2.062	3.3.90.39.00	5.000,00
TOTAL		48.100,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.021	4.4.90.51.00	48.100,00
TOTAL		48.100,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, EM EXERCÍCIO, SEDE DO PODER EXECUTIVO, 11 de Julho de 2011.

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Prefeita Municipal em exercício

Publicado por:
Cristiane
Código Identificador:E88B2B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 059 DE 13 DE JULHO DE 2011

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 17.558,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, **EM EXERCÍCIO, SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 848/10 de 10 de novembro de 2010.
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 17.558**,00** (dezessete mil e quinhentos e cinqüenta e oito reais)**,** destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.014	4.4.90.52.00	910,00
1.077	4.4.90.52.00	1.650,00
2.029	3.3.90.30.00	14.998,00
TOTAL		17.558,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.007	4.4.90.52.00	1.999,00
1.008	4.4.90.52.00	561,00
2.031	3.3.90.36.00	4.999,00
2.031	3.3.90.39.00	9.999,00
TOTAL		17.558,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, EM EXERCÍCIO, SEDE DO PODER EXECUTIVO, 13 de Julho de 2011.

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Prefeita Municipal em exercício

Publicado por:
Cristiane
Código Identificador:849399D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 061 DE 14 DE JULHO DE 2011

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 228.910,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS –MT , **EM EXERCÍCIO, SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 848/10 de 10 de novembro de 2010.
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 228.910**,00** (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e dez reais)**,** destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.025	3.1.90.11.00	2.100,00
2.029	3.1.90.11.00	44.100,00
2.029	3.1.90.09.00	260,00
2.029	3.1.90.13.00	7.500,00
2.083	3.1.90.11.00	65.800,00
2.083	3.1.90.09.00	250,00
2.083	3.1.90.13.00	13.800,00
2.062	3.1.90.11.00	11.500,00
2.086	3.3.90.39.00	1.000,00
2.083	3.3.90.36.00	82.100,00
1.085	4.4.90.52.00	500,00
TOTAL		228.910,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.083	3.3.90.34.00	67.530,00
1.030	4.4.90.51.00	160.880,00
1.086	4.4.90.51.00	500,00
TOTAL		228.910,00

Art. 3º.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, EM EXERCÍCIO, SEDE DO PODER EXECUTIVO, 14 de Julho de 2011.

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Prefeita Municipal em exercício

Publicado por:
Cristiane
Código Identificador:1DA66D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 062 DE 19 DE JULHO DE 2011

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.150,00 (CINCO MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, **EM EXERCÍCIO, SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Estado de

Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 848/10 de 10 de novembro de 2010.
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.150**,00** (cinco mil e cento cinquenta reais)**,** destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.011	3.3.90.39.00	5.000,00
2.069	4.4.90.52.00	150,00
TOTAL		5.150,00

Art. 2º
. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.015	3.3.90.30.00	5.000,00
1.062	4.4.90.52.00	150,00
TOTAL		5.150,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, EM EXERCÍCIO, SEDE DO PODER EXECUTIVO, 19 de Julho de 2011.

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Prefeita Municipal em exercício

Publicado por:
Cristiane
Código Identificador:6A3BDF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 063 DE 24 DE JULHO DE 2011

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 16.400,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, **EM EXERCÍCIO, SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 848/10 de 10 de novembro de 2010.
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 16.400**,00** (dezesseis mil e quatrocentos reais)**,** destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.029	3.1.90.04.00	6.700,00
2.083	3.1.90.04.00	9.700,00
TOTAL		16.400,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.029	3.3.90.36.00	6.700,00
2.086	3.3.90.36.00	9.700,00
TOTAL		16.400,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, EM EXERCÍCIO, SEDE DO PODER EXECUTIVO, 24 de Julho de 2011.

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Prefeita Municipal em exercício

Publicado por:
Cristiane
Código Identificador:A56DE7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 064 DE 27 DE JULHO DE 2011

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, **EM EXERCÍCIO, SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 848/10 de 10 de novembro de 2010.
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000**,00** (vinte mil reais)**,** destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.029	3.3.90.30.00	10.000,00
2.035	3.3.90.39.00	5.000,00
2.086	3.3.90.39.00	5.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 2º
. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.072	3.3.90.30.00	5.110,00
2.072	3.3.90.34.00	4.999,00
2.072	3.3.90.36.00	6.999,00
2.072	3.3.90.39.00	2.892,00
TOTAL		20.000,00

Art. 3º
. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, EM EXERCÍCIO, SEDE DO PODER EXECUTIVO, 27 de Julho de 2011.

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Prefeita Municipal em exercício

Publicado por:
Cristiane
Código Identificador:AFD20DB8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS - MT

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS – MT
Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT
Extrato de Termo Aditivo Nº. 005/2011 ao Contrato 084/2009
Contratada: PRODUTIVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP
CNPJ: 07.547.502/0001-86
Objeto: Quinto aditivo ao contrato nº. 84/2009 – Aditivo de prazo, para a conclusão da obra de construção de 101(cento e uma) unidades habitacionais, firmado entre a prefeitura municipal de Alto Garças - MT e a empresa Produtiva Construção Civil Ltda.
Vigência: 15/06/2011 a 21/12/2011.

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT
Extrato de Termo Aditivo Nº. 001/2011 ao Contrato 045/2011
Contratada: AUTO PEÇAS BORGES LTDA
CNPJ: 03.377.972/0001-98
Objeto: Primeiro aditivo ao contrato 045/2011 - para aquisição de peças para manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao município de Alto Garças - MT.
Valor: R$ 7.538,50 (sete mil quinhentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos).
Vigência: 14/07/2011 a 31/12/2011.

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT

Extrato de Termo Aditivo de Supressão Nº. 003/2011 ao Contrato 019/2010
Contratado: WANDERSON REIS SALES VILELA
CPF: 987.909.861-72
Objeto: Terceiro termo aditivo de supressão ao contrato 019/2010, que entre si celebram a prefeitura municipal de Alto Garças e o senhor Wanderson Reis Sales Vilela, tendo como objeto a contratação de prestação de serviços de clínico geral para prestar serviços no PSF III.
Valor: R$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais).
Vigência: 15/07/2011 a 31/12/2011.

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT
Extrato de Contrato Nº. 056/2011
Contratado: GUIDO PEREIRA MARTINS COMÉRCIO.
CNPJ: 03.797.182/0001-61
Objeto: Aquisição de 750 - Marmitex Completa, 350 - Marmitex Simples, 200 - Refeições "Comerciais" acompanhadas de 01 refrigerante de 290 ML, para atender os plantonistas do centro de Saúde, Pronto Atendimento, os Agentes de Saúde em período de campanha, Servidores, Prestadores de Serviço da Secretaria de Obras e Secretaria de Administração por um período de 7 (sete) meses.
Valor: R$ 15.075,00 (quinze mil e setenta e cinco reais).
Vigência: 01/07/2011 a 31/12/2011.

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT
Extrato de Contrato Nº. 057/2011
Contratado: GILSIMAR PERES DE SOUZA.
CPF: 483.825.152-15
Objeto: Contratação emergencial de pessoa física capacitada para prestar serviços de plantões médicos.
Valor: R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais).
Vigência: 22/07/2011 a 24/10/2011.

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT
Extrato de Contrato Nº. 058/2011
Contratado: JOÃO DA COSTA ATAIDES NETO.
CPF: 002.399.751-62
Objeto: Contratação emergencial de pessoa física capacitada para prestar serviços de plantões médicos.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: 22/07/2011 a 24/10/2011.

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT
Extrato de Contrato Nº. 059/2011
Contratado: JUATEL TENORIO RIBEIRO BECKER BARBOSA.
CPF: 256.887.151-20
Objeto: Contratação emergencial de pessoa física capacitada para prestar serviços de plantões médicos.
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Vigência: 22/07/2011 a 24/10/2011.

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT
Extrato de Contrato Nº. 060/2011
Contratado: NELSON NATALINO FROES.
CPF: 761.225.141-87
Objeto: Este contrato tem por objeto a Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da Unidade de Saúde Familiar I (PSF I) Dr. Miguel José da Silva, Localizado a Rua Dom José Silva, N° 165, próximo ao DETRAN.
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Vigência: 02/08/2011 a 31/12/2011.

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT
Extrato de Contrato Nº. 061/2011
Contratada: H.L NOGUEIRA DE MENEZES LTDA.
CNPJ: 10.535.515/0001-40
Objeto: Contratação de empresa de engenharia visando a execução das obras de reforma e ampliação dos psf - postos de saúde familiar 01 e 03 do município de alto garças-mt.
Valor: R$ 250.422,67 (duzentos e cinqüenta mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).
Vigência: 02/08/2011 a 31/12/2011.

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT
Extrato de Contrato Nº. 062/2011
Contratada: RETIFICA RONDONÓPOLIS LTDA-ME.
CNPJ: 05.753.703/0001-04
Objeto: Contratação de empresa especializada em retífica de motores para manutenção e fornecimento de peças de uma máquina pá carregadeira Komat's WA 180.
Valor: R$ 12.774,00 (doze mil setecentos e setenta e quatro).
Vigência: 02/08/2011 a 22/08/2011.

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT
Extrato de Termo de Cancelamento de Contrato Nº. 009/2011
Contratado: WARLES LOPES DE OLIVEIRA
CPF: 902.434.631-20
Objeto: o presente processo licitatório objetiva a contratação de 01 (um) operador de máquinas pesadas para prestar serviços na manutenção de estradas.
Data de Cancelamento: 03/08/2011

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:248EB5FA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 045 - 2011

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2011
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2011

A Prefeita Municipal, Suely Maria Araújo Barbosa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado do Procurador Geral do Município, resolve: Adjudicar o presente objeto e Homologar a presente Licitação Pregão Presencial n° 033/2011, cujo o Objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RETÍFICA DE MOTORES PARA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE UMA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA KOMAT`S WA 180, em favor da empresa: RETÍFICA RONDONÓPOLIS LTDA ME, inscrita no CPNJ 05.753.703/0001-04, RUA JOÃO PESSOA , 1346, Bairro Jardim Marinópolis, Rondonópolis-MT, onde a mesma compareceu com a proposta no valor de R$ 12.774 (doze mil setecentos e setenta e quatro reais).

Alto Garças/MT, 01 de agosto de 2011.

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:A800337C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º721/2011

LEI MUNICIPAL N.º 721/2011
Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2012 E dá outras providências.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Artigo 1º - Ficam estabelecidas, para a elaboração dos Orçamentos do Município, relativos ao exercício de 2012, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, conforme os princípios estabelecidos na

Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº.4320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município, e as recentes Portarias editadas pelo Governo Federal.

Artigo 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer a disposição constante do PPA-Plano Plurianual 2010/2013.

Artigo 3º - A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal; atenderá a um processo de planejamento permanente sempre voltado a resultados.

§ 1º - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes.

§ 2º - A execução orçamentária e financeira das despesas serão realizadas de forma descentralizada e observará as normas estabelecidas pelas Portarias da STN.

Artigo 4º Em consonância com a Lei 4320/64, o orçamento deverá ser composto de:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e entidades das Administrações Direta e Indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal;
II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, quando couber.

Artigo 5º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I – Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
II – Austeridade na gestão dos recursos públicos;
III – Modernização na ação governamental;
IV – Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;
V – A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 6º - A lei orçamentária conterá reserva orçamentária, vinculada ao regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais, para fins de equilíbrio orçamentário.

Art. 7º - Excluídos os valores de que trata o artigo anterior, a reserva de contingência do Poder Executivo e demais órgãos da administração indireta, será equivalente a no mínimo 1,0% (hum por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2012 e será destinada a:
I - cobertura de créditos adicionais;
II - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS

Artigo 8º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Artigo 9.º - As metas-fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2012 especificadas nos Anexos V e VI, também estarão estabelecidas por programas constantes do plano Plurianual relativo ao período 2010/2013.

§ Único – Os referidos anexos serão apresentados, extraordinariamente, em conjunto com o projeto de lei do PPA 2010/2013, pois as priorizações dos programas devem ser feitas pautadas em programas previstos no PPA.

Artigo 10.º - As metas e resultados fiscais do município para o exercício de 2012, de acordo com a portaria STN 577/08 estão apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, e estão desdobradas em:

Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo II – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
Demonstrativo III – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo IV – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo V – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo VI – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VII – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS e Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência do Município;
Demonstrativo VIII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo IX – Metodologia e Memória de Calculo das Metas Anuais, Receitas;
Demonstrativo X – Metodologia e Memória de Calculo das Metas Anuais, Despesa;
Demonstrativo XI - Metodologia e Memória de Calculo das Metas Anuais, Resultado Primário; e
Demonstrativo XII – Metodologia e Memória de Calculo das Metas Anuais, Resultado Nominal; e
Demonstrativo XIII – Montante da Divida Publica;
Demonstrativo XIV – Relatório de Programas e Ações;

§ Único – Os demonstrativos de que trata o "caput" são expressos em valores correntes e constantes, e caso ocorra mudanças no cenário macro-econômico do país seus valores poderão ser alterados.

Artigo 11. - Integra esta lei o anexo denominado Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar.

Capítulo III
DOS PRAZOS

Artigo 12 - O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária parcial ao Poder Executivo até o dia 30 de agosto do exercício de 2.011, de conformidade com a Emenda Constitucional nº. 25/2000.

Artigo 13 – O Poder Executivo deverá encaminhar o projeto de lei Orçamentária ao Legislativo até o dia 30 de setembro para apreciação e votação por parte dessa Casa, que deverá ocorrer até o final do exercício financeiro de 2011.

Artigo 14 - Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o final do exercício de 2009 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar as despesas constantes na proposta orçamentária original encaminhada ao legislativo na base mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa e ação, enquanto a respectiva lei não for aprovada.

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Artigo 15 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169 da Constituição Federal e ao disposto na Lei Orgânica do Município, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, reposição de perdas salariais, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da lei orçamentária, ou Lei Própria a ser encaminhada ao Legislativo.

§ 1º - Fica autorizada a revisão geral das remunerações, proventos e pensões dos servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como das autarquias do Município, simultaneamente e nos termos do caput deste artigo, observados seus incisos.

§ 2º - Os percentuais e as autorizações para cumprimento dos termos deste artigo serão tratados em lei específica.

§ 3º - O disposto neste artigo aplica-se ao Poder Legislativo, às autarquias do Município.

§ 4º - Os serviços extraordinários e de hora extra serão permitidos, exclusivamente, quando destinados ao atendimento de relevante interesse público, em situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade ou quando as especificidades da natureza do serviço o justificarem, mediante solicitação escrita de autoridade competente.

§ 5.º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos art. 29 e 29-A da Constituição Federal.

CAPÍTULO V
DO ORÇAMENTO GERAL

Artigo 16 - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por parâmetros o índice oficial de inflação, o histórico da receita apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês analisando individualmente cada receita.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I – a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II – a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
III – a expansão do número de contribuintes;
IV – a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Artigo 17 – O Orçamento Geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, as entidades das Administrações direta e indireta, e será elaborado de conformidade com as Portarias nº. 42/99 e 163/01 do Ministério do Orçamento e Gestão e demais portarias editadas pelo Governo Federal.

Artigo 18 – Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes nos programas governamentais a serem estipulados no Plano Plurianual, podendo, na medida das necessidades, podendo ser elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Artigo 19 – A Lei Orçamentária poderá estabelecer a previsão de recursos para a política de incentivo à atração de empresas, geração de empregos e renda e o desenvolvimento do Município, observadas as seguintes prioridades:

I – estímulo à criação de empregos, mediante apoio à expansão e ao desenvolvimento das cooperativas de trabalhadores artesanais e das micro, pequenas e médias empresas;
II – combate à informalidade nas atividades produtivas;
III – modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo, com o objetivo de criar um ambiente de Município empreendedor;
IV – universalização da Internet como instrumento de suprir carências educacionais e de acesso às informações e oportunidades.

Artigo 20 – O município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino obedecendo ao disposto nos termos do artigo 212 da Constituição Federal.

Artigo 21 – A proposta orçamentária compor-se-á de:

I – Mensagem;
II – Projeto de Lei Orçamentária;
III – Tabelas explicativas da receita e despesa dos três últimos exercícios.

Artigo 22 – Integrarão a lei orçamentária anual:

I – Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
II – Sumário geral da receita e despesa por fontes, e respectiva legislação;
III – Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
IV – Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Artigo 23 – É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, recursos do Município para custeio de despesas de competência de outras esferas de governo, salvo as autorizadas em lei e seja firmado convênio, ajuste ou congêneres.

Artigo 24 – Fica considerada como despesa irrelevante, o limite de dispensa de licitação estabelecido no Artigo 24, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Artigo 25 – Na elaboração do orçamento de 2.012 deverá ser levada em consideração a priorização de políticas públicas que visem combater o trabalho infantil no município.

CAPÍTULO VI
DO ORÇAMENTO DAS AUTARQUIAS

Artigo 26 – Constarão da proposta orçamentária do município demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas das autarquias, sendo demonstradas como unidades Gestoras.

Artigo 27 - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender à estrutura orçamentária previsto no PPA em vigor.

CAPÍTULO VII
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 28 – O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário; e
V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

Artigo 29 - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Capítulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 30 - O Poder Executivo é autorizado a:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV – transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do artigo 167, VI, da Constituição Federal;
V – realizar teste seletivo, simplificado ou público de acordo com as necessidades para suprir vagas de cargos essenciais de acordo com a legislação.
VI – realizar concurso público.

Artigo 31 - Para atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, as entidades da administração direta e indireta deverão:

I – O executivo deverá estabelecer programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso até 30 dias após a aprovação do orçamento;

II – O executivo deverá publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e, se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações da administração direta e indireta;

III – O executivo e o legislativo deverão emitir, ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal.

IV – Em consonância à Lei de Responsabilidade Fiscal, o executivo deverá ser feita a avaliação do cumprimento das Metas Fiscais através de audiências públicas;

V – O executivo e o legislativo deverão divulgar amplamente, inclusive por meios eletrônicos, os Planos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Orçamentos, a Prestação de Contas e o Parecer do Tribunal de Contas do Estado que ficarão à disposição da comunidade;

§ 1º - Caso as receitas previstas na forma do inciso I não acompanharem o planejado, o executivo e o legislativo determinarão através de decreto a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2º - Ao determinar a limitação de empenhos prevista no inciso I, serão adotados critérios que causem o menos impacto nas ações sociais, particularmente a educação, saúde e assistência social, e não serão alvo de limitação de empenhos as despesas utilizadas para pagamento do serviço da dívida e para pagamento de pessoal.

§ 3º - A limitação de empenho prevista no inciso I poderá ser suspensa a qualquer tempo, caso a situação de frustração da receita se reverta nos bimestres seguintes.

Artigo 32 – A transferência dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob forma de duodécimos, conforme previsão orçamentária.

Artigo 33 – A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei específica.

§ 1º - A lei específica que autorizar a concessão deverá conter prazo para a prestação de contas dos recursos recebidos por parte da entidade beneficiada.

§ 2º - As entidades beneficiadas deverão considerar o disposto no artigo 37 da constituição federal, no que tange os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 3º - Não será autorizada nova entrega de recursos a nenhuma entidade que ainda tenha prestação de contas pendente.

Artigo 34 – As entidades da administração indireta e o legislativo deverão encaminhar mensalmente para fins de consolidação das contas públicas pela prefeitura, até o 15º dia útil do mês subseqüente ao encerramento do mês, os relatórios demonstrativos das receitas e despesas, arquivo do LRF Cidadão, além de outros que se fizerem necessários para esse fim.

Parágrafo único. Em caso de não observância ao disposto no caput por parte das entidades, as prestações de contas mensais relativas aos sistemas APLIC e LRF Cidadão, seguirão sem as respectivas informações e o fato será imediatamente comunicado ao Tribunal de Contas para providências juntamente com as medidas judiciais cabíveis.

Artigo 35 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT., em 20 de Julho de 2011.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:18FE7F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 029/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 029/2011
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial 029/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS
EMPRESA VENCEDORA: PAULINO E ZANCO LTDA.
VALOR: R$ 237.084, 00 (duzentos e trinta e sete mil e oitenta e quatro reais),

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:EE085CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 030/2011
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial 030/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
EMPRESA VENCEDORA: L. DE C. PEDRO.
VALOR: R$ 21.267,33 (vinte e um mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos).

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:B0CA2073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2011 - AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2011
O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO SILVA TRINDADE -** Prefeito Municipal, portador do CPF n º 129.376.225-34, e do RG n º 0769208-0 SSP/MT**.,** residente à rua das Orquídeas n° 104, Bairro Primavera, Apiacás – MT., denominado simplesmente **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **G3 -COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.176.226/0001-12 com sede Av. Julio Campos, Esquina com Av. Guilherme Dobri, s/n, centro, Apiacás-MT, representada neste ato, por Eliezer Marlos Martins de Souza, brasileiro, portador do CPF nº 024.621.329-96 e do RG nº 7.881.135-8 SSP/PR, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com

a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 031/2011 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de: Óleo Diesel**

Item	Unid	Quant.	Descrição
01	Litros	139.000	Óleo Diesel

Com entrega parcelada para atender as necessidades do município de Apiacás, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 031/2011.

Secretarias participantes desta Ata,

Municipal de Educação

Item	Unid	Quant.	Descrição
1	**Lts**	**24.000**	ÓLEO DIESEL

Secretaria Municipal de Infra Estrura

Item	Unid	Quant.	Descrição
1	**Lts**	**95.000**	ÓLEO DIESEL

Secretaria Municipal de Urbanismo

Item	Unid	Quant.	Descrição
1	**Lts**	**20.000**	ÓLEO DIESEL

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2.DAVIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR G3 -COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP .

Itens:

Seq	*Descrição*	*Unidade*	*Qtde*	*P. Unit*	*P. Total*
01	OLEO DIESEL	LITRO	139.000,00	2,48	344.720,00

Valor total do fornecedor R$ 344.720,00 (trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e vinte reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás - MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal, a aquisição será de forma fracionada conforme solicitação do setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.13. O prazo máximo para entrega será de 05 (cinco) dias após a solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Apiacás.

5.14. O CONTRATADO, obriga-se a instalar em local determinado pela Prefeitura Municipal tanque e bomba de combustível, conforme as normas de segurança previstas na legislação vigente, dar manutenção neste equipamento e a atender as solicitações com técnico da empresa caso ocorra algum problema nos equipamentos. Ou abastecer diretamente os tanques dos veículos conforme solicitação da Prefeitura.

5.15. O atraso na entrega caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado com até 30 (trinta) dias após a entrega, devidamente atestado pela Secretaria responsável.

7.2. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado

7.4. A Prefeitura Municipal de Apiacás reserva-se o direito de não aceitar a emissão de Boletos Bancários para cobrança.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de

determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;
10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega para o fornecimento do objeto licitado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;
10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;
10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002.- ADMINISTRAÇÃO RECURSOS PROPRIOS
12-. EDUCAÇÃO
361- ENSINO FUNDAMENTAL
0010-.EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
2014.- MANUT. E ADM ENSINO FUNDAMENTAL- REC. PROPRIOS
339030.000000- 0059- MATERIAL DE CONSUMO-

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002.- ADMINISTRAÇÃO RECURSOS PROPRIOS
12-. EDUCAÇÃO
361- ENSINO FUNDAMENTAL
0032-.EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
2010.- TRANSPORTE ESCOLAR- REC. PROPRIOS
339030.000000- 0064- MATERIAL DE CONSUMO-

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003.- ADMINISTRAÇÃO RECURSOS PROPRIOS
12-. EDUCAÇÃO
361- ENSINO FUNDAMENTAL
0011-.EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS-FUNDEB
2016.-MANUT. E ADM ENF. FUND. FUNDEB -40
339030.000000- 0078- MATERIAL DE CONSUMO

10.- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
001- . ADM GERAL SEC. URBANISMO
15- URBANISMO
122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
0034.- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS URBANOS
2044- MANUT E ADM DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
339030.000000-0207- MATERIAL DE CONSUMO

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
001- . ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA
26- TRANSPORTES
782.- TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0021.- MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, OBRAS E INFRA ESTRUTURA

2037- MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS
339030.000000-0217- MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 031/2011,** seus anexos e as propostas das classificadas.
III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT.

14. DO FORO
Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás - MT, 03 de agosto de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

G3 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP
CNPJ: 09.176.226/0001-12

ELIEZER MARLOS MARTINS DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:DC8A39BF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
MOVIMENTAÇÃO PESSOAL DO MÊS DE JULHO/AGOSTO

DEMITIDOS :
***EDIVAN SILVA MENEZES,** Chefe de Divisão de Contabilidade, demitido em 31/07/2011 **"Exonerado"**.
***MARCIA CRISTINA FERNANDES CORREA,** Chefe de Divisão de Administração, demitida em 31/07/2011 **" Exonerada "**
***DORISMA LOPES DE SOUSA, Chefe** de Seção do DAE, demitido em 01/08/2011 ¨ Exonerado a pedido próprio.
ADMITIDOS*:*
***EDIVAN SILVA MENEZES,** Secretario de Esportes, admitido em 01/01/2011 .
***MARCIA CRISTINA FERNANDES CORREA,** Chefe de Divisão de Administração, Admitida em 01/08/2011**.**

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:91F42A1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46 /2011

REVOGA PORTARIA
O Sr. PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 028/2009 de 02/01/2009, que nomeia **COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE ITBI**.

Art. 2º – º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito aos 02 de Agosto de 2011

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:8EA129E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 047/2011

02 DE AGOSTO DE 2011
O Senhor ***PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES***, Prefeito Municipal de ***ARAGUAIANA-MT***, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município
RESOLVE;

Artigo 1.º - Nomeia a **Comissão Permanente para avaliação de I T B I ,** (imposto sobre transmissão de bens e imóveis), a qual será composta pelos seguintes membros.
Sebastião Marques da Silva
José Marques da Silva
Silvania Pereira Ferreira

Artigo 2.º - Ficando o primeiro a Presidência, o segundo relator e o terceiro como membro, que procederá a avaliação sobre transmissão de bens e imóveis do Município de Araguaiana;

Artigo 3.º - Ficam nomeados como os suplentes da referida comissão .
Manoel Messias Sousa Aquino
Alexandre Rodrigues de Sousa
Davi Tenório de Oliveira

Artigo 4.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de ARAGUAIANA-MT, em 02 de Agosto de 2011
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:F634FC47

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2011

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, Sr. VANO JOSÉ BATISTA, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pela Sra. CLEUSA BERNADETE LARRANHAGAS MEMEDES - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, no processo de locação de imóvel de propriedade da DIOCESE DE SÃO LUIZ DE CACERES, para FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL RODOLFO TRECHAUD CURVO", imóvel localizado a Rua Valdivino Fidencio da Silva nº 673 – Centro na Quadra 20 em Araputanga – MT, locação do imóvel por um período de 12 (doze) meses, mediante o pagamento no valor total de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), a serem pagos em parcelas mensais de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), onde formulou-se o expediente de Dispensa de Licitação Nº 011/2011, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a locação.

Araputanga - MT., 03 de Agosto de 2011.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:5F24A099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA CONTRATOS Nº 129 A 131 – JULHO/2011

Contrato nº 129/2011 - **Data**: 15/07/2011 - **Contratado**: P. J. DE SOUZA - ME - **Valor**: R$29.500,00 - **Objeto**: Prestação de serviços na limpeza de quintais, praças, ruas e avenidas, recolhimento de resíduos vegetais resultantes de podas de árvores e outros resíduos análogos ou não retirados pelos coletores de lixo. - **Vigência**: 15/07/2011 a 31/12/2011.

Contrato nº 130/2011 - **Data**: 19/07/2011 - **Contratado**: AMARILDO ALCÂNTARA DE CARVALHO - **Valor**: R$6.000,00 - **Objeto**: Locação de imóvel para funcionamento da extensão do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente. - **Vigência**: 01/08/2011 a 31/07/2012.

Contrato nº 131/2011 - **Data**: 29/07/2011 - **Contratado**: DIOCESE SÃO LUIZ DE CACERES - **Valor**: R$180.000,00 - **Objeto**: Locação para funcionamento da extensão do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente - **Vigência**: 01/08/2011 A 31/07/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:02D52717

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 237/2011
REF: LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPOSTO DE CAÇAMBA MÓVEL PARA A COLETA DE LIXO DOMÉSTICO NA LOCALIDADE DE CONSELVAN, NESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: GELSON ROSA RAMOS; VALOR GLOBAL: R$ 50.400,00; VIGÊNCIA: 1º/07/2011 À 30/06/2012; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2011;

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 238/2011
REF:CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS AO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ – MT; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: ANDREIA CRISTINA MEDEIROS; VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00; VIGÊNCIA: 1º/07/2011 À 30/06/2012; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2011;

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 239/2011
REF: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSSITENTE SOCIAL JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL-CRAS; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: ALINE LISIER PEIXER; VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00; VIGÊNCIA: 1º/07/2011 À 30/03/2012; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2011;

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 240/2011
REF: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AGRONÔMICA AO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ – MT; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADO: TIAGO ALEXANDRE BATISTA; VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00; VIGÊNCIA: 1º/07/2011 À 29/02/2012; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2011;

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 241/2011
REF: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA JUNTO A MELHOR IDADE NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ – MT; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADO: RICHARD NICHOLAS RODRIGUES SCHNEIDER; VALOR GLOBAL: R$ 18.900,00; VIGÊNCIA: 1º/07/2011 À 31/01/2012; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2011;

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 242/2011
REF: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO NA ÁREA DE OPTOMETRIA NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ – MT; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: ALINE EMELI SCHNEIDER BATISTA; VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00; VIGÊNCIA: 1º/07/2011 À 29/02/2012; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2011;

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 243/2011
REF: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO, AMBULÂNCIA, INCLUINDO O MOTORISTA; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MORENENSE DE COOPERATIVISMO, SINDICALISMO E REINVINDICAÇÕES; VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00; VIGÊNCIA: 11/07/2011 A 10/07/2012; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2011;

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 244/2011
REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GEOTECNICO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NESTE MUNICÍPIO; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: P. DE TARSO LOPES PEREIRA GEOLOGIA-ME; VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00; VIGÊNCIA: 15/07/2011 ATÉ 14/10/2011; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 245/2011
REF: AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO DESTINADOS A REPAROS NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO ONDE É REALIZADO O ATENDIMENTO AO BOLSA FAMÍLIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: SMIT E SMIT-ME; VALOR GLOBAL: R$ 7.680,00; VIGÊNCIA: 15/07/2011 A 14/11/2011.; DISPENSA N° 011/2011;

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 246/2011
REF: AQUISIÇÃO DE BOMBA INJETORA PARA O MAQUINÁRIO CARREGADEIRA (WHELL LOADER) CATERPILLAR 9124GZ ANO DE FABRICAÇÃO 2007/2007, SÉRIE CAT0924GHRTA00824, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: SOTREQ S/A; VALOR GLOBAL: R$ 7.219,29 ; VIGÊNCIA: 18/07/2011 A 17/11/2011; INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2011;

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 247/2011
REF: CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER NA DIVULGAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO VII FESTIVAL DE PESCA – PESCTUR DESTE MUNICÍPIO; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA ART COR LTDA - ME; VALOR GLOBAL: R$ 16.500,00; VIGÊNCIA: 18/07/2011 À 17/11/2011; CARTA CONVITE Nº. 004/2011;

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 248/2011
REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO E DE CONSULTORIA COMPREENDENDO PROPOSITURA DE AÇÕES, DEFESAS DO MUNICÍPIO PERANTE A RESPECTIVA COMARCA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: CONSULTORES CIVITAS LTDA: VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00; VIGÊNCIA: 19/07/2011 A 18/07/2012; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2011;

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 249/2011
REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, TROCA DE PEÇAS, TORNO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, ÓLEOS E FILTROS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS NOS MICROÔNIBUS ESCOLARES VE 03 MARCOPOLO S/A, ANO/MODELO 2009, PLACAS NJA 3303 E NJA 3363 DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: APROCAMPO MÁQUINAS MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME: VALOR GLOBAL: R$ 26.280,20; VIGÊNCIA: 20/07/2011 À 19/10/2011; TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2011;

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 250/2011
REF: AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: GLICERIA RASFASKI ARAUJO – MEI; VALOR GLOBAL: R$ 10.172,00; VIGÊNCIA: 28/07/2011 A 27/12/2011; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2011;

EXTRATO 086/2011 DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 373/2009
REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; VIGÊNCIA: 05/07/2011 A 30/11/2011;
EXTRATO 087/2011 DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 255/2009
REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; VIGÊNCIA: 03/07/2011 A 28/11/2011;
EXTRATO 088/2011 DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 206/2008
REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: JJ INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA - EPP; VIGÊNCIA: 02/07/2011 A 30/09/2011;
EXTRATO 089/2011 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 196/2011
REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: MARY LUCIA DE OLIVEIRA; VIGÊNCIA: 30/06/2011 A 30/07/2011;
EXTRATO 090/2011 DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2011
REF.: ALT. CARGA HORÁRIA A MENOR; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: LEONICE MARIA DA SILVA LEITE;
EXTRATO 091/2011 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 191/2011
REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: RETIFICADORA ARIPUANÃ LTDA-EPP; VIGÊNCIA: 04/07/2011 A 03/10/2011;
EXTRATO 092/2011 DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 239/2010
REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: DARDANELOS CONSTRUTORA LTDA; VIGÊNCIA: 08/07/2011 A 05/11/2011;
EXTRATO 093/2011 DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 244/2010
REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: DARDANELOS CONSTRUTORA LTDA; VIGÊNCIA: 14/07/2011 A 11/11/2011;
EXTRATO 094/2011 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 200/2011
REF.: ALTERA VALOR; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: DELTA EVENTOS PROMOÇÕES LTDA – ME; VALOR: R$ 6.000,00;
EXTRATO 095/2011 DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 223/2010
REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: NATIVA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA; VIGÊNCIA: 23/07/2011 A 21/10/2011;
EXTRATO 096/2011 DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 224/2010
REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: VIVO S/A; VIGÊNCIA: 26/07/2011 A 26/07/2012; VALOR: R$ 27.149,88;
EXTRATO 097/2011 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.012/2011
REF.: ALT. CARGA HORÁRIA A MENOR; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADO: MAURO FLÁVIO DE SOUZA;
EXTRATO 098/2011 DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 234/2010
REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: CONSKAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; VIGÊNCIA: 15/07/2011 A 12/11/2011;
EXTRATO 099/2011 DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 233/2010
REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: CONSKAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; VIGÊNCIA: 15/07/2011 A 12/11/2011;
EXTRATO 100/2011 DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 236/2009
REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: ÁGILI INFORMÁTICA LTDA; VIGÊNCIA: 25/07/2011 A 25/07/2012; VALOR: R$ 90.360,00;
EXTRATO 101/2011 DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 184/2010
REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR; LOCATÁRIO: PREF. ARIPUANÃ; LOCADOR: VALDEBERTO SATELES; VIGÊNCIA: 15/07/2011 A 15/01/2012; VALOR R$ 3.600,00;
EXTRATO 102/2011 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 302/2010
REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: SANEPLAN – SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA; VIGÊNCIA: 28/07/2011 A 25/11/2011;
EXTRATO 105/2011 DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 253/2010
REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: F.M CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME; VIGÊNCIA: 07/08/2011 A 05/11/2011;
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO Nº. 010/2011 REF. AO CONTRATO Nº. 139/2011
REF.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE PROFESSOR; DISTRATANTE: PREFEITURA DE ARIPUANÃ; DISTRATADO: MARCELO STUCHI;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:672AAA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 5.131/2011

"Dispõe sobre a convocação para a realização de reavaliação médica anual dos aposentados por invalidez do FAPEMA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Aripuanã".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no art. 12, §¨6º da Lei Municipal n° 637, de 13 de outubro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores inativos do *FAPEMA* em gozo do benefício de aposentadoria por invalidez, **ALDORI SOARES DA SILVA, ANTONIO LEANDRO PEREIRA, APARECIDO CARVALHO, IVONE TERESINHA RAMOS, LUIZ PEREIRA DE SOUZA e SOELI MARIA JACOMINI,** para submeterem-se à avaliação médico pericial, devendo para tanto comparecerem pessoalmente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para agendamento de avaliação médico-pericial nas dependências do FAPEMA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Aripuanã, localizado na Praça São Francisco de Assis, n.º 128, munido dos seguintes documentos:
I - documento original de identidade;
II - documento original de inscrição no CPF;
III – 01 Foto 3X 4; e
IV - convocação da reavaliação médica.
§ 1º Não será permitida a reavaliação médica, na forma prevista no caput, por terceiros, ainda que seja apresentada procuração para tais fins.
§ 2º No ato da reavaliação médica os inativos aposentados por invalidez, deverão submeter-se ao exame médico pericial pelo Médico credenciado do FAPEMA, afim de atestarem a permanência ou não de sua incapacidade.
§ 3º Estão excluídos do ato pericial previsto no parágrafo segundo o inativo aposentado por invalidez que tiver idade igual ou superior a 70 anos.

Art. 2º O servidor inativo aposentado por invalidez que não comparecer para o agendamento da perícia bem como, se recusar a ser submetido à avaliação médico-pericial, terá suspenso o pagamento dos proventos de aposentadoria.

Parágrafo Único A retenção do pagamento do benefício perdurará até que seja efetuada a sua reavaliação médica pericial, de acordo com as regras estabelecidas na presente Portaria.

Art. 3º O servidor inativo aposentado por invalidez que readquirir as condições necessárias ao exercício de cargo publico será revertido ao serviço público na forma estabelecida no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 04 dias do mês de agosto de 2011.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:710F3761

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço – MT, Senhor Marcelino Vieira Cardoso, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 12/2011, onde sagrou-se vencedora a seguinte empresa: MARCIO JOSÉ DA SILVA o Lote nº 01, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Barão de Melgaço – MT, 26 de Julho de 2011.

MARCELINO VIEIRA CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:45786AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço – MT, Senhor Marcelino Vieira Cardoso, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 13/2011, onde sagrou-se vencedora a seguinte empresa: MIMOPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – ME, o Lote nº 01, no valor de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) e o Lote nº 02 no valor de 7.000,00 totalizando o valor de R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais)

Barão de Melgaço – MT, 01 de agosto de 2011.

MARCELINO VIEIRA CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:A14953B5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO 03-08 PSS

P.S.S 001-2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Rui Heisler**, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Processo Seletivo Simplificado Municipal, nº 001/2011 no prazo de 10 (Dez) dias, para a posse do respectivo cargo.
NOME CARGO Classificação
Toniclei Taveira da Silva Agente de Transporte Escolar 06º
Augusto Aparecido Frazão Agente de Transporte Escolar 07º
De acordo com Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2011,– Da nomeação e da Contratação, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:
1) Fotocópia e original do CPF/MF ativo;
2) Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão especifica do TRE;
3) Fotocópia e original do certificado de reservista, se do sexo masculino;
4) Fotocópia e original do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
5) Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
6) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
7) Fotocópia e original do comprovante de residência;
8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
9) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
10) Fotocópia e original Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
11) Fotocópia e original Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);
12) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
13) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
14) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;

Brasnorte – MT, 03 de Agosto de 2011.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:39913259

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2011. Comissão de Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, esteve reunida para receber os documentos faltantes da Tomada de Preços n. 006/2011 objeto: Contratação de Empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica. A Comissão declara **FRACASSADA** a licitação, haja visto que empresa participante não atendeu o disposto no Art. 48, Parágrafo 3º da Lei 8.666/93.

Brasnorte (MT), 03 de agosto de 2011.

CLADES FINKLER NEISON WILLE
Presidente Secretário

LUCIANO BRIXNER
Membro

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:DE2380D1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE N.º 42/2011 - PROCESSO N.º 101/2011

Modalidade: Carta Convite N.º 42/2011 - Processo N.º 101/2011.
Interessado (a): Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de serviços de reforma: Pronto Atendimento Médico - PAM 24 Horas e Serviços de Ampliação: Construção de de depósito de lixo hospitalar no Pronto Atendimento Médico - PAM 24 Horas em Cáceres/Mt.
Empresa vencedora: TEREX CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA., valor de R$ 58.360,53 (cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta reais e ciquenta e três centavos).
Recuros: Recursos Próprios.
Classificação das despesas: 10.302.0007.129
Ficha: 597 - R$ 55.100,00
Dotação: 3.3.90.39.0004 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Classificação: 10.301.0007.1.014
Ficha: 682 - R$ 6.300,00.
Dotação: 4.4.90.51.0004 - Obras e Instalações.
Local e data: Cáceres/MT., 05 de agosto de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Milton Costa Ribeiro
Código Identificador:E658DA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2011 - PROCESSO N.º 106/2011

Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preço N.º 31/2011 - Processo N.º 106/2011.
Interessado (a) (as): SECRETARIAS: SA/SAÚDE/SOSU/SG/SAIC/SMECL/SME/SEFIN/SEMATUR E AÇÃO SOCIAL.
Objeto: Registro de Preço objetivando aqusição de combustiveis diversos, tipo álcool, gasolina, óleo diesel, óleo lubrificante, para abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Cáceres/Mt., em acordo com os preceitos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e artigos pertinentes.
Despesas recorrentes: Recursos Próprios/IGD - Índice de Gestão Descentralizada/FUNDEB/CIDE/FUNDO PETROBRÁS.
Empresa vencedora: AUTO POSTO TUIUIU LTDA, no valor de R$ 1.592.464,03 (hum milhão, quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e três centavos).
Local e data:

Cáceres/MT., 04 de agosto de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Milton Costa Ribeiro
Código Identificador:B85334DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207 DE 06 DE JUNHO DE 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009 e o Decreto nº. 288, de 10 de maio de 2010,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de sanar equívocos identificados no desenvolvimento da Atividade Administrativa, a fim de restaurar sua regularidade, de acordo com os princípios constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Constituição Federal, bem como os termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 12037, de 19 de maio de 2011, da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO os documentos apresentados pela Requerente que comprovam que mesmo não nomeada formalmente para a função de confiança (Chefe da Divisão de Elaboração de Contratos e Controle de Processos Administrativos), a indigitada servidora, de fato, exerceu as atribuições do referido cargo;

CONSIDERANDO parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria do Município de Cáceres, para que fosse reconhecido o tempo de serviço do cargo de Chefe da Divisão de Elaboração de Contratos e Controle de Processos Administrativos, no período pleiteado pela Servidora, ou seja, o período compreendido 01 de maio de 2006 a 21 de janeiro de 2007;

RESOLVE:

Art.1º- Reconhecer que a servidora pública municipal **ELIANA DA SILVA CARVALHO** – Auxiliar Administrativo, exercera as funções de Chefe da Divisão Elaboração de Contratos e Controle de Processos Administrativos da Procuradoria Geral do Município, no período de 01 de maio de 2006 a 21 de janeiro de 2007.

Art.2º- O período referido no artigo anterior será computado para todos os efeitos legais, como Função Gratificada regularmente desempenhada.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de junho de 2011.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 06.06.2011

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:54145FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259 DE 13 DE JULHO DE 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:
CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 16564, de 14 de julho de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,
RESOLVE:

Art.1º- Nomear os senhores relacionados abaixo para compor a **Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde.**
COORDENAÇÃO GERAL
Roselma Batista C. da Silva
RELATORA GERAL
Mayara dos Santos Araújo
MEMBROS
Neuzo Antonio de Oliveira
Evanilda Costa do Nascimento
Rony Correa da Silva
Patrícia Ferreira da Silva
Mauro Márcio de Carvalho
Fábio Duarte

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de julho de 2011.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária Municipal de Saúde Interina
Afixado em: 08.07.2011

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:AD9F2921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265 DE 20 DE JULHO DE 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011,
R E S O L V E:

Art.1º- Designar a servidora **MARIA LUIZA VILA RAMOS DE FARO**, advogada, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria de Governo, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, à partir de 01/07/2011.

ART.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de julho de 2011.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 20.07.11

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:B29180B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263 DE 19 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:
CONSIDERANDO o que consta na Portaria nº 219 de 09 de junho de 2011, que nomeia a Comissão Paritária que acompanhará e conduzirá o Processo de Eleição de Diretores na Rede Pública Municipal de Ensino, e:
CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 16384, de 13 de julho de 2011, na Secretaria Municipal de Administração,
R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a Senhora **WANCLEA MATOS SOBRINHO BRANDALIZE** – representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal, para compor a Comissão Paritária que acompanhará e conduzirá o Processo de Eleição de Diretores na Rede Pública Municipal de Ensino, em substituição ao Senhor Cleomendes Cruz Nunes.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de julho de 2011.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 19.07.2011.

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:A60C4555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264 DE 20 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRI0 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:
CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 16383, de 13 de julho de 2011, na Secretaria Municipal de Administração,
R E S O L V E:

ART. 1º - Delegar poderes administrativos a servidora **VITÓRIA SALLES DA SILVA –** Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para assinar todos e quaisquer documentos escolares de responsabilidade da Direção da Escola Municipal Duque de Caxias, em substituição à Diretora Liliane de Oliveira do Espírito Santo, que estará usufruindo as férias no período de 04/07/2011 a 02/08/2011.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de julho de 2011.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 20.07.11

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:87E528FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266 DE 20 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 16139, de 20 de julho de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

ART.1º-Designar a servidora **SARAH LAURENTINO SILVA MORENO –** Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder pela Direção do Núcleo da Escola Municipal Jardim Guanabara, em substituição à titular – Denise Auxiliadora Cruz de Amorim, que estará de Licença Maternidade no período de 22/06/2011 a 19/10/2011.

ART.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de julho de 2011.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em 20.07.2011

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:F62766DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269 DE 25 DE JULHO DE 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:
CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 16870, de 19 de julho de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,
RESOLVE:

Art.1º- Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 222 de 19.07.2010, Portaria nº 295 de 10.09.2010, Portaria nº 326 de 20.10.2010, Portaria nº 350 de 10.11.10, Portaria nº 362 de 26.11.2010, Portaria nº 025 de 20.01.2011 e Portaria nº 210 de 08.06.11, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º- A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único – Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.
Art.3º- Caso o prazo acima citado não for suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.
Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de junho de 2011.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 25.07.2011

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:F5FE83FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268 DE 21 DE JULHO DE 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 16001, de 08 de julho de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder à servidora **SHIRLEY CARVALHEIRA DA COSTA MARQUES** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, a partir de 06 de julho de 2011.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de julho de 2011.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 21.07.2011.

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:36D6E6EC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2011

Termo de Cooperação que entre si celebram o Município de Campos de Júlio e Agricultores da linha rural denominada Alto Juruena, para a execução de projetos e atividades de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 01.614.516/0001-99, com sede na Av. Valdir Masutti, nº. 1999, em Campos de Júlio, denominado **COOPERADO**, neste ato representado pelo neste Prefeito Municipal Dirceu Martins Comiran, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 173.867.301-44, residente e domiciliado na Av. Adelino José Zamo s/nº, centro, em Campos de Júlio-MT, e de outro lado os agricultores da linha rural denominada Alto Juruena abaixo nominados, denominados **COOPERANTES**, neste ato representado pelos senhores **ALFREDO FILLIPI TOMÉ,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº.220.148.379-53 e no RG nº.12-R401.264 SSP/SC,residente e domiciliado na Fazenda Nossa Senhora Aparecida,linha Alto Juruena, zona rural,em Campos de Júlio; **SÉRGIO BARBIERI,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº.186.658.989-68 e no RG nº.969.1618 SSP/PR,residente e domiciliado na Fazenda Tiroleza,linha Alto Juruena, zona rural,em Campos de Júlio **;LUIZ TADEU GARCIA TATIM**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº.242.615.210-94 e no RG nº.508.717.039-4SSP/RS,residente e domiciliado na Fazenda Querência,linha Alto Juruena, zona rural,em Campos de Júlio e **LEANDRO BORTOLUZZI** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº.785.765.801-44 e no RG nº.894079 SSP/MS,residente e domiciliado na Fazenda Laseada, linha Alto Juruena, zona rural,em Campos de Júlio , firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente instrumento a execução dos serviços de levantamento, cascalhamento e compactação de estrada vicinal e estadual (MT-388), com extensão de 25 Km,compreendido entre a Fazenda Mato Grosso e a Fazenda Santa Carolina,na linha rural denominada Alto Juruena, mediante colaboração mútua entre o poder público municipal e os agricultores beneficiados com os serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA–DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES
2.1. Compete ao Município Cooperado:
2.1.1. Disponibilizar, por meio da secretaria de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, maquinários da frota municipal bem como designar equipes de servidores necessários à efetivação dos trabalhos;
2.1.2. Supervisionar os trabalhos, e prestar apoio técnico com vista ao cumprimento efetivo deste Termo de Cooperação;
2.1.3. Fornecer o combustível para abastecimento dos maquinários da frota municipal e dos maquinários disponibilizados pelos agricultores/cooperantes, até o limite de R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais);
2.1.4. Manter o controle e a fiscalização do registro de horário de trabalho e intervalo para refeição dos servidores públicos designados para a execução dos serviços, por meio eletrônico, mecânico ou manual; ou justificar a sua impossibilidade na forma do §2º do artigo 4º do Decreto Municipal nº 14, de 14 de fevereiro de 2011;
2.1.5. Arcar com o pagamento de horas extras eventualmente realizadas pelos servidores designados, mediante prévia autorização do superior hierárquico imediato, nas hipóteses previstas no inciso II do artigo 10 do Decreto Municipal nº 014, de 14 de fevereiro de 2011;
2.1.6. Fornecer a alimentação dos servidores públicos designados para a execução dos serviços.

2.2. Compete aos agricultores Cooperantes:
2.2.1. Promover a locação de duas máquinas modelo PC 330 e uma máquina de esteira e fornecê-los juntamente com toda a mão de obra (operadores de máquinas) pelo período necessário a consecução de 50% (cinqüenta por cento) dos serviços de recuperação do trecho da estrada descrita na cláusula primeira desse instrumento, arcando com o respectivo pagamento das despesas decorrentes da locação dos maquinários e mão de obra, estimado no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais);

2.2.2. Responsabilizar-se pelo recebimento e entrega dos maquinários mencionados no item 2.2.1, assim como a fiscalização pela mão de obra executada.
2.2.3. Responder pela remuneração devida aos operadores contratados e/ou designados para as atividades previstas neste Instrumento, bem como pelo pagamento dos encargos dele resultantes, inclusive decorrentes de eventual ação trabalhista**;**
2.2.4. Responsabilizar-se pelo reparo decorrente de quebra ou pane mecânica nos maquinários citados no item 2.2.1;
2.2.5. Comunicar ao Cooperado, previamente, a eventual necessidade de substituição dos maquinários utilizados nos serviços, com vista ao acompanhamento e controle do desenvolvimento das atividades conjunta, estabelecidas nesse termo;
2.2.5. Promover reunião com os agricultores beneficiados por este termo de cooperação para deliberar sobre os valores orçados e a forma de rateio das despesas resultantes da locação dos maquinários e mão de obra necessária a execução dos serviços ora pactuados.;
2.2.6. Remeter ao Cooperado todos os documentos relativos aos pagamentos das despesas de sua responsabilidade, na forma prevista nesse Instrumento.

2.3. Obrigações comuns aos Partícipes:
2.3.1. Disponibilizar profissionais revestidos de competência técnica para desempenharem as atividades necessárias ao cumprimento das obrigações recíprocas;
2.3.2. Assegurar o permanente acompanhamento dos trabalhos executados pelos servidores designados pelo cooperado e demais operadores contratados e/ou disponibilizados pelos cooperantes;
2.3.3. As atividades para a consecução dos objetivos estabelecidos neste Instrumento serão executadas de forma ordenada, porém com independência administrativa e financeira;
2.3.4. Os servidores efetivos envolvidos nas tarefas referentes à execução do presente Instrumento, bem como os operadores dos maquinários fornecidos pelos cooperantes permanecerão com o vínculo funcional e empregatício com o respectivo contratante; não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerando qualquer tipo de obrigação/solidariedade ente os partícipes;
2.3.5. A coordenação dos serviços e das atividades relativos à atuação conjunta dos serviços decorrentes deste Instrumento, no âmbito do Município cooperado, será realizada pelo Secretário de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos ou servidor por ele designado; podendo ser acompanhados pelos agricultores representantes dos cooperantes, identificados no preâmbulo do presente.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA VIGÊNCIA
3.1. Este Termo terá início em 01/6/2011 e término previsto em 15/8/2011.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
4.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas ora pactuadas, mediante comunicação prévia escrita no prazo mínimo de 10 (dez) dias à parte infratora, imputando-se aos signatários as responsabilidades com ônus decorrentes das obrigações assumidas e benefícios adquiridos na vigência deste instrumento;
4.2. Constitui motivo para rescisão da cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das obrigações previamente estabelecidas nesse termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. A eficácia deste Instrumento e de seus eventuais aditivos ficará condicionada a publicação dos seus respectivos extratos em jornal oficial do município; devendo ser providenciada pelo Cooperado.

CLÁUSULA SEXTA– DA FUNDAMENTAÇÃO
6.1. Fundamenta-se o presente Termo de Cooperação no disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA –DA COOPERAÇÃO TÉCNICA
7.1. Os recursos para atendimento deste termo correrão as conta de dotação consignada no orçamento vigente do ente Cooperado.

CLÁUSULA OITAVA-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. A presente Cooperação implicará em desembolsos financeiros aos cooperantes partícipes envolvidos, cuja forma de rateio deverá ser definida e promovida exclusivamente entre estes;
8.2. O presente Termo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre as partes para seu cumprimento, cujas despesas deverão ser pagas diretamente aos credores;
8.3. As eventuais omissões, dúvidas ou controvérsias, quanto à interpretação ou ao cumprimento do presente Termo de Cooperação serão resolvidas de comum acordo entre os partícipes; todas as informações referentes à gestão de pessoas e à utilização de todos os recursos disponibilizados na implementação do presente Termo de Cooperação;
8.5. A execução dos serviços de recuperação da estrada somente será
8.4. Caberá aos cooperantes signatários deste instrumento prestarem iniciada após a assinatura do presente termo de Cooperação pelos partícipes, o qual implicará na aceitação expressa de todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA NONA– DO FORO
9.1. As partes elegem o foro de Comodoro/MT, com renúncia, expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes do presente Termo de Cooperação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem assim, juntas e acordadas, assinam as partes o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Campos de Júlio- MT, 01 de junho de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal Cooperado

_____
ALFREDO FILLIPI TOMÉ
1º Representante dos Cooperantes

_____
SÉRGIO BARBIERI
2º Representante dos Cooperantes

_____
LUIZ TADEU GARCIA TATIM
3º Representante dos Cooperantes

_____
LEANDRO BORTOLUZII
4º Representante dos Cooperantes
TESTEMUNHAS:

VALMIR JUSTEN BORGES
CPF: 502.389.739-72

JOCEMAR BARBOSA
CPF: 975.820.341-04

Minuta examinada e aprovada nessa data pela assessoria jurídica da administração, na forma preceituada no parágrafo único do artigo 38 da Lei 8666/93.

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:AFD7F1FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 248, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS-CPD**.**

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **IVONETE SOARES PINTO** para ocupar o cargo de Coordenador do Centro de Processamento de Dados-CPD, de provimento em comissão, previsto no artigo 2º,§ 8º da Lei nº. 327, de 30 de maio de 2007, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-7, constante dos anexos I-B e II-B da Lei nº. 468, de 28 de junho de 2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 01 de agosto de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:411E910C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 473/2011.
PORTARIA Nº. 473/2011, DE 11 DE JULHO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA O SENHOR DANIEL DE SOUZA FERNANDES PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 474/2011.
PORTARIA Nº. 474/2011, DE 11 DE JULHO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA O SENHOR HELIO FAUSTINO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 475/2011.
PORTARIA Nº. 475/2011, DE 11 DE JULHO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA ANDRÉIA PESTANA BIATTO DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 476/2011.
PORTARIA Nº. 476/2011, DE 11 DE JULHO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SERVIDORA CÁSSIA JOAZEIRO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 477/2011.
PORTARIA Nº. 477/2011, DE 12 DE JULHO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA O SENHOR ADÃO GOMES DE MORAES PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 478/2011.
PORTARIA Nº. 478/2011, DE 12 DE JULHO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA A SENHORA ANDRÉIA PESTANA BIATTO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 479/2011.
PORTARIA Nº. 479/2011, DE 14 DE JULHO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SERVIDORA SIRLEI OLIVEIRA SILVA REZENDE PARA EXERCER O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 480/2011.
PORTARIA Nº. 480/2011, DE 14 DE JULHO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA CARMINA NETA DE SOUSA POR LICENÇA MATERNIDADE.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 481/2011.
PORTARIA Nº. 481/2011, DE 18 DE JULHO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SERVIDORA NATÁLIA ANJOLINO FINI PARA EXERCER O CARGO DE FISIOTERAPÊUTA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 482/2011.
PORTARIA Nº. 482/2011, DE 18 DE JULHO 2011.
NOMEIA A SENHORA ALINE XAVIER MANOEL PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 483/2011.
PORTARIA Nº. 483/2011, DE 18 DE JULHO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA RAQUEL CRISTINA NUNES BHERING DO CARGO DE COORDENADORA DE PROJETOS DO CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 484/2011.
PORTARIA Nº. 484/2011, DE 18 DE JULHO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA IARA MARIA DOS SANTOS DEZORDI DO CARGO DE DIRETORA DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL PARAÍSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 485/2011.
PORTARIA Nº. 485/2011, DE 18 DE JULHO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA A SENHORA SILVANA PIPINO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PARAÍSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 486/2011.
PORTARIA Nº. 486/2011, DE 18 DE JULHO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA A SENHORA RAQUEL CRISTINA NUNES BHERING PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO CENTRO EDUCACIONAL FRANCISCO TIRADO ARAGÃO FILHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 487/2011.
PORTARIA Nº. 487/2011, DE 18 DE JULHO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA A SENHORA IARA MARIA DOS SANTOS DEZORDI PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL FRANCISCO TIRADO ARAGÃO FILHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 488/2011.
PORTARIA Nº. 488/2011, DE 18 DE JULHO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA JOSÉLIA CORDEIRO DA SILVA DO CARGO DE COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 489/2011.
PORTARIA Nº. 489/2011, DE 18 DE JULHO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA A SENHORA DANIELLE CRISTINA GUOLLO PELINSSON PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 490/2011.
PORTARIA Nº. 490/2011, DE 18 DE JULHO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA VANILDA APARECIDA REICHERT DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ESCRITURAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:423B3A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 041/2011, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

"CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL SOBRE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL – CONSOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO VERDE – MT, Sr. DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM , Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Presidencial de 08 de dezembro de 2010, que convoca a 1ª Conferência Nacional Sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª. Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social – Consocial, a ser realizada no período 1° á 13 de Novembro, na cidade de Campo Verde, Mato Grosso, com o tema: "A sociedade no acompanhamento da gestão pública".

Parágrafo único. A 1ª. Consocial terá como objetivos:

I - debater e propor ações da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e o fortalecimento da interação entre sociedade e governo;
II - promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas ideias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;
III - propor mecanismos de transparência e acesso a informações e dados públicos a ser implementados pelos órgãos e entidades públicas e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;
IV - debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;
V - discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;
VI - desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública; e
VII - debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolvam o trabalho de governos, empresas e sociedade civil.

Art. 2º. A 1ª. Consocial precederá a conferência estadual.

Art. 3º. A 1ª. Consocial será presidida pela Controladora Interna, Sra. Sonia Filipetto Sáfadi ou, em sua ausência Joami Bettim Cabeleira – Secretario de Esportes, por seu substituto.

Art. 4º. A coordenação da 1ª. Consocial será de responsabilidade de Moisés da Silva Borges, juntamente com Sandra Favaro Badoco, com a colaboração direta dos Secretários, servidores e da Assessoria de Imprensa do Município.

Art 5º. O regimento interno da 1ª. Consocial será elaborado por comissão a ser constituída em reunião a ser designada, e disporá sobre:
I – a organização e o funcionamento da conferência municipal; e
II – o processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da sociedade civil e do poder público.

Parágrafo único. O regimento interno a que se refere o caput será aprovado pela Controladora Interna, Secretario de Esportes e Coordenador da 1ª Consocial do Municipio de Campo Verde.

Art. 6º. As despesas com a organização e realização da 1ª. Consocial correrão por conta dos recursos orçamentários anualmente consignados pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em CAMPO VERDE/MT, 03 de Agosto de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

MARCIO MENEZES ROZA
Sec. de Administração

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:811412A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

EDMILSON YORIO OTAKE requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16, DA QUADRA 06, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO DO LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

RAISA STECHOW requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07, DA QUADRA 01, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO DO LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

CLAIR DE MOURA CASSOLA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 04, DA QUADRA 15, LOCALIZADO NA AVENIDA FLORIANOPOLIS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

MARIA APARECIDA G. PENTEADO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 13, DA QUADRA 11, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

VLADEMIR MARQUES PENTEADO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 14, DA QUADRA 11, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

CLAUDIA FIN RAMOS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15, DA QUADRA 10, LOCALIZADO NA AV. MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICIPÍO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 21 de julho de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:E6D8D8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados, classificados e aprovados no Concurso Público Edital n.º 002/2010, para comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT, situada na Praça dos Três Poderes n.º 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a efetiva nomeação e posse.
O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.
Informações pelo telefone (66) 3419-1244.

Campo Verde-MT, em 04 de agosto de 2011.
CARGO/CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO

CARGO: FISCAL
ROGÉRIO DI LORETO LOURENÇÃO 08º
ISABELLE BONINI 09º
CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA
MARCOS ROBERTO ANTUNES SIMÕES 03º
CLEMILSON CARVALHO DO NASCIMENTO 04º

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:73EDA060

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: SETTE LOCAÇÃO DE SOM, LUZ E PALCO LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DESCRITOS, PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DA 12ª. EXPOVERDE, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 03 A 07 DE AGOSTO:

ITEM DA ATA REGISTRO DE PREÇO	DESCRIÇÃO	R$ UNITÁRIO	QUANTIDADE/ DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE SOM PROFISSIONAL PARA ATENDER EVENTOS ATÉ 15.000 PESSOAS	5.324,19	03	15.972,57
04	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER EVENTOSCOM ATÉ 15.000 PESSOAS	2.275,38	03	6.826,14
07	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE 14 METROS DE CENA E 12 METROS DE PROFUNDIDADE	4.900,10	03	14.700,30
08	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE 12 METROS DE CENA E 08 METROS DE PROFUNDIDADE	4.311,56	05	21.557,80
TOTAL				59.056,81

VALOR: R$ 59.056,81
VIGÊNCIA: 30 DE AGOSTO DE 2011
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412-07.001.20.692.0027.2447.3390.39.00.00

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:94F5D464

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: DEI RICARDI TRANSPORTADORA LTDA EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE EM VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 TONELADAS, INCLUINDO CARGA E DESCARGA DOS MATERIAIS NO INÍCIO E DESTINO, PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.
VALOR: R$ 7.965,00
VIGÊNCIA: 30(TRINTA) DIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0327-06.001.26.782.0044.1435.4490.51.00.00.00

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:37027DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: CAMILLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM O CANTOR DANIEL, PARA APRESENTAÇÃO NA INAUGURAÇÃO DA PRAÇA JOÃO PAULO II.
VALOR: R$ 200.000,00
VIGÊNCIA: 30 DE SETEMBRO DE 2011
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 030-02.001.04.122.0001.2004.33.90.39.00.00

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:41386362

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE LOCAÇÕES
OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS DE UM GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, À DIESEL, DE 260 KVA, SILENCIADO MANUAL, PARA A REALIZAÇÃO DOS SHOWS NACIONAIS DE VICTOR E LÉO E EDUARDO COSTA, DURANTE A 12ª. EXPOVERDE, CONFORME TABELA ABAIXO:

EQUIPAMENTO	DATA LOCAÇÃO	VALOR R$
GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, À DIESEL, DE 260 KVA, SILENCIADO MANUAL	04/08/2011	2.700,00
GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, À DIESEL, DE 260 KVA, SILENCIADO MANUAL	06/08/2011	2.700,00
TOTAL		5.400,00

VALOR: R$ 5.400,00
VIGÊNCIA: 10 (DEZ) DIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412-07.001.20.692.0027.2447.3390.39.00.00

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:6B327F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 075/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: NEUROCIRURGIA DO CENTRO –OESTE-SERVIÇOS MEDICOS LTDA

OBJETO: FICA REPACTUADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO EM RAZÃO DA NECESSIDADE DA FLEXIBILIZAÇÃO DO QUANTITATIVO MENSAL DOS ATENDIMENTOS, SENDO QUE A QUANTIDADE MENSAL DOS ATENDIMENTOS PODEM VARIAR CONFORME A DEMANDA, A SER COMPUTADA PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2011

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:93691B3C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 09/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº-033/2011.
TOMADA DE PREÇO N.º-009/2011.
A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria N.º-**001/2011** de **03.01.2011**, **TORNA PUBLICO**, que fará realizar a seguinte Licitação regida pela Lei N.º-**8.666/93** de **21/06/1993** e suas alterações posteriores. Modalidade: **TOMADA DE PREÇO** N.º-**009/2011** ,do tipo menor preço , com classificação menor preço global **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A PREFEITURA, COM ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE OBRAS, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA, AÇÃO SOCIAL, AGRICULTURA E GABINETE, SENDO COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES,** de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT ,Data de abertura **11/08/2011**. Horário **15h00min** horas (horário de Brasília) o Edital Completo esta a disposição dos interessados das **14h00min** a **18h00min** horas, na sede da Prefeitura, sito a Praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelo fone: **66.3577-1152.**

CANABRAVA DO NORTE-MT, 26/07/2011.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:0B93CED1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESECIAL 002/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2011

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, sediada à Rua Tiradentes, 166 – Centro, através do senhor Vagner de Jesus Borges, Pregoeiro, torna publico para conhecimento dos interessados no Pregão Presencial 002/2011 que tem por objetivo **FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), QUE OPERE EM AMBIENTE WEB, COM TECNOLOGIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, POR EMPREITADA INTEGRAL, BEM COMO A MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES DO ISSQN, VISANDO AO DISCIPLINAMENTO E UTILIZAÇÃO DE METODOLOGIA TÉCNICA PARA A RACIONALIZAÇÃO DA COBRANÇA E O INCREMENTO DESSE IMPOSTO** do tipo menor preço global, obteve-se o seguinte resultado: a empresa **NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA** venceu o certame com o valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Chapada dos Guimarães/MT, 04 de agosto de 2011.

VAGNER DE JESUS BORGES
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:1ED00441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.454/2010

"Dispõe sobre o parcelamento e pagamento dos débitos da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT referente às contribuições previdenciárias devidas ao PREVI-SERV – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapada dos Guimarães/MT, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, ESTADO DE MATO GROSSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a realizar termo de parcelamento de débitos referentes às contribuições previdenciárias da **parte patronal** não recolhidas, relativas às competências de Outubro/2009 a Setembro/2010, ao PREVI-SERV – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapada dos Guimarães/MT, conforme memorial descritivo constante no Termo de Confissão de Débitos Previdenciários n.º 001/2011.

Art. 2º Fica o PREVI-SERV – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapada dos Guimarães/MT, autorizado a receber este parcelamento nos termos aqui dispostos.

Art. 3º O débito originário ora confessado, em obediência ao princípio financeiro e atuarial deverá ser corrigido pelo Índice escolhido (Índice IPCA) mais juros de mora à razão de 6% (seis por cento) ao ano, e deverá ser pago em parcelas, vincendas no dia 23 de cada mês, mediante débito automático na conta do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º O débito ora confessado, consolidado em reais será pago em 60 (sessenta) parcelas fixas, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R$ 1.675,81 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos), acrescidas dos juros estabelecidos no parágrafo único.

Parágrafo único. O saldo devedor, em obediência ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, será corrigido pelo Índice escolhido (Índice IPCA) mais juros à razão de 6% (seis por cento) ao ano.

Art. 5º Quaisquer outras operações ou negociações referentes a estes débitos fora dos termos definidos nesta lei serão considerados nulos de pleno direito.

Art. 6º O pagamento a que se refere esta lei independe do pagamento da contribuição previdenciária mensal devida pelo Município ao PREVI-SERV.

Art. 7º Fica homologado o TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS n. 001, de 19 de julho de 2011, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Chapada dos Guimarães/MT, 19 de julho de 2011.

FLÁVIO DALTRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:507647EF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO MÊS DE JULHO DE 2011

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO MÊS DE JULHO DE 2011.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT.
CONTRATO Nº 067/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: CLAUDIO BARRINUEVO
OBJETO: Locação de um imóvel com todas as suas instalações, com uma área de 376,42 m² em alvenaria localizado na Av. Tancredo Neves nº 500, Bairro Centro, Setor Norte no município de Colíder/MT, para a instalação do Almoxarifado Central capaz de armazenar os insumos necessários para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.
VALOR R$: R$ 9.000,00
VIGÊNCIA: 01/07/2011 à 31/12/2011

CONTRATO Nº 068/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OBJETO: prestação de serviços de elaboração de projetos complementares de arquitetura, maquete eletrônica, elétrico, hidráulico, sanitário, estrutura, abrigo de resíduos sólidos, gás, oxigênio, lógica, de para-raio, planilha orçamentária, memorial descritivo, para construção de um PSF com área aproximadamente de 300,00m² no bairro da torre do município de Colider/MT, Conforme proposta do Convite nº 017/2011.
VALOR R$: R$ 18.500,00
VIGÊNCIA: 14/07/2011 à 14/09/2011

CONTRATO Nº 069/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: J J RODEIO SHOW LTDA - ME
OBJETO: Locação, montagem e desmontagem de arquibancadas, camarotes e palco em estrutura metálica para realização da 23º Exposição Agropecuária do Município de Colíder/MT, conforme planilha descrita abaixo e proposta do Convite nº 018/2011.
VALOR R$: R$ 52.900,00
VIGÊNCIA: 15/07/2011 à 31/08/2011

CONTRATO Nº 070/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: BARANJAK COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: Locação, montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização e iluminação para serem utilizados na realização de shows e rodeio da 23º Exposição Agropecuária do Município de Colíder/MT, conforme planilha descrita abaixo e proposta do Convite nº 019/2011.
VALOR R$: R$ 53.400,00
VIGÊNCIA: 15/07/2011 à 31/08/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: LPM COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, informática e materiais de consumo para serem utilizados em diversas secretárias do município de Colíder/MT, conforme Pregão Presencial nº 025/2011. Fica acrescentado a Ata 009/2011, o valor de R$ 4.777,83 (Quatro Mil Setecentos e Setenta e Sete Mil e Oitenta e Três Centavos), referente ao aumento dos quantitativos dos itens da ata em epigrafe.
DATA DE ASSINATURA: 04/07/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, informática e materiais de consumo para serem utilizados em diversas secretárias do município de Colíder/MT, conforme Pregão Presencial nº 025/2011. Fica acrescentado a Ata 009/2011, o valor de R$ 666,57 (Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Cinqüenta e Sete Centavos), referente ao aumento dos quantitativos dos itens da ata em epigrafe.
DATA DE ASSINATURA: 05/07/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 058/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: FUHR & CIA LTDA - ME
OBJETO: Execução da obra de extensão de 500 metros de rede de distribuição em baixa tensão com cabo 35mm² e implantação de 13 poste de concreto no bairro Celídio Marques do município de Colider/MT, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e projeto planta da Tomada de Preços nº 006/2011. Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R$ 1.610,00 (um mil seiscentos e dez reais), em decorrência dos serviços acrescidos descritos em planilha. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 90 (noventa) dias, terminando a vigência do contrato em 08 de outubro de 2011.
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 177/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: G. G. DO PRADO
OBJETO: Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, nas Ruas Caiabis, João Crispim de Oliveira e Av. Getulio Vargas, com um total de 12.255,81 m², no Município de Colíder/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 011/2010. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, terminando a vigência do contrato em 10 de janeiro de 2012.
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2011

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 106/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA
OBJETO: Execução da Obra de Construção de Uma Quadra Poliesportiva no Bairro Bom Jesus no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 005/2010. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 60 (sessenta) dias, terminando a vigência do contrato em 11 de setembro de 2011.
DATA DE ASSINATURA: 05/07/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: TRANSPORTE LEANE LTDA - ME
OBJETO: Serviços de Transporte Escolar, com veículos de sua propriedade ou sob sua exclusiva responsabilidade, efetuando o transporte de estudantes, em trajetos de ida e volta, percorrendo nos dias letivos de aulas. Fica acrescentada a Cláusula Primeira do contrato original, os lotes abaixo mencionado para percorrer na reposição de aulas nos dias 15, 18, 19, 28 e 29/07; 28/10, 14/11, 19, 20 e 21/12/2011, correspondente ao período em que as atividades escolares foram suspensas por conta do período de greve desencadeado pelos profissionais da educação municipal.
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 154/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA – ME
OBJETO: Execução da Obra de Construção da Casa Comunitária de Sementes e Espaço de Comercialização e Troca de Sementes e Outros Produtos da Agricultura Familiar no município de Colíder/MT, Conforme Projeto Planta e Planilhas Orçamentárias do Convite nº 021/2010. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 150 (cento e cinqüenta) dias, terminando a vigência do contrato em 23 de dezembro de 2011.
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 170/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA
OBJETO: Execução da Obra de Construção e Readequação de Salas de Aula, Construção de Muro com Gradil e Construção de Acessos a Escolas Municipais de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 013/2010. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 120 (cento e vinte) dias, terminando a vigência do contrato em 28 de novembro de 2011.
DATA DE ASSINATURA: 18/07/2011

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 039/2009
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: SM CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Execução da Obra de Construção de Área de Eventos em Praça Pública no Município de Colíder/MT, Conforme Projeto Planta, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias da Tomada de Preço nº 011/2009. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 150 (cento e cinqüenta) dias, terminando a vigência do contrato em 12 de dezembro de 2011.
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO Nº 169/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: P.R.P BORGES COMÉRCIO – ME
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo para Implantação Casa Comunitária de Sementes e Espaço de Comercialização e Troca de Sementes e Outros Produtos da Agricultura Familiar no Município de Colider/MT, conforme proposta do Pregão Presencial nº 059/2010. Fica acrescentada a Cláusula Quinta - dos prazos do Contrato Original, o acréscimo de 90 (noventa) dias, terminando a vigência do contrato em 20 de outubro de 2011.
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2011

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 122/2009
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: SM CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Execução da Obra de Reforma Geral, Instalações Elétricas e Hidro-Sanitárias, Construção de 40m de Muro com Gradil Padrão da SEDUC na Frente da Escola, Pórtico em Concreto e Portões de Acesso na Escola Estadual "CAFÉ NORTE" no município de Colíder/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 030/2009. Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R$ 99.557,99 (noventa e nove mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e noventa e nove centavos), o qual o valor constante no contrato inicial alcançará a importância final de R$ 513.359,01 (quinhentos e treze mil trezentos e cinqüenta e nove reais e um centavo), passando este a ser o valor contratual, em decorrência de complementação dos serviços e materiais.
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2011

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:9F8AA13E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2011
A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 18 de Agosto de 2011, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto **Aquisição de materiais de consumo para serem utilizados em melhorias e adequação do prédio do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Colider/MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85, Centro, Setor Leste – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 04 de Agosto de 2011.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro

Publique-se

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:08BFB791

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2011
A Prefeitura Municipal de Colniza - MT, através do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal nº. 015/2011, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520/2002, e demais normas complementares, torna público o vencedor do Pregão Presencial n° ***054/2011*** realizado no dia 04/08/2011, com objetivo de selecionar proposta para **prestação de serviços de Fretamento de Aeronave monomotor (Táxi Aéreo),** sendo os seguintes licitantes: ***Empresa M. L. Piteri Turismo - ME,*** com valor de ***R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) e a Empresa S. L. de Souza Turismo – ME,*** com valor de ***R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).***

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 04 de agosto de 2011.

ANTÔNIO APOLINÁRIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:4FB5B070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 001/2011
A Prefeitura Municipal de Colniza - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 115/GP/11 de 31/05/2011, torna público o vencedor da Carta Convite n° ***001/2011*** realizada no dia 04/08/2011 as 14h00min, com objetivo de selecionar proposta para **contratação de empresa para prestação de serviços na urbanização de praças: execução das guias e calçadas das praças da cidade Colniza – MT**, sendo o seguinte licitante: ***Empresa Cerezoli & Santos Ltda – EPP com valor de R$ 78.094,80 (setenta e oito mil noventa e quatro reais e oitenta centavos).***

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 04 de agosto de 2011.

RODRIGO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:7578BEC0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT
Foi publicado no dia 17 de maio de 2011, no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso na Pag. 16.
Onde se lê:
VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO N.º 024/2011 ao Contrato de Execução de Obras nº 146/2011 e Aditivos.
DATA: 03/01/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Reempenho de valor do Contrato de Execução de obras nº 146/2010 e Aditivos em especial o Aditivo nº 088/2010
DOTAÇÃO: 08.01.1.076.44.90.51

VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO N.º 025/2011 ao Contrato de Execução de Obras nº 146/2011 e Aditivos.
DATA: 03/01/2011.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Reempenho de valor do Contrato de Execução de obras nº 146/2010 e Aditivos em especial o Aditivo nº 095/2010
DOTAÇÃO: 08.01.1.076.44.90.51

Leia-se:

VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO N.º 024/2011 ao Contrato de Execução de Obras nº 146/2011 e Aditivos.
DATA: 03/01/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
OBJETO: Reempenho de valor do Contrato de Execução de obras nº 146/2010 e Aditivos em especial o Aditivo nº 088/2010
DOTAÇÃO: 08.01.1.076.44.90.51

VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO N.º 025/2011 ao Contrato de Execução de Obras nº 146/2011 e Aditivos.
DATA: 03/01/2011.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
OBJETO: Reempenho de valor do Contrato de Execução de obras nº 146/2010 e Aditivos em especial o Aditivo nº 095/2010
DOTAÇÃO: 08.01.1.076.44.90.51

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:78B942E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

MÊS JUNHO DE 2011
GRUPO FUNCIONAL CONTRATADOS
CONTRATO Nº 086/2011
DATA: 01/06/2011.
PRAZO: 01/06/2011 a 15/12/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **BEM HUR HAHAINTESU**
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, autorizada pela Lei nº. 1231/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.06.2029.3190.04
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

GRUPO FUNCIONAL COMISSIONADOS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 243/2011
DATA: 21/06/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: GUSTAVO JACOB FROTA
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

MÊS JULHO DE 2011

GRUPO FUNCIONAL CONTRATADOS

CONTRATO Nº 087/2011
DATA: 04/07/2011.
PRAZO: 04/07/2011 a 15/12/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **MARIA LUCIA HESUS DOS SANTOS**
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **COPEIRA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.06.2030.3190.04
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

GRUPO FUNCIONAL COMISSIONADOS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 264/2011
DATA: 04/07/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: EDER JOSE RIGO PIOVEZAN
CARGO: SECRETÁRIO ADJUNTO DE ABRAS
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 248/2011
DATA: 01/07/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MOTA
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 265/2011
DATA: 04/07/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: JOSE IVAN PIRES DE ANDRADE
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 250/2011
DATA: 01/07/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: JOSE ROCHA DA COSTA
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 263/2011
DATA: 01/07/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: ROMARIO DOS SANTOS PETZOLD
CARGO: COORDENADOR DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Patore
Código Identificador:965169C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

MÊS JUNHO DE 2011
GRUPO FUNCIONAL CONTRATADOS

LEI AUTORIZATIVA DO CONTRATO: Lei Municipal n°.**1225/2010**
ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **035/2010**
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30/06/2011
MOTIVO DA RESCISÃO: Término do Contrato de Trabalho
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **DEIDIMAR DA SILVA FERNANDES**
CARGO: SERVENTE DE OBRAS
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

LEI AUTORIZATIVA DO CONTRATO: Lei Municipal n°.**1225/2010**
ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **075/2011**
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01/06/2011
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa sem justa causa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **INACIO NAMBIKWARA HALOTESU**
CARGO: PROFESSOR PI
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

GRUPO FUNCIONAL COMISSIONADOS

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo em Comissão
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 120/2009
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 246/2011
DATA DA RESCISÃO: 30/06/2011
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por iniciativa do funcionário
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **EDER JOSÉ RIGO PIOVEZAN**
CARGO: ASSESSOR DE GABINETE
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo em Comissão
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 010/2009
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 247/2011
DATA DA RESCISÃO: 30/06/2011
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por iniciativa do funcionário
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MOTA**
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo em Comissão
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 142/2011
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 244/2011
DATA DA RESCISÃO: 22/06/2011
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por iniciativa do funcionário
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **OSEAS DA SILVA**
CARGO: SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo em Comissão
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 105/2009
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 238/2011
DATA DA RESCISÃO: 14/06/2011
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por iniciativa do funcionário
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **ZACARIAS GONÇALVES DA SILVA**
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

GRUPO FUNCIONAL EFETIVOS

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Efetivo
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 274/1999
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 222/2011
DATA DA RESCISÃO: 01/06/2011
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por iniciativa do funcionário
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **VILMA DE SOUZA SILVA**
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVO

MÊS JULHO DE 2011

GRUPO FUNCIONAL CONTRATADOS

LEI AUTORIZATIVA DO CONTRATO: Lei Municipal n°.**1225/2010**
ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **054/2010**
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 31/07/2011
MOTIVO DA RESCISÃO: Término do Contrato de Trabalho
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **CLACI TERESINHA MARQUARDT**
CARGO: COPEIRA
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

LEI AUTORIZATIVA DO CONTRATO: Lei Municipal n°.**1225/2010**
ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **152/2010**
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01/07/2011
MOTIVO DA RESCISÃO: Término do Contrato de Trabalho
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **CUSTODIA RODRIGUES MACHADO**
CARGO: COPEIRA
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

GRUPO FUNCIONAL COMISSIONADOS

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo em Comissão
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 145/2011
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 262/2011
DATA DA RESCISÃO: 01/07/2011
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por iniciativa do funcionário
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **APARECIDO JORGE**
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo em Comissão
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 387/2010
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 273/2011
DATA DA RESCISÃO: 11/07/2011
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por iniciativa do funcionário
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **CYRO PATRICIO FERRAZ DE ANDRADE**
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo em Comissão
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 147/2011
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 280/2011
DATA DA RESCISÃO: 25/07/2011
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por iniciativa do funcionário
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **PABLO TIAGO ALBUQUERQUE**
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

GRUPO FUNCIONAL EFETIVOS

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Efetivo
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 171/2008
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 275/2011
DATA DA RESCISÃO: 18/07/2011
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por iniciativa do funcionário
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **CELIO DE SOUZA**
CARGO: VIGIA
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVO

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Efetivo
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 290/2009
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 276/2011
DATA DA RESCISÃO: 18/07/2011
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por iniciativa do funcionário
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **GLEICIANE LIMA DE JESUS**
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVO

Publicado por:
Marcio Andre Patore
Código Identificador:1DA6F57D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 020 / 2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna pública, para conhecimento dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2011, que tem como objeto a aquisição de peças e realização de serviços mecânicos em veículos desta Administração Municipal teve como vencedora do lote 01 a empresa **DUARTE E CASTRILLON DUARTE LTDA - ME** por oferecer menor lance no valor de R$ 19.850,00 (dezenove mil oitocentos e cinqüenta reais) e do lote 02 a empresa **DUARTE E CASTRILLON DUARTE LTDA - ME** que ofertou menor lance no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Conquista D'Oeste, 04 de agosto de 2011

CÉLIA REGINA J. TAVARES
Pregoeira Oficial
Portaria 002/2011

Publicado por:
Elaine Aparecida de Freitas
Código Identificador:74C590B8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 001/2011

Convocação de processo de eleição para Presidentes de Bairros que irão compor as Associações Comunitárias em seus respectivos Bairros no Município de Diamantino**.**

O Presidente da União Diamantinense de Associação Comunitária do Município de Diamantino/MT torna público **CONVOCA** os Moradores **Diamantinense** para participarem da eleição que definirá a Diretoria Executiva no Biênio de setembro de 2011 até setembro de 2013. O processo eleitoral ocorrerá no dia 11 de setembro de 2011, nos respectivos Bairros do Município, de forma unificada, entre 9:00h e 17:00h para os Bairros que possuírem mais de uma chapa inscrita.

I – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Eleitoral que coordenará todas as etapas do pleito é composta pelos seguintes membros, os quais foram determinados pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 02 de julho de 2011: Josaílton Santana de Arruda, Ana Cristina dos Santos, Antonio Ferreira da Silva, Valdemir Isias da Costa, Durval Domingos.

II – DA FORMA DE ELEIÇÃO

A forma de eleição, da Diretoria Executiva consistirá na apresentação de chapas separadas, as quais deverão conter os cargos, os nomes completos dos candidatos correspondentes e suas respectivas autorizações individuais, acompanhadas de número do documento de identidade pessoal e cópias xerográficas do CPF e Carteira de Identidade, além das certidões negativas criminais e civil junto a Justiça Estadual e Justiça Federal.

III – DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

As chapas serão compostas pelos seguintes cargos na Diretoria Executiva: (a) Presidência, (b) Vice-Presidência, (c) Primeira Secretaria, (d) Segunda Secretaria, (e) Primeira Tesouraria e (f) Segunda Tesouraria. O Conselho Fiscal será composto por: 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes.

VI – DAS INSCRIÇÕES DA CHAPA

As inscrições das chapas, concorrentes tanto à Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fiscal, deverão ser feitas mediante expediente dirigido as Subcomissão Eleitorais dos respectivos bairros **até o dia 13 de agosto de 2011,** último dia do prazo de inscrição. Neste momento haverá reunião conjunta entre presidente e vice-presidente da subcomissão Eleitoral, em locais a serem definidos e sempre informados, para determinação conjunta do Regimento da Eleição.

Podem compor as chapas de candidatos quanto ao Conselho Fiscal, todos os comunitários que residam nos seus respectivos bairros e tenham interesse. Sendo que cada candidato somente poderá participar de uma única chapa.

A eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal, será feita por voto universal, direto e secreto, somente podendo exercer essa prerrogativa maiores de 16 anos e moradores dos bairros a que concorrerem as chapas, portando Título de Eleitor emitido pela Justiça Eleitoral, e comprovante de residência.

No caso de chapa única, tanto para a Diretoria Executiva, as eleições dar-se-ão por aclamação expressa às únicas chapas apresentadas.

Na hipótese da alternativa "não" no decorrer da aclamação alcançar metade mais um dos votos dos eleitores presentes ao pleito, para qualquer das chapas apresentadas, esta não poderá ser proclamada eleita, resultando em que a Comissão Eleitoral iniciará novamente todo o procedimento para novo pleito neste Bairro.

V – DOS IMPEDIMENTOS

Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração.

São inelegíveis para quaisquer cargos da Diretoria Executiva, além daqueles impedidos por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular e a fé pública.

Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos à Diretoria Executiva, dissolvendo-se esta logo em seguida à cerimônia de posse, após a regularização dos documentos das chapas proclamadas eleitas.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral da União Diamantinense de Associações Comunitárias – UDAC deste Município.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 04 de agosto de 2011.

JOSAÍLTON SANTANA DE ARRUDA
Presidente da UDAC
Diamantino/MT

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:A4EAA07C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2011

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei nº 006/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Diamantino-MT.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 17 (dezessete) meses de afastamento sem remuneração para trato de interesse particular conforme o requerimento nº.1.945/2011, o servidor público efetivo ocupante do Cargo de Agente Administrativo, **EROCILDES BALDUINO CAMPOS**, nomeado pelo Decreto nº. 048/1992 DE 18/12/1992 e empossado em 18 de dezembro de 1992, tendo seu período de gozo, conforme abaixo:

Período de Gozo: Inicio - 01/08/2011
Término - 31/12/2012

Art. 2ª - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga –se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 01 de agosto de 2011.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:073A6DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO N°: 395/2011

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: REGINALDO GOMES DE ALMEIDA
OBJETO: O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE serviços por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal. A Presente Contratação é necessária devido à aquisição de veículos novos (micro-ônibus) em convênio com a SEDUC – Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso, o que ocasionou a Rescisão Parcial do Contrato nº 231/2011, na data 01 de julho de 2011, das linhas 03 (Fazenda Brilhante/Escola Municipal Maria Euzébia Ferreira – Assentamento Bojuí) e 14 (Comunidade Balala/Escola Municipal Castro Alves), fundamentado na legislação pertinente em vigor, artigo 60 da Lei nº 521/2003, de 06 de outubro de 2003, e da Lei nº 522/2003, de 13 de outubro de 2003.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.00.0101.000000
DATA DO CONTRATO: 1/7/2011
VIGÊNCIA: 23/12/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 620,93 (seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Publicado por:
Dayanne Priscila de Oliveira Nobile
Código Identificador:160A0B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO N°: 396/2011

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: ORLANDO FERREIRA DE SIQUEIRA
OBJETO: O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE serviços por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de Motorista para o Transporte Escolar – lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal. A Presente Contratação é necessária devido à aquisição de veículos novos (micro-ônibus) em convênio com a SEDUC – Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso, o que ocasionou a Rescisão Parcial do Contrato nº 231/2011, na data 01 de julho de 2011, das linhas 03 (Fazenda Brilhante/Escola Municipal Maria Euzébia Ferreira – Assentamento Bojuí) e 14 (Comunidade Balala/Escola Municipal Castro Alves), fundamentado na legislação pertinente em vigor, artigo 60 da Lei nº 521/2003, de 06 de outubro de 2003, e da Lei nº 522/2003, de 13 de outubro de 2003.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.00.0101.000000
DATA DO CONTRATO: 1/7/2011
VIGÊNCIA: 23/12/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 620,93 (seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Publicado por:
Dayanne Priscila de Oliveira Nobile
Código Identificador:9B054286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO N°: 400/2011

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: MARICÉLIA MENDES DE SOUZA TATAIRA MACHADO
OBJETO: O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE serviços por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de AUXILIAR DE REGÊNCIA - LOTADA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARINHA DE ANJO - EM SUBSTITUIÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA ELKA PATRÍCIA DE SOUZA SILVA QUE ESTA NO GOZO DE LICENÇA GESTACIONAL, fundamentado na legislação pertinente em vigor, artigo 60 da Lei nº 521/2003, de 06 de outubro de 2003, e da Lei nº 522/2003, de 13 de outubro de 2003.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.00.0104.000000
DATA DO CONTRATO: 6/7/2011
VIGÊNCIA: 23/12/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 715,00 (setecentos e quinze reais) mensais, equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Publicado por:
Dayanne Priscila de Oliveira Nobile
Código Identificador:B690674C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO N°: 401/2011

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: MARTINÉIA FERREIRA PEREIRA
OBJETO: O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE serviços por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - LOTADA NA ESCOLA MUNICIPAL CASATRO ALVES - EM SUBSTITUIÇÃO DA SERVIDORA VERONICE FERREIRA DOS SANTOS QUE ESTA EM LICENÇA DE AFASTAMENTO POR MOTIVO PARTICULAR, PELO PERIODO DE 2 (DOIS) ANOS, fundamentado na legislação pertinente em vigor, artigo 60 da Lei nº 521/2003, de 06 de outubro de 2003, e da Lei nº 522/2003, de 13 de outubro de 2003.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.00.0104.000000
DATA DO CONTRATO: 8/7/2011
VIGÊNCIA: 23/12/2011

VALOR DO CONTRATO: $ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) mensais, equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Publicado por:
Dayanne Priscila de Oliveira Nobile
Código Identificador:6D6A0CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO N°: 402/2011

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: ANA ROSA LIMA DE MATOS
OBJETO: O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE serviços por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - LOTADA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARINHA DE ANJO - PARA SUBSTITUIR A SERVIDORA EDINALVA MARIA DA SILVA QUE SOLICITOU RESCISÃO DO CONTRATO N 147/2011 POR MOTIVO DE MUDANÇA PARA OUTRA CIDADE, fundamentado na legislação pertinente em vigor, artigo 60 da Lei nº 521/2003, de 06 de outubro de 2003, e da Lei nº 522/2003, de 13 de outubro de 2003.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.00.0104.000000
DATA DO CONTRATO: 13/7/2011
VIGÊNCIA: 23/12/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) mensais, equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Publicado por:
Dayanne Priscila de Oliveira Nobile
Código Identificador:25657993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO N°: 403/2011

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: MARILZA MARIANA DA COSTA
OBJETO: O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE serviços por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - LOTADA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ CELINA - PARA SUBSTITUIR A SERVIDORA EFETIVA JOANA MÔNICA DA SILVA QUE APOSENTOU, fundamentado na legislação pertinente em vigor, artigo 60 da Lei nº 521/2003, de 06 de outubro de 2003, e da Lei nº 522/2003, de 13 de outubro de 2003.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.00.0104.000000
DATA DO CONTRATO: 13/7/2011
VIGÊNCIA: 23/12/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) mensais, equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Publicado por:
Dayanne Priscila de Oliveira Nobile
Código Identificador:7D75BA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DO CONTRATO N°: 468/2010

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: LETÍCIA SHIMOYA
OBJETO: LOCAÇÃO DO SALÃO COMERCIAL SITUADO NA RUA MARECHAL RONDON, QUADRA 18, LOTE 16 - C, DIAMANTINO - MT, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL, NOS TERMMOS DO ARTIGO 2º DA LEI MNICIPAL Nº 768/2010.
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPÁL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00.00.00.00.0080.000000
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 24/6/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais.

Publicado por:
Dayanne Priscila de Oliveira Nobile
Código Identificador:2A577B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DO CONTRATO N°: 343/2011

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: ROBERTO ROMEU GOMES DA COSTA
OBJETO: Fica alterada a cláusula Segunda do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, porém, altera-se somente o local de atendimento, a partir da data 01/08/2011 exercerá suas funções no P.S.F. Bom Jesus.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.00.0201.000000
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 21/7/2011
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.435,20 (quatro mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) mensais.

Publicado por:
Dayanne Priscila de Oliveira Nobile
Código Identificador:14359B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DO CONTRATO N°: 372/2010

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: GISELE BARBOSA DA SILVA
OBJETO: Fica alterada a cláusula Segunda do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, porém, altera-se somente o local de atendimento, a partir da data 01/08/2011 exercerá suas funções no P.S.F. Pé Branco.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.00.0201.000000
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 21/7/2011
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.435,20 (quatro mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) mensais.

Publicado por:
Dayanne Priscila de Oliveira Nobile
Código Identificador:002A5A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DO CONTRATO N°: 007/2011

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: JEANNE DE CASSIA PEREIRA DA SILVA
OBJETO: Fica alterada a cláusula Segunda do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, a servidora desenvolve suas funções no cargo de Técnico de Nível Médio – Técnico de Contabilidade, lotada na **Secretaria de Promoção Social**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Promoção Social
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 21/7/2011
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 768,77 (setecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Dayanne Priscila de Oliveira Nobile
Código Identificador:626B49F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DO CONTRATO N°: 303/2011

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: NILTON CERSAR ANGELI
OBJETO: Fica alterada a cláusula Segunda do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, o servidor desenvolve a função de Agente Auxiliar de Serviços Técnicos – Assistente Técnico de Esporte, lotado no Estádio Batistão e nas quadras de esporte dos bairros desse Município, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal. Está alterada também a Cláusula Quarta do Contrato a que se refere o Presente **TERMO,** receberá o vencimento de R$ 569,18 (quinhentos e sessenta e nove reais e dezoito centavo) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Estas alterações ocorrerão a partir de 1/8/2011.
SECRETARIA DE ORIGEM: Sec. Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 22/7/2011
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 569,18 (quinhentos e sessenta e noves reais e dezoitos centavos) mensais.

Publicado por:
Dayanne Priscila de Oliveira Nobile
Código Identificador:9371C524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO DO CONTRATO N°: 323/2011

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: ANNA CHRISTINA BEZERRA LEITE
OBJETO: O CONTRATADO prestou ao CONTRATANTE serviços por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de MEDICA GINECOLOGISTA - LOTADA NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, fundamentado na legislação pertinente em vigor, artigo 60 da Lei nº 521/2003, de 06 de outubro de 2003, e da Lei nº 522/2003, de 13 de outubro de 2003.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000
DATA DO CONTRATO: 15/04/2011
DATA DA RESCISÃO: 30/6/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.365,44 (dois mil trezentos sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com 20% de insalubridade e 70% de adicional de referência nas Unidades Básicas de Saúde.

Publicado por:
Dayanne Priscila de Oliveira Nobile
Código Identificador:0EE59E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO DO CONTRATO N°: 176/2011

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: ROSELI DE SOUZA
OBJETO: O CONTRATADO prestou ao CONTRATANTE serviços por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de Professora – Educação Infantil 4 a 5 anos, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – Dona Nhanhá, fundamentado na legislação pertinente em vigor, artigo 60 da Lei nº 521/2003, de 06 de outubro de 2003, e da Lei nº 522/2003, de 13 de outubro de 2003.
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.00.0103.000000
DATA DO CONTRATO: 7/2/2011
DATA DA RESCISÃO: 30/6/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 929,50 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Publicado por:
Dayanne Priscila de Oliveira Nobile
Código Identificador:2364F44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO DO CONTRATO N°: 167/2011

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: JOSÉ AUGUSTO DE ARRUDA REIS
OBJETO: O CONTRATADO prestou ao CONTRATANTE serviços por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de Motorista – Transporte Escolar, lotado na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fundamentado na legislação pertinente em vigor, artigo 60 da Lei nº 521/2003, de 06 de outubro de 2003, e da Lei nº 522/2003, de 13 de outubro de 2003.
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.00.0101.000000
DATA DO CONTRATO: 07/02/2011
DATA DA RESCISÃO: 1/7/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 620,92 (seiscentos e vinte reais e noventa e dois centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Publicado por:
Dayanne Priscila de Oliveira Nobile
Código Identificador:9259B6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO DO CONTRATO N°: 321/2011

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: ANA CAROLINA ARRAIS DE CARVALHO
OBJETO: O CONTRATADO prestou ao CONTRATANTE serviços por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de ODONTÓLOGA - LOTADA NO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL DO BAIRRO PEDREGAL, fundamentado na legislação pertinente em vigor, artigo 60 da Lei nº 521/2003, de 06 de outubro de 2003, e da Lei nº 522/2003, de 13 de outubro de 2003.
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000
DATA DO CONTRATO: 01/04/2011
DATA DA RESCISÃO: 4/7/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.774,08 (um mil e setecentos e setenta e quatro reais e oito centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com 20 % de insalubridade.

Publicado por:
Dayanne Priscila de Oliveira Nobile
Código Identificador:630151DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO DO CONTRATO N°: 348/2011

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: MARY ALBERNAZ REGIS
OBJETO: O CONTRATADO prestou ao CONTRATANTE serviços por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de Almoxarife de Farmácia, lotada na Farmácia Central, através da Secretaria Municipal de Saúde, fundamentado na legislação pertinente em vigor, artigo 60 da Lei nº 521/2003, de 06 de outubro de 2003, e da Lei nº 522/2003, de 13 de outubro de 2003.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000
DATA DO CONTRATO: 06/05/2011
DATA DA RESCISÃO: 4/7/2011

VALOR DO CONTRATO: R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Publicado por:
Dayanne Priscila de Oliveira Nobile
Código Identificador:4309C8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO DO CONTRATO N°: 147/2011

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: EDINALVA MARIA DA SILVA
OBJETO: O CONTRATADO prestou ao CONTRATANTE serviços por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Carinha de Anjo, fundamentado na legislação pertinente em vigor, artigo 60 da Lei nº 521/2003, de 06 de outubro de 2003, e da Lei nº 522/2003, de 13 de outubro de 2003.
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.00.0104.000000
DATA DO CONTRATO: 07/02/2011
DATA DA RESCISÃO: 12/7/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Publicado por:
Dayanne Priscila de Oliveira Nobile
Código Identificador:1A6910CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO DO CONTRATO N°: 413/2010

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: ANATALIA LUZIA VIEGAS ALMEIDA
OBJETO: O CONTRATADO prestou ao CONTRATANTE serviços por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO - LOTADA NO CENTRO DE EVENTOS., fundamentado na legislação pertinente em vigor, artigo 60 da Lei nº 521/2003, de 06 de outubro de 2003, e da Lei nº 522/2003, de 13 de outubro de 2003.
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER.
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.00.0080.000000
DATA DO CONTRATO: 02/08/2010
DATA DA RESCISÃO: 31/7/2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 620,93 (seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Publicado por:
Dayanne Priscila de Oliveira Nobile
Código Identificador:0BBBDC81

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

JUNHO / 2011

CONTRATO Nº 062/2011
CONTRATADO: SÃO LOURENÇO COMUNICAÇÕES LTDA – ME
OBJETO:Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de publicidade para a divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos através de Mídia/Televisão, sendo:
· Entrevista ao vivo na programação local, conforme critério e solicitação da Contratante;
· Cobertura de eventos da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, de acordo com a disponibilidade da Contratada;
· Entrevista com o Prefeito Municipal e Secretários presentes em solenidades públicas no município e região; e
· Informes e comunicados de interesse da Prefeitura Municipal.
DATA: 01/06/2011 - VIGÊNCIA: 03 MESES - VALOR R$ 5.100,00

CONTRATO Nº 063/2011
CONTRATADO: WILSON QUEZO DE SOUZA
OBJETO: Prestação de serviços na limpeza geral do Terminal Rodoviário deste município de Dom Aquino – MT.
DATA: 01/06/2011 - VIGÊNCIA: 15 DIAS - VALOR R$ 2.074,82

CONTRATO Nº 064/2011
CONTRATADO: LUCIANA CRISTINA DE SOUZA
OBJETO: Prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, cfe Lei Comp. nº 009/2011 de 21/03/2011.
DATA: 13/06/2011 - VIGÊNCIA: ATÉ 31/03/2012 – VALOR R$ 651,00 MENSAIS

CONTRATO Nº 065/2011
CONTRATADO: FERNANDO GONÇALVES MARIANO
OBJETO: Prestação de serviços como MÉDICO ORTOPEDISTA, lotado (a) na Secretaria de Saúde, cfe Lei Comp. nº 009/2011 de 21/03/2011.
DATA: 13/06/2011 - VIGÊNCIA: ATÉ 31/03/2012 - VALOR R$ 4.200,00 MENSAIS

CONTRATO Nº 066/2011
CONTRATADO: SERPREL COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em atividades de planejamento, administração financeira, administração tributária, orçamento, contabilidade, controle interno, elaboração das defesas junto ao TCE e demais necessárias de acordo com a documentação e orientação emanada da administração, em conjunto com as atividades jurídicas. Os serviços serão executados através de no mínimo duas visitas por mês no município.
DATA: 17/06/2011 - VIGÊNCIA: 12 MESES - VALOR R$ 75.600,00

EXTRATO AO CONTRATO Nº 126/2010 – COUTINHO TIAGO & CIA LTDA/ME – DATA: 22/06/2011

EXTRATO AO CONTRATO N° 047/2011 – ANA PAULA REZENDE – DATA: 27/06/2011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
JUNHO/2011.

2º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 007/2011
MOTIVO DE ALTERAÇÃO: Redução da quilometragem da linha constante na Clausula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2011, conforme abaixo:

Especificação (Nome do Linha)	Qtd Km REDUZIDO ANUAL	Qtd Km Ano	TOTAL GERAL	VALOR TOTAL REDUZIDO
7-Dom Aquino x Fazenda Perdigão (Asfalto) 7-Fazenda Perdigão x Dom Aquino (Terra)	8.040 4.020	18.090= 29.949=	R$ 31.838,40 R$ 55.705,14	14.019,75 7.477,20

Valor R$: 7.308,36

1º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 127/2010
MOTIVO DE ALTERAÇÃO: Inclusão de um profissional médico no contrato pelo período de 60 (sessenta) dias com acréscimo do valor inicial previsto na Clausula Quarta do contrato inicial.
VIGÊNCIA: 60 DIAS
VALOR R$: 24.000,00

EXTRATOS DE CONTRATOS
JULHO/2011

CONTRATO Nº 067/2011

CONTRATADO: VINICIA CAROLINA LIA HALMA DELMONDES SOARES TANELLO BERTE,
OBJETO:Prestação de serviços como Fisioterapeuta, lotado (a) na Secretaria de Saúde, cfe Lei Comp. nº 009/2011 de 21/03/2011.
DATA: 01/07/2011 - VIGÊNCIA: 09 (nove) MESES - VALOR R$ 1.378,00 MENSAIS

CONTRATO Nº 068/2011
CONTRATADO: ELISVANIA BORGES SILVA
OBJETO:Prestação de serviços como Fisioterapeuta, lotado (a) na Secretaria de Saúde, cfe Lei Comp. nº 009/2011 de 21/03/2011.
DATA: 05/07/2011 - VIGÊNCIA: ATÉ 31/03/2012 - VALOR R$ 3.000,00 MENSAIS

CONTRATO Nº 069/2011
CONTRATADO: OSVALDO CORREIA DE SOUZA
OBJETO:Serviços de mão-de-obra para reconstrução da ponte de madeira sobre o Córrego Fundo, estrada que liga a MT 344 à região do Boiadeiro de Baixo. A obra em questão será de 10 (dez) metros de comprimento por 04 (quatro) metros de largura, ou seja, 40m³ (quarenta metros cúbicos).
DATA: 18/07/2011 - VIGÊNCIA: 45 DIAS - VALOR R$ 6.000,00

CONTRATO Nº 070/2011
CONTRATADO: JOSÉ LUIZ CERBONI DE TOLEDO
OBJETO: Locação de TRA/C. TRATOR – PLACA CPI8666 E CAR/S. REBOQUE/TANQUE – PLACA HQN7310, para molhar ruas e avenidas de município de Dom Aquino – MT.
DATA: 18/07/2011 - VIGÊNCIA: 50 DIAS - VALOR R$ 8.000,00

EXTRATO AO CONTRATO Nº 062/2009 E 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2009 – THALLES REZENDE LANGE DE PAULA – DATA: 13/07/2011

EXTRATO AO CONTRATO Nº 120/2010 – JOSIMAR CARDOSO DOS SANTOS – DATA: 20/07/2011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
JULHO/2011.

2º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 008/2011
MOTIVO DE ALTERAÇÃO: Acréscimo de quilometragem da linha constante na Clausula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2011, conforme abaixo:

Ord	Especificação (Nome do Linha)	Qtd Km ACRESCIDO ANUAL	Qtd Km Ano Contrato	TOTAL 1º Termo Aditivo	TOTAL GERAL KM	VALOR TOTAL R$
12	Entre Rios x Assent. Zumbi dos Palmares (Terra)	3.210	14.874=	17.487=	20.697	38.376,88

VALOR: R$ 5.938,50

1º TERMO ADITIVO
N° DO CONTRATO ORIGINAL: 006/2011
MOTIVO DE ALTERAÇÃO: Acréscimo de R$ 21.871,04 (Vinte um mil oitocentos e setenta e um reais e quatro centavos) na Clausula Primeira, Parágrafo Segundo do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2011.

EXTRATOS DE DECRETOS
JULHO/2011

DECRETO: Nº 048/2011 - Exonera do Cargo de Secretária Municipal de Educação a Senhora Mercedes Ferreira de Souza e dá Outras Providências. Data: 01/07/2011.

DECRETO: Nº 049/2011 - Nomeia O Senhor Roger Santiago Barbosa Para Exercer O Cargo de Coordenador de Indústria E Comércio e dá Outras Providências. Data: 01/07/2011.

DECRETO: Nº 050/2011 - Nomeia a Senhora Samara Ferreira de Araújo Para Exercer o Cargo de Coordenadora de Apoio e Assessoria ao Menor e ao Adolescente e dá Outras Providências. Data: 04/07/2011.

DECRETO: Nº 051/2011 - Exonera do Cargo de Coordenador/Conciliador do Procon o Senhor Valdir Scherer e dá Outras Providências. Data: 04/07/2011.

DECRETO: Nº 052/2011 - Nomeia a Senhora Joeny Ribeiro da Silva Para Exercer o Cargo de Secretária Municipal de Educação e dá Outras Providências. Data: 04/07/2011.
DECRETO: Nº 053/2011 - Nomeia A Senhora Flávia Penha Oliveira Dias Cardoso Para Exercer o Cargo de Coordenadora/Conciliadora do Procon e dá Outras Providências. Data 05/07/2011.

DECRETO: Nº 055/2011 - Exonera Do Cargo De Secretário De Obras Públicas E Urbanismo O Senhor Ademilson Donizete da Silva e dá Outras Providências. Data: 05/07/2011.

DECRETO: Nº 056/2011 - Nomeia o Senhor Paulo Sérgio Fachiano Para Exercer o Cargo de Secretário de Obras Públicas e Urbanismo e dá Outras Providências. Data: 05/07/2011.

DECRETO: Nº 057/2011 - Nomeia o Senhor Luiz Castro de Souza Para Exercer o Cargo de Secretário Municipal de Administração e dá Outras Providências. Data: 05/07/2011.

DECRETO: Nº 058/2011 - Nomeia a Senhora Margarida de Oliveira Nunes Para Exercer o Cargo de Coordenadora do Cras (Centro De Referência de Assistência Social) e dá Outras Providências. Data: 05/07/2011.

DECRETO: 059/2011 - Exonera do Cargo de Secretária Geral do Dae a Senhora Neldite Alves de Oliveira e dá Outras Providências. Data: 11/07/2011.

DECRETO: 060/2011 - Exonera do Cargo de Secretário de Agricultura o Senhor Joarez Rodrigues Campos e dá Outras Providências. Data

DECRETO: 061/2011 - Nomeia o Senhor Sidnei Dal Moro Para Exercer o Cargo de Assessor Jurídico e dá Outras Providências. Data: 12/07/2011.

DECRETO: 062 - Nomeia o Senhor Edilson Batista do Carmo Para Exercer o Cargo de Secretário de Agricultura e dá Outras Providências. Data: 14/007/2011.

DECRETO: 063/2011 - Nomeia o Senhor Alex Ribeiro da Silva Para Exercer o Cargo de Coordenador de Máquinas e dá Outras Providências. Data: 14/07/2011.

DECRETO: 064/2011 - Exonera do Cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico o Senhor Sérgio Alves Borba e dá Outras Providências. Data: 20/07/2011.

DECRETO: 065/2011 - Aprova as instruções normativas sci 024/2011 versão 001-2011, sci 025/2011 versão 001-2011, sci 026/2011 versão 001-2011, sci 027/2011 versão 001-2011, sci 028/2011 versão 001-2011, sci 029/2011 versão 001-2011, sci 030/2011 versão 001-2011, sci 031/2011 versão 001-2011. Data: 20/07/2011.

DECRETO: 066/2011 - Nomeia o Senhor Roger Santiago Barbosa Para Exercer o Cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico e dá Outras Providências. Data: 20/07/2011.

DECRETO: 067/2011 - Exonera a Pedido a Senhora Valnair Aparecida Matsumoto do Cargo de Coordenadora de Prestação de Contas e Convênios e dá Outras Providências. Data: 22/07/2011.

DECRETO: 068/2011 - Nomeia o Senhor Pedro Paulo Santana dos Santos Para Exercer o Cargo de Coordenador de Prestação de Contas e Convênios e dá Outras Providências. Data: 22/07/2011.

DECRETO: 069/2011 - Nomeia a Senhora Rosália Soares Rodrigues Para Exercer o Cargo de Coordenadora de Administração e dá Outras Providências. Data: 22/07/2011.

DECRETO: 070/2011 - Exonera a Pedido a Senhora Wanusa Soares Alves do Cargo de Auditora Pública Interna (Chefe) e dá Outras Providências. Data: 25/07/2011.

DECRETO: 071/2011 - Nomeia a Senhora Ingrid Nanuzzi Fernandes Arrais Para Exercer o Cargo de Secretária Geral do Dae e dá Outras Providências. Data: 25/07/2011.

EXTRATOS DE LEIS
JULHO/2011

LEI Nº 1230/2011 - Dispõe Sobre a Revisão do Plano Plurianual, para o Biênio 2012 - 2013 e dá Outras Providências. Data: 11/07/2011.

LEI Nº 1231/2011 - Dispõe Sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual de 2012 e dá Outras Providências. Data: 11/07/2011

LEI Nº 1232/2011 - Dispõe sobre Concessão de Revisão Salarial de 3% (Três Por Cento) aos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Dom Aquino, Alterando o Anexo Único da Lei Municipal Nº 1.194/2009 e o Anexo Único da Lei Complementar Nº 006/2009 e dá Outras Providências. Data: 11/07/2011.

Dom Aquino-MT, 04 de Agosto de 2011.

DONIZETE ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:77CEECF6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SFI – 01

Processo: 0003/2011
Versão: 001/2011.
Aprovação em: 14 de julho de 2011.
Sistema Administrativo: SFI – Sistema Financeiro.
Unidade Responsável: Secretaria de Administração, Poder Legislativo e Previdência.
Assunto: Disciplina o Processo de Concessão de Diárias.

A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Municipal nº 338/2009, decreto 26/2009 e Decreto nº 242/2011 e na Lei de 293/2007 que institui o Controle Interno, **RESOLVE**:

1. O regime de diária foi instituído em Gaúcha do Norte-MT pelo decreto nº 242/2011 e alterações posteriores. É aplicável nos casos de despesas de viagens do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Gerentes, Assessores e Servidores da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT.

2. As diárias serão devidas para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana, nelas não estão incluídos os custos do transporte interurbano ou interestadual por qualquer meio.

3. A diária será concedida por dia de afastamento.

4. Os servidores que receberam diárias e não se afastarem, por qualquer motivo fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.

5. Na hipótese do servidor retornar à sede em prazo menor que o previsto para o seu afastamento, o mesmo deverá restituir as diárias em excesso, no prazo previsto no artigo anterior.

6. As diárias serão solicitadas previamente **com antecedência de 48 horas**, pelo dirigente da repartição a que estiver subordinado o servidor, através de documento próprio encaminhado ao Secretário de Planejamento e Finanças.

7. O servidor beneficiário de Diárias deverá apresentar relatório de viagem, conforme modelo no anexo 2, até o prazo de 05 (cinco) dias após o retorno, devidamente preenchidos todos os campos.

7.1. Serão anexados no Relatório de viagem, com a finalidade, basicamente de comprovar o deslocamento, a quantidade de dias e suas necessidades (Acórdão TCE/MT nº 1.783/2003).

a) Certificado do curso, crachá, etc, quando se tratar de curso ou evento similar.

b) Comprovantes de despesa com hospedagem, alimentação, transporte urbano etc.

c) Declaração de participação, fotos no evento, ou cópia da ata, quando se tratar de outro evento.

7.2. Serão anexados no Relatório de viagem os bilhetes de passagens utilizados (ida e volta), caso viagem tenha sido de ônibus.

7.3. No relatório de viagem terá que ter no mínimo um comprovante de que esteve no local indicado na solicitação de diárias, para que a mesma tenha validade.

8. Passado o prazo para prestação de contas, salvo imprevisto comunicado à Tesouraria, será retido, o valor integral das diárias recebidos pelo servidor, na folha de pagamento.

9. O cumprimento do prazo para prestação de contas será indispensável para a concessão de nova diária, e só será retirada nova diária se o servidor estiver em dia com toda a documentação inerentes às diárias.

10. As dúvidas e omissões geradas por esta Norma Interna deverão ser solucionadas junto ao Departamento de Controle Interno.

11. O não cumprimento desta Instrução Normativa por todos, estes estarão sujeitos às penalidades legais.

12. Em anexo segue os modelos de solicitação de diárias anexo I e relatório de viagem anexo II.

Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte- MT, em 04 de agosto de 2011.

IRES MARTA DE MAGALHÃES
Auditora de Controle Interno

NILSON FRANCISCO ALLÉSIO
Prefeito Municipal

MÁRCIA BRUTCHER
Secretária de Finanças

Publicado por:
Ires Marta de Magalhães
Código Identificador:8C6B944C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 61/2011, tendo por OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e finanças/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/ Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio/ Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Guarantã do Norte/MT.

O Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mercidio Panosso, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG n. 1027460151 SSP/RS e do CPF n. 363.481.470-53 residente na Rua dos Cajueiros, 458, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 61/2011, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos **SERVIÇOS**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 61/2011; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa BERNARDINO CASSOL - ME, visando o **FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.
1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa vencedora 01:
Empresa: BERNARDINO CASSOL - ME
CNPJ: 06.302.534/0001-59 I.E.: 13.262.598-9
Endereço: Avenida Guarantã n° 460 Bairro Centro
Cidade: Guarantã do Norte / MT CEP: 78.520-000 Telefone: (66) 3552.2740
Representante legal: Bernardino Casso
R.G: 1825548-5 Órgão Exp.: SSP/MT
CPF: 390.202.660-04
Item(ns) 02, 04 e 05

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
02	1.740	SERV.	Refeição tipo marmitex	R$ 7,00
04	300	SERV.	Refeição tipo rodizio	R$ 14,99
05	800	SERV.	Refeição tipo Comercial	R$ 12,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.
3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.
3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em conseqüência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.
4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4º, § 2º do Decreto nº. 3.931/2001.
4.3. *Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a* ***ADQUIRIR OS*** **SERVIÇOS** *exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições ou serviços por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.*
4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura municipal, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.
5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador
5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal.
5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:
a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
b) Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitario registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.
6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos **SERVIÇOS**.
6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.
6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.
6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade dos **SERVIÇOS** entregue com o especificado no Termo de Referência.
7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do objeto.
7.3. Em se verificando vícios ou defeitos nos **SERVIÇOS**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega dos **SERVIÇOS** será realizada pelo Fiscal do Contrato devidamente designado pela licitadora.
7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento da Solicitação de Empenho/ ordem de fornecimento.
8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.
8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac- símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.
8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.
8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.
8.4. A retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.
8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.
8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos **SERVIÇOS**, o esgotamento dos **SERVIÇOS** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.
8.7. Na hipótese do Item 8.6, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos **SERVIÇOS** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item, para isso comunicará o Departamento competente.

ITEM xx
xxxxxxxxxxx (descrição do item) – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

COLOCAÇÃO	LICITANTE	Preço unitário
1º		
2º		
3º		

8.8. Os **SERVIÇOS** deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no departamento de almoxarifado fone: (66) 3552-5117, no horário de expediente; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.
8.9. Os **SERVIÇOS** serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;
8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;
8.10.1. Em se verificando problemas na entrega dos **SERVIÇOS**, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
8.11. Os **SERVIÇOS, A CADA SOLICITAÇÃO**, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos **SERVIÇOS** poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.
9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.
9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referencia.
9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.
10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes.(em casos de adesão)
10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.
10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.
10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.
10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.
10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.
11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.
11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:
a) O fornecedor não dispuser a substituir os **SERVIÇOS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;
d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigo 13º do Decreto n. 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.
12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1.A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu crédito.
14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.
14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.
14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.
14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.
14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.
14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.
15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.
15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.
15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.
15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.
15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.
15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.
16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.
16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.
16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.
16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.
16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer

reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2011**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.
17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital de **Pregão Presencial nº 61/2011** e Termo de Referência;
b) Ata da Sessão Pública;
c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:
a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
d) Fiscalizar o fornecimento dos **SERVIÇOS**.
e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.
20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória
- Guarantã do Norte/MT
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.
21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.
22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte - MT, 05 de Agosto de 2011.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

RAFAELA CARLOS DA ROZA
Pregoeira Oficial

BERNARDINO CASSOL- ME
Bernardino Cassol

Publicado por:
Andréa Bonfanti
Código Identificador:25A7F8FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 60/2011, tendo por OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

O Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mercidio Panosso, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG n. 1027460151 SSP/RS e do CPF n. 363.481.470-53 residente na Rua dos Cajueiros, 458, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº60/2011, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos **SERVIÇOS**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 60/2011; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa MENEGHATTI & CIA LTDA - ME visando o **FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.
1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de

conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa vencedora 01:
Empresa: MENEGHATTI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.629.619-0001-13
Endereço: Rua dos Cajueiros n° 125 Bairro: Centro
Cidade: Guarantã do Norte / MT CEP: 78.520-000 Telefone: (66) 3552.1530 e-mail: flordamatahotel@hotmail.com
Representante legal: Ivair Menegahtti
R.G: 691 823 Órgão Exp.: SSP/MT
CPF: 458.899.611-87
Item(ns) 01, 02, 03 e 04.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	130	PERNOITES	APARTAMENTO TRIPLO, COM AR CONDICIONADO, TELEVISÃO, FRIGOBAR, INTERNET, CAFÉ DA MANHÃ E BANHEIRO INTERNO	R$ 100,00
02	300	PERNOITES	APARTAMENTO SIMPLES, INDIVIDUAL, COM AR CONDICIONADO, TELEVISÃO, TELEFONE, FRIGOBAR, INTERNET E BANHEIRO INTERNO	R$ 51,00
03	200	PERNOITES	APARTAMENTO DUPLO, COM AR CONDICIONADO, TELEVISÃO, TELEFONE, FRIGOBAR, INTERNET, E BANHEIRO INTERNO	R$ 76,00
04	300	PERNOITES	QUARTO SIMPLES, DUAS CAMAS, COM AR CONDICIONADO, TELEVISÃO E BANHEIRO INTERNO	R$ 64,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.
3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.
3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em conseqüência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.
4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4º, § 2º do Decreto nº. 3.931/2001.
4.3. *Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a* ***REALIZAR OS SERVIÇOS*** *exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições ou serviços por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.*
4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura municipal, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.
5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador
5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal.
5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:
a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
b) Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitario registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.
6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos **SERVIÇOS**.
6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.
6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.
6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova pesquisa de preços.
6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade dos **SERVIÇOS** entregue com o especificado no Termo de Referência.
7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do objeto.
7.3. Em se verificando vícios ou defeitos nos **SERVIÇOS**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega dos **SERVIÇOS** será realizada pelo Fiscal do Contrato devidamente designado pela licitadora.
7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento da Solicitação de Empenho/ ordem de fornecimento.
8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac- símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.
8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.
8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.
8.4. A retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.
8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.
8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos **SERVIÇOS**, o esgotamento dos **SERVIÇOS** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.
8.7. Na hipótese do Item 8.6, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos **SERVIÇOS** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item, para isso comunicará o Departamento competente.

ITEM xx
xxxxxxxxxx (descrição do item) – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

COLOCAÇÃO	LICITANTE	Preço unitário
1º		
2º		
3º		

8.8. Os **SERVIÇOS** deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no departamento de almoxarifado fone: (66) 3552-5117, no horário de expediente; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.
8.9. Os **SERVIÇOS** serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;
8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;
8.10.1. Em se verificando problemas na entrega dos **SERVIÇOS**, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
8.11. Os **SERVIÇOS, A CADA REALIZAÇÃO**, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos **SERVIÇOS** poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.
9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.
9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referencia.
9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.
10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes.(em casos de adesão)
10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.
10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.
10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.
10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.
10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.
11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.
11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:
a) O fornecedor não dispuser a substituir os **SERVIÇOS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;
d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigo 13º do Decreto n. 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.
12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.
12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1.A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu crédito.
14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.
14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.
14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se

manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.
14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.
14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.
14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.
15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.
15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.
15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.
15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.
15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.
15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.
16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.
16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.
16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.
16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.
16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2011**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.
17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital de **Pregão Presencial nº 60/2011** e Termo de Referência;
b) Ata da Sessão Pública;
c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:
a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar o fornecimento dos **SERVIÇOS**.
e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.
20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória
- Guarantã do Norte/MT
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.
21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.
22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte - MT, 05 de Agosto de 2011.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

RAFAELA CARLOS DA ROZA -
Pregoeira Oficial

MENEGHATTI & CIA LTDA - ME
Ivair Meneghatti

Publicado por:
Andréa Bonfanti
Código Identificador:97C181BC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 03/2011

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Concorrência Pública nº. 03/2011, que teve por Objetivo a Contratação de Empresa para executar Pavimentação asfáltica em diversas ruas e avenidas da cidade incluindo meios fios e sarjetas, conforme projetos anexos. Foi vencedora a empresa abaixo descrita:

NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA R$
CONSTRUTORA VIPPS LTDA	04.534.874/0001-80	798.969,01
TOTAL GERAL		798.969,01

Valor total do certame licitatório de R$ 798.969,01 (Setecentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e um centavo)

Guiratinga / MT, 04 de Agosto de 2011.

EVANDRO LUIZ ALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Juliana Macedo Kaneko
Código Identificador:682A965F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇAO GERAL
LEI Nº 336 DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências**.**

ORLEI JOSÉ GRASSELI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 304, de 18 de novembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), e artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos dos artigos 41, inciso I, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

		VALOR (R$)
ÓRGÃO	**10 – SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**	
Unid. Orç.	001 – **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**	
Função	17 – SANEAMENTO	
Sub-Função	512 – SANEAMENTO BASICO URBANO	
Programa	0056 – SANEAMENTO PARA TODOS	
Proj. /Ativ.	**2058 – MANUTENÇÃO DO SAAE**	
Nat. Despesa	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
Nat. Despesa	3390.30 – Material de Consumo	10.000,00
Nat. Despesa	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica	20.000,00
TOTAL GERAL DO ORGÃO UNIDADE		**60.000,00**

Art. 2º.
Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço financeiro do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso I e § 2º, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 03 de agosto de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter Djones Rapuano
Código Identificador:798DCB60

SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇAO GERAL
LEI Nº 337, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro e dá outras providências**.**

ORLEI JOSÉ GRASSELI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 304, de 18 de novembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), e artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que o Poder Executivo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, no valor de até R$ 954.000,00 (novecentos e cinqüenta e quatro mil reais), nos termos dos artigos 41, inciso I, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	04 –	SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL	
Função	04 –	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	122 –	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0006 –	Gestão da Política da Administração	
Projeto/Atividade	**2005 –**	**Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Coordenação Geral**	
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica	**50.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**50.000,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	05 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Função	12 –	EDUCAÇÃO	
Sub-Função	361 –	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0010 –	Modernização da infra-estrutura escolar	
Projeto/Atividade	**1012 –**	**Construção, ampliação e reforma de escolas**	
Elemento	4490.51	Obras e instalações	**732.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**732.000,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	06 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função	15 –	URBANISMO	
Sub-Função	452 –	SERVIÇOS URBANOS	
Programa	0031	Gestão da política da Secretaria de obras e serviços públicos	
Projeto/Atividade	**2029 –**	**Manutenção e Encargos com a Secretaria de obras e serviços públicos**	
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	**30.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**30.000,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	06 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função	26–	TRANSPORTE	
Sub-Função	782 –	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa	0028	Abertura recuperação e manutenção da malha viária	
Projeto/Atividade	**1026 –**	**Aquisição de Equipamentos, Veículos e Máquinas Pesadas**	
Elemento	4490.52	Equipamentos e material permanente	**78.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**78.000,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	08 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	04 –	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	122 –	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0048 –	Gestão da Política da Secretaria Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade	**2043 –**	**Manutenção e Encargos com a Secretaria municipal de saúde**	
Elemento	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**20.000,00**
Elemento	3390.30	Material de Consumo	**14.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**34.000,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	08 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	002 –	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 –	SAÚDE	
Sub-Função	301 –	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	0043 –	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	**2035 –**	**Bloco I – Atenção Básica**	
Elemento	3190.04	Contratação por tempo determinado	**30.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**30.000,00**

Art. 2º. Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço financeiro de 2010, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 03 de agosto de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter Djones Rapuano
Código Identificador:3C6CBBE3

SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇAO GERAL
LEI Nº 338, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências**.**

ORLEI JOSÉ GRASSELI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 304, de 18 de novembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), e artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 722.324,00 (setecentos e vinte e dois mil trezentos e vinte e quatro reais) nos termos dos artigos 41, inciso I, e

42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	03 –	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DO PREFEITO	
Função	04 –	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	122 –	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002 –	Gestão dos Servidores do Gabinete do Prefeito	
Projeto/Atividade	**2002 –**	**Manutenção e encargos do gabinete do prefeito**	
Elemento	3190.30	Material de Consumo	**3.000,00**
Elemento	3190.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	**2.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**5.000,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	05 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	007 –	FUNDEB – EDUCAÇÃO INFANTIL – 60%	
Função	12 –	EDUCAÇÃO	
Sub-Função	365 –	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa	0021 –	Qualidade no Ensino Infantil	
Projeto/Atividade	**2019 –**	**Manutenção e Encargos do FUNDEB Ensino Infantil 60%**	
Elemento	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**30.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**30.000,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	06 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função	15 –	URBANISMO	
Sub-Função	451 –	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa	0030 –	Qualidade de Vida	
Projeto/Atividade	**1031 –**	**Pavimentação asfáltica**	
Elemento	4490.51	Obras e instalações	**515.100,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**515.100,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	06 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função	15 –	URBANISMO	
Sub-Função	452 –	SERVIÇOS URBANOS	
Programa	0031 –	Gestão da Política da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
Projeto/Atividade	**2029 –**	**Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos**	
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica	**50.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**50.000,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	06 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função	25 –	ENERGIA	
Sub-Função	752 –	ENERGIA ELÉTRICA	
Programa	0032 –	Ipiranga iluminada	
Projeto/Atividade	**2030 –**	**Ampliação e manutenção da rede de iluminação pública**	
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica	**10.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**10.000,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	08 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	04 –	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	122 –	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0048 –	Gestão da Política da Secretaria Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade	**2043 –**	**Manutenção e Encargos com a Secretaria municipal de saúde**	
Elemento	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	**30.000,00**
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	**5.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**35.000,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	08 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	002 –	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 –	SAÚDE	
Sub-Função	122 –	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0048 –	Gestão da Política da Secretaria Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade	**2044 –**	**Apoio ao Fundo Municipal de Saúde**	
Elemento	3390.14	Diárias	**5.000,00**
Elemento	3390.30	Material de Consumo	**10.000,00**
Elemento	3390.39	Outros serviços de Terceiros pessoa jurídica	**10.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**25.000,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	08 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	002 –	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 –	SAÚDE	
Sub-Função	302 –	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0044 –	Atenção de média e alta Complexidade	
Projeto/Atividade	**2035 –**	**Bloco II – Média e Alta Complexidade**	
Elemento	3390.30	Outros serviços de Terceiros pessoa jurídica	**5.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**5.000,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	08 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	002 –	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 –	SAÚDE	
Sub-Função	305 –	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa	0045 –	Vigilância em Saúde	
Projeto/Atividade	**2038 –**	**Bloco III – Vigilância Epidemiológica**	
Elemento	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**20.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**20.000,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	09 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
Função	08 –	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função	122 –	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0051 –	Gestão da Política Pública na área Social	
Projeto/Atividade	**2046 –**	**Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Ação Social**	
Elemento	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**27.224,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**27.224,00**

Art. 2º. A compensação para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º será efetuada através de anulação parcial/total das

dotações orçamentárias, nos termos do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificadas:

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	03 –	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DO PREFEITO	
Função	04 –	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	122 –	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002 –	Gestão dos Servidores do Gabinete do Prefeito	
Projeto/Atividade	**2002 –**	**Manutenção e encargos do gabinete do prefeito**	
Elemento	3190.36	Outros serviços de terceiros pessoa física	**5.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**5.000,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	03 –	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DO PREFEITO	
Função	04 –	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	124 –	CONTROLE INTERNO	
Programa	0002 –	Gestão dos Servidores do Gabinete do Prefeito	
Projeto/Atividade	**2003 –**	**Manutenção e encargos do controle interno**	
Elemento	3190.11	Vencimentos e vantagens Fixas	**5.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**5.000,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	04 –	SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL	
Função	04 –	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	122 –	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0006 –	Gestão da Política da Administração	
Projeto/Atividade	**1007 –**	**Implantação do Plano Diretor**	
Elemento	3390.35	Serviços de Consultoria	**5.000,00**
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica	**5.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**10.000,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	04 –	SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL	
Função	04 –	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	122 –	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0006 –	Gestão da Política da Administração	
Projeto/Atividade	**1008 –**	**Implantação do Cadastro Imobiliário e Cadastro de Produtor Rural**	
Elemento	3390.30	Material de Consumo	**800,00**
Elemento	3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	**1.000,00**
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	**500,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**2.300,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	04 –	SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL	
Função	04 –	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	122 –	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0006 –	Gestão da Política da Administração	
Projeto/Atividade	**1072 –**	**Aquisição Desapropriação de imóveis**	
Elemento	4590.61	Aquisição de imóveis	**8.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**8.000,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	04 –	SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL	
Função	04 –	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	122 –	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0006 –	Gestão da Política da Administração	
Projeto/Atividade	**2005 –**	**Manutenção e Encargos com a Administração Municipal**	
Elemento	3390.33	Passagens e despesas com locomoção	**2.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**2.000,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	04 –	SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL	
Função	04 –	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	129 –	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
Programa	0009 –	Consciência Fiscal	
Projeto/Atividade	**1011–**	**Implantação e incentivo do programa de consciência Fiscal**	
Elemento	3390.30	Material de Consumo	**1.000,00**
Elemento	3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	**1.000,00**
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	**3.500,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**5.500,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	05 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Função	12 –	EDUCAÇÃO	
Sub-Função	122–	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0018 –	Plano de ação articuladas - PAR	
Projeto/Atividade	**2015 –**	**Apoio as Ações do PAR**	
Elemento	3390.30	Material de Consumo	**800,00**
Elemento	3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	**500,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**1.300,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	05 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Função	12 –	EDUCAÇÃO	
Sub-Função	361 –	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0010 –	Modernização da infra-estrutura escolar	
Projeto/Atividade	**1015 –**	**Aquisição e Desapropriação de imóveis**	
Elemento	4590.61	Aquisição de Imóveis	**15.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**15.000,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	05 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Função	12 –	EDUCAÇÃO	
Sub-Função	361 –	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0019 –	De mãos dadas pela educação	
Projeto/Atividade	**1020 -**	**Implantação e manutenção de equipe multiprofissional**	
Elemento	3390.30	Material de Consumo	**1.000,00**
Elemento	3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	**500,00**
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	**500,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**2.000,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	05 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Função	12 –	EDUCAÇÃO	
Sub-Função	361 –	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0019 –	De mãos dadas pela educação	
Projeto/Atividade	**1021 -**	**Implantação de Ensino Profissionalizante**	
Elemento	3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	**5.000,00**
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	**5.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**10.000,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	05 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Função	12 –	EDUCAÇÃO	
Sub-Função	364 –	ENSINO SUPERIOR	
Programa	0015 –	Ipiranga Universitária	
Projeto/Atividade	**1018 -**	**Apoio com parcerias para o ensino superior**	
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	**5.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**5.000,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	05 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Função	12 –	EDUCAÇÃO	
Sub-Função	365 –	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa	0017 –	Atendimento de Crianças em Creche	
Projeto/Atividade	**2014-**	**Manutenção e aparelhamento da Creche**	
Elemento	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	**50.000,00**
Elemento	4490.52	Equipamentos e material permanente	**20.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**70.000,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	05 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	003 –	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Função	13 –	CULTURA	
Sub-Função	392–	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa	0024 –	Cultura Viva, Arte Educação e Cidadania	
Projeto/Atividade	**1022 -**	**Apoio e incentivo a Atividades Sócio-Culturais e Recreativas**	
Elemento	3390.31	Premiações Culturais, Artísticas, científicas, Desportivas e Outras	**2.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**2.000,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	05 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	004 –	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Função	27 –	DESPORTO E LAZER	
Sub-Função	812–	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa	0026 –	Esporte e Lazer de Ipiranga	
Projeto/Atividade	**2026 -**	**Manutenção e Encargos com Departamento de Esportes e Lazer**	
Elemento	3390.30	Material Consumo	**5.000,00**
Elemento	3390.31	Premiações Culturais, Artísticas, científicas, Desportivas e Outras	**5.000,00**
Elemento	3390.36	Outros Serviços de Terceiros pessoa física	**5.000,00**
Elemento	4490.52	Equipamentos e material permanente	**2.500,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**17.500,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	05 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	006 –	FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL – 40%	
Função	12 –	EDUCAÇÃO	
Sub-Função	361 –	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0020 –	Qualidade no Ensino Fundamental	
Projeto/Atividade	**2016 –**	**Manutenção e Encargos do FUNDEB Ensino Fundamental 40%**	
Elemento	3190.04	Contratação por tempo Determinado	**500,00**
Elemento	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	**109.405,00**
Elemento	3190.13	Obrigações patronais	**5.000,00**
Elemento	3191.13	Obrigações patronais - RPPS	**11.167,00**
Elemento	3390.14	Diárias	**2.000,00**
Elemento	3390.30	Material de Consumo	**708,00**
Elemento	3390.36	Outros Serviços de Terceiros pessoa Física	**5.262,00**
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	**4.802,00**
Elemento	4490.52	Equipamentos e material permanente	**20.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**158.844,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	06 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função	15 –	URBANISMO	
Sub-Função	452 –	SERVIÇOS URBANOS	
Programa	0031 –	Gestão da Política da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
Projeto/Atividade	**2029 –**	**Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos**	
Elemento	3390.33	Passagens e despesas com locomoção	**1.000,00**
Elemento	3390.36	Outros serviços de Terceiros pessoa Física	**50.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**51.000,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	06 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função	26 –	TRANSPORTE	
Sub-Função	782 –	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa	0028 –	Abertura Recuperação e manutenção da malha viária	
Projeto/Atividade	**1027 –**	**Abertura construção e reformas de pontes, pontilhões e bueiros**	
Elemento	3390.30	Material de Consumo	**10.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**10.000,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	07 –	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Função	18 –	GESTÃO AMBIENTAL	
Sub-Função	541 –	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa	0033–	Recuperação e conservação Ambiental	
Projeto/Atividade	**1036 –**	**Implantação do código ambiental**	
Elemento	3390.35	Serviços de Consultoria	**5.000,00**
Elemento	3390.39	Outros serviços de Terceiros pessoa jurídica	**3.500,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**8.500,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)		
	07 –	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

		AGRICULTURA	
Função	18 –	GESTÃO AMBIENTAL	
Sub-Função	541 –	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa	0033–	Recuperação e conservação Ambiental	
Projeto/Atividade	**2031 –**	**Campanhas de recuperação,prevenção e combate a queimadas**	
Elemento	3390.30	Material de Consumo	**1.000,00**
Elemento	3390.39	Outros serviços de Terceiros pessoa jurídica	**1.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**2.000,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	07 –	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Função	20 –	AGRICULTURA	
Sub-Função	122 –	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0040–	Gestão da política da secretaria municipal de agricultura	
Projeto/Atividade	**2034 -**	**Manutenção e encargos com a secretaria municipal de agricultura**	
Elemento	3390.30	Material de Consumo	**5.000,00**
Elemento	4490.52	Equipamentos e material permanente	**4.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**9.000,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	07 –	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Função	20 –	AGRICULTURA	
Sub-Função	601 –	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
Programa	0033–	Recuperação e conservação ambiental	
Projeto/Atividade	**2060–**	**Manutenção do viveiro Municipal**	
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	**5.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**5.000,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	07 –	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Função	20 –	AGRICULTURA	
Sub-Função	601 –	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
Programa	0036–	Apoio ao desenvolvimento econômico e agrícola	
Projeto/Atividade	**1040–**	**Implantação de campo Experimental**	
Elemento	3390.30	Material de Consumo	**2.500,00**
Elemento	4590.61	Aquisição de imóveis	**5.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**7.500,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	07 –	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Função	20 –	AGRICULTURA	
Sub-Função	601 –	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
Programa	0036–	Apoio ao desenvolvimento econômico e agrícola	
Projeto/Atividade	**1041–**	**Construção do galpão da Feira livre**	
Elemento	4490.51	Obras e instalações	**48.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**48.000,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	07 –	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Função	20 –	AGRICULTURA	
Sub-Função	601 –	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
Programa	0036–	Apoio ao desenvolvimento econômico e agrícola	
Projeto/Atividade	**1042–**	**Incentivo e Diversificação da Produção Agrícola**	
Elemento	3390.30	Material de Consumo	**5.000,00**
Elemento	3390.39	Outros serviços de Terceiros pessoa jurídica	**3.500,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**8.500,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	07 –	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Função	20 –	AGRICULTURA	
Sub-Função	601 –	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
Programa	0057–	Programa Cinturão verde	
Projeto/Atividade	**1081–**	**Implantação do Cinturão Verde**	
Elemento	3390.36	Outros serviços de Terceiros pessoa Física	**2.500,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**2.500,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	07 –	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Função	20 –	AGRICULTURA	
Sub-Função	602 –	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	
Programa	0036–	Apoio ao desenvolvimento econômico e agrícola	
Projeto/Atividade	**1043–**	**Incentivo a produção Animal**	
Elemento	3390.36	Outros serviços de Terceiros pessoa Física	**1.000,00**
Elemento	3390.39	Outros serviços de Terceiros pessoa jurídica	**2.500,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**3.500,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	07 –	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Função	20 –	AGRICULTURA	
Sub-Função	602 –	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	
Programa	0036–	Apoio ao desenvolvimento econômico e agrícola	
Projeto/Atividade	**1080–**	**Aquisição de matrizes**	
Elemento	4490.52	Equipamentos e material permanente	**5.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**5.000,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	07 –	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Função	20 –	AGRICULTURA	
Sub-Função	604 –	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	
Programa	0036–	Apoio ao desenvolvimento econômico e agrícola	
Projeto/Atividade	**1045–**	**Construção de um abatedouro**	
Elemento	4490.51	Obras e instalações	**10.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**10.000,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	07 –	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Função	21 –	ORGANIZAÇÃO AGRARIA	
Sub-Função	631 –	Reforma agrária	
Programa	0034–	Ipiranga Legal	
Projeto/Atividade	**1037–**	**Implantação da regularização Fundiária**	

Elemento	3390.33	Passagens e despesas com locomoção	**2.000,00**
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica	**8.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**10.000,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	08 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 –	SAÚDE	
Sub-Função	122 –	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0048 –	Gestão da política da secretaria municipal de saúde	
Projeto/Atividade	**2043 –**	Manutenção e Encargos com a Secretaria municipal de Saúde	
Elemento	4590.61	Aquisição de imóveis	**5.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**5.000,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	08 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	002 –	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 –	SAÚDE	
Sub-Função	122 –	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0048 –	Gestão da Política da Secretaria Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade	**2044 –**	**Apoio ao Fundo Municipal de Saúde**	
Elemento	3390.33	Passagens e Despesas com locomoção	**3.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**3.000,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	08 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	002 –	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 –	SAÚDE	
Sub-Função	301–	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	0043 –	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	**2036 –**	**Apoio a Saúde da Mulher**	
Elemento	3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	**1.500,00**
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	**5.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**6.500,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	08 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	002 –	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 –	SAÚDE	
Sub-Função	301–	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	0043 –	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	**2066 –**	**Fortalecimento da Rede de pronto atendimento**	
Elemento	3390.30	Material de Consumo	**2.500,00**
Elemento	3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	**2.000,00**
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	**3.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**7.500,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	08 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	002 –	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 –	SAÚDE	
Sub-Função	301–	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	0046 –	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	**2041 –**	**Bloco IV – Assistência Farmacêutica**	
Elemento	3390.30	Material de Consumo	**25.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**25.000,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	08 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	002 –	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 –	SAÚDE	
Sub-Função	304–	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Programa	0045 –	Vigilância em Saúde	
Projeto/Atividade	**2039 –**	**Bloco III – Vigilância Sanitária**	
Elemento	3190.04	Contratação por tempo Determinado	**2.500,00**
Elemento	3390.30	Material de Consumo	**2.500,00**
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	**5.000,00**
Elemento	4490.52	Equipamentos e material permanente	**5.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**15.000,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	08 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	002 –	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 –	SAÚDE	
Sub-Função	305–	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0045 –	Vigilância em Saúde	
Projeto/Atividade	**2038 –**	**Bloco III – Vigilância epidemiológica**	
Elemento	3190.04	Contratação por tempo Determinado	**3.500,00**
Elemento	4490.52	Equipamentos e material permanente	**3.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**6.500,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	08 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	002 –	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 –	SAÚDE	
Sub-Função	304–	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Programa	0045 –	Vigilância em Saúde	
Projeto/Atividade	**1083–**	**Aquisição de Veículos e Equipamentos para Vigilância**	
Elemento	4490.52	Equipamentos e material permanente	**15.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**15.000,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	08 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	002 –	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	17 –	SANEAMENTO	
Sub-Função	512–	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
Programa	0049 –	SANEAMENTO PARA TODOS	
Projeto/Atividade	**1060–**	**Construção do Aterro Sanitário**	
Elemento	4490.51	Obras e instalações	**50.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**50.000,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	09 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Função	08 –	ASSITENCIA SOCIAL	
Sub-Função	122–	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0051 –	Gestão da política Pública na área social	
Projeto/Atividade	**2046–**	**Manutenção e encargos com a secretaria municipal de ação social**	
Elemento	4590.61	Aquisição de imóveis	**10.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**10.000,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)		
	09 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária	002 –	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Função	08 –	ASSITENCIA SOCIAL	
Sub-Função	241–	ASSITENCIA AO IDOSO	
Programa	0052 –	Ipiranga Proteção Familiar	
Projeto/Atividade	**1084–**	**Implantação da Academia da Terceira idade**	
Elemento	3390.30	Material de consumo	**5.000,00**
Elemento	4490.52	Equipamentos e material permanente	**1.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**6.000,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	09 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária	002 –	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Função	08 –	ASSITENCIA SOCIAL	
Sub-Função	242–	ASSITENCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
Programa	0052 –	Ipiranga Proteção Familiar	
Projeto/Atividade	**2047–**	**Atenção a pessoa portadora de necessidades especiais**	
Elemento	3390.30	Material de Consumo	**1.000,00**
Elemento	3390.36	Outros Serviços de terceiros pessoa física	**1.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**2.000,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	09 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária	002 –	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Função	08 –	ASSITENCIA SOCIAL	
Sub-Função	243–	ASSITENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0052 –	Ipiranga Proteção Familiar	
Projeto/Atividade	**1064 -**	**Implantação e Manutenção do Programa PETI**	
Elemento	3390.30	Material de Consumo	**3.000,00**
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	**880,00**
Elemento	3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	**1.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**4.880,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	09 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária	002 –	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Função	08 –	ASSITENCIA SOCIAL	
Sub-Função	243–	ASSITENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0052 –	Ipiranga Proteção Familiar	
Projeto/Atividade	**2049-**	**Manutenção das Atividades do IGD – Índice de Gestão Descentralizado**	
Elemento	3390.39	Outros serviços de Terceiros pessoa jurídica	**2.000,00**
Elemento	3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	**1.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**3.000,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	09 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária	002 –	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Função	08 –	ASSITENCIA SOCIAL	
Sub-Função	243–	ASSITENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0052 –	Ipiranga Proteção Familiar	
Projeto/Atividade	**2056-**	**Manutenção das atividades do conselho Tutelar**	
Elemento	3190.11	Vencimentos e vantagens Fixas	**36.000,00**
Elemento	4490.52	Equipamentos e material permanente	**4.500,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**40.500,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	09 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária	002 –	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Função	08 –	ASSITENCIA SOCIAL	
Sub-Função	243–	ASSITENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0052 –	Ipiranga Proteção Familiar	
Projeto/Atividade	**2062-**	**Manutenção das atividades do PBV II**	
Elemento	4490.52	Equipamentos e material permanente	**2.500,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**2.500,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	09 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária	002 –	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Função	08 –	ASSITENCIA SOCIAL	
Sub-Função	244–	ASSITENCIA COMUNITÁRIA	
Programa	0052 –	Ipiranga Proteção Familiar	
Projeto/Atividade	**2064-**	**Manutenção das atividades do PAIF**	
Elemento	3390.36	Outros serviços de Terceiros pessoa física	**10.000,00**
Elemento	3390.39	Outros serviços de Terceiros pessoa Jurídica	**5.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**15.000,00**

ÓRGÃO VALOR (R$)			
	09 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária	002 –	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Função	08 –	ASSITENCIA SOCIAL	
Sub-Função	244–	ASSITENCIA COMUNITÁRIA	
Programa	0052 –	Ipiranga Proteção Familiar	
Projeto/Atividade	**2065-**	**Implantação e manutenção do Projeto – leite o bem da vida**	
Elemento	3390.30	Material de consumo	**1.000,00**
Elemento	3390.32	Material de Distribuição gratuita	**3.000,00**
Elemento	3390.48	Outros auxílios financeiros a pessoa física	**1.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			**5.000,00**

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 03 de agosto de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter Djones Rapuano
Código Identificador:75FFEE5F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS JULHO DE 2011

Espécie: **Contrato 052/2011** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **Alessandra Garibotti Paulat - ME**, **Objeto:** Contratação de empresa com finalidade de aquisição de materiais de expediente e informática para uso nas Secretariais Municipais – Prefeitura Municipal de Itanhangá(MT), **Valor Contrato:** de R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), **Prazo de Vigência:** até a data de 31/12/2011.
Assinatura: 15 de Julho de 2011.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:8255EB6D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS MÊS: JULHO 2011

Espécie: **Contrato 053/2011** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **Atual Comércio de Suprimentos e Equipamentos de Informática Ltda - ME**, **Objeto:** Contratação de empresa com finalidade de aquisição de materiais de expediente e informática para uso nas Secretariais Municipais – Prefeitura Municipal de Itanhangá(MT), **Valor Contrato:** de R$ 73.191,43 (Setenta e Três Mil Cento e Noventa e Um Reais e Quarenta e Três Centavos), **Prazo de Vigência:** até a data de 31/12/2011.
Assinatura: 15 de Julho de 2011.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:BF6275A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS JULHO DE 2011

Espécie: **Contrato 054/2011** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **E. C. dos Santos e da Silva Ltda – ME**, **Objeto:** Contratação de empresa com finalidade de aquisição de materiais de expediente e informática para uso nas Secretariais Municipais – Prefeitura Municipal de Itanhangá(MT), **Valor Contrato:** de R$ 7.950,00 (Sete Mil Novecentos e Cinqüenta Reais), **Prazo de Vigência:** até a data de 31/12/2011.
Assinatura: 15 de Julho de 2011.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:A9F5A2A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS JULHO DE 2011

Espécie: **Contrato 055/2011** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **Maria José dos Reis Neto**, **Objeto:** Contratação de empresa com finalidade de aquisição de materiais de expediente e informática para uso nas Secretariais Municipais – Prefeitura Municipal de Itanhangá(MT), **Valor Contrato:** de R$ 14.711,10 (Quatorze Mil Setecentos e Onze Reais e Dez Centavos), **Prazo de Vigência:** até a data de 31/12/2011.
Assinatura: 15 de Julho de 2011.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:4EE70C49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS JULHO DE 2011

Espécie: **Contrato 056/2011** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **K3 Comércio Varejista de Jornais, Revistas e Outras Publicações Ltda - ME**, **Objeto:** Contratação de empresa especializada em Publicação de Matérias no Jornal Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e em Jornais de Grande Circulação, **Valor Contrato:** de R$ 13.900,00 (Treze Mil e Novecentos Reais), **Prazo de Vigência:** até a data de 31/12/2011.
Assinatura: 15 de Julho de 2011.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:26EA5FBB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS JULHO DE 2011

Espécie: **Contrato 057/2011** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **João C. Damacena – ME**, **Objeto:** Contratação de empresa com finalidade de aquisição de materiais esportivos – Prefeitura Municipal de Itanhangá(MT), **Valor Contrato:** de R$ 30.196,64 (Trinta Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos), **Prazo de Vigência:** até a data de 31/12/2011.
Assinatura: 15 de Julho de 2011.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:D8F2081F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS JULHO DE 2011

Espécie: **Contrato 058/2011** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e o Sr. **Denilson Barella**, **Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de Serviço de aspersão com água nas Ruas e Avenidas da Cidade de Itanhangá e Simione, através de veículos tipo pipa, durante o período de estiagem, **Valor Contrato:** de R$ 16.020,00 (Dezesseis Mil e Vinte Reais), **Prazo de Vigência:** até a data de 30/09/2011.
Assinatura: 20 de Julho de 2011.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:0A80A6AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS JULHO DE 2011

Espécie: **Contrato 059/2011** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e o Sr. **Leonildo Dias**, **Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de Serviço de aspersão com água nas Ruas e Avenidas da Cidade de Itanhangá e Simione, através de veículos tipo pipa, durante o período de estiagem, **Valor Contrato:** de R$ 21.360,00 (Vinte e Um Mil Trezentos e Sessenta Reais), **Prazo de Vigência:** até a data de 30/09/2011.
Assinatura: 20 de Julho de 2011.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:94EAA9B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS JULHO DE 2011

Espécie: **Contrato 060/2011** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a **Liga Mato Grosso de Rodeio**, **Objeto:** Contratação de empresa para realização de rodeio, quando da 7º Exponhangá, município de Itanhangá/MT, **Valor Contrato:** de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), **Prazo de Vigência:** até a data de 20/10/2011.
Assinatura: 21 de Julho de 2011.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:D72C9C9F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS JULHO DE 2011

Espécie: **Contrato 061/2011** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **MB Produções Artísticas Ltda – ME**, **Objeto:** Contratação de empresa para

realização de show artístico musical, quando da 7º Exponhangá, município de Itanhangá/MT, **Valor Contrato:** de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), **Prazo de Vigência:** até a data de 20/10/2011.
Assinatura: 21 de Julho de 2011.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:91736DE7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS JULHO DE 2011

Espécie: **Contrato 062/2011** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **MAC Comércio de Móveis Ltda - EPP**, **Objeto:** Contratação de empresa com finalidade de aquisição de móveis e equipamentos permanente, conforme edital e seus anexos – Prefeitura Municipal de Itanhangá(MT), **Valor Contrato:** de R$ 35.778,22 (Trinta e Cinco Mil Setecentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos), **Prazo de Vigência:** até a data de 31/12/2011.
Assinatura: 25 de Julho de 2011.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:F534E110

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS JULHO DE 2011

Espécie: **Contrato 063/2011** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **José Elcio Antonow - ME**, **Objeto:** Contratação de empresa com finalidade de aquisição de móveis e equipamentos permanente, conforme edital e seus anexos – Prefeitura Municipal de Itanhangá(MT), **Valor Contrato:** de R$ 44.849,00 (Quarenta e Quatro Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais), **Prazo de Vigência:** até a data de 31/12/2011.
Assinatura: 25 de Julho de 2011.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:639E720F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS JULHO DE 2011

Espécie: **Contrato 064/2011** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **Braga Construções e Serviços Ltda - ME**, **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos arquitetônicos (inclusive, estruturais, elétrico e hidráulico), Projeto de Pavimentação Asfáltica, Projeto de Rede de Água, Rede de Esgotamento Sanitário, Sinalização Viária e Consultoria para elaboração de Plano Local Habitação Interesse Social (PLHIS), **Valor Contrato:** de R$ 178.077,00 (Cento e Setenta e Oito Mil e Setenta e Sete Reais), **Prazo de Vigência:** até a data de 31/12/2011.
Assinatura: 25 de Julho de 2011.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:6A774C7A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO JULHO DE 2011

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato 019/2010 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **CERTA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, **Objeto:** O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato, terá duração até 14/10/2011.
Assinatura: 14 de Julho de 2011.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:3409EB1F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL JULHO 2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAUBA
CONTRATADA: CELIA ELIANE DE SOUZA.
OBJETO: RESCINDIR o Contrato Pessoal n° 009/2011, para a prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, no exercício de 2011.
VIGÊNCIA: 10/03/2011 A 31/12/2011 D**ATA DA ASSINATURA**: 10/03//2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAUBA
CONTRATADA: MARIANA KAMIYA PEREZ.
OBJETO: RESCINDIR o Contrato Pessoal n° 010/2011, para a prestação de serviços de Enfermeira, no exercício de 2011.
VIGÊNCIA: 10/03/2011 A 31/12/2011 **DATA DA ASSINATURA**: 10/03//2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAUBA
CONTRATADO: MARCIANO MESQUITA.
OBJETO: RESCINDIR o Contrato Pessoal n° 014/2011, para a prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, no exercício de 2011.
VIGÊNCIA: 10/03/2011 A 31/12/2011 **DATA DA ASSINATURA**: 10/03//2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAUBA
CONTRATADO: LUIZ CARLOS MENDES.
OBJETO: RESCINDIR o Contrato Pessoal n° 012/2011, para a prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, no exercício de 2011.
VIGÊNCIA: 10/03/2011 A 31/12/2011 D**ATA DA ASSINATURA**: 10/03//2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAUBA
CONTRATADA: BENICIA MARIA DE OLIVEIRA.
OBJETO: RESCINDIR o Contrato Pessoal n° 05/2011, para a prestação de serviços de Vigia, no exercício de 2011.
VIGÊNCIA: 03/01/2011 A 31/12/2011 D**ATA DA ASSINATURA**: 03/01//2011

GENECI DA SILVA STURMER
Presidente

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:916FC155

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA
PORTARIA Nº 003/2011.

SÚMULA: "NOMEAR BENICIA MARIA DE OLIVEIRA PARA O CARGO EFETIVO DE VIGIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MINICIPAL DE ITAUBA

A Exma Sra. GENECI DA SILVA STURMER Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para o cargo efetivo de **VIGIA,** responsável pela vigilância e proteção fixa e móvel da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba a Sra. Benicia Maria de Oliveira, portadora do RG nº 1831825-8 SSP/MT e inscrita no CPF nº.018.155.071-79.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 01 de agosto de 2011.

GENECI DA SILVA STURMER
Presidente da FHSMI

End: Avenida Tiradentes - 295
78510.000-Itaúba – MT.

Cumpra-seRegistra-sePublica-se
Publicado e afixado em mural desta Fundação Hospitalar no período de 01/08/2011 a 30/08/2011.

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:01122AD9

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA
PORTARIA Nº 004/2011.

SÚMULA: "NOMEAR VALQUIRIA TELES DA SILVA PARA O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MINICIPAL DE ITAUBA

A Exma Sra. GENECI DA SILVA STURMER Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** responsável por executar os serviços de ordem e limpeza da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba a Sra. Valquiria Teles da Silva, portadora do RG nº 998645 SSP/MT e inscrita no CPF nº.627.026.611-49.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 01 de agosto de 2011.

GENECI DA SILVA STURMER
Presidente da FHSMI

End: Avenida Tiradentes - 295
78510.000-Itaúba – MT.

Cumpra-se
Registra-se
Publica-se
Publicado e afixado em mural desta Fundação Hospitalar no período de 01/08/2011 a 30/08/2011.

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:8C5E3371

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA
PORTARIA Nº 005/2011.

SÚMULA: "NOMEAR MARCIANO MESQUITA PARA O CARGO EFETIVO DE TECNICO EM ENFERMAGEM DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MINICIPAL DE ITAUBA

A Exma Sra. GENECI DA SILVA STURMER Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para o cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** responsável por exercer atividades de técnico atribuídas a equipe de enfermagem da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba o Sr. Marciano Mesquita, portador do RG nº 1509634-3 SSP/MT e inscrito no CPF nº.998.064.601-20.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 01 de agosto de 2011.

GENECI DA SILVA STURMER
Presidente da FHSMI

End: Avenida Tiradentes - 295
78510.000-Itaúba – MT.

Cumpra-se
Registra-se
Publica-se
Publicado e afixado em mural desta Fundação Hospitalar no período de 01/08/2011 a 30/08/2011.

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:7235CB84

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA
PORTARIA Nº 006/2011.

SÚMULA: "NOMEAR LUIZ CARLOS MENDES PARA O CARGO EFETIVO DE TECNICO EM ENFERMAGEM DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MINICIPAL DE ITAUBA

A Exma Sra. GENECI DA SILVA STURMER Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para o cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** responsável por exercer atividades de técnico atribuídas a equipe de enfermagem da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba o Sr. Luiz Carlos Mendes, portador do RG nº 5.296022-3 SSP/MT e inscrito no CPF nº.754.110.169-91

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 01 de agosto de 2011.

GENECI DA SILVA STURMER
Presidente da FHSMI

End: Avenida Tiradentes - 295
78510.000-Itaúba – MT.

Cumpra-seRegistra-sePublica-se
Publicado e afixado em mural desta Fundação Hospitalar no período de 01/08/2011 a 30/08/2011.

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:A8DFA4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato: nº043/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA ME**.
Data do Aditivo: 03/08/2011 **Vigência**: 17 de agosto de 2011 a 13 de janeiro 2012.
Objeto: Contratação de Empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica, drenagem superficial e sinalização viária na Av. Tiradentes e Ruas no perímetro urbano da cidade de Itaúba – MT, conforme Planilhas Orçamentárias e Projetos, nos termos e normas estabelecidas na Tomada de Preços n.º 003/2010.

Itaúba – MT, 05 de agosto de 2011.

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:76A4E25B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95 DE 27 DE JULHO DE 2011

Institui os membros da Comissão de Licitação para o Exercício de 2011, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV e VI, e art. 95, combinados com o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações impostas pelas Lei nº 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/98- normas para licitações e contratos da Administração Pública, e
CONSIDERANDO a necessidade e a obrigatoriedade da instituição da Comissão Permanente de Licitação/CPL, face ao término do exercício, em cumprimento à legislação epigrafada, atendendo às normas para licitações e contratos da Administração Pública, e de outras providências,
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação/CPL para o exercício de 2011, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, de conformidade com o inciso XVI do artigo 6° da Lei Federal n° 8.666/93, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para mandato de 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subseqüente, conforme segue abaixo:
I – Presidente: PRISCILLA MARIA SANTOS LIMA;
II – Secretário: JEFFERSON ALMEIDA FREIRE;
III – Membro: RINALDO ALVES DA SILVA;
IV – Suplente: AROLDO REZENDE MENDONÇA;
V – Suplente: ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA.
Parágrafo único: Os membros da Comissão Permanente de Licitação/CPL de que trata o *caput* deste artigo responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 2º - Caberá a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder à habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e o processamento e julgamento das propostas, respeitadas as exigências e formalidades legais vigentes, que disciplinam a matéria.

Art. 3º - Designar servidores para comporem a equipe da Prefeitura Municipal de Itiquira, responsável pela Licitação na modalidade Pregão:
I – Pregoeiro:
ANDERSON RODRIGUES VIEIRA
II – Equipe de Apoio:
I – PRISCILLA MARIA SANTOS LIMA;
II – JEFFERSON ALMEIDA FREIRE;
III – RINALDO ALVES DA SILVA;
IV – Suplentes: AROLDO REzENDE MENDONÇA;
V – Suplente: ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA.
Art. 4° - Fica autorizada a substituição de Pregoeiro, quando em impedimento legal ou ausência justificada e deferida pelo seu superior imediato, devendo a substituição ser anotada nos autos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 27 de Julho de 2011.

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MILTO LUIZ DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:C3EE7674

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 96 DE 27 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre a alteração do Membro do Comissão Organizadora da Campanha IPTU PREMIADO 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a destituição de uns dos membros da comissão através da portaria nº 063/2011, que exonerou a Coordenadora Administrativa Silvana Vilma Dalla Valle e,
CONSIDERANDO a adequação da estrutura da Comissão Organizadora da Campanha IPTU Premiado, para cumprimento das atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 006/2011 em vigor,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Servidor para compor a Comissão **Organizadora da Campanha "IPTU PREMIADO" o** seguinte membro:

1. ALESSANDRO CAMPOS GONZAGA
Coordenador Administrativo

Art. 2º. Cabe ao novo membro as atribuições do artigo 03 da Portaria 022/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itiquira, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira 27 de julho de 2011.

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MILTO LUIZ DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:B3A6649F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 97 DE 01 DE AGOSTO DE 2011

"Exonera o(s) Servidor (es) que menciona, do exercício do cargo em Comissão, e dá outras providências."

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MILTO LUIZ DA SILVA, **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, nos uso de suas atribuições legais exaradas no art. 5l, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e com o art. 34, inciso I da Lei Municipal nº. 379/99- Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Itiquira, e
CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,
R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o(s) Servidor (es) do Quadro de Comissionado do Poder Executivo/Prefeitura Municipal de Itiquira, abaixo relacionado:

CLAUDIA PEREIRA ALEKNOVIC
Coordenadora de Recursos Humanos

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Itiquira, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira 01 de agosto de 2011.

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MILTO LUIZ DA SILVA, **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, nos uso de suas atribuições legais exaradas no art. 5l, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e com o art. 34, inciso I da Lei Municipal nº. 379/99- Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Itiquira, e
CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,
R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o(s) Servidor (es) do Quadro de Comissionado do Poder Executivo/Prefeitura Municipal de Itiquira, abaixo relacionado:
CLAUDIA PEREIRA ALEKNOVIC
Coordenadora de Recursos Humanos

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Itiquira, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira 01 de agosto de 2011.

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MILTO LUIZ DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:B79B73AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98 DE 01 DE AGOSTO DE 2011

"Exonera o(s) Servidor (es) que menciona, do exercício do cargo em Comissão, e dá outras providências."

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MILTO LUIZ DA SILVA, **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, nos uso de suas atribuições legais exaradas no art. 5l, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e com o art. 34, inciso I da Lei Municipal nº. 379/99- Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Itiquira, e
CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,
R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o(s) Servidor (es) do Quadro de Comissionado do Poder Executivo/Prefeitura Municipal de Itiquira, abaixo relacionado:
ANDERSON RODRIGUES VIEIRA
Pregoeiro

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Itiquira, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira 01 de agosto de 2011.

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MILTO LUIZ DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:2EBE818E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99 DE 01 DE AGOSTO DE 2011

"Exonera o(s) Servidor (es) que menciona, do exercício do cargo em Comissão, e dá outras providências."

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MILTO LUIZ DA SILVA, **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, nos uso de suas atribuições legais exaradas no art. 5l, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e com o art. 34, inciso I da Lei Municipal nº. 379/99- Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Itiquira, e
CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,
R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o(s) Servidor (es) do Quadro de Comissionado do Poder Executivo/Prefeitura Municipal de Itiquira, abaixo relacionado:
LAIS RIBEIRO SILVEIRA
Gerente de Apoio Técnico Educacional

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Itiquira, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira 01 de agosto de 2011.

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MILTO LUIZ DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:09B8313F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100 DE 01 DE AGOSTO DE 2011

"Nomeia pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT, e dá outras providencias."

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MILTO LUIZ DA SILVA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE ITIQUIRA, **ESTADO DE MATO GROSSO**,, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e decreto Municipal n.º 10/2009 de 03 de fevereiro de 2009.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para a função de Pregoeiro o Sr.º **LUIZ ANTONIO CABRAL DA COSTA** para o período de 01/08/11 a 01/08/2012 e como pregoeiro auxiliar a Srª. **PRISCILLA MARIA SANTOS LIMA**

Art. 2º- As atribuições do Pregoeiro incluem:

I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002;

VI – a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, deste regulamento;
X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
c) dos lances e da classificação das ofertas;
d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
e) da negociação de preço;
f) da análise dos documentos de habilitação;
g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira – MT, 01 de agosto de 2011.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

MILTO LUIZ DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:16DC682B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2011

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: FENIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; OBJETO:** "**Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento a atletas, que participarão dos Jogos Escolares Regionais**"; **PRAZO:** 01/08/2011**; DOTAÇÃO**: 01.05.08.27.811.0014.2022.3.390.30; **VALOR GLOBAL**: R$ 24.300,00; **ASSIN**: 01/07/2011;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Cavalcante da Silva
Código Identificador:8049B566

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2011

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: JESUALDO MORAIS DA SILVA; OBJETO: "Registro de preços para eventuais prestações de serviços de leitura de hidrômetros, fiscalização de ligações, entregas de tarifas e reavisos e cadastro de ligações novas do Município de Jaciara-MT.**"; **PRAZO:** 01/07/2012**; DOTAÇÃO**: 01.06.02.17.512.0021.2054.3.3.90.39; **VALOR GLOBAL**: R$ 70.800,00; **ASSIN**: 01/07/2011;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Cavalcante da Silva
Código Identificador:3F3D97A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 090/2011

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA – SOFTWARE**; **OBJETO: "Prestação de serviços de informática, compreendendo locação, licenciamento de uso e assistência técnica dos programas de contabilidade pública, tesouraria, folha de pagamentos, tributação, PPA, LDO, Orçamento Municipal, saúde, assistência social, cemitério, coletor de dados, controle interno, pregão presencial, Protocolo, biblioteca, ouvidoria**" **PRAZO:** 04/05/2012**;**

DOTAÇÃO: 01.02.01.04.122.0002.2006.3.3.90.39; **VALOR GLOBAL**: R$ 78.500,00 ; **ASSIN**: 04/07/2011;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Cavalcante da Silva
Código Identificador:81B0281D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 092/2011

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: WILLIAN JOSE OLIVEIRA CAIXETA; OBJETO: "Realização de serviços de engenharia**"; **PRAZO:** 05/09/2011**; DOTAÇÃO**: 01.06.04.15.452.0017.2068.3.390.36; **VALOR GLOBAL**: R$ 5.000,00; **ASSIN**: 05/07/2011;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Cavalcante da Silva
Código Identificador:0827DDC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 094 /2011

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: BRUSCHETTA & SCARPIM LTDA; OBJETO: "Registro de preços para eventuais compras e recargas de toners e cartuchos de impressoras para atendimentos as secretarias desta Prefeitura Municipal de Jaciara-MT**"; **PRAZO:** 18/07/2012**; DOTAÇÃO**: 01.02.01.04.122.0002.2006.3.3.90.30, entre outras; **VALOR GLOBAL**: R$ 235.825,90; **ASSIN**: 18/07/2011;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Cavalcante da Silva
Código Identificador:498DF2A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 095 /2011

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: FABIANA ARANDO; OBJETO: "Registro de preços para eventuais compras e recargas de toners e cartuchos de impressoras para atendimentos as secretarias desta Prefeitura Municipal de Jaciara-MT**"; **PRAZO:** 18/07/2012**; DOTAÇÃO**: 01.02.01.04.122.0002.2006.3.3.90.30, entre outras; **VALOR GLOBAL**: R$ 63.000,00; **ASSIN**: 18/07/2011;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Cavalcante da Silva
Código Identificador:1F222FC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 096/2011

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: NORBERTO JOSE DOS SANTOS; OBJETO: "Aquisição de Uniformes para a Gestão Social**"; **PRAZO:** 20/07/2012**; DOTAÇÃO**: **01.06.04.15.452.0018.2058.3.3.90.30**; **VALOR GLOBAL**: R$ 22.231,90; **ASSIN**: 20/07/2011;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Cavalcante da Silva
Código Identificador:3595DE08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2011 AO CONTRATO Nº. 050/2010

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: LUMEN CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA; OBJETO**: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 050/2010; **ASSIN**: 02/06/2011;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Cavalcante da Silva
Código Identificador:E0F3737C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2011 AO CONTRATO Nº. 052/2010

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: VIVA PUBLICIDADE LTDA; OBJETO**: **ACRESCIMO DE QUANTITATIVOS**: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 052/2010; **ASSIN**: 30/06/2011;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Cavalcante da Silva
Código Identificador:2BE1CFDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2011 AO CONTRATO Nº. 053/2010

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: JACIARA PRODUÇÕES LTDA; OBJETO**: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**; Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 053/2010; **ASSIN**: 30/06/2011;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Cavalcante da Silva
Código Identificador:3D5CE83D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 002/2011 AO CONTRATO Nº. 054/2010

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: TIAGO RODRIGUES FARIAS; OBJETO**: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO;** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 054/2010; **ASSIN**: 30/06/2011;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Cavalcante da Silva
Código Identificador:9C3A3AD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 002/2011 AO CONTRATO Nº. 055/2010

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: NOVA EPOCA ENGENHARIA LTDA; OBJETO**: **ACRESCIMO DE QUANTITATIVOS**: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 055/2010; **ASSIN**: 30/06/2011.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Cavalcante da Silva
Código Identificador:90FAE0A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2011 AO CONTRATO Nº. 062/2010

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: LAPS TRATAMENTO DE AGUA LTDA; OBJETO**: **ACRESCIMO DE VALORES**: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 062/2010; **ASSIN**: 15/07/2011;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Cavalcante da Silva
Código Identificador:18602D30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 006/2011 AO CONTRATO Nº. 071/2008

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; OBJETO**: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO;** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 071/2008; **ASSIN**: 30/06/2011;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Cavalcante da Silva
Código Identificador:DD0E5A00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 002/2011 AO CONTRATO Nº. 119/2010

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; OBJETO**: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO;** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 119/2010; **ASSIN**: 30/06/2011;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Cavalcante da Silva
Código Identificador:27BEC1CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 002/2011 AO CONTRATO Nº. 129/2010

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; OBJETO**: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO;** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 129/2010; **ASSIN**: 30/06/2011;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Cavalcante da Silva
Código Identificador:B63434BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2011 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 154/2010

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: ROBSON SOLVES ANDRADE ME; OBJETO**: **ACRESCIMO DE VALORES**: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº. 154/2010; **ASSIN**: 08/07/2011;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Cavalcante da Silva
Código Identificador:61DEAF3F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 017-2011

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº. 017/2011.
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (GLOBAL).
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de Engenharia Civil, com responsabilidade técnica para Prefeitura.
O **MUNICÍPIO DE JAURU**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará **às 10h00min horas, do dia 11/08/2011**, LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.
Foram convidados três participantes nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela marcada para apresentação das propostas.
Outras informações e edital completo poderão ser retirados na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves" em JAURU- MT, 04 de Agosto de 2011.

LEAR TEIXEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:440E8A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

TERMO RECEBIMENTO DEFINITIVO
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA, SOBRE O CÓRREGO ABANDONADO, NA COMUNIDADE SÃO MIGUEL.
LOCAL: PA MIRASSOLZINHO, NO MUNICÍPIO DE JAURU
VALOR CONTRATUAL: R$ **73.641,19**
DATA INÍCIO DOS SERVIÇOS: 16 /06/ 2011
INSTRUMENTO CONTRATUAL: Nº 040/2011
PRAZO TÉCNICO: (30) dias.
Aos (04) dias do mês de Agosto do ano de 2011, eu, Engenheiro Brasiliano Garcia de Moura, Fiscal de Obras da Prefeitura Municipal de Jauru – MT, O Sr. Pedro Ferreira de Souza, Prefeito Municipal de Jauru-MT e o Sr. **DANIEL BENEVIDES** , representante legal da Empresa Executora vistoriamos e damos pôr recebido **DEFINITIVAMENTE,** A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA, SOBRE O CÓRREGO ABANDONADO, NA COMUNIDADE SÃO MIGUEL, NO MUNICÍPIO DE JAURU**,** pôr ter constatado que a **Empresa D. O. BENEVIDES E CIA LTDA ME** executou a contento os serviços, tendo sido obedecido o projeto, especificações, cronograma de serviços e as indicações técnicas formulados no Contrato nº 040/2011. Não isentando a Empresa Executora pela responsabilidade do Código Civil Brasileiro, por ocorrência, posterior a esta data, de qualquer dano proveniente de falha de execução da construção

Prefeitura Municipal de Jauru – MT, em 04 de Agosto de 2011.

BRASILIANO GARCIA DE MOURA
Engº Civil e Sanitarista

Crea:1204673527

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:7576754A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
OBRA: Construção De Uma Unidade Escolar De Educação Infantil Proinfância
LOCAL: Av. Mato Grosso, Esquina Com A Rua Amador Bueno – Bairro Cruzeiro JAURU – MT.
EMPRESA: NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA.
PRAZO TECNICO: 780 Dias
VALOR CONTRATUAL: 1.4163.106,22
ADITIVO DE VALOR: 92.656,16
INICIO DA OBRA: 19/03/2009
TÉRMINO DA OBRA: 08/04/2011
Ao 01 dia do mês de Agosto, eu Engº **BRASILIANO GARCIA DE MOURA**, fiscal de obras da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU e o Sr. **PEDRO FERREIRA DE SOUZA** e o Sr. **IVAM AIMI**, sócio proprietário da Empresa Executora, **vistoriamos e damos por recebido definitivamente a obra mencionada**, por ter constatado que a firma: NOVA GUIA CONSTRUÇOES LTDA, executou a contento os serviços tendo sido obedecido o projeto, especificações cronogramas de serviços de acordo com instrumentos contratual nº 029/2009, não isentando a Empresa Executora pela responsabilidade do Código Civil Brasileiro, por ocorrência, posterior a esta data, de qualquer dano proveniente de falha de execução da construção.

JAURU – MT 01 DE AGOSTO DE 2011

BRASILIANO GARCIA DE MOURA
Engº. Civil e Sanitarista
Crea: 1204673527

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:BDF7A05A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2011
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA A ESGOTO SANITÁRIO DA JUÍNA
CONTRATADO: LEONI HERMES
VALOR: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 29/07/2011 à 29/08/2011
LICITAÇÃO: DISPENSA 004/2011
DOTAÇÃO: 10.001.17.512.2053.2053. 339036000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
OBJETO: "Contratação de Prestação de Serviços de Retro Escavadeira para prestação de serviços de abertura e fechamento de valas para alocação de encanamento de água e esgoto no Município de Juína",

HAÉRCIO MATTEI
Encarregado do DADM

Publicado por:
Haercio Mattei
Código Identificador:649D4F12

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2011
O DADM – Departamento de Administração do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juina – MT no uso de suas atribuições legais e em conformidade com nos Incisos I e II e Parágrafo Único do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Processo de Dispensa de Licitação para a "**Contratação de Prestação de Serviços de Retro Escavadeira para prestação de serviços de abertura e fechamento de valas para alocação de encanamento de água e esgoto no Município de Juína**", para fins de ampliação do Sistema de Distribuição de Água no Bairro Módulo 04 e do Sistema de Esgotamento Sanitário no Bairro Centro no Município de Juína/MT**,** tendo como menor proposta apresentada o Sr. LEONI HERMES**,** Inscrito com o CPF de nº. 093.778.249-15.
Valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

HAÉRCIO MATTEI
Encarregado do DADM

Publicado por:
Haercio Mattei
Código Identificador:95FA80CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS NºS 3.118 A 3.121/2011

PORTARIA N.º 3.118/2011.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR A PEDIDO o (a) servidor (a), **MARCIA ALVES**, Matrícula n.º **1356**, do cargo de provimento efetivo de **Técnico de Gestão Escolar, 40 horas**, a partir do dia **28** de **junho** de **2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **28** de **junho** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.119/2011.

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família, a, **ROSANA OLIVEIRA MARTINS**, Matrícula n.º **1038**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, durante o período de **28/06/2011 a 12/07/2011**, de acordo com o atestado médico, datado de 28/06/2011 e firmado pelo Médico, Jose Elias Makhoul.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **28** de **junho** de **2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.120/2011.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o Servidor, **ANTONIO JOAO DA SILVEIRA BRAGA**, Matrícula n.º 4422, do cargo provimento em comissão de **Administrador Hospitalar**, a partir do dia **30** de **junho** de **2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **30** de **junho** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.121/2011.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a Servidora, **SHEILA RAMOS DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 1945, do cargo provimento em comissão de **Assistente de Depto de Vigilância e Inspeção Sanitária**, a partir do dia **30** de **junho** de **2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **30** de **junho** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:C48C3AEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS NºS 3.124 A 3.128/2011.

PORTARIA N.º 3.124/2011.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **POLIANA SANTOS SPICALSKI**, Matrícula n.º **6056**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Assistente Social, 30 horas/SUAS**, a partir do dia **30** de **junho** de **2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **30** de **junho** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.125/2011.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **MARCIA ALVES**, Matrícula n.º **6057**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Assistente Social, 20 horas/SUS**, a partir do dia **30** de **junho** de **2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **30** de **junho** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.126/2011.

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família, a, **ANDREIA ROSA DE SOUZA MATTEUS**, Matrícula n.º **485**, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infra-Estrutura**, durante o período de **28/06/2011 a 06/07/2011**, de acordo com o atestado médico, datado de 28/06/2011 e firmado pelo Médico, Roberto Guimarães e Silva.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 28/06/2011, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01** de **julho** de **2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.127/2011.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO,** a, **NILCELIA NORBERTO GUARIENTI**, Matrícula n.º **269**, investido (a) no cargo de **Monitora de Cursos**, referente ao período aquisitivo de **13/08/1998 a 12/08/2003**, com início em **01/07/2011** e retorno em **29/09/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01** de **julho** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.128/2011.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º **6066**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo II, 40 horas**, a partir do dia **01** de **julho** de **2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01** de **julho** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:DF774617

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.129/2011.

Concede Férias aos Servidores que mencionam, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO, A PARTIR DE:
1935	ANDREIA CLEBIANE BENITES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	25/02/2009 A 24/02/2010	04/07/2011
4547	ANTONIO CARLOS GONÇALVES ROCHA	DIRETOR DE DEPTO DE AGRICULTURA	10/09/2009 A 09/09/2010	01/07/2011
616	APARECIDO AVELINO DE SA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/05/2008 A 12/05/2009	11/07/2011
2155	BERENICE DA SILVA SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSFI	01/03/2010 A 28/02/2011	04/07/2011
276	CARLOS ROBERTO B. ANDRADE	BORRACHEIRO DE AUTOS ESCOLARES	18/09/2008 A 17/09/2009	01/07/2011
27	DANIEL DE SOUZA	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	01/06/2006 A 31/05/2007	11/07/2011
808	EDINALVA APARECIDA M. DE BASTOS	RECEPCIONISTA	23/03/2008 A 22/03/2009	01/07/2011
335	ELZA DE OLIVEIRA KOHLER	ATENDENTE DE RECEPÇÃO HOSPITALAR	04/01/2009 A 03/01/2010	04/07/2011
5268	FABIA GRACIEL CONCHY	ENFERMEIRA PSFI	01/04/2010 A 31/03/2011	04/07/2011
2159	FABRICIO FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSFI	01/03/2010 A 28/02/2011	04/07/2011
825	FLORIZO MIZAEL DOS SANTOS	TÉCNICO DE INFRA-ESTRUTURA	20/05/2008 A 19/05/2009	01/07/2011
574	FRANCISCA ANTONIA DINIZ BARBOZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/04/2005 A 11/04/2006	04/07/2011
371	FRANCISCO GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/02/2008 A 04/02/2009	11/07/2011
564	FRANCISCO RODRIGUES GRANJA	VIGIA	02/04/2008 A 01/04/2009	01/07/2011
910	IRACEMA ALVES DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVI II	25/04/2008 A 24/04/2009	04/07/2011
2153	ISRAEL HARTMANN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSFI	01/03/2010 A 28/02/2011	04/07/2011
2154	JOAQUIM DORIVAL GOMES DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSFI	01/03/2010 A 28/02/2011	04/07/2011
377	JOSE CABRAL DE MELO	FISCAL DE TRIBUTOS	08/02/2008 A 07/02/2009	18/07/2011
672	JOSE GERALDO DO NASCIMENTO	MOTORISTA II	01/06/2008 A 31/05/2009	11/07/2011
722	JOSIMARA DIOLINA FERREIRA	PSICOLOGO – 20 HS	25/02/2008 A 24/02/2009	01/07/2011
678	LUCIA INES DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVI II	02/05/2005 A 01/05/2006	01/07/2011
2325	LUCIMAR DA CRUZ FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO POLO PSFI	02/05/2010 A 01/05/2011	04/07/2011
1593	LUIZ CARLOS ROSSI	MECANICO	18/04/2008 A 17/04/2009	11/07/2011
176	MARIA EUNICE B. COSMO	ENGENHEIRO AGRICOLA 20 HS	02/02/2007 A 01/02/2008	01/07/2011
590	MARIA NILVA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24/04/2004 A 23/04/2005	01/07/2011
1617	MARIANE NUNES MACHADO	AGENTE ADMINISTRATIVI II	05/05/2009 A 04/05/2010	18/07/2011
2150	MARLENE WUIBU RIKBAKTATSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSFI	01/03/2009 A 28/02/2010	04/07/2011
611	MIGUEL RENATO CAMARGO	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	10/05/2008 A 09/05/2009	11/07/2011
780	NEIDE DE JESUS BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/02/2010 A 09/02/2011	20/07/2011
563	NELCI BORTOLINE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/04/2006 A 31/03/2007	01/07/2011
2199	ODULIA OVIEDO RAMIREZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSFI	01/03/2010 A 28/02/2011	04/07/2011
2157	SALETE CONTINI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO POLO PSFI	01/03/2010 A 28/02/2011	04/07/2011
1660	TANIA KIRCHMEYER MOTTA	ENFERMEIRA PSF	01/09/2009 A 31/08/2010	04/07/2011
2196	ADRIANA ZAWA RIKBAKTATSA	AGENTE INDIGENA DE SAÚDE	01/03/2009 A 28/02/2010	04/07/2011
2172	CARLITO MIMUTSA	AGENTE INDIGENA DE SAÚDE	01/03/2009 A 28/02/2010	01/07/2011
2180	CELIA BAZOKOK	AGENTE INDIGENA DE SAÚDE	01/03/2009 A 28/02/2010	04/07/2011
2178	DAURI TSOIMY RIKBAKTA	AGENTE INDIGENA DE SANEAMENTO	01/03/2010 A 28/02/2011	04/07/2011
2254	ELIAS ZIKBOMO RIKBAKTA	AGENTE INDIGENA DE SAÚDE	01/04/2010 A 31/03/2011	04/07/2011
2181	ELISETE TABATSAU RIKBAKTSA	AGENTE INDIGENA DE SAÚDE	01/03/2010 A 28/02/2011	04/07/2011
2250	FERNANDO DYWURU	AGENTE INDIGENA DE SAÚDE	01/04/2009 A 31/03/2010	04/07/2011
2187	FILOMENA ZUKMY RIKBAKTATSA	AGENTE INDIGENA DE SAÚDE	01/03/2009 A 28/02/2010	04/07/2011
2266	GEORGE PANENKARUM	AGENTE INDIGENA DE SAÚDE	01/04/2009 A 31/03/2010	04/07/2011
2183	HENRIQUE ZAMYMYN	AGENTE INDIGENA DE SAÚDE	01/03/2009 A 28/02/2010	04/07/2011
2251	JAIME ZEHAMY RIKBAKTA	AGENTE INDIGENA DE SANEAMENTO	01/04/2010 A 31/03/2011	04/07/2011
1929	LEILA DA SILVA PIMENTA DOMBROSKI	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	19/02/2009 A 18/02/2010	04/07/2011
2177	MARILETE MARIKTSO RIKBAKTSA	AGENTE INDIGENA DE SAÚDE	01/03/2010 A 28/02/2011	04/07/2011
2184	MOACIR MYIKZAZE RIKBAKTA	AGENTE INDIGENA DE SAÚDE	01/03/2010 A 28/02/2011	04/07/2011
2147	OSNIL BATSINY RIKBAKTA	AGENTE INDIGENA DE SAÚDE	01/03/2010 A 28/02/2011	04/07/2011
2173	PEDRO DAMIAO ERIKBAKTA	AGENTE INDIGENA DE SAÚDE	01/03/2010 A 28/02/2011	04/07/2011
2255	RICARDO CINTA LARGA	AGENTE INDIGENA DE SAÚDE	01/04/2009 A 31/03/2010	04/07/2011
2198	SILVINO PYPAUK RIKBAKTA	AGENTE INDIGENA DE SANEAMENTO	01/03/2010 A 28/02/2011	04/07/2011
2197	VALTER ZEZETA	AGENTE INDIGENA DE SANEAMENTO	01/03/2009 A 28/02/2010	04/07/2011
2174	ZEILTON PYNIUBA	AGENTE INDIGENA DE SAÚDE	01/03/2009 A 28/02/2010	04/07/2011

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01** de **julho** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:68DE5E6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.130/2011.

Designa Comissão Especial de Avaliação de Móveis inservíveis do patrimônio municipal para fins de alienação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº **1.205/2010**,
RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada a Comissão Especial de Avaliação com o fim de avaliar móveis do patrimônio municipal inservíveis para utilização pela Municipalidade, para fins de alienação na forma da Lei Municipal n.º **1.205/2010**, a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	MAT.	ÓRGÃO
JOSE CARLOS DIVINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	54	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LUCIANO PRESTES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	408	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CLEITON PINHEIRO FERREIRA	MOTORISTA	4944	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ORLANDO OLIVEIRA E SILVA	MECANICO	116	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LUIZ ROBERTO MAGALHAES	MECANICO	400	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Art. 2.º A Comissão de Avaliação terá o prazo de **10 (dez)**, prorrogável por igual prazo se necessário, a contar da publicação da presente Portaria para a conclusão dos trabalhos de avaliação dos móveis.

Art. 3.º Concluídos os trabalhos, a Comissão deverá protocolar na Secretaria Municipal de Administração e Finanças o Laudo de Avaliação, individualmente por Lote de bem ou bens, o estado e a situação ou característica dos bens e o respectivo valor por Lote de móvel ou móveis.

Art. 4.º Os membros da Comissão de Avaliação não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01** de **julho** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:52429E14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.131/2011.

Remover os Servidores que mencionam, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1.º Remover os servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura entre seus Departamentos, a partir do dia **01** de **julho** de **2011**, conforme abaixo relacionados:

MAT.	NOME	LOTAÇÃO ATUAL	NOVA LOTAÇÃO
258	Ana Nery Alves Ferreira	FUNDEB Educação Infantil - CEI Menino Jesus	FUNDEB Educação Infantil - CEI Luiz Felipe
1473	Ângela Mereci Pereira	FUNDEB Educação Infantil - CEI Criança Feliz	FUNDEB Educação Infantil - CEI Luiz Felipe
178	Carlos Emidio Barbosa	FUNDEB Educação Fundamental 60% - Escola Padre Jose de Anchieta	FUNDEB Educação Infantil - CEI Nosso Lar
1621	Cristiane Silva Rocha	FUNDEB Educação Infantil - CEI Palmiteira Vasco Papa	FUNDEB Educação Infantil - CEI Luiz Felipe
882	Eliana Dias Mendes	FUNDEB Educação Infantil - CEI Menino Jesus	FUNDEB Educação Infantil - CEI Luiz Felipe
1517	Everlaine Marcelei Wagner	FUNDEB Educação Infantil - CEI Bruno Leonardo de Campos	FUNDEB Educação Infantil - CEI Criança Feliz
1499	Márcia Pereira da Rocha de Andrade	FUNDEB Educação Infantil - CEI Menino Jesus	FUNDEB Educação Infantil - CEI Luiz Felipe
5954	Maria Aparecida Ferreira	FUNDEB Educação Infantil - CEI Bruno Leonardo de Campos	FUNDEB Educação Infantil - CEI Criança Feliz
451	Maria Barreiro de Sousa	FUNDEB Educação Infantil - CEI Palmiteira Vasco Papa	FUNDEB Educação Infantil - CEI Menino Jesus
777	Rosane Beatriz dos Santos	FUNDEB Educação Infantil - CEI Menino Jesus	FUNDEB Educação Infantil - CEI Luiz Felipe
982	Silmara Salete Boscato	FUNDEB Educação Infantil - CEI Menino Jesus	FUNDEB Educação Infantil - CEI Luiz Felipe

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01** de **julho** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:A5A23789

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.178, DE 29 DE JULHO DE 2011.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar contra a Servidora Pública que menciona e designa Comissão de Inquérito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos oficiados e relatados pela Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde, mediante a Correspondência Interna n.º 960/SMS/2011, a ser remetidos à Comissão de Inquérito, com respeito à Servidora Pública Municipal, ADÉLIA FONSECA, Matrícula n.º 5972, investido no cargo de Enfermeira e lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

Art. 2.º DESIGNAR Comissão de Inquérito para conduzir Processo Administrativo Disciplinar que trata o art. 1.º, da presente Portaria, a ser integrada pelos seguintes servidores públicos municipais, estáveis no serviço público, a ser presidida pelo primeiro designado:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MARIDELE CARVALHO MACHADO	ENFERMEIRA	1387
GEAN CARLA ZANELA	BIOQUIMICA	976
ANGELA MARIA PETRY	PSICOLOGA	735

Art. 3.º O presidente da Comissão de Inquérito, na forma do art. 194, § 1.º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008 designará o Secretário da Comissão.

Art. 4.º A Comissão de Inquérito, ora designada, deverá iniciar seus trabalhos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial utilizado pelo Município, e concluí-los no prazo máximo de 30 (trinta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 5.º Depois de apreciada a defesa a Comissão de Inquérito elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção, de forma conclusiva quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor e, se reconhecida a responsabilidade do servidor a Comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes e remeterá os autos com o relatório ao Prefeito Municipal para

julgamento, consoante disposições dos arts. 227 e 228, da Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Juína–MT.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 29 de julho de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:5EC4FF08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.133/2011.

Concede Promoção Horizontal ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 728/2003**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** a, **ULISSES COSTA DOURADO JUNIOR**, Matrícula n.º **1170**, investido (a) no cargo de **Técnico Desportivo, 20 horas**, da Classe **A**, Nível **01**, para a Classe **B**, Nível **01**, a partir desta data**.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **04** de **julho** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:2024DF15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.134/2011.

Remover a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1.º Remover a servidora abaixo relacionada da Secretaria Municipal de Assistência Social/Depto de Promoção Social/Conselho Tutelar para a Secretaria Municipal de Saúde/Ações Epidemiologia e Controle de Doenças, a partir do dia **04** de **julho** de **2011**.

MAT.	NOME	CARGO
761	EDNEIA SUMARIO BRAZ VELOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO II

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **04** de **julho** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:48CEB8BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.135/2011.

Concede retorno da Licença Para Tratar de Interesse Particular ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder RETORNO da **Licença Para Tratar de Interesse Particular** a, **ELZA DE OLIVEIRA KOHLER**, Matrícula n.º 335, investido (a) no cargo de **Atendente de Recepção Hospitalar**, a partir de **04** de **julho** de **2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **04** de **julho** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:F93F5824

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.136/2011.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR A PEDIDO o (a) servidor (a), **CLAUDOMIRO APARECIDO ROCHA**, Matrícula n.º **404**, do cargo de provimento efetivo de **Motorista II, 40 horas**, a partir do dia **04** de **julho** de **2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **04** de **julho** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:B62CA3C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.137/2011.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o (a) Servidor (a), **GILMAR REZER**, Matrícula n.º 1770, do cargo provimento em comissão de **Chefe da Unidade de Controle Interno**, a partir do dia **04** de **julho** de **2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **04** de **julho** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:BBA215E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.138/2011.

Nomeia o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **ALEXCIANE BARBOSA DE SOUSA**, Matrícula n.º **6074**, no cargo de provimento em comissão de **Assistente de Departamento de Vigilância e Inspeção Sanitária**, a partir do dia **04** de **julho** de **2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **04** de **julho** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:E0BAC988

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.139/2011.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **TERESA ALVES MOREIRA**, Matrícula n.º **6075**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Professor Pedagogo, 30 horas**, a partir do dia **04** de **julho** de **2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **04** de **julho** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:4218EC4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.140/2011.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **GILMAR REZER**, Matrícula n.º **6060**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo II, 40 horas**, a partir do dia **05** de **julho** de **2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **05** de **julho** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:1218D876

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS NºS 3.141 A 3.150/2011.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR A PEDIDO o (a) servidor (a), **ELIELSON DE OLIVEIRA PASSOS**, Matrícula n.º **5933**, do cargo de provimento efetivo de **Vigia, 40 horas**, a partir do dia **05** de **julho** de **2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **05** de **julho** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.142/2011.

Nomeia o (a) Servidor (a) que menciona para cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o Servidor, **GILMAR REZER**, Matrícula n.º **6060**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, para o cargo de provimento em comissão de **Chefe da Unidade de Controle Interno**, a partir do dia **05** de **julho** de **2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **05** de **julho** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.143/2011.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **ROSANA FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula n.º **6058**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Sala de Educação Infantil, 20 horas**, a partir do dia **07** de **julho** de **2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **07** de **julho** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.144/2011.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **LOURISVALDO SILVA RAMOS**, Matrícula n.º **6059**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Professor Pedagogo, 30 horas**, a partir do dia **07** de **julho** de **2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **07** de **julho** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.145/2011.

Concede prorrogação de Licença Maternidade a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Prorrogação de 60 (sessenta) dias, de Licença Maternidade, a servidora, **EVERLAINE MARCELEI WAGNER**, Matrícula n.º 1517, investida no cargo de **Professora, Classe C, 30 horas**, pelo período de **30/07/2011 a 27/09/2011**, com retorno em 28/09/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **07** de **julho** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.146/2011.

Concede prorrogação de Licença Maternidade a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Prorrogação de 60 (sessenta) dias, de Licença Maternidade, a servidora, **JAKELINE BERTUSSE**, Matrícula n.º 1035, investida no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, pelo período de **20/07/2011 a 17/09/2011**, com retorno em 18/09/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **07** de **julho** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.147/2011.

Concede prorrogação de Licença Maternidade a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Prorrogação de 60 (sessenta) dias, de Licença Maternidade, a servidora, **LUANA GOBO SILVA**, Matrícula n.º 2326, investida no cargo de **Enfermeira PSFI**, pelo período de **10/07/2011 a 07/09/2011**, com retorno em 08/09/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **07** de **julho** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.148/2011.

Concede prorrogação de Licença Maternidade a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Prorrogação de 60 (sessenta) dias, de Licença Maternidade, a servidora, **PATRICIA SCHIELKE LOFFI**, Matrícula n.º 657, investida no cargo de **Professora, Classe C, 20 hs**, pelo período de **07/07/2011 a 04/09/2011**, com retorno em 05/09/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **07** de **julho** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.149/2011.

Concede prorrogação de Licença Maternidade a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Prorrogação de 60 (sessenta) dias, de Licença Maternidade, a servidora, **TASSIA LIMA DA SILVA**, Matrícula n.º 4410, investida no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pelo período de **07/07/2011 a 04/09/2011**, com retorno em 05/09/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **07** de **julho** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.150/2011.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **PEDRO JOCENEI BALD**, Matrícula n.º **6061**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Operador de Trator Agrícola, 40 horas**, a partir do dia **08** de **julho** de **2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **08** de **julho** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:2899F601

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS NºS 3.151 A 3.164/2011.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **SOLANGE ROMERO VERA DE PAIVA**, Matrícula n.º **6063**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Gari, 40 horas**, a partir do dia **08** de **julho** de **2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **08** de **julho** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.152/2011.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **JANIA FERREIRA DIAS**, Matrícula n.º **6062**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Assistente Social, 30 horas/SUS**, a partir do dia **12** de **julho** de **2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **12** de **julho** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.153/2011.

Concede Licença Maternidade a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **ROZENILDA DE BORBA**, Matrícula n.º 1933, investida no cargo de **Agente de Combate as Endemias**, pelo período de **12/07/2011 a 08/11/2011**, com retorno em 09/11/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **12** de **julho** de **2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.154/2011.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR A PEDIDO o (a) servidor (a), **ANA PAULA DA COSTA**, Matrícula n.º **4678**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas**, a partir do dia **14** de **julho** de **2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **14** de **julho** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.155/2011.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **ALINE PICKLER GUAREZ**, Matrícula n.º **6078**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, a partir do dia **15** de **julho** de **2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **15** de **julho** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.156/2011.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR A PEDIDO o (a) servidor (a), **VANILDA DOS REIS**, Matrícula n.º **1056**, do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo I, 40 horas**, a partir do dia **14** de **julho** de **2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **16** de **julho** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.157/2011.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o (a) Servidor (a), **VALDENIR CARLOS SIRIGO**, Matrícula n.º 1863, do cargo provimento em comissão de **Diretor de Depto de Almoxarifado**, a partir do dia **15** de **julho** de **2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **15** de **julho** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.158/2011.

Nomeia o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **LUIZ MARIANO DIAS**, Matrícula n.º **6071**, no cargo de provimento em comissão de **Diretor de Depto de Almoxarifado**, a partir do dia **15** de **julho** de **2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **15** de **julho** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.159/2011.

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família, a, **CRISTINA FIGUEIREDO DA CRUZ**, Matrícula n.º **5789**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, durante o período de **18/07/2011 a 22/07/2011**, de acordo com o atestado médico, datado de 18/07/2011 e firmado pelo Médico, Flávio Cabral de F. Amaral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **18** de **julho** de **2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.160/2011.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO,** a, **IVETE TEREZINHA DALLA COSTA**, Matrícula n.º **838**, investido (a) no cargo de **Professora, Classe C, 30 horas**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2002 a 10/02/2007**, com início em **18/07/2011** e retorno em **16/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **18** de **julho** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.161/2011.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO,** a, **MARIA SOUZA DE ALMEIDA**, Matrícula n.º **352**, investido (a) no cargo de **Técnico de Alimentação Escolar**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2004 a 03/01/2009**, com início em **18/07/2011** e retorno em **16/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **18** de **julho** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.162/2011.

Nomeia o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **ALINE GRAZIELI LAMBRECHT**, Matrícula n.º **6073**, no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Titulação**, a partir do dia **18** de **julho** de **2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **18** de **julho** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.163/2011.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **IZAIAS DA SILVA**, Matrícula n.º **6068**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Motorista II, 40 horas**, a partir do dia **19** de **julho** de **2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **19** de **julho** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.164/2011.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **UEVERTON DA SILVA ROCHA**, Matrícula n.º **6070**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Motorista II, 40 horas**, a partir do dia **20** de **julho** de **2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **20** de **julho** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:0E612BB6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONVÊNIO 017/2011.

Partes: Convênio que entre si celebram o CONSÓRCIO **INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU – MT**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente termo a consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 464/2001 em consonância com o capítulo II art. Sétimo, do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS – o valor do presente termo é da ordem de R$ **75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS – Os recursos serão liberados da seguinte forma:
1ª parcela no valor de R$: 31.250,00 (trinta e hum mil, duzentos e cinqüenta reais) e 07 (sete) parcelas mensais, de R$: 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinqüenta reais), que deverão ser depositadas na C/C – 11011-6 - Banco do Brasil, **de acordo com o repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Cotriguaçu-MT.**
Vigência: O presente Termo de Convenio passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 01.05.2011 a 31.12.2011, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.
Fundamentação Legal Art. 116, caput da Lei 8666/93.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
contador Crc mt 012192-o3

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:19BFEF44

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2011

TERMO DE RATIFICAÇÃO
A Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Srª. Maria Manea da Cruz, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Sr. LINDOMAR

PEREIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, no processo de compra direta da empresa: IQUEGO- INDUSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A, tendo por objeto a compra de medicamentos, mediante o pagamento de valor total de R$ 14.729,00 (quatorze mil setecentos e vinte e nove reais), onde formulou-se expediente de dispensa de licitação 002/2011, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a compra.

Lambari D'Oeste - MT., 03 de Agosto de 2011.

MARIA MANEA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:83898A52

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2011

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

A Prefeita Municipal, Srª. Maria Manea da Cruz, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA – ME - CNPJ: 11.783.569/0001-97, cujo o objeto trata-se da Contratação de empresa promocional para realização de shows artísticos musicais com a "Banda Sandokan" a serem realizados nos dias 02, 03 e 04 de setembro de 2011, na cidade de Lambari D'Oeste – MT, por ocasião do 7º Lambari Fest, a partir das 00:00 h, onde ficou acertado o cachê de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) valor global. resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Lambari D'Oeste - MT., 04 de Agosto de 2011.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:53433603

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – CONVITE Nº. 015/2011

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste MT, em 29 de Julho de 2011, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), desta prefeitura Municipal, torna publico para conhecimento dos interessados, que na licitação "Convite" Nº 015/2011, tendo como objeto a "Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução de Reforma no "PSF I" Localizado neste Município de Lambari D'Oeste-MT"**.** Teve como empresa vencedora do certame a empresa: **W.P CONSTRUTORA LTDA – ME,** proposta no valor global de **R$: 20.902,89 (vinte mil novecentos e dois reais e oitenta e nove centavos).**
Maiores informações fone 0xx65 3228-1178 - Lambari D'Oeste – MT, em 29 de Julho de 2011.

RUBENS VENTURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:CCAB9137

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 091/2011

Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 034/2011, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora MARILUCI COBALCHINI."

O Diretor Executivo do PREVILUCAS - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentado Considerando o Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o art. 27, §1º da Lei Municipal nº. 1.383 de 28 de março de 2007, que rege a previdência municipal, art. 59, §3º e 67 da Lei nº 1.514, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a reestruturação do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Sistema Público do Município, anexo I – Tabela Única – Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica/Estatuto do Magistério da Lei n.º 1.814, de 19 de fevereiro de 2010, Autoriza do Chefe do Poder Executivo Municipal a reajustar aos vencimentos básicos dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Lucas do Rio Verde, no percentual de 10% (dez por cento), e altera o anexo I da Lei Municipal nº 1.706 de 28 de abril de 2009;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a servidora Sra. MARILUCI COBALCHINI, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.593.762 e inscrita no CPF n.º 018.748.019-24, efetiva no cargo de Professora 40HS, Referência "C", Nível "III", lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula n.º 727, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º **2011.03.0002P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Lucas do Rio Verde - MT, 03 de agosto de 2011.

JORGE ANTONIO ANDRETTA
Diretor Executivo do Previlucas

Homologo:

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:AEE7304C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2218, DE 01 DE JUNHO DE 2011

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº 1901/2010.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.254.832,52 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos) para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
03.001.0.0.04.453.0307.2167 .44.90.51.00.00 - 999
Obras e Instalações 70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.001.0.0.04.122.0501.2140 .33.90.39.43.00 - 999
Servicos de Energia Eletrica 13.000,00

05.001.0.0.15.451.0506.1141 .44.90.51.00.00 - 999
Obras e Instalações 726.932,52
05.001.0.0.15.452.0505.2137 .33.90.39.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 87.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
07.001.0.0.04.122.0701.2022.33.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 50.000,00
07.001.0.0.04.122.0701.2022.33.90.39.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 9.000,00
07.001.0.0.04.122.0701.2022.44.90.61.00.00 – 999
Aquisição de Imóveis 88.600,00
07.001.0.0.04.122.0701.2032 .44.90.51.00.00 - 999
Obras e Instalações 90.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.0.0.10.122.0801.2156 .33.90.36.00.00 - 201
Outros S.Terc.-P.Fisica 1.300,00
08.002.0.0.10.122.0801.2156 .33.90.39.47.00 – 201
Servicos de Comunicacao em Geral 60.000,00
08.002.0.0.10.122.0801.2156 .33.90.39.99.00 – 201
Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 20.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2144.33.90.30.99.00 - 201
Outros Materiais de Consumo 5.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2149 .33.90.39.99.00 - 201
Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 16.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA
10.001.0.0.12.367.1006.2159 .31.90.11.00.00 - 101
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil 16.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
11.001.0.0.27.812.1103.2181.3.3.90.39.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 2.000,00

Art. 2º Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
03.001.0.0.04.453.0307.2167 .33.90.39.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 70.000,00
03.001.0.0.06.182.0301.1174.31.90.11.00.00 - 999
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil 205.962,00
03.001.0.0.06.182.0301.1174.31.90.13.00.00 – 999
Obrigações Patronais 45.000,00
03.001.0.0.06.182.0301.1174.31.91.13.00.00 - 999
Obrigações Patronais 2.981,00
03.001.0.0.06.182.0301.1174.33.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 5.000,00
03.001.0.0.06.182.0301.1174.33.90.36.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 53.000,00
03.001.0.0.06.182.0301.1174.33.90.39.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 5.000,00
03.001.0.0.06.182.0301.1174 .4.4.90.51.00.00 - 999
Obras e Instalações 75.932,68
03.001.0.0.06.182.0301.1174 .44.90.52.48.00 - 999
Veiculos Diversos 20.000,00
03.001.0.0.06.182.0301.1174 .44.90.52.99.00 – 999
Outros Materiais Permanentes 69.057,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001.0.0.04.129.0402.2212.33.90.30.00.00 – 999
Material de Consumo 30.000,00
04.001.0.0.04.129.0402.2212.33.90.36.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 30.000,00
04.001.0.0.04.129.0402.2212.33.90.39.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 33.599,84
04.001.0.0.04.129.0402.2212.44.90.52.00.00 – 999
Equip.e Material Permanentes 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.001.0.0.15.451.0505.1056 .44.90.51.00.00 – 999
Obras e Instalações 8.506,82
05.001.0.0.15.451.0506.1142 .44.90.51.00.00 - 999
Obras e Instalações 345.000,00
05.001.0.0.17.512.0505.1167.44.90.51.00.00 – 999
Obras e Instalações 41.493,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
07.001.0.0.04.122.0701.2019 .44.90.52.00.00 - 999
Equip.e Material Permanentes 11.000,00
07.001.0.0.04.122.0701.2022 .44.90.52.99.00 – 999
Outros Materiais Permanentes 9.000,00
07.001.0.0.04.122.0701.2032.33.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 20.000,00
07.001.0.0.04.122.0701.2032.33.90.36.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 10.000,00
07.001.0.0.04.122.0701.2032.33.90.39.00.00 – 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.0.0.10.122.0801.2156.33.90.32.00.00 - 201
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.000,00
08.002.0.0.10.126.0801.2157 .33.90.39.00.00 - 202
Outros S.Terc.-P.Juridica 20.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2096.33.90.39.47.00 – 201
Servicos de Comunicacao em Geral 5.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2097.33.90.39.99.00 - 201
Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 5.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2098 .33.90.39.47.00 - 201
Servicos de Comunicacao em Geral 3.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2099.33.90.39.47.00 – 201
Servicos de Comunicacao em Geral 13.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2100.33.90.39.47.00 - 201
Servicos de Comunicacao em Geral 13.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2101.3.3.90.39.47.00 - 201
Servicos de Comunicacao em Geral 13.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2103.33.90.39.47.00 - 201
Servicos de Comunicacao em Geral 13.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2144.33.90.36.00.00 - 202
Outros S.Terc.-P.Fisica 1.300,00
08.002.0.0.10.302.0804.2149.44.90.52.00.00 - 201
Equip.e Material Permanentes 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
11.001.0.0.27.812.1103.2181.44.90.52.00.00 - 999
Equip.e Material Permanentes 2.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 01 de junho de 2011.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Secretária de Finanças

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:F23F98DD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2220, DE 07 DE JUNHO DE 2011

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº 1948/2011

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 9.403.100,00 (nove milhões, quatrocentos e três mil e cem reais)para atender as seguintes dotações:
GABINETE DO PREFEITO
02.003.0.0.04.124.0202.2011.31.90.11.00.00 - 999
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil 5.000,00
02.003.0.0.04.124.0202.2011.31.90.13.00.00 – 999

Obrigações Patronais 2.000,00
02.003.0.0.04.124.0202.2011.31.91.13.00.00 - 999
Obrigações Patronais 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
03.001.0.0.04.122.0301.1019.44.90.51.00.00 - 999
Obras e Instalações 1.500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001.0.0.04.122.0401.2005.31.90.11.00.00 - 999
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil 50.000,00
04.001.0.0.04.122.0401.2005.31.90.13.00.00 - 999
Obrigações Patronais 10.000,00
04.001.0.0.04.122.0401.2005.31.91.13.00.00 - 999
Obrigações Patronais 5.000,00
04.001.0.0.04.129.0402.2008 .31.91.13.00.00 - 999
Obrigações Patronais 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.001.0.0.04.122.0501.2140.31.90.04.00.00 - 999
Contratação por Tempo Determinado 60.000,00
05.001.0.0.04.122.0501.2140.31.90.11.00.00 - 999
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil 50.000,00
05.001.0.0.04.122.0501.2140.31.90.13.00.00 - 999
Obrigações Patronais 50.000,00
05.001.0.0.04.122.0501.2140.31.91.13.00.00 - 999
Obrigações Patronais 10.000,00
05.001.0.0.04.122.0504.2139 .31.90.11.00.00 – 999
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil 50.000,00
05.001.0.0.04.122.0504.2139.31.91.13.00.00 - 999
Obrigações Patronais 10.000,00
05.001.0.0.04.122.0504.2139.33.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 500.000,00
05.001.0.0.04.122.0505.2166.31.90.13.00.00 - 999
Obrigações Patronais 30.000,00
05.001.0.0.04.122.0505.2166.31.91.13.00.00 – 999
Obrigações Patronais 15.000,00
05.001.0.0.04.122.0505.2166.33.90.39.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 750.000,00
05.001.0.0.04.451.0511.1166 .44.90.51.00.00 - 999
Obras e Instalações 1.500.000,00
05.001.0.0.04.452.0503.2161.31.90.11.00.00 – 999
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil 25.000,00
05.001.0.0.04.452.0503.2161.31.91.13.00.00 - 999
Obrigações Patronais 5.000,00
05.001.0.0.15.451.0505.1055 .44.90.51.00.00 - 999
Obras e Instalações 700.000,00
05.001.0.0.15.451.0506.1142 .44.90.51.00.00 – 999
Obras e Instalações 500.000,00
05.001.0.0.15.451.0508.1151.44.90.51.00.00 - 999
Obras e Instalações 200.000,00
05.001.0.0.15.452.0505.2137 .33.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 160.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
07.001.0.0.04.122.0701.2022 .31.90.04.00.00 - 999
Contratação por Tempo Determinado 25.000,00
07.001.0.0.04.122.0701.2022 .31.90.11.00.00 - 999
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil 35.000,00
07.001.0.0.04.122.0701.2022 .44.90.61.00.00 – 999
Aquisição de Imóveis 90.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.0.0.10.122.0801.2156.31.90.11.00.00 - 201
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil 100.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2096.31.90.04.00.00 - 201
Contratação por Tempo Determinado 55.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2096.31.90.11.00.00 - 202
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil 45.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2096.31.90.13.00.00 - 201
Obrigações Patronais 10.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2097.31.90.04.00.00 - 201
Contratação por Tempo Determinado 45.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2098.31.90.04.00.00 – 201
Contratação por Tempo Determinado 50.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2099.31.90.04.00.00 - 201
Contratação por Tempo Determinado 50.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2099.31.90.11.00.00 – 201
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil 20.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2099.31.90.11.00.00 - 202
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil] 80.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2100.31.90.04.00.00 – 201
Contratação por Tempo Determinado 50.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2100 .31.90.11.00.00 - 201
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil 40.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2100 .31.90.13.00.00 - 201
Obrigações Patronais 35.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2101.31.90.04.00.00 - 201
Contratação por Tempo Determinado 80.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2102.31.90.04.00.00 - 201
Contratação por Tempo Determinado 74.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2102.31.90.16.00.00 - 202
Outras Despesas Variáveis - Pe 30.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2103.31.90.04.00.00 – 201
Contratação por Tempo Determinado 50.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2103.31.90.11.00.00 - 202
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil 35.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2103.31.90.13.00.00 - 201
Obrigações Patronais 5.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2103.31.90.16.00.00 - 202
Outras Despesas Variáveis – Pe 15.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2104.31.90.04.00.00 - 201
Contratação por Tempo Determinado 40.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2104.31.90.11.00.00 - 202
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil 50.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2104.31.90.13.00.00 - 201
Obrigações Patronais 5.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2104.31.91.13.00.00 – 201
Obrigações Patronais 10.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2105 .31.90.04.00.00 - 201
Contratação por Tempo Determinado 60.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2105 .31.90.11.00.00 – 201
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil 70.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2105 .31.90.16.00.00 - 201
Outras Despesas Variáveis - Pe 40.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2133.31.90.16.00.00 - 201
Outras Despesas Variáveis – Pe 60.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2135.31.90.04.00.00 – 201
Contratação por Tempo Determinado 60.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2144.31.90.04.00.00 - 201
Contratação por Tempo Determinado 120.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2144.31.90.13.00.00 – 201
Obrigações Patronais 30.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2147.33.90.30.00.00 – 201
Material de Consumo 30.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2148 .31.90.13.00.00 - 201
Obrigações Patronais 5.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2149.31.90.11.00.00 - 201
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil 50.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2149.31.91.13.00.00 – 201
Obrigações Patronais 20.000,00
08.002.0.0.10.304.0802.2154.31.90.04.00.00 - 201
Contratação por Tempo Determinado 50.000,00
08.002.0.0.10.304.0802.2154.31.90.11.00.00 - 201
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil 50.000,00
08.002.0.0.10.304.0802.2154.31.90.13.00.00 – 201
Obrigações Patronais 20.000,00
08.002.0.0.10.304.0802.2154.31.91.13.00.00 – 201
Obrigações Patronais 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.001.0.0.08.122.0901.2039.31.90.11.00.00 - 999
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA
10.001.0.0.04.306.1002.2076 .33.90.30.00.00 - 102
Material de Consumo 35.000,00
10.001.0.0.04.306.1002.2076 .33.90.30.00.00 – 999
Material de Consumo 80.000,00
10.001.0.0.04.306.1002.2095.33.90.30.00.00 - 102
Material de Consumo 169.700,00
10.001.0.0.04.306.1002.2095.33.90.30.00.00 – 999

Material de Consumo 299.100,00
10.001.0.0.12.306.1002.2196.33.90.30.00.00 - 102
Material de Consumo 7.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.1033.44.90.51.00.00 - 101
Obras e Instalações 45.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.1033.44.90.51.00.00 - 102
Obras e Instalações 340.000,00
10.002.0.0.12.365.1003.2093 .31.90.11.00.00 - 103
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
11.001.0.0.27.812.1103.2181.33.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 10.000,00
11.001.0.0.27.812.1103.2181.33.90.36.00.00 – 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 5.000,00
11.001.0.0.27.812.1103.2181.33.90.39.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 10.000,00
11.004.0.0.13.392.1109.2214.31.90.11.00.00 - 999
Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil 58.000,00
11.004.0.0.13.392.1109.2214.31.90.13.00.00 - 999
Obrigações Patronais 9.000,00
11.004.0.0.13.392.1109.2214.3.]1.91.13.00.00 – 999
Obrigações Patronais 300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
14.001.0.0.04.121.1401.2142.31.90.13.00.00 – 999
Obrigações Patronais 10.000,00
14.001.0.0.04.121.1401.2142.31.91.13.00.00 - 999
Obrigações Patronais 7.000,00

Art. 2º Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
GABINETE DO PREFEITO
02.001.0.0.04.122.0201.2001.33.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 150.000,00
02.001.0.0.04.122.0201.2001.44.90.52.00.00 - 999
Equip.e Material Permanentes 15.000,00
02.001.0.0.04.122.0201.2003.33.90.14.00.00 - 999
Diárias - Civil 1.500,00
02.001.0.0.04.122.0201.2003.33.90.30.00.00 – 999
Material de Consumo 2.499,00
02.001.0.0.04.122.0201.2003.33.90.33.00.00 – 999
Passagens e Despesas com Locomoção 2.000,00
02.001.0.0.04.122.0201.2003.33.90.36.00.00 – 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 5.000,00
02.001.0.0.04.122.0201.2004.33.90.14.00.00 - 999
Diárias - Civil 2.000,00
02.001.0.0.04.122.0201.2004.33.90.33.00.00 – 999
Passagens e Despesas com Locomoção 2.000,00
02.002.0.0.04.122.0201.2002.33.90.14.00.00 – 999
Diárias – Civil 5.000,00
02.003.0.0.04.124.0202.2011.33.90.14.00.00 - 999
Diárias - Civil 999,00
02.003.0.0.04.124.0202.2011.33.90.33.00.00 - 999
Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
02.003.0.0.04.124.0202.2034.33.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 4.000,00
02.003.0.0.04.124.0202.2034.33.90.36.00.00 – 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 2.000,00
02.003.0.0.04.124.0202.2034.33.90.39.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 35.000,00
02.003.0.0.04.124.0202.2034.44.90.52.00.00 – 999
Equip.e Material Permanentes 9.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
03.001.0.0.04.122.0301.2031.33.50.39.00.00 - 999
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00
03.001.0.0.04.122.0301.2031.44.90.52.48.00 - 999
Veiculos Diversos 50.000,00
03.001.0.0.04.122.0301.2035.33.90.39.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 33.000,00
03.001.0.0.04.122.0301.2036.33.71.41.00.00 - 999
Contribuiçoes 7.571,00
03.001.0.0.04.122.0301.2054.33.90.30.00.00 – 999
Material de Consumo 7.000,00
03.001.0.0.04.122.0301.2054.33.90.33.00.00 – 999
Passagens e Despesas com Locomoção 3.000,00
03.001.0.0.04.122.0301.2054.33.90.36.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 5.000,00
03.001.0.0.04.122.0301.2054.33.90.39.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 5.000,00
03.001.0.0.04.122.0302.1052.44.90.52.00.00 - 301
Equip.e Material Permanentes 100.000,00
03.001.0.0.04.122.0306.2173.33.90.36.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 16.000,00
03.001.0.0.04.122.0306.2173.44.90.52.00.00 – 999
Equip.e Material Permanentes 9.000,00
03.001.0.0.04.122.0308.2174 .44.90.52.48.00 - 999
Veiculos Diversos 80.000,00
03.001.0.0.04.126.0302.2126 .33.90.14.00.00 - 999
Diárias - Civil 1.500,00
03.001.0.0.04.126.0302.2126 .33.90.39.00.00 – 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 80.000,00
03.001.0.0.04.126.0302.2126 .44.90.52.00.00 – 999
Equip.e Material Permanentes 67.800,00
03.001.0.0.04.128.0301.2037.33.90.14.00.00 – 999
Diárias - Civil 5.000,00
03.001.0.0.04.128.0301.2037.33.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 5.000,00
03.001.0.0.04.128.0301.2037.33.90.33.00.00 – 999
Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00
03.001.0.0.04.128.0301.2037.33.90.36.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 8.000,00
03.001.0.0.04.128.0301.2037.33.90.39.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 5.000,00
03.001.0.0.04.131.0305.2175.44.90.52.00.00 – 999
Equip.e Material Permanentes 10.000,00
03.001.0.0.04.453.0307.2167 .33.90.33.00.00 - 999
Passagens e Despesas com Locomoção 100.000,00
03.001.0.0.04.453.0307.2167.33.90.36.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 100.000,00
03.001.0.0.04.453.0307.2167.44.90.52.48.00 - 999
Veiculos Diversos 40.000,00
03.001.0.0.04.453.0307.2167.44.90.52.99.00 - 999
Outros Materiais Permanentes 100.396,00
03.001.0.0.04.782.0307.2131.33.90.14.00.00 - 999
Diárias - Civil 5.000,00
03.001.0.0.04.782.0307.2131.33.90.33.00.00 - 999
Passagens e Despesas com Locomoção 20.000,00
03.001.0.0.04.782.0307.2131.44.90.52.48.00 - 999
Veiculos Diversos 28.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001.0.0.04.122.0401.2005.33.90.14.00.00 - 999
Diárias - Civil 2.000,00
04.001.0.0.04.122.0401.2005.33.90.33.00.00 - 999
Passagens e Despesas com Locomoção 3.000,00
04.001.0.0.04.122.0401.2005.33.90.39.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 70.000,00
04.001.0.0.04.122.0401.2007.33.90.47.00.00 - 999 -
Obrigações Tributárias e Contr 100.000,00
04.001.0.0.04.126.0402.1001 .33.90.39.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 120.000,00
04.001.0.0.04.128.0401.2006 .33.90.14.00.00 – 999
Diárias - Civil 999,00
04.001.0.0.04.128.0401.2006 .33.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 5.000,00
04.001.0.0.04.128.0401.2006 .33.90.33.00.00 – 999
Passagens e Despesas com Locomoção 1.500,00
04.001.0.0.04.128.0401.2006 .33.90.36.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 6.000,00
04.001.0.0.04.128.0401.2006.33.90.39.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 20.501,00
04.001.0.0.04.129.0402.1002.33.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 40.000,00
04.001.0.0.04.129.0402.1002.33.90.36.00.00 – 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 10.000,00
04.001.0.0.04.129.0402.2008.33.90.14.00.00 - 999
Diárias - Civil 1.000,00
04.001.0.0.04.129.0402.2008.33.90.33.00.00 - 999

Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00
04.001.0.0.04.129.0402.2008.33.90.36.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 60.000,00
04.001.0.0.19.126.0402.2038 .33.90.30.00.00 - 301
Material de Consumo 5.000,00
04.001.0.0.19.126.0402.2038.33.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 10.000,00
04.001.0.0.19.126.0402.2038.33.90.39.00.00 – 301
Outros S.Terc.-P.Juridica] 5.000,00
04.001.0.0.19.126.0402.2038.33.90.39.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 35.025,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001.0.0.04.122.0501.2140.3.3.90.30.01.00 - 999
Combustiveis e Lubrificantes A 10.000,00
05.001.0.0.04.122.0501.2140.33.90.36.00.00 – 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 60.000,00
05.001.0.0.04.122.0501.2140.33.90.39.44.00 - 999
Servicos de Agua e Esgoto 10.000,00
05.001.0.0.04.122.0501.2140.33.90.39.47.00 - 999
Servicos de Comunicacao em Ger 30.000,00
05.001.0.0.04.122.0501.2140.44.90.52.00.00 - 999
Equip.e Material Permanentes 10.000,00
05.001.0.0.04.122.0505.2166.33.90.14.00.00 – 999
Diárias - Civil 5.000,00
05.001.0.0.04.122.0505.2166.33.90.33.00.00 - 999
Passagens e Despesas com Locomoção 3.000,00
05.001.0.0.04.122.0505.2166.44.90.52.00.00 - 999
Equip.e Material Permanentes 8.500,00
05.001.0.0.04.451.0505.2163.44.90.51.00.00 - 301
Obras e Instalações 130.000,00
05.001.0.0.04.451.0505.2163.44.90.51.00.00 - 999
Obras e Instalações 20.000,00
05.001.0.0.04.452.0503.2161.33.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 10.000,00
05.001.0.0.04.452.0503.2161.33.90.33.00.00 - 999
Passagens e Despesas com Locomoção 2.000,00
05.001.0.0.04.452.0503.2161.33.90.36.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 10.000,00
05.001.0.0.04.452.0503.2161.4.4.90.52.00.00 – 999
Equip.e Material Permanentes 8.000,00
05.001.0.0.04.572.0502.2160.31.90.04.00.00 - 999
Contratação por Tempo Determinado 5.962,00
05.001.0.0.04.572.0502.2160.33.90.14.00.00 - 999
Diárias – Civil 1.000,00
05.001.0.0.04.572.0502.2160.33.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 3.000,00
05.001.0.0.04.572.0502.2160.33.90.33.00.00 - 999
Passagens e Despesas com Locomoção 2.000,00
05.001.0.0.04.572.0502.2160.33.90.36.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 5.000,00
05.001.0.0.04.572.0502.2160.33.90.39.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 10.000,00
05.001.0.0.15.451.0506.1141.44.90.51.00.00 - 301
Obras e Instalações 1.410.000,00
05.001.0.0.15.451.0506.1141.44.90.51.00.00 - 999
Obras e Instalações 100.000,00
05.001.0.0.15.451.0506.1144.3.3.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 20.000,00
05.001.0.0.15.451.0506.1144.33.90.36.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 10.000,00
05.001.0.0.15.451.0506.1144.33.90.39.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 20.000,00
05.001.0.0.15.451.0506.1144.44.90.51.00.00 – 999
Obras e Instalações 20.000,00
05.001.0.0.15.451.0507.1145.4.4.90.51.00.00 - 301
Obras e Instalações 50.000,00
05.001.0.0.15.451.0507.1145.44.90.51.00.00 - 999
Obras e Instalações 95.000,00
05.001.0.0.15.451.0507.1146 .44.90.51.00.00 – 301
Obras e Instalações 148.064,00
05.001.0.0.15.451.0507.1146 .44.90.51.00.00 - 999
Obras e Instalações 78.000,00
05.001.0.0.15.451.0507.1147.44.90.51.00.00 - 999
Obras e Instalações 450.000,00
05.001.0.0.15.451.0507.1148.44.90.51.00.00 - 301
Obras e Instalações 80.000,00
05.001.0.0.15.451.0507.1148.44.90.51.00.00 - 999
Obras e Instalações 40.000,00
05.001.0.0.15.451.0507.1149.33.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 10.000,00
05.001.0.0.15.451.0507.1149.33.90.36.00.00 – 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 2.900,00
05.001.0.0.15.451.0507.1149.3.3.90.39.00.00 – 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 10.000,00
05.001.0.0.15.451.0507.1149.44.90.51.00.00 - 301
Obras e Instalações 35.000,00
05.001.0.0.15.451.0507.1149.44.90.51.00.00 - 999
Obras e Instalações 10.000,00
05.001.0.0.15.451.0508.1152 .33.90.30.00.00 - 301
Material de Consumo 10.000,00
05.001.0.0.15.451.0508.1152.33.90.36.00.00 - 301
Outros S.Terc.-P.Fisica 5.000,00
05.001.0.0.15.451.0508.1152.33.90.39.00.00 - 301
Outros S.Terc.-P.Juridica 10.000,00
05.001.0.0.15.451.0508.1152.44.90.51.00.00 - 301
Obras e Instalações 5.000,00
05.001.0.0.15.451.0508.1152.44.90.51.00.00 - 999
Obras e Instalações 75.000,00
05.001.0.0.15.451.0510.1157.33.90.30.00.00 - 301
Material de Consumo 10.000,00
05.001.0.0.15.451.0510.1157.33.90.36.00.00 - 301
Outros S.Terc.-P.Fisica 6.000,00
05.001.0.0.15.451.0510.1157.33.90.39.00.00 – 301
Outros S.Terc.-P.Juridica 7.000,00
05.001.0.0.15.451.0510.1157.44.90.51.00.00 - 301
Obras e Instalações 1.236,00
05.001.0.0.15.451.0510.1157.44.90.51.00.00 - 999
Obras e Instalações 11.000,00
05.001.0.0.15.452.0505.2168.33.90.30.00.00 – 999
Material de Consumo 40.000,00
05.001.0.0.15.452.0505.2168.33.90.36.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 50.000,00
05.001.0.0.15.452.0505.2168.33.90.39.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 40.000,00
05.001.0.0.26.782.0505.1165.44.50.42.00.00 – 999
Auxílios 90.000,00
05.001.0.0.26.782.0505.1165.44.90.51.00.00 - 999
Obras e Instalações 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001.0.0.18.543.0603.2072.33.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 2.000,00
06.001.0.0.18.543.0603.2072.33.90.36.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 5.000,00
06.001.0.0.18.543.0603.2072.33.90.39.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 2.380,00
06.001.0.0.20.122.0601.2063.33.90.14.00.00 - 999
Diárias – Civil 10.000,00
06.001.0.0.20.122.0601.2063.44.90.52.00.00 - 999
Equip.e Material Permanentes 25.000,00
06.001.0.0.20.122.0602.1060.33.90.30.00.00 - 301
Material de Consumo 10.000,00
06.001.0.0.20.122.0602.1060.33.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 15.000,00
06.001.0.0.20.122.0602.1060.33.90.36.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 25.000,00
06.001.0.0.20.122.0602.1060.33.90.39.00.00 - 301
Outros S.Terc.-P.Juridica 20.000,00
06.001.0.0.20.122.0602.1060.33.90.39.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 15.000,00
06.001.0.0.20.122.0602.1060.44.90.51.00.00 – 999
Obras e Instalações 30.000,00
06.001.0.0.20.122.0602.2065.33.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 20.000,00
06.001.0.0.20.122.0602.2066.33.90.39.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 10.000,00
06.001.0.0.20.122.0602.2066.44.90.51.00.00 – 999

Obras e Instalações 30.000,00
06.001.0.0.20.122.0602.2066.44.90.52.00.00 - 999
Equip.e Material Permanentes 10.000,00
06.001.0.0.20.334.0605.1037.44.90.51.00.00 - 999
Obras e Instalações 80.000,00
06.001.0.0.20.541.0602.2070.33.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 10.000,00
06.001.0.0.20.541.0602.2070.33.90.36.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 10.000,00
06.001.0.0.20.541.0602.2070.33.90.39.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 5.000,00
06.001.0.0.20.541.0602.2070.44.90.52.00.00 – 999
Equip.e Material Permanentes 5.000,00
06.001.0.0.20.541.0604.2073 .33.90.36.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 25.000,00
06.001.0.0.20.606.0601.2064.44.90.51.00.00 - 999
Obras e Instalações 5.000,00
06.001.0.0.20.606.0601.2064.44.90.52.00.00 - 999
Equip.e Material Permanentes ' 500,00
06.001.0.0.23.691.0605.2209.3.3.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 4.500,00
06.001.0.0.23.691.0605.2209.33.90.36.00.00 – 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 5.000,00
06.001.0.0.23.691.0605.2209.33.90.39.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 5.000,00
06.001.0.0.23.691.0605.2209.44.90.51.00.00 – 999
Obras e Instalações 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

07.001.0.0.04.122.0701.2018.33.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 20.000,00
07.001.0.0.04.122.0701.2018.33.90.36.00.00 – 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 20.000,00
07.001.0.0.04.122.0701.2018.33.90.39.00.00 - 301
Outros S.Terc.-P.Juridica 5.000,00
07.001.0.0.04.122.0701.2018.33.90.39.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 20.000,00
07.001.0.0.04.122.0701.2018.44.90.52.00.00 - 301
Equip.e Material Permanentes 5.000,00
07.001.0.0.04.122.0701.2018.44.90.52.00.00 - 999
Equip.e Material Permanentes 20.000,00
07.001.0.0.04.122.0701.2020.33.90.30.00.00 - 301
Material de Consumo 5.000,00
07.001.0.0.04.122.0701.2020.33.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 15.000,00
07.001.0.0.04.122.0701.2020.33.90.36.00.00 – 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 5.000,00
07.001.0.0.04.122.0701.2020.33.90.39.00.00 - 301
Outros S.Terc.-P.Juridica 5.000,00
07.001.0.0.04.122.0701.2020.33.90.39.00.00 – 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 10.000,00
07.001.0.0.04.122.0701.2021.33.50.43.00.00 - 999
Subvenções Sociais 15.000,00
07.001.0.0.04.122.0701.2021.33.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 15.000,00
07.001.0.0.04.122.0701.2021.33.90.36.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 5.000,00
07.001.0.0.04.122.0701.2021.33.90.39.00.00 - 301
Outros S.Terc.-P.Juridica 5.000,00
07.001.0.0.04.122.0701.2021.33.90.39.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 5.000,00
07.001.0.0.04.122.0701.2022.31.91.13.00.00 - 999
Obrigações Patronais 15.000,00
07.001.0.0.04.122.0701.2021.33.50.43.00.00 – 999
Subvenções Sociais 15.000,00
07.001.0.0.04.122.0701.2021.44.90.52.48.00 - 999
Veiculos Diversos 40.000,00
07.001.0.0.04.122.0701.2021.44.90.52.99.00 - 999
Outros Materiais Permanentes 10.000,00
07.001.0.0.04.122.0702.1012.44.90.51.00.00 - 301
Obras e Instalações 50.000,00
07.001.0.0.04.122.0702.1012.44.90.51.00.00 - 999
Obras e Instalações 50.000,00
07.001.0.0.04.122.0702.1013.33.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 20.000,00
07.001.0.0.04.122.0702.1013.33.90.39.00.00 – 301
Outros S.Terc.-P.Juridica 20.000,00
07.001.0.0.04.122.0702.1013.33.90.39.00.00 – 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 1.000,00
07.001.0.0.04.122.0702.1013.44.90.51.00.00 - 999
Obras e Instalações 40.000,00
07.001.0.0.04.122.0702.1013.44.90.52.00.00 – 999
Equip.e Material Permanentes 50.000,00
07.001.0.0.04.122.0702.1014.33.90.36.00.00 – 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 10.000,00
07.001.0.0.04.122.0702.1014.44.90.51.00.00 - 999
Obras e Instalações 20.000,00
07.001.0.0.04.122.0702.2023.31.90.11.00.00 - 999
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil 45.000,00
07.001.0.0.04.122.0702.2023.31.90.13.00.00 - 999
Obrigações Patronais 5.000,00
07.001.0.0.04.122.0702.2023.31.91.13.00.00 - 999
Obrigações Patronais 10.000,00
07.001.0.0.04.122.0702.2023.33.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 20.000,00
07.001.0.0.04.122.0702.2023.33.90.36.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 30.000,00
07.001.0.0.04.122.0702.2023.44.90.51.00.00 – 999
Obras e Instalações 40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.0.0.10.122.0801.2155.33.90.14.00.00 - 201
Diárias – Civil 1.000,00
08.002.0.0.10.122.0801.2155.33.90.30.00.00 - 201
Material de Consumo 1.000,00
08.002.0.0.10.122.0801.2155.33.90.36.00.00 - 201
Outros S.Terc.-P.Fisica 1.000,00
08.002.0.0.10.122.0801.2155.33.90.39.00.00 - 201
Outros S.Terc.-P.Juridica 1.000,00
08.002.0.0.10.122.0801.2162.33.90.30.00.00 - 201
Material de Consumo 2.500,00
08.002.0.0.10.122.0801.2162.33.90.39.00.00 – 201
Outros S.Terc.-P.Juridica 2.500,00
08.002.0.0.10.122.0804.2201.33.90.30.00.00 - 201
Material de Consumo 15.000,00
08.002.0.0.10.122.0804.2201.33.90.39.00.00 – 201
Outros S.Terc.-P.Juridica 10.000,00
08.002.0.0.10.126.0801.2157.33.90.39.00.00 – 202
Outros S.Terc.-P.Juridica 150.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2200.44.90.52.00.00 - 201
Equip.e Material Permanentes 50.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2144.33.90.14.00.00 - 201
Diárias - Civil 1.720,00
08.002.0.0.10.302.0804.2144.33.90.14.00.00 - 202
Diárias - Civil 1.500,00
08.002.0.0.10.302.0804.2144.33.90.30.36.00 - 201
Material Hospitalar 58.030,00
08.002.0.0.10.302.0804.2144.44.90.52.00.00 - 201
Equip.e Material Permanentes 150.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2148.33.90.33.00.00 – 201
Passagens e Despesas com Locomoção 2.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2148.33.90.39.43.00 - 201
Servicos de Energia Eletrica 10.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2148.33.90.39.44.00 - 201
Servicos de Agua e Esgoto 1.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2148.33.90.39.47.00 – 201
Servicos de Comunicacao em Ger 3.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2149.33.90.14.00.00 - 201
Diárias - Civil 3.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2149.33.90.39.44.00 – 201
Servicos de Agua e Esgoto 2.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2149.33.90.39.47.00 - 201
Servicos de Comunicacao em Ger 4.000,00
08.002.0.0.10.303.0805.2134.44.90.52.48.00 - 201
Veiculos Diversos 10.000,00
08.002.0.0.10.303.0805.2134.44.90.52.48.00 - 202
Veiculos Diversos 30.000,00
08.002.0.0.10.303.0805.2134.44.90.52.99.00 – 201
Outros Materiais Permanentes 80.000,00

08.002.0.0.10.303.0805.2134.44.90.52.99.00 - 202
Outros Materiais Permanentes 10.000,00
08.002.0.0.10.304.0802.2154.44.90.52.48.00 - 201
Veiculos Diversos 30.000,00
08.002.0.0.10.305.0802.2152 .31.90.16.00.00 – 201
Outras Despesas Variáveis - Pe 25.000,00
08.002.0.0.10.305.0802.2152 .31.90.16.00.00 - 202
Outras Despesas Variáveis - Pe 35.000,00
08.002.0.0.10.305.0802.2152 .31.91.13.00.00 – 201
Obrigações Patronais 40.000,00
08.002.0.0.10.305.0802.2152 .33.90.14.00.00 - 201
Diárias - Civil 10.000,00
08.002.0.0.10.451.0808.1172.44.90.51.00.00 - 202
Obras e Instalações 17.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.001.0.0.08.122.0901.1020 .44.90.52.00.00 - 999
Equip.e Material Permanentes 40.000,00
09.001.0.0.08.122.0901.2039.33.90.14.00.00 – 999
Diárias - Civil 4.500,00
09.001.0.0.08.122.0901.2039.33.90.39.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 20.000,00
09.001.0.0.08.122.0904.2177.31.90.11.00.00 - 999
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil 23.850,00
09.001.0.0.08.122.0904.2177.31.90.13.00.00 - 999
Obrigações Patronais 2.981,00
09.001.0.0.08.128.0901.2053 .33.90.14.00.00 - 999
Diárias - Civil 10.000,00
09.001.0.0.08.128.0901.2053.33.90.33.00.00 – 999
Passagens e Despesas com Locomoção 3.000,00
09.001.0.0.08.128.0901.2053.33.90.36.00.00 – 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 8.000,00
09.001.0.0.08.242.0902.2051.33.90.30.00.00 – 301
Material de Consumo 7.500,00
09.001.0.0.08.243.0902.1024.44.90.51.00.00 – 999
Obras e Instalações 100.000,00
09.001.0.0.08.243.0902.2047.33.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 5.000,00
09.001.0.0.08.243.0902.2047.33.90.36.00.00 – 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 5.000,00
09.001.0.0.08.243.0902.2047.33.90.39.00.00 – 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 5.000,00
09.001.0.0.08.243.0903.2044.3.3.90.32.00.00 - 999
Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 3.000,00
09.001.0.0.08.244.0901.1023.33.90.30.00.00 - 301
Material de Consumo 20.114,00
3.3.90.36.00.00 - 301 - Outros S.Terc.-P.Fisica R$ 21.000,00
09.001.0.0.08.244.0901.1023.33.90.39.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 9.885,00
09.001.0.0.08.451.0901.1176 .4.4.90.51.00.00 - 999
Obras e Instalações 50.000,00
09.002.0.0.08.122.0901.2040.33.50.43.00.00 - 999
Subvenções Sociais 40.000,00
09.004.0.0.08.482.0904.1169.44.90.51.00.00 - 999
Obras e Instalações 97.000,00
09.004.0.0.08.482.0904.2176.31.90.11.00.00 - 999
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil 83.475,00
09.004.0.0.08.482.0904.2176.31.91.13.00.00 – 999
Obrigações Patronais 9.182,00
09.004.0.0.08.482.0904.2176.33.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 10.000,00
09.004.0.0.08.482.0904.2176.33.90.36.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 5.000,00
09.004.0.0.08.482.0904.2176.33.90.39.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA

10.001.0.0.04.122.1002.1038.44.90.52.00.00 – 101
Equip.e Material Permanentes 40.000,00
10.001.0.0.04.122.1002.1043 .33.90.30.00.00 – 999
Material de Consumo 15.000,00
10.001.0.0.04.122.1002.1043.3.3.90.36.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 10.000,00
10.001.0.0.04.122.1002.1043.33.90.39.00.00 – 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 10.000,00
10.001.0.0.12.122.1001.1025.44.90.52.00.00 - 101
Equip.e Material Permanentes 10.700,00
10.001.0.0.12.122.1001.1202.44.90.51.00.00 - 101
Obras e Instalações 49.668,00
10.001.0.0.12.122.1001.2056 .33.90.39.00.00 – 101
Outros S.Terc.-P.Juridica 70.000,00
10.001.0.0.12.122.1001.2067.31.90.11.00.00 - 101
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil 30.000,00
10.001.0.0.12.128.1005.2079.33.90.30.00.00 - 101
Material de Consumo 5.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.1030.44.90.51.00.00 - 101
Obras e Instalações 45.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.1030.44.90.51.00.00 – 102
Obras e Instalações 340.044,00
10.001.0.0.12.361.1004.1201.44.90.51.00.00 - 102
Obras e Instalações 194.000,00
10.001.0.0.12.364.1007.2088.33.90.36.00.00 - 101
Outros S.Terc.-P.Fisica 10.037,00
10.001.0.0.12.364.1007.2088.33.90.39.00.00 - 101
Outros S.Terc.-P.Juridica 7.000,00
10.001.0.0.12.364.1007.2088.44.90.52.00.00 - 101
Equip.e Material Permanentes 20.000,00
10.001.0.0.12.365.1003.1200.33.90.30.00.00 – 101
Material de Consumo 30.000,00
10.001.0.0.12.365.1003.1200.33.90.36.00.00 - 101
Outros S.Terc.-P.Fisica 24.300,00
10.001.0.0.12.365.1003.1200.33.90.39.00.00 - 101
Outros S.Terc.-P.Juridica 30.000,00
10.001.0.0.12.365.1003.1200.44.90.51.00.00 – 101
Obras e Instalações 49,00
10.001.0.0.12.365.1003.2211.33.90.36.00.00 - 101
Outros S.Terc.-P.Fisica 5.000,00
10.001.0.0.12.366.1008.2082 .31.90.04.00.00 - 101
Contratação por Tempo Determinado 20.000,00
10.001.0.0.12.366.1008.2082 .33.90.30.00.00 – 101
Material de Consumo 5.000,00
10.001.0.0.12.366.1008.2082 .33.90.39.00.00 – 101
Outros S.Terc.-P.Juridica 5.000,00
10.001.0.0.12.366.1008.2082 .44.90.52.00.00 - 101
Equip.e Material Permanentes 5.000,00
10.002.0.0.12.361.1004.2059 .33.90.39.00.00 - 104
Outros S.Terc.-P.Juridica 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

11.001.0.0.04.122.1101.2171.31.90.04.00.00 - 999
Contratação por Tempo Determinado 34.433,00
11.001.0.0.04.126.1101.2187.33.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 3.000,00
11.001.0.0.04.126.1101.2187.33.90.36.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 3.000,00
11.001.0.0.04.126.1101.2187.33.90.39.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 6.000,00
11.001.0.0.04.126.1101.2187.44.90.52.00.00 - 999
Equip.e Material Permanentes 3.000,00
11.001.0.0.27.451.1104.1175.44.90.51.00.00 - 301
Obras e Instalações 4.000,00
11.001.0.0.27.451.1104.1175.44.90.51.00.00 - 999
Obras e Instalações 14.000,00
11.001.0.0.27.695.1107.2183.33.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 4.000,00
11.001.0.0.27.695.1107.2183.33.90.36.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 4.000,00
11.001.0.0.27.695.1107.2183.33.90.39.00.00 – 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 3.000,00
11.001.0.0.27.695.1107.2183.44.90.52.00.00 – 999
Equip.e Material Permanentes 4.000,00
11.001.0.0.27.812.1101.2185.44.90.52.48.00 - 999
Veiculos Diversos 49.000,00
11.001.0.0.27.812.1101.2185.44.90.52.99.00 – 999
Outros Materiais Permanentes 18.300,00
11.001.0.0.27.812.1103.2182 .33.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 8.000,00
11.001.0.0.27.812.1103.2182 .33.90.36.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 8.000,00
11.001.0.0.27.812.1103.2182 .44.90.52.00.00 – 999

Equip.e Material Permanentes 9.000,00
11.001.0.0.27.812.1106.2178.33.90.39.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 10.000,00
11.001.0.0.27.812.1107.2179.33.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 10.000,00
11.001.0.0.27.812.1107.2179.33.90.36.00.00 – 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 5.000,00
11.001.0.0.27.812.1107.2179.33.90.39.00.00 – 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 5.000,00
11.001.0.0.27.812.1107.2180.33.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 25.000,00
11.001.0.0.27.812.1107.2180.33.90.36.00.00 – 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 10.000,00
11.001.0.0.27.812.1107.2180.33.90.39.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 15.000,00
11.001.0.0.27.813.1105.2186.33.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 5.000,00
11.001.0.0.27.813.1105.2186.33.90.36.00.00 – 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 5.000,00
11.001.0.0.27.813.1105.2186.33.90.39.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
14.001.0.0.04.121.1401.2112 .33.90.30.00.00 – 999
Material de Consumo 4.000,00
14.001.0.0.04.121.1401.2112 .33.90.36.00.00 – 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 4.000,00
14.001.0.0.04.121.1401.2112 .33.90.39.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 2.477,00
14.001.0.0.04.121.1401.2113.33.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 8.523,00
14.001.0.0.04.121.1401.2113.33.90.36.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 9.000,00
14.001.0.0.04.121.1401.2113.33.90.39.00.00 – 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 400,00
14.001.0.0.04.121.1401.2114 .33.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 9.100,00
14.001.0.0.04.121.1401.2114.33.90.36.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 9.000,00
14.001.0.0.04.121.1401.2114.33.90.39.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 9.000,00
14.001.0.0.04.121.1401.2142.44.90.52.00.00 - 999
Equip.e Material Permanentes 10.000,00
14.001.0.0.04.122.1401.2111.33.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 5.000,00
14.001.0.0.04.122.1401.2111.33.90.36.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 5.000,00
14.001.0.0.04.122.1401.2111.33.90.39.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Juridica 200.000,00
14.002.0.0.04.121.1401.2141.33.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 10.000,00
14.002.0.0.04.121.1401.2141.33.90.36.00.00 - 999
Outros S.Terc.-P.Fisica 20.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.0.0.99.999.9999.9999.9.9.99.99.99.00 - 999
Reserva de Contingência 120.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 07 de junho de 2011.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Secretária de Finanças

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:0AF104B1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2240, DE 22 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre criação, instalação e funcionamento da Farmácia Municipal e do Centro de Abastecimento Farmacêutico de Lucas do Rio Verde e da outras providências.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada e instalada a Farmácia Municipal de Lucas do Rio Verde, que funcionará como unidade de dispensação de medicamentos para os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
§ 1º Serão atendidas na Farmácia Municipal de Lucas do Rio Verde, também os usuários que necessitam de medicamentos sujeitos a controle especial (Psicotrópicos e Entorpecentes).
§ 2º Só serão dispensados medicamentos ao usuário mediante prescrição médica e apresentação de documento de identidade com foto, exceto aos pacientes que fazem uso contínuo da medicação, estes pertencentes à grupos preconizados pelo Ministério da Saúde, os quais a receita terá validade de 3 meses.

Art. 2º Fica criada e instalada a Central de Abastecimento Farmacêutico de Lucas do Rio Verde, que funcionará como unidade de dispensação de medicamentos de uso ambulatorial, material médico-hospitalar e odontológico para as unidades de saúde do Município, denominadas – PSF (Programa de Saúde da Família), Centro de Especialidades Médicas, unidades Rurais, Centro de Imagem e Fisioterapia.

Art. 3º A Farmácia Municipal e o Centro de Abastecimento Farmacêutico será dotado de funcionários com especialidade na área e de toda infraestrutura necessária para o legal funcionamento da mesma.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.295 de 05 de julho de 2004.

Lucas do Rio Verde, 22 de julho de 2011.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

PASCOAL DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:C6F3F274

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1955, DE 25 DE JULHO DE 2011

Autoria: Poder Legislativo

Dispõe sobre o desenvolvimento de política "ANTIBULLYING" por instituições de Ensino e de Educação Infantil, públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, no município de Lucas do Rio Verde.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Dispõe sobre o desenvolvimento de política "antibullying" por instituições de ensino e de educação infantil, públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, no município de Lucas do Rio Verde – MT.

Art. 2º Para os efeitos desta lei considera-se "bullying" qualquer prática de violência física ou psicológica, intencional e repetitiva, entre pares, que ocorra sem motivação evidente, praticada por um indivíduo ou grupo de indivíduos, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar, agredir fisicamente, isolar, humilhar, ou ambos, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

§ 1º Constituem de "bullying", sempre que repetidas:
I – ameaças e agressões físicas como bater, socar, chutar, agarrar, empurrar;
II – submissão do outro, pela força, à condição humilhante;
III – furto, roubo, vandalismo e destruição proposital de bens alheios;
IV – extorsão e obtenção forçada de favores sexuais;
V – insultos ou atribuição de apelidos vergonhosos ou humilhantes;
VI – comentários racistas, homofóbicos ou intolerantes quanto às diferenças econômico-sociais, físicas, culturais, políticas, morais, religiosas, entre outras;
VII – exclusão ou isolamento proposital do outro, pela fofoca e disseminação de boatos ou de informações que deponham contra a honra e a boa imagem das pessoas;
VIII – envio de mensagens, fotos ou vídeos, por meio de computador, celular ou assemelhado, bem como sua postagem em "blogs" ou "sites", cujo conteúdo resulte em sofrimento psicológico a outrem.

§ 2º O descrito no inciso VIII do § 1º deste artigo também é conhecido como "cyberbullying".

Art. 3º No âmbito de cada instituição a que se refere esta lei, a política "antibulliyng" terá como objetivos:

I – reduzir a prática de violência dentro e fora das instituições de que trata esta lei e melhorar o desempenho escolar;
II – promover a cidadania, a capacidade empática e o respeito aos demais;
III – disseminar conhecimento sobre o fenômeno "bullying" nos meios de comunicação e nas instituições de que trata esta lei, entre os responsáveis legais pelas crianças e adolescentes nela matriculados;
IV – identificar concretamente, em cada instituição de que trata esta lei, a incidência e a natureza das praticas de "bullying";
V – desenvolver planos locais para a prevenção e o combate às práticas de "bullying" nas instituições de que trata essa lei;
VI – capacitar os docentes e as equipes pedagógicas para o diagnóstico do "bullying" e para o desenvolvimento de abordagens específicas de caráter preventivo;
VII – orientar as vítimas de "bullying" e seus familiares, oferecendo-lhes os necessários apoios técnicos e psicológicos, de modo a garantir a recuperação da autoestima das vítimas e a minimização dos eventuais prejuízos em seu desenvolvimento escolar;
VIII – orientar os agressores e seus familiares, a partir de levantamentos específicos, caso a caso, sobre os valores, as condições e as experiências prévias – dentro e fora das instituições de que trata esta lei – correlacionadas à prática do "bullying", de modo a conscientizá-los a respeito das consequências de seus atos e a garantir o compromisso dos agressores com um convívio respeitoso e solidário com seus pares;
IX – evitar tanto quanto possível a punição dos agressores, privilegiando mecanismos alternativos como, por exemplo, os "círculos restaurativos", a fim de promover sua efetiva responsabilização e mudança de comportamento;
X – envolver as famílias no processo de percepção, acompanhamento e formulação de soluções corretas;
XI – incluir no regimento a política "antibullying" adequada ao âmbito de cada instituição.

Art. 4º Para fins de incentivo à política "antibullying", o Município poderá contar com o apoio da sociedade civil e de especialistas no tema ou entidades, realizando o seguinte:

I – Seminários, palestras, debates;
II – a orientação aos pais, alunos e professores com cartilhas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei serão oriundas de fontes próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 6º As ações e metas e o respectivo programa previsto nesta lei terão efeitos a partir da inserção no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Demais normas necessárias ao cumprimento da presente lei poderão ser regulamentadas por ato próprio do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde, 25 de julho de 2011.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:AF936DAA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - JULHO/2011 (FUNDAMENTO LEGAL GERAL – LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES)

Nº DO CONTRATO: 281/2011
DATA: 01/07/2011
CREDOR: ELER DE SOUZA E CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E EQUIPAMENTOS PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E NA PADARIA ESCOLAR
VIGÊNCIA**:** 30/08/2011
Nº NE/ANO: 08493/2011, 08494/2011
VALOR: R$ 10539.52 (dez mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)
PROC. LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2011

Nº DO CONTRATO: 282/2011
DATA: 01/07/2011
CREDOR: BASE FORTE IMPERMEABILIZANTE DE SOLO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE ESTABILIZADOR DE SOLO PARA USO NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO LOTEAMENTO VENTURINI, CENTRO CÍVICO, RUA FLORIANÓPOLIS, RUA CHAPADA E PROLONGAMENTO DA RUA CARAZINHO
VIGÊNCIA: 28/12/2011
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2011

Nº DO CONTRATO: 283/2011
DATA: 07/07/2011
CREDOR: AÇOLUCAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NA CONFECÇÃO DE ABRIGOS DE PONTO DE ÔNIBUS EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT
VIGÊNCIA: 05/10/2011
Nº NE/ANO: 08634/2011
VALOR: R$ 36090.01 (TRINTA E SEIS MIL NOVENTA REAIS E UM CENTAVO)
PROC. LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2011

Nº DO CONTRATO: 284/2011
DATA: 07/07/2011
CREDOR: WCH COMERCIO DE TINTAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NA CONFECÇÃO DE ABRIGOS DE PONTO DE ÔNIBUS EM

DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
VIGENCIA: 05/10/2011
Nº NE/ANO: 08633/2011
VALOR: R$ 3000.00 (três mil reais)
PROC. LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2011

Nº DO CONTRATO: 285/2011
DATA: 08/07/2011
CREDOR: SUPREMO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL LTDA
OBJETO: TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PEDRA BRITA Nº 01, PEDRA BRITA 00 (PEDRISCO) E PÓ DE PEDRA
VIGENCIA: 06/10/2011
Nº NE/ANO: 08709/2011
VALOR: R$ 62424.00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)
PROC. LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2011

Nº DO CONTRATO: 286/2011
DATA: 11/07/2011
CREDOR: ENIO CASAGRANDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS OPERACIONAIS DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS
VIGÊNCIA**:** 10/07/2012
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2011

Nº DO CONTRATO: 287/2011
DATA: 11/07/2011
CREDOR: JOSELITO FRIGERI - ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS OPERACIONAIS DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS
VIGENCIA: 10/07/2012
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÓRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 76/2011

Nº DO CONTRATO: 288/2011
DATA: 11/07/2011
CREDOR: S M SILVA NOVAS EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS OPERACIONAIS DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS
VIGENCIA: 10/07/2012
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÓRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 76/2011

Nº DO CONTRATO: 289/2011
DATA: 11/07/2011
CREDOR: BOM CLIMA REFRIGERACAO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS OPERACIONAIS DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS
VIGENCIA: 10/07/2012
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÓRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 76/2011

Nº DO CONTRATO: 290/2011
DATA: 11/07/2011
CREDOR: SIGNOR & SIGNOR LTDA ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS OPERACIONAIS DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS,
VIGENCIA: 10/07/2012
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÓRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 76/2011

Nº DO CONTRATO: 291/2011
DATA: 13/07/2011
CREDOR: DASSOLER COM. E TRANSPORTE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EFETUAR O TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PEDRA BRITA Nº 01, PEDRA BRITA 00 (PEDRISCO) E PÓ DE PEDRA QUE SERÃO UTILIZADOS NO LOTEAMENTO VENTURINI
VIGENCIA: 11/10/2011
Nº NE/ANO: 08806/2011
VALOR: R$ 58048.80 (cinquenta e oito mil quarenta e oito reais e oitenta centavos)
PROC. LICITATÓRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 78/2011

Nº DO CONTRATO: 292/2011
DATA: 13/07/2011
CREDOR: WCH COMERCIO DE TINTAS LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DO PSF I E II
VIGENCIA: 10/12/2011
Nº NE/ANO: 08825/2011
VALOR: R$ 14996.08 (quatorze mil novecentos e noventa e seis reais e oito centavos)
PROC. LICITATÓRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 72/2011

Nº DO CONTRATO: 293/2011
DATA: 13/07/2011
CREDOR: BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DO PSF I E II
VIGENCIA: 10/12/2011
Nº NE/ANO: 08824/2011
VALOR: R$ 1650.00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais)
PROC. LICITATÓRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 72/2011

Nº DO CONTRATO: 294/2011
DATA: 13/07/2011
CREDOR: CONCRELUCAS CONCRETOS USINADOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO NA CONFECÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSAS AVENIDAS DO MUNICIPIO (AVENIDA MATO GROSSO, PARANA E RIO GRANDE DO SUL) E PARA USO NA CONSTRUÇÃO DO PSF I E II.
VIGENCIA: 10/12/2011
Nº NE/ANO: 08822/2011, 08823/2011
VALOR: R$ 127056.00 (cento e vinte e sete mil e cinquenta e seis reais)
PROC. LICITATÓRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 72/2011

Nº DO CONTRATO: 295/2011
DATA: 15/07/2011
CREDOR: MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA - ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
VIGENCIA: 14/07/2012
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÓRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 77/2011

Nº DO CONTRATO: 296/2011
DATA: 15/07/2011
CREDOR: GELLER SUPERMERCADO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
VIGENCIA: 14/07/2012
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÓRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 77/2011

Nº DO CONTRATO: 297/2011
DATA: 15/07/2011
CREDOR: GILSON PEDRO PELICIONI ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
VIGENCIA: 14/07/2012
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÓRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 77/2011

Nº DO CONTRATO: 298/2011
DATA: 15/07/2011
CREDOR: PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO
PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
VIGENCIA: 14/07/2012
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÓRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 77/2011

Nº DO CONTRATO: 299/2011
DATA: 15/07/2011
CREDOR: COMERCIO DE PECAS VERDE LUCAS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL
VIGENCIA: 15/07/2012
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÓRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 79/2011

Nº DO CONTRATO: 300/2011
DATA: 15/07/2011
CREDOR: JOSELITO FRIGERI - ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL
VIGENCIA: 15/07/2012
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÓRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 79/2011

Nº DO CONTRATO: 301/2011
DATA: 15/07/2011
CREDOR: CARIMAQ PECAS PARA TRATORES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL
VIGENCIA: 15/07/2012
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÓRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 79/2011

Nº DO CONTRATO: 302/2011
DATA: 15/07/2011
CREDOR: MARCA COMERCIAL DE PECAS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL
VIGENCIA: 15/07/2012
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÓRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 79/2011

Nº DO CONTRATO: 303/2011
DATA: 15/07/2011
CREDOR: VALDEBERTO SALETES ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL
VIGENCIA: 15/07/2012
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÓRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 79/2011

Nº DO CONTRATO: 304/2011
DATA: 15/07/2011
CREDOR: BOM CLIMA REFRIGERACAO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL
VIGENCIA: 15/07/2012
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÓRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 79/2011

Nº DO CONTRATO: 305/2011
DATA: 15/07/2011
CREDOR: S M SILVA NOVAS EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL
VIGENCIA: 15/07/2012
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2011

Nº DO CONTRATO: 306/2011
DATA: 19/07/2011
CREDOR: VIDROLUX COMÉRCIO DE VIDROS TEMPERADOS LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DO PSF XI
VIGÊNCIA: 17/10/2011
Nº NE/ANO: 08967/2011
VALOR: R$ 17800.00 (dezessete mil e oitocentos reais)
PROC. LICITATÓRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 80/2011

Nº DO CONTRATO: 307/2011
DATA: 20/07/2011
CREDOR: MARC MAQ EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO, DE FORMA INTEGRAL, DE FORNO INDUSTRIAL PARA USO NA PADARIA MUNICIPAL
VIGENCIA: 18/09/2011
Nº NE/ANO: 09015/2011
VALOR: R$ 15900.00 (quinze mil e novecentos reais)
PROC. LICITATÓRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 81/2011

Nº DO CONTRATO: 308/2011
DATA: 20/07/2011
CREDOR: REWAY & REWAY LTDA -ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO NAS AVENIDAS MATO GROSSO, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL.
VIGENCIA: 20/07/2012
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme execução dos serviços
VALOR: Empenhos realizados conforme execução dos serviços
PROC. LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2011

Nº DO CONTRATO: 309/2011
DATA: 25/07/2011
CREDOR: V. DALSOQUIO & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO, DE FORMA FRACIONADA, DE MATERIAIS PARA USO EM DIVERSAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE DE LUCAS DO RIO VERDE/MT.
VIGENCIA: 21/01/2012

Nº NE/ANO: 09124/2011, 09126/2011, 09127/2011
VALOR: R$ 39990.00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa reais)
PROC. LICITATÓRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 84/2011

Nº DO CONTRATO: 310/2011
DATA: 25/07/2011
CREDOR: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO, DE FORMA FRACIONADA, DE MATERIAIS PARA USO EM DIVERSAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE DE LUCAS DO RIO VERDE/MT.
VIGENCIA: 21/01/2012
Nº NE/ANO: 09115/2011, 09116/2011, 09117/2011
VALOR: R$ 192200.50 (cento e noventa e dois mil duzentos reais e cinquenta centavos)
PROC. LICITATÓRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 84/2011

Nº DO CONTRATO: 311/2011
DATA: 25/07/2011
CREDOR: AÇOLUCAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO, DE FORMA FRACIONADA, DE MATERIAIS PARA USO EM DIVERSAS OBRAS DO MUNICIPIO DE DE LUCAS DO RIO VERDE/MT.
VIGENCIA: 21/01/2012
Nº NE/ANO: 09128/2011, 09129/2011, 09206/2011
VALOR: R$ 88576.32 (oitenta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos)
PROC. LICITATÓRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 84/2011

Nº DO CONTRATO: 312/2011
DATA: 25/07/2011
CREDOR: CONCRELUCAS CONCRETOS USINADOS LTDA
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO, DE FORMA FRACIONADA, DE MATERIAIS PARA USO EM DIVERSAS OBRAS DO MUNICIPIO DE DE LUCAS DO RIO VERDE/MT.
VIGENCIA: 21/01/2012
Nº NE/ANO: 09120/2011, 09121/2011
VALOR: R$ 4064.00 (quatro mil e sessenta e quatro reais)
PROC. LICITATÓRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 84/2011

Nº DO CONTRATO: 313/2011
DATA: 25/07/2011
CREDOR: COPACEL IND.COM.DE CALC. E CER.LTDA
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO, DE FORMA FRACIONADA, DE MATERIAIS PARA USO EM DIVERSAS OBRAS DO MUNICIPIO DE DE LUCAS DO RIO VERDE/MT.
VIGENCIA: 21/01/2012
Nº NE/ANO: 09118/2011, 09119/2011, 09123/2011
VALOR: R$ 144859.00 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e nove reais)
PROC. LICITATÓRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 84/2011

Nº DO CONTRATO: 314/2011
DATA: 27/07/2011
CREDOR: CENTRO OESTE ASFALTO LTDA
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO, DE FORMA FRACIONADA, DE MATERIAIS PARA USO EM DIVERSAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE DE LUCAS DO RIO VERDE/MT.
VIGÊNCIA: 23/01/2012
Nº NE/ANO: 09208/2011
VALOR: R$ 294972.74 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos)
PROC. LICITATÓRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 84/2011

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 2º Termo de Aditivo de Contrato Nº 243/2010
CONTRATADO: PRODETER MATO GROSSO PROD. PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA
DATA: 01/07/2011
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 2º Termo de Aditivo de Contrato Nº 8/2010
CONTRATADO: FUNDAÇAO LUVERDENSE DE SAUDE
DATA: 01/07/2011
MOTIVO ADITIVO: ALTERAÇÃO DE METAS

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 100/2011
CONTRATADO: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.
DATA: 08/07/2011
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 101/2011
CONTRATADO: GABIATTI E GABIATTI LTDA
DATA: 08/07/2011
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 102/2011
CONTRATADO: CALCARIO MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
DATA: 08/07/2011
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 2º Termo de Aditivo de Contrato Nº 98/2011
CONTRATADO: MARISA CLÁUDIA JACOMETO DURANTE EPP
DATA: 08/07/2011
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 99/2011
CONTRATADO: V. DALSOQUIO & CIA LTDA
DATA: 08/07/2011
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 250/2010
CONTRATADO: CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA
DATA: 11/07/2011
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 2º Termo de Aditivo de Contrato Nº 205/2010
CONTRATADO: MAXIMA AMBIENTAL SERV. GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA
DATA: 11/07/2011
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VALOR ADITIVADO: 95760.00(noventa e cinco mil e setecentos e sessenta reais)
Nº NE/ANO: 08760/2011

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 208/2011
CONTRATADO: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP
DATA: 13/07/2011
MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO (11,5%)
VALOR ADITIVADO: 8065.16(oito mil sessenta e cinco reais e dezesseis centavos)
Nº NE/ANO: 08826/2011

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 210/2011
CONTRATADO: A. FURINI E CIA LTDA
DATA: 14/07/2011
MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR (11,55%)
VALOR ADITIVADO: 1709.96(um mil setecentos e nove reais e noventa e seis centavos)

Nº NE/ANO: 08881/2011

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 217/2011
CONTRATADO: F. SANCHES & CIA LTDA
DATA: 14/07/2011
MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR (3,63%)
valor aditivado: 1650.03(um mil seiscentos e cinquenta reais e três centavos)
Nº NE/ANO: 08883/2011

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 209/2011
CONTRATADO: GELLER & GELLER LTDA.
DATA: 14/07/2011
MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR (11,79)
VALOR ADITIVADO: 1.214.10(um mil duzentos e quatorze reais e dez centavos)
Nº NE/ANO: 08882/2011

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 247/2011
CONTRATADO: JOILSON NOBRES DA SILVA & CIA LTDA - ME
DATA: 14/07/2011
MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR (14,30 %)
VALOR ADITIVADO: 42000.00(quarenta e dois mil reais)
Nº NE/ANO: 08884/2011

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 135/2011
CONTRATADO: JOILSON NOBRES DA SILVA & CIA LTDA - ME
DATA: 14/07/2011
MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR (9,05%)
VALOR ADITIVADO: 9629.60(nove mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
Nº NE/ANO: 08885/2011

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 2º Termo de Aditivo de Contrato Nº 247/2010
CONTRATADO: GENIVAL FREITAS DE NOVAES ME
DATA: 14/07/2011
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO (6,86%)
VALOR ADITIVADO: 130165.81(cento e trinta mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos)
Nº NE/ANO: 08842/2011, 08835/2011, 08834/2011, 08837/2011, 08836/2011, 08841/2011, 08843/2011, 08840/2011, 08839/2011, 08838/2011, 08833/2011

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 3º Termo de Aditivo de Contrato Nº 151/2011
CONTRATADO: BARBOSA & FERREIRA LTDA
DATA: 15/07/2011
MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR (22,74)
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 2º Termo de Aditivo de Contrato Nº 153/2011
CONTRATADO: ESTOPAS MIL PRODUTOSD E LIMPEZA LTDA EPP
DATA: 15/07/2011
MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR (20,98%)
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 258/2011
CONTRATADO: DEVINO GARBIN ME
DATA: 15/07/2011
MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR (3,78)
VALOR ADITIVADO: 1513.68(um mil quinhentos e treze reais e sessenta e oito centavos)
Nº NE/ANO: 08910/2011

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 249/2011
CONTRATADO: BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
DATA: 15/07/2011
MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR (11,85%)
VALOR ADITIVADO: 4609.00(quatro mil e seiscentos e nove reais)
Nº NE/ANO: 08909/2011

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 278/2011
CONTRATADO: WCH COMERCIO DE TINTAS LTDA
DATA: 19/07/2011
MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR (24,75 %)
VALOR ADITIVADO: 1806.84(um mil oitocentos e seis reais e oitenta e quatro centavos)
Nº NE/ANO: 08986/2011

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 207/2011
CONTRATADO: BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
DATA: 20/07/2011
MOTIVO ADITIVO: REEQUIIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
VALOR ADITIVADO: 1287.60(um mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)
Nº NE/ANO: 09016/2011

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 2º Termo de Aditivo de Contrato Nº 103/2011
CONTRATADO: EXCLUSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA.
DATA: 22/07/2011
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 114/2011
CONTRATADO: AGS CONSTRUTORA LTDA EPP
DATA: 22/07/2011
MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR (24,64%)
VALOR ADITIVADO: 33700.02(trinta e tres mil setecentos reais e dois centavos)
Nº NE/ANO: 09109/2011

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 4º Termo de Aditivo de Contrato Nº 234/2010
CONTRATADO: GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP
DATA: 22/07/2011
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 183/2011
CONTRATADO: BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
DATA: 27/07/2011
MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR 20,36%
VALOR ADITIVADO: 15046.79(quinze mil quarenta e seis reais e setenta e nove centavos)
Nº NE/ANO: 09238/2011

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 134/2011
CONTRATADO: BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
DATA: 27/07/2011
MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR 24,63%
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Presidente CPL

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
Contador

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:A43062D3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 067/2011

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino José Franz, ***NOMEIA*** *o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no* ***Concurso Publico 01/2011****, e* ***CONVOCA*** *para comparecer no prazo legal, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.*

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
10.°	JULIANA MYRTES BALBINO DOS SANTOS LIMA

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
5.°	ADAILTON NAZARIO DA SILVA
6.°	CLODOALDO DA CUNHA SOARES

Cargo: AUXILIAR DE DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.°	CAMILA MOREIRA DE OLIVEIRA

Cargo: DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3.°	RAFAEL BESPALEZ

Cargo: GUARDA DE PATRIMONIO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	DANIEL PIRES LEITE

Cargo: MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
8. °	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA TORZESCHI

Cargo: OPERADOR DE MOTONIVELADORA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	JOSE ANTONIO DA SILVA VARGAS

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 04 de Agosto de 2011.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Liliane Barcelos Martins
Código Identificador:4330B340

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação divulga que a tomada de Preços nº02/2011, para a "Contração de Empresa Especializada para Perfuração de um Poço Artesiano Tubular profundo, para atender ao Hospital Municipal de Luciara-MT, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, marcada para o dia 26 de julho, conforme condições e exigências impostas no presente Edital e seus anexos". Foi considerada DESERTA, pois não compareceu nenhuma empresa para o certame.

Luciara-MT, 26 de Julho de 2011.

JUCILIANO ROVANI BUDRYS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0D0B83BA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 008/2011

O Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, PARASSU DE SOUZA FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em vista ao processo concluído pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luciara,
RESOLVE:

HOMOLOGAR e RATIFICAR a contratação da ENFERMEIRA, Sra. DELAINE HELENE NOGUEIRA NOYA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Luciara, processada através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Processo 033/2011 – Inexigibilidade de Licitação 008/2011), por inviabilidade de competição, conforme Artigo 25 da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 28 de Julho de 2011.

PARASSU DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B37F9A9A

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 030/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT
CONTRATADO: **PATRIGNANI DA CRUZ LOPES**
1.1.1 **OBJETO:** SHOWS ARTISTICOS "**DJ PATRICK SERATO**", promovido pela Prefeitura Municipal de Luciara/MT, na Temporada de Praia 2011. Com as apresentações nos dias 08 e 30 de Julho de 2011, num total de 20 SHOWS ARTISTICOS.
1.1.2
VALOR: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais);
CÓDIGO DO RECURSO E FONTE:
Órgão: – Secretaria Municipal de Turismo
Unidade – Gabinete do Secretário
Proj/Ativ: 1102 – TEMPORADA DE PRAIA
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica
PRAZO: DIAS 08 e 30 DE JULHO DE 2011
DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D4625F28

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PP-028/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2011
A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizou no dia **02 DE AGOSTO DE 2011** às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial para "***Prestação de Serviço em Manutenção de Maquinas Pesadas em atendimento a Secretaria Municipal de***

Obras, Transporte e Urbanismo, do Município de Matupá – MT, onde consagrou vencedores as empresas **A.M TERRAPLANAGEM LTDA EPP valor R$ 25.470,00 e A RICIERI JUNIOR – ME R$ 43.800,00** maiores informações através do Edital n° 055/2011 ou na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037 das 07:00 às 11:30 h.

Matupá – MT, 04 de Agosto de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:13432687

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão Amigável do Contrato 063/2011 – Fica rescindido o contrato de serviços de engenharia nº 063/2011, de forma amigável. Data: 25 de julho de 2011. Assinam

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres
e o
SR EDUARDO PERES DA SILVA
Contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:879DD67C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 063/2011 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e o Sr Eduardo Peres da Silva. Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE ENGENHARIA E ACOMPANHAMENTO DE OBRA CIVIL NO MUNICIPIO DE NOBRES-MT. Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Data: 11 de julho de 2011. Prazo: 02 meses. Assinam

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres
e
EDUARDO PERES DA SILVA
Contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:9442C219

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 064/2011 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Rallide Cristiano Andrade. Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE ENGENHARIA E ACOMPANHAMENTO DE OBRA CIVIL NO MUNICIPIO DE NOBRES-MT. Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Data: 27 de julho de 2011. Prazo: 02 meses. Assinam –

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres
e
RALLIDE CRISTIANO ANDRADE
Contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:BB1BA190

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato nº. 03/2011 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e o Sr. Yukio Takagui. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato 03/2011 por mais 02 meses. Data: 07 de julho de 2011. Assinam

JOSE CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres
e o
SR. YUKIO TAKAGUI
Contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:06DFD046

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

13º Aditivo ao Contrato nº. 34/2007 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Oeste Agencia De Viagens e Turismo LTDA. Objeto: Inclusão da rota Santa Rita X Bom Jardim Período Noturno. Data: 01 de julho de 2011. Assinam

JOSE CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres
e a
EMPRESA OESTE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:7F7CA9DC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

4º Aditivo ao Contrato nº. 15/2010 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa São José Construtora e Serviços Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 15/2010 por mais 90 dias. Data: 01 de julho de 2011. Assinam

JOSE CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres
e a
EMPRESA SÃO JOSÉ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

JOSÉ ATACIR NORONHA
Contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:ADE5AFB7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

2º Aditivo ao Contrato nº. 46/2010 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e o Sr Roberto Dornelles Costa. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 46/2010 por mais 06 meses. Data: 13 de julho de 2011. Assinam

JOSE CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres
e o
SR ROBERTO DORNELLES COSTA
Contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:57E7586E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

3º Aditivo ao Contrato nº. 57/2010 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Prosper Engenharia e Construção Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de obra nº 57/2010 por mais 100 dias. Data: 04 de julho de 2011. Assinam

JOSE CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres
e a
EMPRESA PROSPER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ERALDO EUGÊNIO DA SILVA
Contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:F8909223

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

4º Aditivo ao Contrato nº. 58/2010 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Prosper Engenharia e Construção Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de obra nº 58/2010 por mais 90 dias. Data: 04 de julho de 2011. Assinam

JOSE CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres
e a
EMPRESA PROSPER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ERALDO EUGÊNIO DA SILVA
Contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:B2BD6085

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato nº. 51/2011 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Renata Kelle de Amorin Monge. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 51/2011 por mais 02 meses. Data: 27 de julho de 2011. Assinam

JOSE CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres
e a
SR RENATA KELLE DE AMORIN MONGE
Contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:32A25F1F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2011

Homologado o Processo Licitatório nº 43/2011, Modalidade Pregão Presencial SRP nº 14/2011, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender a diversas secretarias no município de Nobres – MT.
O Município registra na presente Ata a relação de fornecedores, prestadores de serviços classificados e os respectivos valores globais conforme segue:
MILLENIUM PAPELARIA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 07.787.944.0001/08, no VALOR R$ 749.900,00(setecentos e quarenta e nove mil e novecentos reais)
A relação dos produtos e seus preços unitários e totais encontram-se disponíveis no Processo Licitatório nº 43/2011, a disposição dos interessados.
Vigência da assinatura até: 15/07/2012.
Apresente ata entra em vigência a partir de sua assinatura, vinculam-se a ela todas as condições estabelecidas no edital de licitação que a deu origem.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

VIVIANY TURQUE PACHECO
Pregoieira

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:991D2E9C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2011.

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, de um lado o MUNICIPIO DE NOBRES / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos da Silva, brasileiro, solteiro, portador da RG sob o n.º321.676 SSP/PB e CPF/MF sob o n.º 110.231.634-20, e do outro lado a empresa Gasolini Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.401.442/0001-38, estabelecida a Rua A, Quadra 05,Lote 01, Anexo A- Bairro Village Flamboyant, no município de Cuiabá - MT, neste ato representada pelo Sr. Clair Ugolini , portador do RG n.º 1049236-4 e CPF n.º 352.645.941-04 doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 12/2010 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2011, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO para atender a Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social e demais Secretarias do município de Nobres,** conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2011, para Registro de Preços.
1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por item conforme segue:
11028 GASOLINI COMERCIO E SERVICOS LTDA 03.401.442/0001-38
Código Descrição Unidade Valor Unit. Qtde Total
26404 ACAFRAO 10 G UNIDADE 0,560 100,000 56,000
25746 ACHOCOLATADO 500G PACOTE 2,790 500,000 1.395,000
28031 ACIDO PARA LIMPEZA PESADA, 2LT UNIDADE 5,307 300,000 1.592,220
295 ACUCAR (PCT 2 KG) PACOTE 4,240 2.200,000 9.328,000
13892 ACUCAR CRISTAL 2KG PACOTE 4,240 1.750,000 7.420,000
2979 ACUCAR FARDO C/ 10x2kg FARDO 42,450 97,000 4.117,650
25530 ACUCAR REFINADO KILO 4,780 100,000 478,000
371 AGUA MINERAL (GALAO 20LTS) UNIDADE 6,500 2.976,000 19.344,000
28049 AGUA MINERAL CX C/ 48 COPOS DE 200ml CAIXA 19,813 770,000 15.256,000
1347 AGUA SANITARIA (CAIXA) CAIXA 12,408 4,000 49,630
16066 AGUA SANITARIA 1 LT UNIDADE 1,034 3.105,000 3.210,300
13554 ALCOOL 1 LT UNIDADE 3,920 1.145,000 4.488,400
4150 ALCOOL 1LT CX C/ 12 un CAIXA 48,801 10,000 488,010
11475 ALCOOL 96%, 1LT UNIDADE 3,888 85,000 330,440
283 AMACIANTE 2 LITROS UNIDADE 3,653 600,000 2.191,890
26122 AMIDO MILHO 500G PACOTE 2,590 350,000 906,500
18757 AROMATIZADOR DE AR, 300ML UNIDADE 5,790 473,000 2.738,630
1304 ARROZ TIPO 1 (5 KG) PACOTE 8,400 1.028,000 8.635,200
26540 AZEITE DE OLIVA 500ML UNIDADE 2,580 4,000 10,320
19416 AZEITONA 500 GR UNIDADE 6,500 10,000 65,000
17601 BACIA PLASTICO (M) 11 L UNIDADE 4,122 15,000 61,81
7819 BALDE 10LTS UNIDADE 4,820 5,000 24,100
16527 BALDE 15 LTS UNIDADE 3,984 90,000 358,560
7554 BALDE 18 LTS P/ LIMPEZA UNIDADE 6,754 5,000 33,770
30947 BANCO DE PLASTICO SEM ENCOSTO UNIDADE 25,610 1,000 25,610

4629 BATERIA 03 W P/ SISTEMA DE MONITORAMENTO DE UNIDADE 23,960 50,000 1.198,000
15785 BAUNILHA LIQUIDA UNIDADE 1,530 500,000 765,000
15125 BISCOITO 180gr PACOTE 0,990 15,000 14,850
26346 BISCOITO AGUA E SAL 400 G UNIDADE 1,980 1.500,000 2.970,000
6056 BISCOITO DOCE MAISENA 400gr PACOTE 2,110 1.500,000 3.165,000
26165 BOLACHA DE AGUA E SAL 400G UNIDADE 2,110 50,000 105,500
25599 BUCHA PARA LAVAR LOUCA UNIDADE 0,386 545,000 210,370
17488 CAFE 1KG KILO 9,980 85,000 848,300
13900 CAFE 250GR PACOTE 2,490 2.440,000 6.075,600
10695 CAFE 500gr PACOTE 4,990 750,000 3.742,500
2981 CAFE FARDO C/ 20x250gr FARDO 49,880 105,000 5.237,400
26369 CAMOMILA PACOTE 10 G PACOTE 0,560 350,000 196,000
9976 CANECO P/ CAFE DE ALUMINIO 2 LT UNIDADE 27,950 74,000 2.068,300
26347 CANELA PAU UNIDADE 0,560 350,000 196,000
1294 CERA COLORIDA 900 ML UNIDADE 1,958 48,000 93,960
25500 CERA INCOLOR UNIDADE 1,641 900,000 1.476,430
9953 CERA LIQUIDA INCOLOR CAIXA 19,685 6,000 118,110
26332 CERA LIQUIDA INCOLOR 900 ML UNIDADE 1,641 1.244,000 2.040,750
26333 CERA LIQUIDA VERMELHA 900 ML UNIDADE 1,640 120,000 196,800
13578 CESTA DE LIXO UNIDADE 1,778 50,000 88,920
26192 CESTO 30L C/TAMPA UNIDADE 18,611 40,000 744,420
16775 CESTO DE LIXO UNIDADE 1,778 5,000 8,890
28050 CESTO GRANDE 100lts C/ TAMPA E PEDAL DE FERRO UNIDADE 72,900 40,000 2.916,000
28051 CESTO PEQUENO 15lts C/ TAMPA UNIDADE 13,096 20,000 261,920
461 CHA CIDREIRA CX C/ 10 SACHES CAIXA 1,140 170,000 193,800
11342 CHA MATE (200 GRAMAS) PACOTE 1,500 304,000 456,000
12917 CHOCOLATE GRANULADO 150 gr UNIDADE 1,190 250,000 297,500
178 COADOR P/ CAFE DE PANO GRANDE UNIDADE 3,990 85,000 339,150
14144 COCO RALADO 100G UNIDADE 1,390 500,000 695,000
11335 COLORAU (500 GRAMAS) PACOTE 2,080 500,000 1.040,000
15543 CONDICIONADOR SUAVE 350ml UNIDADE 3,810 186,000 708,650
16052 COPO DESCARTAVEL 180ml PACOTE 1,970 50,000 98,500
31274 COPO DESCARTAVEL P/ CAFE CAIXA 56,570 50,000 2.828,500
13565 COPO DESCARTAVEL P/AGUA PACOTE 1,970 240,000 472,800
11414 COPO DESCARTAVEL P/AGUA 180ml PCT C/100 UNIDADES PACOTE 1,970 6.100,000 12.017,000
467 COPO DESCARTAVEL PARA CAFE, 50ML C/ 100 UND PACOTE 1,130 6.100,000 6.893,000
16507 CORDA P/ VARAL (10 M) UNIDADE 1,060 50,000 53,000
26348 CRAVO DA INDIA 10 G PACOTE 0,560 350,000 196,000
26349 CREME DE LEITE 200 G UNIDADE 1,570 1.000,000 1.570,000
250 CREME DENTAL UNIDADE 1,490 300,000 447,000
26196 DESINF. CXA 1X6 2L CAIXA 17,783 15,000 266,750
284 DESINFETANTE 2 LITROS UNIDADE 2,964 2.585,000 7.661,630
15529 DETERGENTE 500ml UNIDADE 0,937 2.450,000 2.296,660
26350 ERVA DOCE PACOTE 10 G UNIDADE 0,560 500,000 280,000
25520 ERVILHA EM CONSERVA 300g UNIDADE 1,060 1.000,000 1.060,000
17069 ESCOVA P/ UNHA UNIDADE 3,033 30,000 90,980
13570 ESCOVA ROUPA UNIDADE 1,654 60,000 99,260
191 ESCOVAO P/ LIMPEZA DE SANITARIOS UNIDADE 3,791 60,000 227,460
16509 ESPONJA ABRASIVA UNIDADE 2,192 480,000 1.052,000
19646 ESPONJA DE ACO PCT C/ 08 UND UNIDADE 0,882 80,000 70,580
16774 ESPONJA DE LA DE ACO, PC C/ 08 UND. PACOTE 0,880 1.300,000 1.144,000
9354 ESPONJA DUPLA UNIDADE 0,386 56,000 21,620
11336 EXTRATO DE TOMATE (480 GRAMAS) UNIDADE 1,260 20,000 25,200
359 EXTRATO DE TOMATE 350 gr UNIDADE 1,260 10,000 12,60
15999 EXTRATO DE TOMATE 820g UNIDADE 4,180 750,000 3.135,000
26374 FARINHA DE KIBE 500 G UNIDADE 1,790 400,000 716,000
15245 FARINHA DE MANDIOCA 1Kg KILO 2,120 670,000 1.420,400
9656 FARINHA DE MILHO KILO 3,440 100,000 344,000
252 FARINHA DE TRIGO (PCT 1 KG) PACOTE 1,530 1.000,000 1.530,000
12928 FEIJAO 1KG UNIDADE 3,050 20,000 61,000
2978 FEIJAO CARIOCA 01 KG PACOTE 3,050 4.842,000 14.768,100
26354 FERMENTO BIOLOGICO 10 G UNIDADE 0,650 1.500,000 975,000
26353 FERMENTO QUIMICO 100 G UNIDADE 1,290 1.500,000 1.935,000
13383 FLANELA P/LIMPEZA 38X58 CM UNIDADE 1,351 920,000 1.242,900
16053 FOSFORO MACO C/10 CAIXINHAS PACOTE 1,530 192,000 293,760
14370 FRALDA GERIATRICA PACOTE 12,700 50,000 635,000
28035 FRALDAS DESCARTAVEIS, TAM G PACOTE 3,810 100,000 381,000
28034 FRALDAS DESCARTAVEIS, TAM M PACOTE 3,810 100,000 381,000
15231 FRALDAS DESCARTAVEIS, TAM P PACOTE 3,810 100,000 381,000
26355 FUBA DE MILHO 1 KG PACOTE 1,260 1.000,000 1.260,000
4347 GARRAFA TERMICA 5L UNIDADE 24,620 18,000 443,160
28054 GARRAFA TERMICA P/ CAFE EM INOX DE PRESSAO, 2 LT UNIDADE 70,550 2,000 141,100
5006 GELATINA SORTIDAS CAIXA 0,660 1.500,000 990,000
12914 GUARDANAPO PACOTE 1,130 252,000 284,760
3523 GUARDANAPO DE PAPEL MEDIO 50UND UNIDADE 0,510 20,000 10,200
2999 LAMPADA ECONOMICA 25W X 127V UNIDADE 8,650 80,000 692,000
5203 LAMPADA FLUORESCENTE 20W UNIDADE 8,650 50,000 432,500
11873 LAMPADA FLUORESCENTE 40W CAIXA 8,650 80,000 692,000
28041 LAMPADA SIMPLES FLORESCENTE 110V UNIDADE 1,000 15,000 15,000
12634 LEITE CONDENSADO LATA 395 GR UNIDADE 2,280 815,000 1.858,200
7772 LEITE DESNATADO UHT LONGA VIDA LITRO 2,590 30,000 77,700
26356 LEITE EM PO 400 G UNIDADE 5,840 500,000 2.920,000
14624 LEITE NAN 1 450GR. UNIDADE 23,880 100,000 2.388,000
14610 LEITE NAN 2 450GR UNIDADE 17,110 100,000 1.711,000
10640 LIMPA ALUMINIO 500 ml UNIDADE 1,172 880,000 1.031,160
2274 LIMPADOR MULTI USO CX. C/ 24 CAIXA 40,364 50,000 2.018,200
26392 LIMPADOR MULTIUSO UNIDADE 1,682 600,000 1.009,100
28036 LIXEIRA PEQUENA SEM TAMPA UNIDADE 1,778 10,000 17,780
289 LUSTRA MOVEIS 500 ML UNIDADE 5,997 54,000 323,820
28037 LUSTRA MOVEIS, 200ml UNIDADE 3,240 200,000 647,920
458 LUVAS PARA LIMPEZA UNIDADE 2,895 40,000 115,800
11238 MACARRAO (1Kg) PACOTE 2,520 30,000 75,600

26357 MACARRAO ESPAGUETE 500 G PACOTE 1,260 3.500,000 4.410,000
12930 MACARRAO PARA SOPA 500G UNIDADE 1,260 2.000,000 2.520,000
26217 MASCARA DESCARTAVEL UNIDADE 13,647 3,000 40,940
26361 MILHO PARA CANJICA TIPO 1 500 G PACOTE 1,180 650,000 767,000
26360 MILHO PARA PIPOCA 500 G PACOTE 1,150 500,000 575,000
3206 MILHO VERDE UNIDADE 0,920 30,000 27,600
12936 MILHO VERDE EM CONSERVA 300 G UNIDADE 0,920 740,000 680,800
25621 OLEO 900ML UNIDADE 3,120 48,000 149,760
19649 OLEO DE SOJA 900 ML EMB. PETI CAIXA 3,110 2,000 6,220
4747 OLEO DE SOJA 900ML UNIDADE 3,120 1.750,000 5.460,000
26547 OREGANO 10 G PACOTE 0,560 400,000 224,000
9954 PANO DE CHAO BRANCO UNIDADE 2,895 15,000 43,420
26331 PANO DE CHAO BRANCO GRANDE UNIDADE 2,895 829,000 2.399,900
9955 PANO DE CHAO FLANELADO GRANDE UNIDADE 2,895 200,000 578,990
3417 PANO DE PRATO 100% ALGODAO 42X70 UNIDADE 1,920 100,000 192,000
6980 PAPEL ALUMINIO UNIDADE 2,650 696,000 1.844,400
28052 PAPEL FILME, 30mt UNIDADE 1,890 60,000 113,400
26195 PAPEL HIG. 30M FDO 1X16 4ROLO FARDO 20,513 20,000 410,260
11941 PAPEL HIGIENICO 60 MTS C/ 64 FARDO 48,525 60,000 2.911,500
291 PAPEL HIGIENICO C/ 4 ROLOS UNIDADE 1,282 20,000 25,26
371 PAPEL HIGIENICO COM FARDO DE 16 PACOTES COM 4 FARDO 20,513 565,000 11.589,740
4046 PAPEL HIGIENICO FARDO C/ 16pct C/ 4 ROLOS FARDO 20,513 100,000 2.051,280
19369 PAPEL INTER-FOLHAS, FARDO COM 8 PCT DE 1000 UND FARDO 69,210 50,000 3.460,500
6976 PAPEL TOALHA 12x2 FARDO 27,950 240,000 6.708,000
297 PEDRA SANITARIA C/ 01 UND E 01 SUPORTE UNIDADE 0,813 100,000 81,330
16695 PILHA MEDIA UNIDADE 1,530 240,000 367,200
10171 PILHAS PALITO - ALCALINA - PCT C/ 4 UND PACOTE 5,190 60,000 311,400
26375 POLVILHO DOCE 500 G UNIDADE 1,900 500,000 950,000
29627 PORTA COPA - AGUA UNIDADE 14,640 5,000 73,200
29628 PORTA COPO - CAFE UNIDADE 14,640 5,000 73,200
16513 PRENDEDOR DE ROUPA (MADEIRA) PCT C/ 12 UND PACOTE 0,689 60,000 41,360
26363 PREPARO CONCENTRADO LIQUIDO PARA SUCO DE LITRO 1,790 650,000 1.163,500
25885 REFRIGERANTE LATA UNIDADE 1,120 60,000 67,200
4690 RODO MADEIRA GRANDE (60 CM) UNIDADE 3,722 395,000 1.470,220
20233 RODO MEDIO PLASTICO (40 CM) UNIDADE 4,549 30,000 136,480
13854 SABAO EM BARRA NEUTRO 5 X 200GR PACOTE 3,240 300,000 972,000
345 SABAO EM BARRA PACOTE C/ 5 X 200 gr PACOTE 3,240 415,000 1.344,430
17461 SABAO EM PO CAIXA 49,630 3,000 148,890
10124 SABAO EM PO 1 KG UNIDADE 3,653 360,000 1.315,140
3345 SABAO EM PO CX 500GR UNIDADE 2,068 2.725,000 5.634,820
12641 SABONETE 90GR UNIDADE 0,870 1.180,000 1.026,600
5154 SABONETE C/12 FARDO 9,938 4,000 39,750
2275 SACO DE ALGODAO P/ LIMPESA UNIDADE 2,895 50,000 144,750
12710 SACO DE LIXO 15L PACOTE 1,241 220,000 272,950
26328 SACO DE LIXO 30 L C/ 10 UND PACOTE 1,241 4.680,000 5.806,460
25597 SACO DE LIXO 5O LITROS C/ 10 UND PACOTE 1,241 5.330,000 6.612,900
26329 SACO DE LIXO DE 100 LT PACOTE COM 05 UNIDADES PACOTE 1,400 1.600,000 2.240,000
29754 SACO DE LIXO DE 20L UNIDADE 0,069 370,000 25,500
3891 SACO P/ LIXO 100L C/5 UND PACOTE 1,400 4.400,000 6.160,000
15527 SAL 1 Kg KILO 0,700 260,000 182,000
16000 SARDINHA 135gr UNIDADE 2,190 1.000,000 2.190,000
30615 SUCO CONCENTRADO SABORES GOIABA, MARACUJA, UNIDADE 3,350 80,000 268,000
26377 SUCO CONCENTRADO SABORES UNIDADE COM UM LITRO UNIDADE 3,520 50,000 176,000
26088 TEMPERO COMPL. S/PIMENTA 1KG UNIDADE 3,090 200,000 618,000
2276 TOALHA DE ROSTO UNIDADE 5,990 10,000 59,900
180 TOALHAS DE ROSTO ESPECIAL (50 X 80) UNIDADE 5,990 10,000 59,900
28056 VASILHAS PLASTICAS, JOGO C/ 3 UNIDADE 13,180 192,000 2.530,560
16504 VASSOURA UNIDADE 4,825 4,000 19,300
12223 VASSOURA COM CERDAS DE PLASTICO UNIDADE 3,722 200,000 744,420
2784 VASSOURA DE PALHA UNIDADE 9,650 100,000 964,980
459 VASSOURA DE PELO UNIDADE 4,549 508,000 2.311,000
26330 VASSOURA DE PIACAVA UNIDADE 4,550 5,000 22,750
12935 VASSOURA DE VASCULHAR UNIDADE 9,650 158,000 1.524,680
16056 VINAGRE TINTO 750 ml UNIDADE 1,180 200,000 236,000

TOTAL DO VENCEDOR 302.890,000

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.
2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2011, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.
3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT
3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega dos itens registrados será de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento, na quantidade solicitada.
4.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento designado por cada Secretaria, em horário normal de expediente.
4.3. No recebimento dos materias/podutos, ao servidor Responsável caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.
4.5.1. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.
4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:
5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.
5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.
6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Gabinete do Prefeito.....0026-02.001.04.122.0003.2003-3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Administração....0045-03.001.04.122.0005.2006-3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Educação.....0077-05.001.12.122.0010.2012-3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Prom. e Bem Estar Social.....0224-07.001.08.122.0023.2038-3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Saúde.....0159-06.001.10.122.0017.2026-3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Finanças.....0060-04.001.04.122.0007.2008-3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Turismo.....0331-09.001.18.122.0031.2050-3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Obras.....0267-08.001.15.122.0027.2044-3390.30.00.00.00

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
a) Advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das

obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio economica financeira, se aceito pelo municipio.
9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.
9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.
9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 05/2011, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2011 a proposta da empresa Gasolini Comércio e Serviços Ltda, no certame supranumerado.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 12/2010 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres, 31 de março de 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ nº 03.401.442/0001-38
Clair Ugolini
CPF nº 352.645.941-04

DR. JOÃO CLOVIS ANTONIACOMI
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome Viviany Turque Pacheco
CPF nº 934.856.979-15

Nome: Andréa Navarros Borges
CPF nº 667.155.551-68

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:75EBCBED

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2011.

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, de um lado o MUNICIPIO DE NOBRES / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos da Silva, brasileiro, solteiro, portador da RG sob o n.º321.676 SSP/PB e CPF/MF sob o n.º 110.231.634-20, e do outro lado a empresa Gasolini Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.401.442/0001-38, estabelecida a Rua A, Quadra 05,Lote 01, Anexo A- Bairro Village Flamboyant, no município de Cuiabá - MT, neste ato representada pelo Sr. Clair Ugolini , portador do RG n.º 1049236-4 e CPF n.º 352.645.941-04 doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 12/2010 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2011, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO para atender a Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social e demais Secretarias do município de Nobres,** conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2011, para Registro de Preços.
1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por item conforme segue:
11028 GASOLINI COMERCIO E SERVICOS LTDA 03.401.442/0001-38
Código Descrição Unidade Valor Unit. Qtde Total
26404 ACAFRAO 10 G UNIDADE 0,560 100,000 56,000
25746 ACHOCOLATADO 500G PACOTE 2,790 500,000 1.395,000
28031 ACIDO PARA LIMPEZA PESADA, 2LT UNIDADE 5,307 300,000 1.592,220
295 ACUCAR (PCT 2 KG) PACOTE 4,240 2.200,000 9.328,000
13892 ACUCAR CRISTAL 2KG PACOTE 4,240 1.750,000 7.420,000
2979 ACUCAR FARDO C/ 10x2kg FARDO 42,450 97,000 4.117,650
25530 ACUCAR REFINADO KILO 4,780 100,000 478,000
371 AGUA MINERAL (GALAO 20LTS) UNIDADE 6,500 2.976,000 19.344,000
28049 AGUA MINERAL CX C/ 48 COPOS DE 200ml CAIXA 19,813 770,000 15.256,000
1347 AGUA SANITARIA (CAIXA) CAIXA 12,408 4,000 49,630
16066 AGUA SANITARIA 1 LT UNIDADE 1,034 3.105,000 3.210,300
13554 ALCOOL 1 LT UNIDADE 3,920 1.145,000 4.488,400
4150 ALCOOL 1LT CX C/ 12 un CAIXA 48,801 10,000 488,010
11475 ALCOOL 96%, 1LT UNIDADE 3,888 85,000 330,440
283 AMACIANTE 2 LITROS UNIDADE 3,653 600,000 2.191,890
26122 AMIDO MILHO 500G PACOTE 2,590 350,000 906,500
18757 AROMATIZADOR DE AR, 300ML UNIDADE 5,790 473,000 2.738,630
1304 ARROZ TIPO 1 (5 KG) PACOTE 8,400 1.028,000 8.635,200
26540 AZEITE DE OLIVA 500ML UNIDADE 2,580 4,000 10,320
19416 AZEITONA 500 GR UNIDADE 6,500 10,000 65,000
17601 BACIA PLASTICO (M) 11 L UNIDADE 4,122 15,000 61,81
7819 BALDE 10LTS UNIDADE 4,820 5,000 24,100
16527 BALDE 15 LTS UNIDADE 3,984 90,000 358,560
7554 BALDE 18 LTS P/ LIMPEZA UNIDADE 6,754 5,000 33,770
30947 BANCO DE PLASTICO SEM ENCOSTO UNIDADE 25,610 1,000 25,610
4629 BATERIA 03 W P/ SISTEMA DE MONITORAMENTO DE UNIDADE 23,960 50,000 1.198,000
15785 BAUNILHA LIQUIDA UNIDADE 1,530 500,000 765,000
15125 BISCOITO 180gr PACOTE 0,990 15,000 14,850
26346 BISCOITO AGUA E SAL 400 G UNIDADE 1,980 1.500,000 2.970,000
6056 BISCOITO DOCE MAISENA 400gr PACOTE 2,110 1.500,000 3.165,000
26165 BOLACHA DE AGUA E SAL 400G UNIDADE 2,110 50,000 105,500
25599 BUCHA PARA LAVAR LOUCA UNIDADE 0,386 545,000 210,370
17488 CAFE 1KG KILO 9,980 85,000 848,300
13900 CAFE 250GR PACOTE 2,490 2.440,000 6.075,600
10695 CAFE 500gr PACOTE 4,990 750,000 3.742,500
2981 CAFE FARDO C/ 20x250gr FARDO 49,880 105,000 5.237,400
26369 CAMOMILA PACOTE 10 G PACOTE 0,560 350,000 196,000
9976 CANECO P/ CAFE DE ALUMINIO 2 LT UNIDADE 27,950 74,000 2.068,300
26347 CANELA PAU UNIDADE 0,560 350,000 196,000
1294 CERA COLORIDA 900 ML UNIDADE 1,958 48,000 93,960
25500 CERA INCOLOR UNIDADE 1,641 900,000 1.476,430
9953 CERA LIQUIDA INCOLOR CAIXA 19,685 6,000 118,110
26332 CERA LIQUIDA INCOLOR 900 ML UNIDADE 1,641 1.244,000 2.040,750
26333 CERA LIQUIDA VERMELHA 900 ML UNIDADE 1,640 120,000 196,800
13578 CESTA DE LIXO UNIDADE 1,778 50,000 88,920
26192 CESTO 30L C/TAMPA UNIDADE 18,611 40,000 744,420
16775 CESTO DE LIXO UNIDADE 1,778 5,000 8,890
28050 CESTO GRANDE 100lts C/ TAMPA E PEDAL DE FERRO UNIDADE 72,900 40,000 2.916,000
28051 CESTO PEQUENO 15lts C/ TAMPA UNIDADE 13,096 20,000 261,920
461 CHA CIDREIRA CX C/ 10 SACHES CAIXA 1,140 170,000 193,800
11342 CHA MATE (200 GRAMAS) PACOTE 1,500 304,000 456,000
12917 CHOCOLATE GRANULADO 150 gr UNIDADE 1,190 250,000 297,500
178 COADOR P/ CAFE DE PANO GRANDE UNIDADE 3,990 85,000 339,150
14144 COCO RALADO 100G UNIDADE 1,390 500,000 695,000
11335 COLORAU (500 GRAMAS) PACOTE 2,080 500,000 1.040,000
15543 CONDICIONADOR SUAVE 350ml UNIDADE 3,810 186,000 708,650
16052 COPO DESCARTAVEL 180ml PACOTE 1,970 50,000 98,500
31274 COPO DESCARTAVEL P/ CAFE CAIXA 56,570 50,000 2.828,500
13565 COPO DESCARTAVEL P/AGUA PACOTE 1,970 240,000 472,800
11414 COPO DESCARTAVEL P/AGUA 180ml PCT C/100 UNIDADES PACOTE 1,970 6.100,000 12.017,000
467 COPO DESCARTAVEL PARA CAFE, 50ML C/ 100 UND PACOTE 1,130 6.100,000 6.893,000
16507 CORDA P/ VARAL (10 M) UNIDADE 1,060 50,000 53,000
26348 CRAVO DA INDIA 10 G PACOTE 0,560 350,000 196,000
26349 CREME DE LEITE 200 G UNIDADE 1,570 1.000,000 1.570,000
250 CREME DENTAL UNIDADE 1,490 300,000 447,000

26196 DESINF. CXA 1X6 2L CAIXA 17,783 15,000 266,750
284 DESINFETANTE 2 LITROS UNIDADE 2,964 2.585,000 7.661,630
15529 DETERGENTE 500ml UNIDADE 0,937 2.450,000 2.296,660
26350 ERVA DOCE PACOTE 10 G UNIDADE 0,560 500,000 280,000
25520 ERVILHA EM CONSERVA 300g UNIDADE 1,060 1.000,000 1.060,000
17069 ESCOVA P/ UNHA UNIDADE 3,033 30,000 90,980
13570 ESCOVA ROUPA UNIDADE 1,654 60,000 99,260
191 ESCOVAO P/ LIMPEZA DE SANITARIOS UNIDADE 3,791 60,000 227,460
16509 ESPONJA ABRASIVA UNIDADE 2,192 480,000 1.052,000
19646 ESPONJA DE ACO PCT C/ 08 UND UNIDADE 0,882 80,000 70,580
16774 ESPONJA DE LA DE ACO, PC C/ 08 UND. PACOTE 0,880 1.300,000 1.144,000
9354 ESPONJA DUPLA UNIDADE 0,386 56,000 21,620
11336 EXTRATO DE TOMATE (480 GRAMAS) UNIDADE 1,260 20,000 25,200
359 EXTRATO DE TOMATE 350 gr UNIDADE 1,260 10,000 12,60
15999 EXTRATO DE TOMATE 820g UNIDADE 4,180 750,000 3.135,000
26374 FARINHA DE KIBE 500 G UNIDADE 1,790 400,000 716,000
15245 FARINHA DE MANDIOCA 1Kg KILO 2,120 670,000 1.420,400
9656 FARINHA DE MILHO KILO 3,440 100,000 344,000
252 FARINHA DE TRIGO (PCT 1 KG) PACOTE 1,530 1.000,000 1.530,000
12928 FEIJAO 1KG UNIDADE 3,050 20,000 61,000
2978 FEIJAO CARIOCA 01 KG PACOTE 3,050 4.842,000 14.768,100
26354 FERMENTO BIOLOGICO 10 G UNIDADE 0,650 1.500,000 975,000
26353 FERMENTO QUIMICO 100 G UNIDADE 1,290 1.500,000 1.935,000
13383 FLANELA P/LIMPEZA 38X58 CM UNIDADE 1,351 920,000 1.242,900
16053 FOSFORO MACO C/10 CAIXINHAS PACOTE 1,530 192,000 293,760
14370 FRALDA GERIATRICA PACOTE 12,700 50,000 635,000
28035 FRALDAS DESCARTAVEIS, TAM G PACOTE 3,810 100,000 381,000
28034 FRALDAS DESCARTAVEIS, TAM M PACOTE 3,810 100,000 381,000
15231 FRALDAS DESCARTAVEIS, TAM P PACOTE 3,810 100,000 381,000
26355 FUBA DE MILHO 1 KG PACOTE 1,260 1.000,000 1.260,000
4347 GARRAFA TERMICA 5L UNIDADE 24,620 18,000 443,160
28054 GARRAFA TERMICA P/ CAFE EM INOX DE PRESSAO, 2 LT UNIDADE 70,550 2,000 141,100
5006 GELATINA SORTIDAS CAIXA 0,660 1.500,000 990,000
12914 GUARDANAPO PACOTE 1,130 252,000 284,760
3523 GUARDANAPO DE PAPEL MEDIO 50UND UNIDADE 0,510 20,000 10,200
2999 LAMPADA ECONOMICA 25W X 127V UNIDADE 8,650 80,000 692,000
5203 LAMPADA FLUORESCENTE 20W UNIDADE 8,650 50,000 432,500
11873 LAMPADA FLUORESCENTE 40W CAIXA 8,650 80,000 692,000
28041 LAMPADA SIMPLES FLORESCENTE 110V UNIDADE 1,000 15,000 15,000
12634 LEITE CONDENSADO LATA 395 GR UNIDADE 2,280 815,000 1.858,200
7772 LEITE DESNATADO UHT LONGA VIDA LITRO 2,590 30,000 77,700
26356 LEITE EM PO 400 G UNIDADE 5,840 500,000 2.920,000
14624 LEITE NAN 1 450GR. UNIDADE 23,880 100,000 2.388,000
14610 LEITE NAN 2 450GR UNIDADE 17,110 100,000 1.711,000
10640 LIMPA ALUMINIO 500 ml UNIDADE 1,172 880,000 1.031,160
2274 LIMPADOR MULTI USO CX. C/ 24 CAIXA 40,364 50,000 2.018,200
26392 LIMPADOR MULTIUSO UNIDADE 1,682 600,000 1.009,100
28036 LIXEIRA PEQUENA SEM TAMPA UNIDADE 1,778 10,000 17,780
289 LUSTRA MOVEIS 500 ML UNIDADE 5,997 54,000 323,820
28037 LUSTRA MOVEIS, 200ml UNIDADE 3,240 200,000 647,920
458 LUVAS PARA LIMPEZA UNIDADE 2,895 40,000 115,800
11238 MACARRAO (1Kg) PACOTE 2,520 30,000 75,600
26357 MACARRAO ESPAGUETE 500 G PACOTE 1,260 3.500,000 4.410,000
12930 MACARRAO PARA SOPA 500G UNIDADE 1,260 2.000,000 2.520,000
26217 MASCARA DESCARTAVEL UNIDADE 13,647 3,000 40,940
26361 MILHO PARA CANJICA TIPO 1 500 G PACOTE 1,180 650,000 767,000
26360 MILHO PARA PIPOCA 500 G PACOTE 1,150 500,000 575,000
3206 MILHO VERDE UNIDADE 0,920 30,000 27,600
12936 MILHO VERDE EM CONSERVA 300 G UNIDADE 0,920 740,000 680,800
25621 OLEO 900ML UNIDADE 3,120 48,000 149,760
19649 OLEO DE SOJA 900 ML EMB. PETI CAIXA 3,110 2,000 6,220
4747 OLEO DE SOJA 900ML UNIDADE 3,120 1.750,000 5.460,000
26547 OREGANO 10 G PACOTE 0,560 400,000 224,000
9954 PANO DE CHAO BRANCO UNIDADE 2,895 15,000 43,420
26331 PANO DE CHAO BRANCO GRANDE UNIDADE 2,895 829,000 2.399,900
9955 PANO DE CHAO FLANELADO GRANDE UNIDADE 2,895 200,000 578,990
3417 PANO DE PRATO 100% ALGODAO 42X70 UNIDADE 1,920 100,000 192,000
6980 PAPEL ALUMINIO UNIDADE 2,650 696,000 1.844,400
28052 PAPEL FILME, 30mt UNIDADE 1,890 60,000 113,400
26195 PAPEL HIG. 30M FDO 1X16 4ROLO FARDO 20,513 20,000 410,260
11941 PAPEL HIGIENICO 60 MTS C/ 64 FARDO 48,525 60,000 2.911,500
291 PAPEL HIGIENICO C/ 4 ROLOS UNIDADE 1,282 20,000 25,26
371 PAPEL HIGIENICO COM FARDO DE 16 PACOTES COM 4 FARDO 20,513 565,000 11.589,740
4046 PAPEL HIGIENICO FARDO C/ 16pct C/ 4 ROLOS FARDO 20,513 100,000 2.051,280
19369 PAPEL INTER-FOLHAS, FARDO COM 8 PCT DE 1000 UND FARDO 69,210 50,000 3.460,500
6976 PAPEL TOALHA 12x2 FARDO 27,950 240,000 6.708,000
297 PEDRA SANITARIA C/ 01 UND E 01 SUPORTE UNIDADE 0,813 100,000 81,330
16695 PILHA MEDIA UNIDADE 1,530 240,000 367,200
10171 PILHAS PALITO - ALCALINA - PCT C/ 4 UND PACOTE 5,190 60,000 311,400
26375 POLVILHO DOCE 500 G UNIDADE 1,900 500,000 950,000
29627 PORTA COPA - AGUA UNIDADE 14,640 5,000 73,200
29628 PORTA COPO - CAFE UNIDADE 14,640 5,000 73,200
16513 PRENDEDOR DE ROUPA (MADEIRA) PCT C/ 12 UND PACOTE 0,689 60,000 41,360
26363 PREPARO CONCENTRADO LIQUIDO PARA SUCO DE LITRO 1,790 650,000 1.163,500
25885 REFRIGERANTE LATA UNIDADE 1,120 60,000 67,200
4690 RODO MADEIRA GRANDE (60 CM) UNIDADE 3,722 395,000 1.470,220
20233 RODO MEDIO PLASTICO (40 CM) UNIDADE 4,549 30,000 136,480
13854 SABAO EM BARRA NEUTRO 5 X 200GR PACOTE 3,240 300,000 972,000
345 SABAO EM BARRA PACOTE C/ 5 X 200 gr PACOTE 3,240 415,000 1.344,430
17461 SABAO EM PO CAIXA 49,630 3,000 148,890
10124 SABAO EM PO 1 KG UNIDADE 3,653 360,000 1.315,140

3345 SABAO EM PO CX 500GR UNIDADE 2,068 2.725,000 5.634,820
12641 SABONETE 90GR UNIDADE 0,870 1.180,000 1.026,600
5154 SABONETE C/12 FARDO 9,938 4,000 39,750
2275 SACO DE ALGODAO P/ LIMPESA UNIDADE 2,895 50,000 144,750
12710 SACO DE LIXO 15L PACOTE 1,241 220,000 272,950
26328 SACO DE LIXO 30 L C/ 10 UND PACOTE 1,241 4.680,000 5.806,460
25597 SACO DE LIXO 5O LITROS C/ 10 UND PACOTE 1,241 5.330,000 6.612,900
26329 SACO DE LIXO DE 100 LT PACOTE COM 05 UNIDADES PACOTE 1,400 1.600,000 2.240,000
29754 SACO DE LIXO DE 20L UNIDADE 0,069 370,000 25,500
3891 SACO P/ LIXO 100L C/5 UND PACOTE 1,400 4.400,000 6.160,000
15527 SAL 1 Kg KILO 0,700 260,000 182,000
16000 SARDINHA 135gr UNIDADE 2,190 1.000,000 2.190,000
30615 SUCO CONCENTRADO SABORES GOIABA, MARACUJA, UNIDADE 3,350 80,000 268,000
26377 SUCO CONCENTRADO SABORES UNIDADE COM UM LITRO UNIDADE 3,520 50,000 176,000
26088 TEMPERO COMPL. S/PIMENTA 1KG UNIDADE 3,090 200,000 618,000
2276 TOALHA DE ROSTO UNIDADE 5,990 10,000 59,900
180 TOALHAS DE ROSTO ESPECIAL (50 X 80) UNIDADE 5,990 10,000 59,900
28056 VASILHAS PLASTICAS, JOGO C/ 3 UNIDADE 13,180 192,000 2.530,560
16504 VASSOURA UNIDADE 4,825 4,000 19,300
12223 VASSOURA COM CERDAS DE PLASTICO UNIDADE 3,722 200,000 744,420
2784 VASSOURA DE PALHA UNIDADE 9,650 100,000 964,980
459 VASSOURA DE PELO UNIDADE 4,549 508,000 2.311,000
26330 VASSOURA DE PIACAVA UNIDADE 4,550 5,000 22,750
12935 VASSOURA DE VASCULHAR UNIDADE 9,650 158,000 1.524,680
16056 VINAGRE TINTO 750 ml UNIDADE 1,180 200,000 236,000

TOTAL DO VENCEDOR 302.890,000

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.
2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2011, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.
3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT
3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega dos itens registrados será de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento, na quantidade solicitada.
4.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento designado por cada Secretaria, em horário normal de expediente.
4.3. No recebimento dos materias/podutos, ao servidor Responsável caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.
4.5.1. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.
4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:
5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.
5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.
6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Gabinete do Prefeito..0026-02.001.04.122.0003.2003-3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Administração.0045-03.001.04.122.0005.2006-3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Educação.0077-05.001.12.122.0010.2012-3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Prom. e Bem Estar Social..0224-07.001.08.122.0023.2038-3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Saúde.0159-06.001.10.122.0017.2026-3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Finanças..0060-04.001.04.122.0007.2008-3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Turismo.0331-09.001.18.122.0031.2050-3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Obras0267-08.001.15.122.0027.2044-3390.30.00.00.00

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
a) Advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio economica financeira, se aceito pelo municipio.
9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.
9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.
9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS COMUNICAÇÕES
12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 05/2011, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2011 a proposta da empresa Gasolini Comércio e Serviços Ltda, no certame supranumerado.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 12/2010 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres, 31 de março de 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ Nº 03.401.442/0001-38
CLAIR UGOLINI
CPF Nº 352.645.941-04
DR. JOÃO CLOVIS ANTONIACOMI
Assessor Jurídic***TESTEMUNHAS:***

_____

_____

Nome Viviany Turque Pacheco
Nome: Andréa Navarros Borges
CPF nº 934.856.979-15 CPF nº 667.155.551-68

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:48D1B194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 038/2011

Define critérios e procedimentos para a avaliação de desempenho em estágio probatório, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nobres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57 da Lei Orgânica de 15 de dezembro de 2004 e demais disposições legais,
DECRETA:

Art. 1º. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a Estágio Probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho serão objeto de avaliação por Comissão designada para esse fim, com vista a aquisição de estabilidade, observados os seguintes quesitos:
I – Assiduidade;
II – Eficiência;
III – Disciplina;
IV – Subordinação;
V – Dedicação ao Serviço;
VI – Boa Conduta.

Art. 2º. Fica criada a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais em Estágio Probatório, que será composta pelos servidores efetivos abaixo descritos:
I – Eronil Alves Carvalho;
II – Edson Friedrich;
III – Agnaldo Soares Campos;
IV – Dirce Maria dos Anjos;
V – Elizabeth Gomes Pereira Machado.

Art. 3º. A Comissão terá caráter permanente.,ficando a critério dos membros que a compõem para estabelecer a ordem de sua formação.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho, a cada seis meses, avaliará se o servidor em estágio probatório atende as exigências legais, baseando-se nos relatórios semestrais a ela enviados, devidamente preenchidos pelas chefias dos servidores em estágio.

Art. 5º. Excepcionalmente, as duas primeiras avaliações de que trata o artigo anterior serão realizadas a cada noventa dias, com base nos relatórios enviados também após esse período.

Art. 6º. Fica assegurado ao servidor ter conhecimento do teor de sua avaliação.

Art. 7º. Fica assegurada à Comissão de Avaliação a requisição, desde que motivada, de quaisquer peças, documentos ou processos.

Art. 8º. Se a Comissão constatar, que durante o período do Estágio, qualquer ocorrência onde haja necessidade de um acompanhamento bio-psico-social ao avaliado, e/ou jurídico, poderá solicitar suporte especializado na Junta Medica Oficial e/ou consultoria Jurídica.

Art. 9º. O servidor em Estágio Probatório, quando afastado para exercer cargo em Comissão, terá a avaliação interrompida, retomando-a quando do retorno ao exercício do cargo de provimento efetivo.

Art. 10. Para computo do período do art. 1º, é valido apenas o tempo de efetivo exercício do cargo na Municipalidade, não sendo computado o tempo de serviço:

I - Em outro cargo;
II - Em outra entidade pública sob qualquer vinculo, exceto aquelas que integram a Administração Indireta do Município;
III - A titulo provisório, em qualquer função ou cargo.

Art. 11. Serão computados como de efetivo exercício, os afastamentos do servidor em virtude de férias.

Art. 12. O servidor enquanto estiver no período de Estágio Probatório não poderá requerer o benefício da licença para tratar de interesses particulares.

Art. 13. Serão consideradas para efeito de interrupção na contagem do tempo do art. 1º, os afastamentos e licenças abaixo:

I - Licença saúde superior a 30 dias
II - Licença por motivo de doença em família
III - Licença gestante e ou adotante;
IV - Licença prêmio;
V - Licença para candidatura de cargo eletivo;
VI - Licença para o serviço militar;
VII - Afastamento para exercício de mandato eletivo e ou executivo;

Art. 14. O servidor será automaticamente reprovado no decorrer do Estágio Probatório se tiver um número excessivo de faltas excessivas no serviço, consecutivas ou não e número excessivo de licenças, mesmo as previstas em lei, exceto as decorrentes de acidente de trabalho.

Art. 15. Caso fique comprovado na avaliação de desempenho que o servidor em Estágio Probatório não atende as exigências legais da Administração, nos termos do art. 27, Parágrafo Único da Lei nº 992/2006, a Comissão assim decidirá, elaborando a proposta de exoneração do servidor.

Art. 16. Da decisão de que trata o artigo anterior caberá recurso administrativo ao titular da Secretaria Municipal em que o servidor avaliado estiver lotado.

Art. 17. Na hipótese de ocorrência grave envolvendo servidor em estágio, o Relatório devidamente preenchido com o relato dos fatos ocorridos deverá ser enviado imediatamente à Comissão Especial para as providências cabíveis.

Art. 18. Para elaboração dos Relatórios e Avaliação de que trata esse artigo, ficam aprovados os critérios que melhor atender e explicitar as condutas dos servidores.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nobres/MT, em 03 de agosto de 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:F51F54E3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2011
Contratante: Município de Nortelândia-MT
Contratado: Adolfo José Dias Junior, inscrito no CPF n.º 040.893.261-92.
Objeto: Prestação de serviços profissionais na função de Monitor(a) no Projeto Aplauso de Nortelândia-MT, cujo objeto é atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais, no município.
Dotação orçamentária:
0290 – 05.001.12.361.0014.2170-3390.36.00.00.00
Valor do Contrato: R$ 4.675,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Convênio nº 170/2011-SEDUC e artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação).
Vigência: 15/07/2011 a 31/12/2011

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:FFAA6EB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2011
Contratante: Município de Nortelândia-MT
Contratado: Vandenor Farias Cavalcante, inscrito no CPF n.º 039.456.461-89.
Objeto: Prestação de serviços profissionais na função de Monitor(a) no Projeto Aplauso de Nortelândia-MT, cujo objeto é atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais, no município.
Dotação orçamentária:
0290 – 05.001.12.361.0014.2170-3390.36.00.00.00
Valor do Contrato: R$ 3.030,50 (três mil e trinta reais e cinquenta centavos).
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Convênio nº 170/2011-SEDUC e artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação).
Vigência: 15/07/2011 a 31/12/2011

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:45D5C95C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2011
Contratante: Município de Nortelândia-MT
Contratado: Fabiana do Nascimento Oliveira, inscrita no CPF n.º 033.817.131-24.
Objeto: Prestação de serviços profissionais na função de Monitor(a) no Projeto Aplauso de Nortelândia-MT, cujo objeto é atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais, no município.
Dotação orçamentária:
0290 – 05.001.12.361.0014.2170-3390.36.00.00.00
Valor do Contrato: R$ 3.030,50 (três mil e trinta reais e cinquenta centavos).
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Convênio nº 170/2011-SEDUC e artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação).
Vigência: 15/07/2011 a 31/12/2011

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:A9E58689

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2011
Contratante: Município de Nortelândia-MT.
Contratado: Maria do Socorro de Freitas, inscrita no CPF n.º 535.282.801-82.
Objeto: Prestação de serviços profissionais na função de Monitor(a) no Projeto Aplauso de Nortelândia-MT, cujo objeto é atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais, no município.
Dotação orçamentária:
0290 – 05.001.12.361.0014.2170-3390.36.00.00.00
Valor do Contrato: R$ 3.030,50 (três mil e trinta reais e cinquenta centavos).
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Convênio nº 170/2011-SEDUC e artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação).
Vigência: 15/07/2011 a 31/12/2011

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:41E1CB81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2011
Contratante: Município de Nortelândia-MT.
Contratado: Dayane Augusta Rodrigues, inscrita no CPF n.º 007.465.382-27.
Objeto: Prestação de serviços profissionais na função de Monitor(a) no Projeto Aplauso de Nortelândia-MT, cujo objeto é atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais, no município.
Dotação orçamentária:
0290 – 05.001.12.361.0014.2170-3390.36.00.00.00
Valor do Contrato: R$ 3.030,50 (três mil e trinta reais e cinquenta centavos).
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Convênio nº 170/2011-SEDUC e artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação).
Vigência: 15/07/2011 a 31/12/2011

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:061CC51F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2011
Contratante: Município de Nortelândia-MT.
Contratado: Juliana Euzeia de Souza, inscrita no CPF n.º 018.505.221-54.
Objeto: Prestação de serviços profissionais na função de Monitor(a) no Projeto Aplauso de Nortelândia-MT, cujo objeto é atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais, no município.
Dotação orçamentária:
0290 – 05.001.12.361.0014.2170-3390.36.00.00.00
Valor do Contrato: R$ 3.030,50 (três mil e trinta reais e cinquenta centavos).
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Convênio nº 170/2011-SEDUC e artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação).
Vigência: 15/07/2011 a 31/12/2011

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:F996D3F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2011
Contratante: Município de Nortelândia-MT.
Contratado: Fabiane da Rocha da Silva, inscrita no CPF n.º 011.845.761-65.
Objeto: Prestação de serviços profissionais na função de Monitor(a) no Projeto Aplauso de Nortelândia-MT, cujo objeto é atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais, no município.
Dotação orçamentária:
0290 – 05.001.12.361.0014.2170-3390.36.00.00.00
Valor do Contrato: R$ 3.030,50 (três mil e trinta reais e cinquenta centavos).
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Convênio nº 170/2011-SEDUC e artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação).
Vigência: 15/07/2011 a 31/12/2011

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:5AD32EC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2011
Contratante: Município de Nortelândia-MT.
Contratado: Dayanne Cristina Jesus da Silva, inscrita no CPF n.º 036.153.571-67.
Objeto: Prestação de serviços profissionais na função de Monitor(a) no Projeto Aplauso de Nortelândia-MT, cujo objeto é atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais, no município.
Dotação orçamentária:
0290 – 05.001.12.361.0014.2170-3390.36.00.00.00
Valor do Contrato: R$ 3.030,50 (três mil e trinta reais e cinquenta centavos).
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Convênio nº 170/2011-SEDUC e artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação).
Vigência: 15/07/2011 a 31/12/2011

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:0060C00B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2011
Contratante: Município de Nortelândia-MT.
Contratado: Leonam Silva Cruz, inscrita no CPF n.º 038.420.391-40.
Objeto: Prestação de serviços profissionais na função de Monitor(a) no Projeto Aplauso de Nortelândia-MT, cujo objeto é atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais, no município.
Dotação orçamentária:
0290 – 05.001.12.361.0014.2170-3390.36.00.00.00
Valor do Contrato: R$ 3.030,50 (três mil e trinta reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Convênio nº 170/2011-SEDUC e artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação).
Vigência: 15/07/2011 a 31/12/2011

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:2C96F68A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2011
Contratante: Município de Nortelândia-MT.
Contratado: Ezandreia Souza Gomes, inscrita no CPF n.º 025.055.131-47.
Objeto: Prestação de serviços profissionais na função de Monitor(a) no Projeto Aplauso de Nortelândia-MT, cujo objeto é atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais, no município.
Dotação orçamentária:
0290 – 05.001.12.361.0014.2170-3390.36.00.00.00
Valor do Contrato: R$ 3.030,50 (três mil e trinta reais e cinquenta centavos).
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Convênio nº 170/2011-SEDUC e artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação).
Vigência: 15/07/2011 a 31/12/2011

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:0075717E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2011
Contratante: Município de Nortelândia-MT.
Contratado: Caroline Mendes da Silva, inscrita no CPF n.º 037.502.881-19.
Objeto: Prestação de serviços profissionais na função de Monitor(a) no Projeto Aplauso de Nortelândia-MT, cujo objeto é atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais, no município.
Dotação orçamentária:
0290 – 05.001.12.361.0014.2170-3390.36.00.00.00
Valor do Contrato: R$ 3.030,50 (três mil e trinta reais e cinquenta centavos).
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Convênio nº 170/2011-SEDUC e artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação).
Vigência: 15/07/2011 a 31/12/2011

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:8A0284A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2011
Contratante: Município de Nortelândia-MT.
Contratado: Maria Celestina Gomes Meira de Souza, inscrita no CPF n.º 018.505.281-95.
Objeto: Prestação de serviços profissionais na função de Monitor(a) no Projeto Aplauso de Nortelândia-MT, cujo objeto é atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais, no município.
Dotação orçamentária:
0290 – 05.001.12.361.0014.2170-3390.36.00.00.00
Valor do Contrato: R$ 3.030,50 (três mil e trinta reais e cinquenta centavos).
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Convênio nº 170/2011-SEDUC e artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação).
Vigência: 15/07/2011 a 31/12/2011

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:1F8681B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2011
Contratante: Município de Nortelândia-MT.
Contratado: Siunisa de Jesus Brito, inscrita no CPF n.º 410.770.595-15.
Objeto: Prestação de serviços profissionais na função de Monitor(a) no Projeto Aplauso de Nortelândia-MT, cujo objeto é atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais, no município.
Dotação orçamentária:
0290 – 05.001.12.361.0014.2170-3390.36.00.00.00
Valor do Contrato: R$ 3.030,50 (três mil e trinta reais e cinquenta centavos).
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Convênio nº 170/2011-SEDUC e artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação).
Vigência: 15/07/2011 a 31/12/2011

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:300286C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
EDITAL DE ALTERAÇÃO Nº 005/2011 - CMDCA

Dispõe sobre a Prorrogação da Data, Local Da Eleição, Data do Local e da Posse para o Processo de Escolha para Compor o Cargo de Conselho Tutelar, com 05 (cinco) Membros do Conselho Tutelar, sendo 05 (cinco) Titulares e 05 (cinco) Suplentes, estabelecendo os critérios para candidatura, calendário eleitoral e da outras providências**.**

DA ELEIÇÃO
Texto Anterior Onde se lê:

I - A eleição será realizada no dia **05 de agosto de 2011, no horário das 08:h00 às 17:00h ;na Secretaria de Assistência Social à Avenida Diamantino nº 270 - Bairro Joaquim da Silva.**
Texto Atual Leia-se:

I – A eleição será realizada no dia 21 de agosto de 2011, no horário das 08:h00 às 17:h00, no Prédio da Escola Estadual " Professora Idalina de Farias", sito à Avenida Prefeito João Macaúba, 82, Centro, Nortelândia – Mato Grosso.

II - Os demais incisos permanecem inalterados e com a mesma compreensão anterior

III – A eleição será coordenada pela comissão eleitoral formada pelos membros do CMDCA e apoio da Presidenta Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – Cabe ao poder executivo através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde que compõe o CMDCA, oferecer todas as condições para realização do processo de escolha disciplinado por

esse edital, sob a fiscalização do Ministério Público através da Promotoria de Justiça da Vara Especializada da Infância e Juventude do Município;

V – O prazo para recursos junto à secretaria executiva do CMDCA será de 02 (dois) dias, depois de encerrado o processo de escolha e a publicação do resultado das eleições;

VI – Todo processo de escolha será regulamentado por Resolução aprovada pelo pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Nortelândia-MT.

DA CÉDULA OFICIAL

I- A Cédula Oficial será confeccionada pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Comissão eleitoral;

II- Na cédula, constará apenas espaço para o nome do candidato e /ou o número escolhido pelo mesmo;

III - Constará relação de todos os candidatos no local da votação afixado em lugar acessível a todos os eleitores;

DA MESA RECEPTORA

I- A mesa receptora receberá uma relação com o nome de todos os eleitores do município;

II- Atuarão como mesários os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente escolhidos pela comissão;

III- Constitui a mesa Receptora 01 Presidente, 01 Secretário, 01 Mesário;

IV- O mesário substituirá o Presidente de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo do processo eleitoral, cabendo-lhe assinar a Ata da Eleição;

V- A assinatura dos eleitores será recolhida nas folhas de votação;

VI- Todo Material usado será recolhido pela Mesa Receptora e a Comissão e encaminhado para a sede do CMDCA, em que será arquivado para posteriores necessidades;

VII- Compete aos componentes da Mesa Receptora cumprir as normas estabelecidas pela comissão Eleitoral;

DA VOTAÇÃO

I- O voto será direto, secreto e facultativo;

II- O eleitor só terá direito a 01 (um) voto no processo de escolha;

III- Identificado voto em duplicidade, o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA, abrirá sindicância para identificar o eleitor e sua relação com o candidato, passivo de impugnação da candidatura, anulação da votação e representação junto ao Ministério Publico;

IV- O eleitor terá direito ao exercício do voto, se comprovado seu domicilio eleitora no município de Nortelândia, que obrigatoriamente deverá constar no Titulo de Eleitor o número da Zona Eleitoral e Seção.

DA PROPAGANDA ELEITORAL

I- A propaganda eleitoral somente poderá ser realizada pelos candidatos, após homologação oficial das candidaturas conforme edital de Inscrição;

II- Não será permitida propaganda, que implique grave perturbação à ordem pública, aliciamento de eleitores e propaganda enganosa;

a) Considera-se grave perturbação à ordem pública, propaganda que fira o código municipal de postura, que perturbe o sossego público ou que agrida o meio ambiente;

b) Considera-se aliciamento de eleitores, o oferecimento ou promessa em dinheiro, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante apoio para candidatura;

c) Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são atribuição do Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo em auferir vantagem;

III- Fica Proibida aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, propaganda eleitoral em rádio, televisão, carro de som, jornais, ou quaisquer outros tipos de mídias eletrônicos exceto internet;

IV- Não será permitida confecção de camisetas, bonés e outros tipos de divulgação em vestuário;

V- No dia do pleito fica proibida a realização de propaganda eleitoral, bem como a realização da chamada “boca de urna”;

VI- É proibido o transporte de eleitores em veículos (carros, motos etc..);

VII- Compete à Comissão Eleitoral apreciar as irregularidades e/ou infrações cometidas pelos candidatos, podendo inclusive, suspender a propaganda, determinar o recolhimento do material e até cassar a candidatura do candidato infrator.

DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

I- Concluída a apuração dos votos, a Presidenta do CMDCA, proclamará o resultado da escolha, determinado o resultado em murais dos setores públicos;

II- Havendo empate, será eleito o candidato com maior idade, prevalecendo o empate, o eleito será conhecido por sorteio, realizado no momento da apuração;

III- Os cinco mais votados serão titulares e os cinco seguintes serão os suplentes;

IV- Ocorrendo vacância, ou desistência do cargo assumirá o suplente conforme ordem de classificação, pelo período restante do mandato;

V- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DA POSSE

I- A posse será no dia **23 de agosto de 2011, às 14:00h na sala do CMDCA na Secretaria Municipal de Educação, sito à avenida Nicolau Gomes de Souza, 1329, B. Novo Horizonte,** com exercício a partir **de 24 de agosto de 2011, no período das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h com plantão à noite, sábados, domingos e feriados.**

II- Este Edital entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial da AMM.

Nortelândia, 03 de agosto de 2011.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:BF8935E8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, através da Pregoeira nomeado pelo Decreto nº 078/2009 torna público para conhecimento dos interessados que fica **PRORROGADA** para o dia ***15 de agosto de 2011 às 08:30 horas*** a licitação na modalidade, ***pregão presencial 044/2011***, que tem como objetivo a ***Registro de***

Preços, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CUIABÁ/MT, conforme especificado no Termo de Referencia – Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e documentações deverão ser entregues das 08:00 às 08:30 do dia **15 de agosto de 2011** na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT. A sessão terá inicio às 08:30 horas, na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, localizada na Av. Comendador Luiz Meneghel nº 62 ,centro, CEP.78.565-000, Nova Bandeirantes-MT, ou telefone (66)3572-1951/1973, Fax(66)3272.1955,- "e-mail" licitacaonovaband@hotmail.comEste endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo. , até 03 três úteis antes da abertura.

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:0DDF7FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, através da Pregoeira nomeado pelo Decreto nº 078/2009 torna público para conhecimento dos interessados que fica **PRORROGADA** para o dia ***16 de agosto de 2011 às 09:00 horas*** a licitação na modalidade, ***pregão presencial 045/2011***, que tem como objetivo a ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA, MÓDULOS DUPLOS PARA INSTALAÇÃO DA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE NO DISTRITO DE JAPURANÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I, conforme especificado no Termo de Referencia – Anexo I.*** Os envelopes contendo as Propostas e documentações deverão ser entregues das 08:30 às 09:00 do dia **16 de agosto de 2011** na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT. A sessão terá inicio às 09:00 horas, na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, localizada na Av. Comendador Luiz Meneghel nº 62 ,centro, CEP.78.565-000, Nova Bandeirantes-MT, ou telefone (66)3572-1951/1973, Fax(66)3272.1955,- "e-mail" licitacaonovaband@hotmail.comEste endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo. , até 03 três úteis antes da abertura.

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:63AAF6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2011

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

CONTRATADO: **APARECIDO PEDRO MENDES**
OBJETO: Locação do imóvel comercial localizada na Rua Pará nº 44, 46 e 48, confrontando-se com a Creche Municipal à esquerda, Destacamento da Policia Militar aos fundos e Ginásio de Esportes Matrinchã à direita, medindo 1.600m2, Centro município de Nova Bandeirantes/MT, para **Instalação e funcionamento do Centro de Eventos,** em atendimento a Secretaria de Serviço Social.
VALOR GLOBAL: R$ 3.680,00 (Três mil seiscentos e oitenta reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.08.122.0011.2.009.3390.36.00.00.00. (416)

VIGÊNCIA: 01/08/2011 A 31/12/2011

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:FA62C0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 351/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CONTRATADA: **IRINEU ALDINO WAGNER**
OBJETO: Locação do imóvel residencial, localizada na Travessa Colorado, Lote 56 da quadra 60 Centro município de Nova Bandeirantes/MT, para **Instalação e funcionamento da Central de Medicamentos e da Cozinha Hospitalar,** em atendimento a Secretaria de Saúde.
VALOR GLOBAL: **R$ 2.725,00 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais)**
DOTAÇÃO: 05.001.10.301.0005.2.022.339036.00.00.00 (218)
VIGÊNCIA: 01/08/2011 A 31/12/2011

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:47C2CA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/201

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CONTRATADO: LABORATORIO LABOR VALE LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo à Cláusula primeira do contrato original, celebrado em 21 de março de 2011, dentro do limite estabelecido pela Lei nº 8.666/93.

VALOR: O valor total do acréscimo deste termo aditivo é de ***R$ 27.466,00 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais)*** e o valor global do referido contrato original, passa, em decorrência do acréscimo, a ser de R$ 223.628,00 (duzentos e vinte e três mil seiscentos e vinte e oito reais).

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas constantes no contrato administrativo retro mencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:49B2B4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 303/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, com sede na Av. Comendador Luiz Meneguel, centro, na Cidade de Nova Bandeirantes-MT, devidamente inscrito no CGC/MF N.º 33.683.822/0001-73, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Sr. Valdir Pereira dos Santos**, brasileiro, divorciado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.336.863-5 SSP/PR, e do CIC/CPF n.º 236.135.139-00 na qualidade de contratante e do outro lado o **senhor DANILO AUGUSTO BARRETO,** brasileiro, portador do RG 41.358.132-9 SSP/SP, e titular do CPF 312.332.768-08 residente no Município de Nova Bandeirantes/MT, na qualidade de Contratado, que antes, firmaram Contrato para estabelecer os direitos e obrigações das partes para Prestação de serviços na área de Técnico em radiologia, para atuar no Hospital Municipal com carga horária de 20 horas semanais, conforme designado pela Secretaria de Saúde da Prefeitura de Nova Bandeirantes/MT, de acordo com o Pregão Presencial nº 020/2011 agora, por meio deste instrumento, em comum acordo, resolvem o seguinte:

CLÁUSULA ÚNICA – DO OBJETO DA RESCISÃO – Tem por objeto o presente instrumento, rescindir os acordos firmados no contrato N.º 303/2011, assinado em 01 de abril de 2011, não resultando a partir do dia 01 de agosto de 2011, nenhum compromisso entre as partes.

E assim, por estarem livres de quaisquer compromissos contratuais, em conformidade com a Cláusula única deste instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma a presente rescisão, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes.

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:3E1A62E4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº. 007//2011 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público aos interessados que o Convite N° 007/2011, **Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para Publicação de Matéria de interesse da Administração Pública no Seguinte Jornais: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal Folha do Estado, cuja abertura ocorreu no dia 02 de agosto de 2011, as 15: 00 sagrou – se vencedora a empresa; **K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA – ME**, com uma proposta no valor de R$: **71.100,00** (Setenta e Um Mil e Cem Reais).

Nova Brasilândia – MT, 02 de agosto de 2011

PAULO FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:401C4576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 013/2011

"Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº001/2009 que nomeia os membros dos conselhos Curador e Fiscal da Previdência dos Servidores Públicos de Nova Brasilandia- PREVBRAS, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA-MT, , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Curador, para mandato de 02 (dois) anos conforme o cargo para o qual foram designados ou eleitos:
Vandeilson Batista da Silva – Presidente
Romildo Januário Mendes - Suplente
Ézio Jose Neto- Titular
Sebastiana Rosa de Assis - Suplente
Vilmar Coimbra dos Santos - Titular
Valdionor Andrade dos Santos - Suplente
Lidiane Fogaça Neves - Titular
Helio Borges Suplente

Art. 2º Ficam nomeados como membros do Conselho Fiscal por mandato de 02(dois) anos, conforme o cargo para o qual foram designados ou eleitos:
Eduardo Mateus dos Santos - Presidente
Maria Dirce Honorato - Suplente
Vilson Felipe da Silva - Titular
Vanilce Marques - Suplente
Sebastiana Cândida de Souza - Titular

Art. 3º Os servidores acima nomeados serão regidos pela Lei nº 4592, de 09 de junho de 2004 e seus respectivos Regimentos Internos.

Art 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de agosto de 2011

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até fevereiro de 2009	6,14
em março de 2009	5,81
em abril de 2009	5,60
em maio de 2009	5,02
em junho de 2009	4,40
em julho de 2009	3,96
em agosto de 2009	3,72
em setembro de 2009	3,64
em outubro de 2009	3,47
em novembro de 2009	3,23
em dezembro de 2009	2,85

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:054248F1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2011

PROCESSO 084/EPP/2011
A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2011**, tendo como objeto a: **"AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA ZERO QUILÔMETRO PARA A PREMIAÇÃO DO IPTU 2011 DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT",** não houveram empresas interessadas em participar do citado certame, sendo certo que, a Equipe Permanente de Pregão EPP deliberou no sentido de julgar **DESERTO** o processo licitatório em epígrafe, recomendando a abertura de um novo processo para provocação de terceiros.

Nova Canaã do Norte, 04 de Agosto de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:67245E3A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2011

PROCESSO 086/EPP/2011
A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2011**, tendo como objeto a: **"AQUISIÇÃO DE UM SEMI REBOQUE BASCULANTE (USADO) PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"**, neste ato sagrou-se vencedor o licitante **DJALMA DA SILVA LOUREIRO FILHO**.

Nova Canaã do Norte, 04 de Agosto de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:6F440EEC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2011

PROCESSO 094/EPP/2011
A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2011**, do tipo menor preço por Item que tem como objeto a: **"AQUISIÇÃO DE UMA MOTO 125CC ZERO QUILÔMETRO PARA A PREMIAÇÃO DO IPTU 2011 DO MUNICIPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT"**. Data de abertura das Propostas: **18/08/2011** Horário: **10h30min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sito a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br esclarecimentos pelos fones 66 3551 1070/1200/1274.

Nova Canaã do Norte – MT, 15 de julho de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:1018B674

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2011

PROCESSO 091/CPL/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da CPL (Comissão Permanente de Licitação) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2011**, do tipo **TÉCNICA e PREÇO** que tem como objeto a: **"CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, VEICULAÇÃO, PLANEJAMENTO, PESQUISAS E PRODUÇÃO DE MATERIAL PARA TELEVISÃO, RÁDIO, JORNAL IMPRESSO E INTERNET, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/ MT.** Data de abertura das Propostas: **21/09/2011** Horário: **08h30min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sito a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** no valor referente aos custos de R$100,00 (Cem Reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderá ser recolhida nas Casas Lotéricas. Nova Canaã do Norte – MT, 04 de Agosto de 2011.

IZARU BELARMINO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:986FFE3F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

01°Termo Aditivo ao Contrato Nº 026/2010.
Contratado: BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL – LTDA
Aditamento: Fica aditada, nos termos da Clausula Décima, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 026/10/SMA/PMNG, que passa a vigorar pelo período de 14/07/2011 a 31/12/2011, coincidindo com o prazo de vigência do Convênio TC/PAC 1018/09.
Data: 13/07/2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:124DECFF

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 021/11/SMA/PMNG.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2011
RECURSO: PRÓPRIO.
PRAZO: 21/07/2011 A 10/08/2011.
CONTRATADA: **L. OLIVEIRA - EVENTOS - ME**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO CULTURAL, COM A BANDA FÊNIX, NOS DIAS 22 E 23 DE JULHO DE 2011, NA QUADRA POLIESPORTIVA ANEXA AO CENTRO ADMINISTRATIVO GANHA TEMPO, ACOMPANHANDO O 5º FESTIVAL DA CANÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT.
VALOR: R$ 16.000,00 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 3390.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 13.392.8005.1076.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6B5F7989

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 022/11/SMA/PMNG.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2011
RECURSO: PAIF
PRAZO: 25/07/11 A 31/12/11
CONTRATADA: VERA DA SILVA CUNHA
OBJETO: GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT.
VALOR: R$ 5.233,33 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 08.244.3003.2048.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C8637A11

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 023/11/SMA/PMNG.

RECURSO: PAIF
PRAZO: 25/07/11 A 25/11/11
CONTRATADA: ALESSANDRA GARCIA DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ARTESANATOS, COM CARGA HORÁRIA DE 09 HORAS SEMANAIS, PELO PERÍODO DE 25 DE JULHO DE 2011 A 25 DE NOVEMBRO DE 2011, PARA AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - *PAIF***.**
VALOR: R$ 5.200,00 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 08.244.3003.2048.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6EF51839

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 024/11/SMA/PMNG.

RECURSO: PAIF
PRAZO: 28/07/11 A 31/12/11
CONTRATADA: LUANA CÍNTIA HENDGES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT.
VALOR: R$ 3.336,66 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 08.244.3003.2048.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EF64E269

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2011 - EDITAL COMPLEMENTAR 01

O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2011 do Município de NOVA MARINGÁ/MT, no uso de suas atribuições, tornam público que foi realizada a **RETIFICAÇÃO** do EDITAL n.º 001/2011 supracitado: **Art. 1º. - Fica Retificado do Anexo I – Quadro de Cargos do EDITAL n. º 001/2011, conforme segue**:
Onde se Lê:

Cód.Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos
05	Controlador Interno	Nível Superior Completo em Administração, Economia, Contabilidade ou Direito com Registro no Respectivo Conselho Profissional

Leia-se:

Cód.Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos
05	Controlador Interno	Nível Superior Completo em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do EDITAL n. º 001/2011. O Edital Complementar 01 na integra encontra-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: http://www.grupoatame.com.br. Nova Maringá/MT, 03 de Agosto de 2011.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JULINDA ODILA SOUZA RALA-
Presidente Comissão Examinadora do Concurso.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6913A183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO PROCESSO SELETIVO Nº. 006/2011

Secretaria de Administração
Termo de Errata
Prefeitura Municial de Nova Maringá-MT
Foi publicado no dia 04 de agosto de 2011, no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso na Página 67.
Onde se lê:
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2010.
Leia-se:
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2011.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:93D0B2A9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 01/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 38/2011 no dia 16/08/2011 às 09:00 horas (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA OS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo Licitação - 2011. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 04 de agosto de 2011.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:5EE83E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107/2011

DECRETO Nº 110/2011
De 01 de Agosto de 2011.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA. IVONETE FERREIRA DA CRUZ, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA

ARTIGO 1º - Fica Nomeada a Sra. IVONETE FERREIRA DA CRUZ, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no USF III, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação , revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-Mt, 01 de Agosto de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Costa
Código Identificador:D052D4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2011

PORTARIA Nº073/2011
DE 01 DE AGOSTO DE 2011

SÚMULA:FICA CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, SRA. VAUCILINE BIS KASHIWAQUI, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e ainda considerando o art. 150 e seguintes da Lei Municipal nº 289/2005, bem como o requerimento do servidor público datado de 20 de julho de 2011.
RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a servidora pública efetiva, a Sra. VAUCILINE BIS KASHIWAQUI, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, para tratar de assuntos particulares pelo período de 02 anos, sem remuneração.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete a Prefeita de Nova Monte Verde/MT., 01 de Agosto de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Costa
Código Identificador:0296062F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2011 AVISO

ENCONTRA-SE ABERTA, NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS PARA **REGISTRAR PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO DE RUAS NÃO ASFALTADAS RELACIONADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DESTE EDITAL, COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA DO LICITANTE/CONTRATADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10.000 (DEZ MIL) LITROS**, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO.

A presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, a qual reger-se-á pelas normas da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar N.º 123/2006, Lei Municipal N.º 920/2011, Decreto Municipal N.º 034/2011, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 18 (DESOITO) DE AGOSTO DE 2011, ÀS 08:00 (OITO) HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES, QUANDO OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR OS ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS E N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PREGOEIRA, BEM COMO A DECLARAÇÃO, EM SEPARADO DOS ENVELOPES ACIMA MENCIONADOS, DANDO CIÊNCIA DE QUE PREENCHEM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO ATO CONVOCATÓRIO DO CERTAME.

AS EMPRESAS INTERESSADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, PODERÃO CREDENCIAR-SE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PRÓPRIO, JUNTO A PREGOEIRA, À PARTIR DAS 07:00 (SETE) HORAS DO DIA ESPECIFICADO NO PARÁGRAFO ANTERIOR.

PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUAM NO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.

O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, OU E NO SITE **www.novaolimpia.mt.gov.br**.

QUAISQUER DÚVIDAS CONTATAR PELO TELEFONE (65) 3332-1130.

NOVA OLÍMPIA-MT, 04 DE AGOSTO DE 2011.

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES
Pregoeira

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:749135D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DEPUTADO RENÊ BARBOUR.

Aos decorridos do dia sete de dezembro de dois mil e dez, os membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Municipal de Educação Básica Deputado Renê Barbour, estiveram reunidos às dez horas, nas dependências da Escola juntamente com a Direção, Coordenação da escola, e os novos membros do Conselho deliberativo, para escolher a nova diretoria do conselho. A nova diretoria ficou composta da seguinte maneira: A professora Maria José da Silva Corrêa como presidente e a vice-presidente a mãe Carla Izidorio de Lacerda. E para tesoureira foi escolhida a permanecer ao cargo a Funcionária Thereza Thomázia Antunes Bezerra de Lima e como vice-tesoureira ficou Bárbara Belanda Benevides da Silva. E como secretária foi eleita à professora Maria José da Silva Corrêa e como vice-secretária ficou a mãe Sandra Teixeira de Oliveira. Houve então uma alteração, mudança de cargo de presidente: ficando eleita então à mãe Carla Izidorio de Lacerda e como vice-presidente a mãe Maria Rosania Barbosa. Sem mais nada a declarar eu, Calecí Almeida da Silva Laia redigi esta ata que segue assinada por mim e demais presentes. Davide Reis de Almeida, Maria José da Silva Corrêa, Sandra Teixeira de Oliveira, Jaqueline Freitas de Souza, Carla Izidoro de Lacerda, Sônia Cardoso da Silva Santos, Maria Rosânia Barbosa, Fabrícia Armando Favaretto.
ERRATA: É necessário lembrar que nesta nova direção ficam como suplentes à funcionária Fabrícia Armando Favaretto, o aluno Lourran Rocha dos Santos; Thaise Monteiro Cael da Silva; Maria Eduarda Soares Rodrigues e Emanuelle Ferreira Ludovico.

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:2C7928F6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
RESULTADO PP 22-2011

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Resultado resumido de habilitação, julgamento, homologação e adjudicação do PREGÃO PRESENCIAL 022/2.011
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL n.º 022/2.011 - objeto: Aquisição de materiais de expediente / escritório conforme descrições do edital. Empresas vencedoras habilitadas: MDV INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.407.005/0001-82, com o valor global de R$ 18.649,00 (dezoito mil seiscentos e quarenta e nove reais); ADIVANDO ALVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.418.994/0001-72, com o valor global de R$ 46.014,85 (quarenta e seis mil quatorze reais e oitenta e cinco centavos).
Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 05 de agosto de 2.011.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:FFA8613E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade **"Pregão Presencial"** nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 03 de agosto de 2011, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais Psicopedagógicos**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame as seguintes empresas: **LIVRO SUL MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA ME** nos itens: 12219, 12223, 12228, 11230, 12238 e 12240 totalizando um valor de R$ 2.317,50 (Dois Mil Trezentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos), e **JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO** nos itens: 12220, 12221, 12222, 12223, 12224, 12225,12226, 12227, 12229, 12231, 12232, 12233, 12234, 12235, 12236, 12237, 12239, 12241, 12242, 12243, 12244 e 12245, totalizando um valor de R$ 11.988,70 (Onze Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta Centavos). Assim por ter apresentado propostas com preço praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foram declaradas vencedoras.

Novo Mundo MT, 03 de agosto de 2011.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Presidente CPL e Pregoeira

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:30E7BECF

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade **"Pregão Presencial"** nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 02 de agosto de 2011, **objetivando Registro de Preços para Recapagem e Vulcanização de Pneus dos Veículos e Equipamentos da Frota Municipal,** conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:
Sagrou-se vencedora do citado certame a seguinte empresa: **UGOLINI PNEUMÁTICOS LTDA**, com um valor de R$ 237.400,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil e Quatrocentos Reais). Assim por ter apresentado proposta com preço praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora.

Novo Mundo MT, 02 de agosto de 2011.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Presidente CPL e Pregoeira

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:FA4C4D06

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2011

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a Sessão Pública para recebimento e abertura da licitação **"Pregão Presencial nº 026/2011"** nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 14h00min do dia 25 de maio de 2011, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de Madeira Serrada**, foi declarada **DESERTA**, uma vez que não acudiram interessados à presente licitação.

Comunica aos interessados que a NOVA SESSÃO de abertura do Pregão Presencial nº 026/2011, Processo nº 058/2011, para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação será no dia 17 de agosto de 2011, às 08:00 horas.
A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br

Novo Mundo MT, 04 de agosto de 2011.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Presidente CPL e Pregoeira

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:9395E475

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N°. 003/2011/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Novo Mundo – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,
Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão colegiado deliberativo, consultivo e fiscalizador de caráter permanente;

RESOLVE:

Art.1° De acordo com a reunião ordinária realizada no dia 28 do mês de julho do ano de 2011, conforme registrado na ata nº 004/2011, após apresentação e avaliação foi aprovada as contas da Assistência Social do ano de 2010, que são:

§ 1º Sicredi Tributos c/c 4.320-6; Banco do Brasil FNAS PVB 19.279-1; Banco do Brasil PVB II 20.958-9; Banco do Brasil FUMIS 20.246-0; Banco do Brasil API/APD 16.766-5.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Mundo - MT, 29 de julho de 2011.

MARCOS PEREIRA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:0FACD9CB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, torna público que na Tomada de Preços 005/2011 sagrou-se vencedora do certame a Empresa: CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO TRÊS T LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.933.446/0001-80, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para ampliação da Escola Maria Quitéria localizada na Comunidade Sombra da Manhã no Assentamento São Pedro.

Paranaíta/MT, 04 de Agosto de 2011.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Presidente da CPL
Publique - se.

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:244999CD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2011

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 245/2011, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 048/2011, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para realização de cópias e recargas de toner e cartuchos de impressão, atendendo as necessidades das secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social, Obras e Infraestrutura, Educação, Finanças e Gabinete do Prefeito. Foram vencedoras as empresas: **C.M.L. Materiais Fotográficos Ltda – ME** foi vencedora do lote 08 totalizando o valor de R$ 28.599,00 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais); **Nadir Terezinha Mattiazzo** foi vencedora dos lotes 01,02,03,04,05,06,07 totalizando o valor de R$ 23.328,00 (vinte três mil, trezentos e vinte e oito reais).

Paranatinga, MT, 04 de agosto de 2011.

AZÉLIDE APARECIDA BORILLE GARCIA
Pregoeira

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:72DDC0EF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°38 HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE GARI

Prefeito Municipal
DECRETO Nº. 038/2011.
DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Súmula: Homologa o Resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2011, e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA,Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE:**
Art. 1º - Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital Nº. 011/2010, conforme relação dos aprovados já devidamente publicada, para o Cargo de Gari:

01	ADRIANA TEIXEIRA
02	AGNALDO VIEIRA LIMA
03	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA
04	ANA PAULA CORREA DA SILVA CONCEIÇÃO
05	ANITA CARMO SANTOS
06	ANTONIA LEILZA SOUZA SILVA
07	ANTONIO MARTINS DE MELO
08	CLEIDE ROSA DOS SANTOS
09	CLEUDIVANE HOLANDA DE BESSA SILVA
10	CRISTINA BARBOSA PEREIRA
11	DANIELA MENDES DOS SANTOS
12	DIOLINDA DO CARMO VENÂNCIO
13	ELIANE INÁCIO DOMINGOS
14	ELIENE ALVES PEREIRA
15	EVANILZA DOS SANTOS
16	FRANCISCA ODETE DE OLIVEIRA
17	ITAMAR AFONSO DE SOUZA
18	JOANA LIMEIRA DA SILVA
19	JOSÉ VENÂNCIO FERREIRA
20	JURACI NARCISO DA SILVA
21	LUCIENE TEIXEIRA
22	LUIZ CARLOS DOS SANTOS
23	MARIA ANTONIA GOMES
24	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
25	MARIA CICERA DA PAZ SOUZA
26	MARIA DE FATIMA DA SILVA
27	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA
28	MARIA IZAURA MATIAS DA FONSECA
29	ODAIR MARIANO NUNES
30	PERRONIO ROSA DOS SANTOS
31	REGINA LUCIA ACELINA DE SOUZA
32	RENATA CECÍLIA DE SOUZA BARBOSA
33	RONEI DOS REIS
34	ROSELY SANTANA DOS SANTOS
35	ROSILENE GOMES DOS SANTOS
36	SANDRA APARECIDA PIRES
37	TEREZA RIBEIRO DA SILVA
38	VALDECI FERREIRA DA SILVA
39	VERA LUCIA PARDINHO DE ARRUDA
40	ZILDCLER SOUZA DE OLIVEIRA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Aparecida Fim Amorim
Código Identificador:C99373E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°39 EDITAL 011/2011 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE GARI

DECRETO Nº. 039/2011
DE 30 DE JUNHO DE 2011
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2011.
MARCIONILO CORTE SOUZA ,Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados à comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, situado à Av. Fernando Correa da Costa, 940, centro, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:
CARGO :GARI

01	ADRIANA TEIXEIRA
02	AGNALDO VIEIRA LIMA
03	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA
04	ANA PAULA CORREA DA SILVA CONCEIÇÃO
05	ANITA CARMO SANTOS
06	ANTONIA LEILZA SOUZA SILVA
07	ANTONIO MARTINS DE MELO
08	CLEIDE ROSA DOS SANTOS
09	CLEUDIVANE HOLANDA DE BESSA SILVA
10	CRISTINA BARBOSA PEREIRA
11	DANIELA MENDES DOS SANTOS
12	DIOLINDA DO CARMO VENÂNCIO
13	ELIANE INÁCIO DOMINGOS
14	ELIENE ALVES PEREIRA
15	EVANILZA DOS SANTOS
16	FRANCISCA ODETE DE OLIVEIRA
17	ITAMAR AFONSO DE SOUZA
18	JOANA LIMEIRA DA SILVA
19	JOSÉ VENÂNCIO FERREIRA
20	JURACI NARCISO DA SILVA
21	LUCIENE TEIXEIRA
22	LUIZ CARLOS DOS SANTOS
23	MARIA ANTONIA GOMES
24	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
25	MARIA CICERA DA PAZ SOUZA
26	MARIA DE FATIMA DA SILVA
27	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA
28	MARIA IZAURA MATIAS DA FONSECA
29	ODAIR MARIANO NUNES
30	PERRONIO ROSA DOS SANTOS
31	REGINA LUCIA ACELINA DE SOUZA
32	RENATA CECÍLIA DE SOUZA BARBOSA
33	RONEI DOS REIS
34	ROSELY SANTANA DOS SANTOS
35	ROSILENE GOMES DOS SANTOS
36	SANDRA APARECIDA PIRES
37	TEREZA RIBEIRO DA SILVA
38	VALDECI FERREIRA DA SILVA
39	VERA LUCIA PARDINHO DE ARRUDA

40 ZILDCLER SOUZA DE OLIVEIRA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2011.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

CARLOS INÁCIO BALLIN SCHUSTER
Presidente Comissão de Concurso

Publicado por:
Cecilia Aparecida Fim Amorim
Código Identificador:FB30A381

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

Contrato n.º 230/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: MARIA JOSE RODRIGUES DE PAULA
Objeto: prestação de Serviços de Cozinheira na Escola do Assentamento Santa Filomena Comunidade Baia do Campo pela Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor Global: R$ 3.329,94 (três mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos).
Período: 08 de junho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011.
Dotação Orçamentária: 170 – 12.361.0036.2025.3.3.9.0.36.00.0 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS
Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:48BD0542

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 932/2011, DE 02 DE JUNHO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar no Valor que Menciona e dá outras providências

O Prefeito do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais a ele conferida pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº. 577/2010, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o Credito Especial no Valor de R$ 55.000,00 Para cobertura da Seguinte Dotação Orçamentária:

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

04.01.28.843.5003.2044.3.3.9.0.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	R$ 24.000,00
	Sub-Total	R$ 24.000,00

05.001-GABINETE DO SECRETARIO

05.01.12.361.5004.2026.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 1.000,00
	Sub-Total	R$ 1.000,00

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.02.10.301.5007.2017.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
	Sub-Total	R$ 30.000,00
	Total	R$ 55.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura, serão Usados R$ 55.000,00 de cancelamento de igual valor da seguinte Dotação.

03.001-GABINETE DO SECRETARIO

03.01.04.122.5002.2004.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R$ 9.950,00
03.01.04.122.5002.2004.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 4.900,00
	Sub-Total	R$ 14.850,00

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

04.01.04.123.5003.2007.3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R$ 9.900,00
	Sub-Total	R$ 9.900,00

05.001-GABINETE DO SECRETARIO

05.01.12.361.5004.2046.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$ 250,00
	Sub-Total	R$ 250,00

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.02.10.301.5007.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 30.000,00
	Sub-Total	R$ 30.000,00
	Total	R$ 55.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pontal do Araguaia - MT, 02 de Junho de 2011.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilva Turatti
Código Identificador:1031ADDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 939/2011, DE 22 DE JUNHO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar no Valor que Menciona e dá outras providências

O Prefeito do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais a ele conferida pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº. 577/2010, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o Credito Especial no Valor de R$ 210.900,00 Para cobertura da Seguinte Dotação Orçamentária:

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

04.01.28.843.5003.2043.3.2.9.0.21.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	R$ 6.000,00
	Sub-Total	R$ 6.000,00

05.001-GABINETE DO SECRETARIO

05.03.12.361.5006.2023.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 30.000,00
05.03.12.365.5006.2052.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 30.000,00
05.03.12.365.5006.2052.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	R$ 600,00
05.03.12.361.5006.2023.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R$ 1.800,00
	Sub-Total	R$ 62.400,00

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.02.10.301.5007.2017.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 20.000,00
06.02.10.301.5007.2017.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 100.000,00
06.02.10.301.5007.2017.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	R$ 4.000,00
	Sub - Total	R$ 124.000,00

07.001-GABINETE DO SECRETARIO

07.01.08.244.5008.2013.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R$ 1.000,00
07.01.08.243.5008.2012.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 1.000,00
	Sub-Total	R$ 2.000,00

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

09.01.15.452.5011.2034.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	R$ 3.000,00
09.01.15.452.5011.2034.3.3.9.0.14.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 10.000,00
09.01.15.452.5011.2034.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R$ 2.500,00
	Sub-Total	R$ 15.500,00

05.001-GABINETE DO SECRETARIO

10.01.23.695.5010.2041.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R$ 1.000,00
	Sub-Total	R$ 1.000,00

Total. R$ 210.900,00

Art. 2º - Para dar cobertura, serão Usados R$ 210.900,00 de cancelamento de igual valor da seguinte Dotação.

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

04.01.04.123.5003.2007.3.3.9.0.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	R$ 19.900,00
	Sub-Total	R$ 19.900,00

05.001-GABINETE DO SECRETARIO

05.01.12.365.5005.2032.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 80.000,00
05.01.12.361.5004.2027.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
05.01.12.365.5005.1019.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	R$ 50.000,00
05.01.12.365.5005.2032.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 11.000,00
	Sub-Total	R$ 191.000,00
	Total	R$ 210.900,00

Total Geral.. R$ 210.900,00

Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pontal do Araguaia - MT, 22 de Junho de 2011.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilva Turatti
Código Identificador:9770B6CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE DECRETOS

DECRETO N.º 922/2011. De 02/maio/2011. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor que menciona...

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal.

DECRETO N.º 925/2011. De 17/maio/2011. Abre Crédito Adicional Suplementar Especial no valor que menciona...

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal.

DECRETO N.º 926/2011. De 20/maio/2011. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor que menciona...

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nilva Turatti
Código Identificador:C30785EA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO 002/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente fica convocada a candidata abaixo relacionada aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011, realizado em 01/05/2011 a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, na Secretaria de Administração entre os dias, 04/08/2011 e 10/08/2011, das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h, para apresentar a documentação constante do anexo V, do Edital 002/2011, inclusive o Atestado de Saúde Ocupacional, para realização imediata da contratação.

CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2011

Secretaria Municipal De Saúde – **Hospital Municipal**
Cargo: **Técnico de Enfermagem**
1 - Elenice Amate Figueiredo

Porto dos Gaúchos, 04 de agosto de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:2B88F13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO 002/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente fica convocada a candidata abaixo relacionada aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011, realizado em 01/05/2011 a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, na Secretaria de Administração entre os dias, 05/08/2011 e 12/08/2011, das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h, para apresentar a documentação constante do anexo V, do Edital 002/2011, inclusive o Atestado de Saúde Ocupacional, para realização imediata da contratação.

CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2011

Secretaria Municipal De Saúde – **Hospital Municipal**
Cargo: **Técnico de Enfermagem**
1 - Juliana Nascimento Guerra

Porto dos Gaúchos, 05 de agosto de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:DC21C739

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL
LICITAÇÃO DE MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2011

A Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-1219, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 001/2011 de 03/01/2011, torna público para os interessados do ramo e a quem possa interessar que realizará licitação do tipo **"menor preço"** por item, mediante execução indireta, conforme descrições abaixo:

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 011/2011 – Processo Licitatório nº. 016/2011.

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para as câmaras de ar em geral a serem utilizados nos veículos e maquinários da Prefeitura Municipal, atendendo a todas as secretarias municipais, durante o exercício de 2011.

DATA: 23/08/2011
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT (endereço acima)
Obs.:
O Edital, especificações do objeto e demais elementos necessários à elaboração da Proposta, serão fornecidos sem qualquer ônus aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura.

Maiores informações, pelo fone 66 3526 1219 e/ou fax 66 3526 1296 (horário de atendimento).

Porto dos Gaúchos – MT, 04 de agosto de 2011.

VALMIR JOSÉ MARTINS
Comissão Municipal de Licitação
Presidente

Publicado por:
Valmir José Martins
Código Identificador:513A2B9B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 09/2011

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria nº. 035/2010 torna público que no Pregão Presencial nº. 009/2011, cujo objeto trata se do Registro de preços, para aquisição futura de peças de Elétrica de Veículos para a manutenção de toda frota pertencentes ao município de Porto Estrela/MT, cujas especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhando o Edital da Licitação, levado a efeito às 09:00 horas do dia 20 de Julho de 2011, foi declarado vencedora a Empresa **M. R. Barreira – Auto Serviços**, para o fornecimento fracionado, conforme necessidade da Administração no valores constantes na ata de julgamento da sessão de pregão.

Porto Estrela/MT, 04 de Agosto de 2011.

ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA
Pregoeiro

Publicado por:
Roosevelt da Guia Ortega
Código Identificador:34F83DC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 10/2011

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria nº. 035/2010 torna público que no Pregão Presencial nº. 010/2011, cujo objeto trata se do Registro de Preço, do tipo menor preço, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para aquisição futura de peças automotivas, novas, conforme linha de montagem das montadoras, não remanufaturadas, com respectivas garantias de no mínimo 12 (doze) meses para a manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal, cujas especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhando o Edital da Licitação, levado a efeito às 09:00 horas do dia 22 de Julho de 2011, foi declarado vencedora a Empresa **M. R. Barreira – Auto Serviços**, para o fornecimento fracionado, conforme necessidade da Administração no valores constantes na ata de julgamento da sessão de pregão.

Porto Estrela/MT, 04 de Agosto de 2011

ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA
Pregoeiro

Publicado por:
Roosevelt da Guia Ortega
Código Identificador:2194B154

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2011
OBJETO: **Contratação de empresa do ramo para o fornecimento fracionado de Carnes Bovinas para secretarias de Educação, Ação Social e Obras.**
O Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo **Decreto Nº. 35/2010** de ordem da Prefeitura Municipal de Porto Estrela estado de Mato Grosso, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que o certame do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2011,** foi declarado **"Fracassado"**, encaminhando o referido processo a autoridade competente para, caso seja de interesse, repetir o procedimento licitatório.
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, através do telefone (65) 3384-1244, ou no endereço sito a Av. Jose Antonio de Faria, nº. 2035 – bairro: Centro, Porto Estrela/MT – CEP: 78.398-000.

Porto Estrela/MT, 04 de Agosto de 2011.

ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA
Pregoeiro

Publicado por:
Roosevelt da Guia Ortega
Código Identificador:FD648EF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, por intermédio de seu pregoeiro Roosevelt da Guia Ortega, torna público, aos interessados que o processo licitatório Pregão Presencial nº 12/2011, objetivando contratação de empresa do ramo para o fornecimento fracionado de diversos tipos de Materiais Elétricos para manutenção de diversas secretarias desta Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT**,** conforme especificações constantes no Anexo I., marcadas para o dia 26/07/2011, **não acudiu interessados, sendo considerada DESERTA..**

Porto Estrela/MT, 04 de Agosto de 2011.

ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA
Pregoeiro

Publicado por:
Roosevelt da Guia Ortega
Código Identificador:01A8D435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comunidade do Município de Porto Estrela-MT, **CONVOCA** todos os interessados para Assembléia Geral Ordinária de Fundação da APAE, que será realizada na data, local e horário abaixo transcritos:
DATA:13/08/2011
LOCAL:CESPE- Centro de Eventos Social Porto Estrela-MT
HORÁRIO: 09:00 hs
A presente Assembléia Geral Ordinária terá a seguinte ordem do dia:
1.- Fundação da APAE de Porto Estrela .

2.- Homologação do Estatuto da APAE.

3.- Eleição e posse da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE.

Porto Estrela-MT, 13 de julho de 2011.

DEVAIL APARECIDA DA SILVA
Coordenadora da comissão provisória para a fundação da APAE no município de Porto Estrela-MT.

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:96A77361

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 330/2011, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora EDITE RODRIGUES DE SOUZA."

O Diretor Executivo da POXORÉU-PREVI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c artigo 12, inciso III, alínea 'a' e art. 13, § 1º, da Lei Municipal n°. 1232, de 30 de setembro de 2008, que rege a Previdência Municipal, artigo 1º da Lei Municipal l n.º1.050 de 31 de julho de 2006, que concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais e Art. 1º da Lei Municipal n.° 1.118 de maio de 2007, que concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais.
Resolve:

Art. 1° Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por tempo de Contribuição, a servidora Srª. EDITE RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, casada, portadora do RG n.° 073768 SSP/MT, CPF n.° 172.247.641-91 e Titulo de Eleitor n°. 2200411848, Zona 005, Seção 02, estável no cargo de Agente de Serviços Gerais, Classe "C", Nível "30", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com PROVENTOS INTEGRAIS, conforme Processo administrativo do POXOREO-PREVI, n.° 2010.04.0054, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07/11/2010, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 306/2010, de 29 de dezembro de 2010..

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

POXORÉU-MT, 04 de agosto de 2011.

RONY RIBEIRO ROCHA
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL "DR. JOAQUIM NUNES ROCHA",
CONFORME ART. 108 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU,

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:28471A2C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL COMPLEMENTAR 001 DO PROCESSO N. 41/2011

O Município de Querência – MT, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Avenida Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência – MT, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal o Sr. Fernando Görgen, brasileiro, divorciado, agente político, residente e domiciliado na Rua A-14, Setor A, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 4.550.326-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 605.473.759-72 e em conjunto com a PREGOEIRA MUNICIPAL, Cristiane Tiecker Reidel, passa fazer a seguinte RETIFICAÇÃO.
ONDE SE LE:
Processo de licitação nº **041/2011**;
MODALIDADE: **Pregão Presencial n. 021/2011.**
Objeto: Pregão presencial para registro de preços para aquisição futura e fracionada da prestação de serviços de exames laboratoriais.
REALIZAÇÃO: 08 de julho de 2011
LEIA-SE:
Processo de licitação nº **041/2011**;
MODALIDADE: **Pregão Presencial n. 021/2011.**
Objeto: Pregão presencial para registro de preços para aquisição futura e fracionada da prestação de serviços de exames laboratoriais.
REALIZAÇÃO: 08 de AGOSTO de 2011.

FERNANDO GÖRGEN
Prefeito Municipal

CRISTIANE TIECKER REIDEL
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:F41E2B2D

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL COMPLEMENTAR 001 DO PROCESSO N. 042/2011

O Município de Querência – MT, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Avenida Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência – MT, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal o Sr. Fernando Görgen, brasileiro, divorciado, agente político, residente e domiciliado na Rua A-14, Setor A, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 4.550.326-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 605.473.759-72 e em conjunto com a PREGOEIRA MUNICIPAL, Cristiane Tiecker Reidel, passa fazer a seguinte RETIFICAÇÃO.
ONDE SE LE:
Processo de licitação nº **042/2011**;
MODALIDADE: **Pregão Presencial n. 022/2011.**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços através de empresa especializada em fretamento de horas de vôo (Táxi aéreo) para uso do Município de Querência - MT.
REALIZAÇÃO: 09 de julho de 2011
LEIA-SE:
Processo de licitação nº **042/2011**;
MODALIDADE: **Pregão Presencial n. 022/2011.**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços através de empresa especializada em fretamento de horas de vôo (Táxi aéreo) para uso do Município de Querência - MT.
REALIZAÇÃO: 09 de AGOSTO de 2011.

FERNANDO GÖRGEN
Prefeito Municipal

CRISTIANE TIECKER REIDEL
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:BA043060

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2011

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 27 de Julho de 2011, às 09:00 horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº 221, Centro, Pregão Presencial com **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE PEÇAS "GENUÍNAS" OU DE "PRIMEIRA LINHA", BEM COMO, SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU EQUIVALENTE, INDEPENDENTE DA MARCA E CATEGORIA DOS VEICULOS E MAQUINÁRIOS, PARA ATENDER TODA FROTA MUNICIPAL**, tendo com vencedoras as empresas **AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA, RETIFICADORA DE MOTORES ARAGON LTDA-EPP, SERPA & SERPA LTDA-ME E WILHEN C. MORETTI LTDA-EPP.**

Reserva do Cabaçal-MT, 04 de Agosto de 2011.

MARIA RIBEIRO BATISTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Josmar Jose Moreira
Código Identificador:04E07D04

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 021/2011, NOS TERMOS DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 004/2011 DO PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2011.

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e o Senhor Amarildo Silva Rosa CPF n. 545 681 531 – 15.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Em decorrência do presente termo aditivo a quilometragem será acrescida em 13,6 km (quilômetros) diários, perfazendo um total geral de: 149,0 km (quilômetros) dia percorridos conforme planilha anexa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
A importância paga por quilometro rodado permanece a mesma de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos).
O valor do contrato terá um aumento de R$ 3.223,20 (três mil e duzentos e vinte três reais e vinte centavos), diante disso o valor global passará a ser de: R$ 43.843,60 (quarenta e três mil e oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) conforme planilha anexa da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Primeiro Termo Aditivo.
DA ASSINATURA: 02/08/2011
ASSINAM:
ADÁRIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Senhor

AMARILDO SILVA ROSA
Representante Legal.

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:0EA91CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 022/2011, NOS TERMOS DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 004/2011 DO PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2011.

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa E. S. da Cruz – ME, CNPJ n. 07.880.101/0001-43.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Em decorrência do presente termo aditivo a quilometragem será acrescida em 32,1 km (quilômetros) diários, perfazendo um total geral de: 208,1 km (quilômetros) dia percorridos conforme planilha anexa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
A importância paga por quilometro rodado permanece a mesma de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos).
O valor do contrato terá um aumento de R$ 5.778,00 (cinco mil e setecentos e setenta e oito reais), diante disso o valor global passará a ser de: R$ 58.578,00 (cinqüenta e oito mil quinhentos e setenta e oito reais) conforme planilha anexa da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Primeiro Termo Aditivo.
DA ASSINATURA: 02/08/2011
ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Senhora Elizangela Severino da Cruz - Representante Legal.

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:8C1521BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 024/2011, NOS TERMOS DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 004/2011 DO PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2011.

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa L. RODRIGUES DA COSTA, CNPJ n. 13.108.714/0001-60.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Em decorrência do presente termo aditivo a quilometragem será acrescida em 12,0 km (quilômetros) diários, perfazendo um total geral de: 175,2 km (quilômetros) dia percorridos conforme planilha anexa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
A importância paga por quilometro rodado permanece a mesma de R$ 1,50 (um real e centavos).
O valor do contrato terá um aumento de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), diante disso o valor global passará a ser de: R$ 36.240,00(trinta e seis mil e duzentos e quarenta reais) conforme planilha anexa da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Primeiro Termo Aditivo.
E, por estarem assim contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.
DA ASSINATURA: 02/08/2011
ASSINAM:
ADÁRIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o

SENHOR LEONIZAR RODRIGUES DA COSTA
Representante Legal.

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:411E69D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 025/2011, NOS TERMOS DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 004/2011 DO PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2011.

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e o Senhor Mauricio Florentino De Oliveira, CPF n. 533.430.776-15.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Em decorrência do presente termo aditivo a quilometragem será acrescida em 24,0 km (quilômetros) diários, perfazendo um total geral de: 152,8 km (quilômetros) dia percorridos conforme planilha anexa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
A importância paga por quilometro rodado permanece a mesma de R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos).
O valor do contrato terá um aumento de R$ 6.336,00 (seis mil e trezentos e trinta e seis reais), diante disso o valor global passará a ser de: R$ 63.008,00 (sessenta e três mil e oito reais) conforme planilha anexa da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Primeiro Termo Aditivo.
DA ASSINATURA: 02/08/2011

ASSINAM:
ADÁRIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
e o Senhor
MAURICIO FLORENTINO DE OLIVEIRA
Representante Legal.

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:607709C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 028/2011, NOS TERMOS DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 004/2011 DO PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2011.

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Senhora Salloa De Jesus Ferreira Luckner, CPF n 725.088.171-04,
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Em decorrência do presente termo aditivo a quilometragem será acrescida em 21,2 km (quilômetros) diários, perfazendo um total geral de: 86,2 km (quilômetros) dia percorridos conforme planilha anexa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
A importância paga por quilometro rodado permanece a mesma de R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos).
O valor do contrato terá um aumento de R$ 6.529,60 (seis mil e quinhentos e vinte nove reais e sessenta centavos), diante disso o valor global passará a ser de: R$ 32.984,60 (trinta e dois mil e novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) conforme planilha anexa da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Primeiro Termo Aditivo.
DA ASSINATURA: 02/08/2011
ASSINAM:
ADÁRIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
e a Senhora

SALLOA DE JESUS FERREIRA LUCKNER
Representante Legal.

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:7A274D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 029/2011, NOS TERMOS DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 004/2011 DO PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2011.

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa Cleytamar Alves Matos, CNPJ n. 13.133.447/0001-80.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Em decorrência do presente termo aditivo a quilometragem será acrescida em 9,6 km (quilômetros) diários, perfazendo um total geral de: 115,6 km (quilômetros) dia percorridos conforme planilha anexa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
A importância paga por quilometro rodado permanece a mesma de R$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos).
O valor do contrato terá um aumento de R$ 3.480,96 (três mil e quatrocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), diante disso o valor global passará a ser de: R$ 41.916,56 (quarenta e um mil e novecentos e dezesseis reais e cinqüenta e seis centavos) conforme planilha anexa da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Primeiro Termo Aditivo.
DA ASSINATURA: 02/08/2011
ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Senhor Cleytamar Alves Matos - Representante Legal.

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:AA7A281A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 030/2011, NOS TERMOS DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 004/2011 DO PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2011.

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa D. C. De Almeida, CNPJ n. 13.073.934/0001-03
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Em decorrência do presente termo aditivo a quilometragem será acrescida em 31,2 km (quilômetros) diários, perfazendo um total geral de: 174,6 km (quilômetros) dia percorridos conforme planilha anexa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
A importância paga por quilometro rodado permanece a mesma de R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos).
O valor do contrato terá um aumento de R$ 12.698,40 (doze mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), diante disso o valor global passará a ser de: R$ 71.062,20 (setenta e um mil e sessenta e dois reais e vinte centavos) conforme planilha anexa da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Primeiro Termo Aditivo.
DA ASSINATURA: 02/08/2011
ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Senhora Deimacleim Coelho De Almeida - Representante Legal.

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:690DC1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 058/2011, NOS TERMOS DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 023/2011 DO PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2011.

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa José Abgair Ferreira Da Cruz, CNPJ n. 13.435.759/0001-49.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Em decorrência do presente termo aditivo a quilometragem será acrescida em 8,0 km (quilômetros) diários, perfazendo um total geral de: 158,0 km (quilômetros) dia percorridos conforme planilha anexa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
A importância paga por quilometro rodado permanece a mesma de R$ 2,30 (dois reais e vinte centavos).
O valor do contrato terá um aumento de R$ 2.907,20 (dois mil e novecentos e sete reais e vinte centavos), diante disso o valor global passará a ser de: R$ 58.107,20 (cinqüenta e oito mil e cento e sete reais e vinte centavos) conforme planilha anexa da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Primeiro Termo Aditivo.
DA ASSINATURA: 02/08/2011
ASSINAM:

ADÁRIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
e o Senhor
JOSÉ ABGAIR FERREIRA DA CRUZ
Representante Legal.

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:8AA03E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGO N. 001/2011.

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ nº. 24.772.113/0001-73 e a Universidade Federal Do Estado De Mato Grosso - UFMT, CNPJ o n. 33.004.540/0001-00.
OBJETO: O presente termo de doação tem como objeto a transferência para a Donatária de 10,00 m³ (dez metros cúbicos) de madeira serrada, sendo 7,00 m³ (sete metros cúbicos) de madeira serrada da essência florestal, cambará e 3,00 m³ (três metros cúbicos) de madeira serrada da essência florestal morcegueira, apreendidas pelo IBAMA, conforme Termo de Apreensão e Deposito n. 411.091-C, referente ao Processo Administrativo n. 02567.000009/2010-11, no Município de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, avalistas considerando a Lista de Preços Mínimos para os produtos oriundos da Indústria Florestal e Extrativa Vegetal da Secretária Estadual de Fazenda (Portaria n. 67/2011) e estado físico em que se encontram a madeira apreendida em cerca de R$ 38.045,35 (trinta e oito mil e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
DA ASSINATURA: 27/07/2011
ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Senhora Reitora Maria Lucia Cavalli Neder – Donatária.

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:A2C785C6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2011

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 460/07 e demais legislações correlatas, a PRORROGAÇÃO da licitação em tela, que se realizará no dia 17/08/2011 as 08h00min sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3415 1207/1129.
Ribeirãozinho - MT, 04 de agosto de 2011.

VALCILENE GOULART CARRIJO
Pregoeira

Publicado por:
Valcilene Goulart Carrijo
Código Identificador:2F4BA01C

PREFEITURA MUNICIPAL
II TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 035/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e a empresa ATAME Assessoria Consultoria e Planejamento LTDA
Objeto: Serviços técnicos especializados na realização de Concurso Público para composição do quadro efetivo do Município de Ribeirãozinho - MT, compreendendo as seguintes etapas: planejamento, elaborações dos editais e publicações, realização das inscrições, confecções e aplicações das provas teóricas e práticas, fiscalização, correção, orientação para o julgamento de recursos, resultado final e coordenação geral na execução do concurso, e relatório final.
Valor R$: 6.097,00 (seis mil noventa e sete reais)
Data da Assinatura: 29 de julho de 2011

Publicado por:
Valcilene Goulart Carrijo
Código Identificador:F0A4CFB7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.248/2012

"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2012 e dá outras providências."

Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de ROSARIO OESTE, Estado de MATO GROSSO no uso de suas atribuições conferidas em lei faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Leiestabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2012 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar n.º101 de 04 de Maio de 2000.

Artigo 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2012 serãoestabelecidas no Anexo I desta Lei.
Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:
I – Quadro I – Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário eNominal e Dívida (art. 4º § 2º, Inciso I da LC 101/00);
II – Quadro II – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos ExercíciosAnteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);
III – Quadro III – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);
IV – Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC101/00);
V – Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art.4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);
VI – Quadro VI – Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);
VII – Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);
VIII – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (art. 4º, § 2º, Inciso IV,alínea "a" da LC 101/00);
IX – Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º c/c art. 5º, III, ambos da LC 101/00);
X – Obras em Andamento (art. 45º da LC 101/00);

Artigo 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2012, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas aoorçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianualcorrespondente ao período de 2010/2013.

Artigo 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novosprojetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladasas despesas de conservação do patrimônio público.
§ 1º - A Regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.
§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício
de 2012 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

a) Educação;
b) Saúde e Saneamento;
c) Infra–Estrutura Urbana Básica;
d) Modernização Administrativa Funcional;
e) Política Salarial de acordo a vigente;
f) Promoção e Assistência Social;
g) Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 6º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursospara atender as despesas de:
a) Pagamento do serviço da dívida;
b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
d) Cobertura de precatórios judiciais;
e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Artigo 7º – O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira domunicípio, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I,integrante desta lei.
Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas eDespesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.
Parágrafo Único – Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:
I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a doispontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3º;
II – que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;
III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores quea execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Artigo 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2012, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.
§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.
§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Artigo 10º - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.
§ 1º - Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível na ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.
§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nasdespesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.
§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeiraas despesas que constituem obrigações legais do município.
§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Artigo 11º - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12º – Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre aconcessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13º – Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14º – Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da LeiComplementar n.º 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.
§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dosseguintes critérios:
I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados nomercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.
II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentrodo prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.
IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atendersolicitações comunitárias ou necessidades sociais.
§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem:
I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;
II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;
III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;
IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se derecursos da saúde;
IV – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.
§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetosde ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 15º – Na realização de programa de competência do Município, adotarse-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorizaçãoem lei especifica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.
§ 2º - A regra de que trata o caput deste artigo aplica-se às transferências ainstituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.
§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a leiorçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16º – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis e caso haja disponibilidade financeira:
I – Empaer
II – Policias Civil e Militar
III – Indea
IV – Fema
V – Tribunal Regional Eleitoral
VI – Exatoria Estadual
VII – IBAMA.

Artigo 17º – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei especifica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.
§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente,
limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.
§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houverprévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18º – Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art.22 da Lei Complementar nº. 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Artigo 19º – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída naLei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 2,00% (Dois por cento) da receita corrente líquida.
§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ououtros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do caput, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.
§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva deque trata o caput deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 20º – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentáriapara o exercício de 2012 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.
Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) diasantes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2012, inclusive da receita corrente liquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.
Artigo 21º – Até 02/02/2012, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:
a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
c) Atualização das taxas municipais;
d) Contribuição de Melhorias;
e) Outras receitas de competência Municipal.

Artigo 22º – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o PoderExecutivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.
Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº. 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 23º – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autografo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2012, ficam os Poderes autorizados arealizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder
Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 24º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste – MT, em 26 de Julho de 2.011

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:5D6FEB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2011

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo Menor Preço**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no **DIA 17 DE agosto de 2011, ÀS 10h00m (horário local)**, na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro São Antonio, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **AQUISIÇÃO DE (01) MOTOCICLETA, ZERO QUILÔMETRO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, SISTEMA BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 10 LITROS, ANO DE FABRICAÇÃO 2011, MODELO 2011, CILINDRADA IGUAL OU SUPERIOR A 150CC**, **SUSPENSÃO MONO-AMORTECIDO COM ON/OFF ROAD. FREIO DIANTEIRO A TAMBOR. SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA**, **CAPACIDADE PARA DUAS PESSOAS, MOTOR QUATRO TEMPOS E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS.** Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 13h00 (horário local) ou ainda no endereço eletrônico www.rosariooeste.mt.gov.br (link editais e decretos).

CHRISTIANE PRADO QUERUBINO
Pregoeira Oficial

Rosário Oeste, 04 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:2890FEBA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO RATIFICATÓRIO TOMADA DE PREÇO 05/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento de quem mais possa interessar que tendo em vista um equívoco ocorrido, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: onde se lê: (Realizar no dia 18 (dezoito), ler-se-á: (Realizar no dia 19 (dezenove), publicado na Pg 87 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, dia 04/08/2011.

Santa Carmem–MT, 04 de agosto de 2011.

MARCELI TAFAREL
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DF881F8E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT. CONTRATADA: Irriga Máquinas e Iluminação LTDA, CNPJ n° 37.406.972/0001-90 e Inscrição Estadual n° 10.234.727-1, com sede à Rua R 5 Qd. R-9, Lt. 17 n°. 118 St. Oeste, Goiânia – GO.
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá seu prazo de execução prorrogado de 01 de Junho de 2011 até 04 de setembro de 2011.
DA ORIGEM: Contrato n°. 019/2010.
DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 006/2010.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.
DO FUNDAMENTO: Art 57 § 1°, inciso II e § 2° da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Cruz do Xingu – MT, 30 de Maio de 2011.

EURÍPEDES NERI VIEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:4EF27720

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT. **CONTRATADA**: Irriga Máquinas e Iluminação LTDA, CNPJ n° 37.406.972/0001-90 e Inscrição Estadual n° 10.234.727-1, com sede à Rua R 5 Qd. R-9, Lt. 17 n°. 118 St. Oeste, Goiânia – GO.
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá seu prazo de execução prorrogado de 02 de Agosto de 2011 até 14 de Novembro de 2011.
DA ORIGEM: Contrato n°. 020/2010. **DA LICITAÇÃO**: Tomada de Preços n° 007/2010. **DA RATIFICAÇÃO**: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.
DO FUNDAMENTO: Art 57 § 1°, inciso II e § 2° da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Cruz do Xingu – MT, 29 de Julho de 2011.

EURÍPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:16C5C424

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 006/2011

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO, DESTINADA AO ESTUDO E ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO – ESTADO DE MATO GROSSO PARA O EXERCÍCIO 2012.

O Senhor Silvio Souto Felisbino, Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, e em cumprimento de suas responsabilidades funcionais, torna público a quem de direito possa interessar e na melhor forma da lei que,

Art. 1 Fará realizar **audiência pública** para estudo, discussão e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2012, deste Município de Santo Afonso-MT, que se realizará no dia 09 de agosto de 2011, na sede da Câmara Municipal de Santo Afonso-MT, sito a Rua Pedro Álvares Cabral, s/ nº, nesta cidade, a partir das 9:00 horas.

Art. 2 Fica convidada a população em geral para participarem da audiência pública, e durante a realização da mesma a sociedade civil poderá participar, dando idéias e sugestões, de modo que a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2012, do Município de Santo Afonso-MT, seja elaborada de acordo com a sua realidade e dentro de suas necessidades.

Dê-se conhecimento à Câmara de Vereadores.

Divulgue-se amplamente para conhecimento da população.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso-MT, Gabinete do Prefeito Municipal e Serviço de Contabilidade Pública, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2011, 21º da Emancipação Político-Administrativa. 04/08/2011.

SILVIO SOUTO FELISBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:18F385E1

PREVIMSA
PORTARIA Nº 011/2011

*"Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 006/2011 que trata da concessão do benefício de aposentadoria por idade, em favor da Sra. Maria Tereza Rezende***".**

O Secretario Municipal de Administração – Diretor do **PREVIMSA**, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional de n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 147/05, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município, art. 150 da Lei Complementar n. º 001/2005, anexo IV da Lei Municipal nº. 210/2007 que unifica todas as leis municipais que instituíram cargos, vagas, funções e vencimentos:
Resolve:

Art. 1º Conceder o Benefício de **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **Maria Tereza Rezende**, casada, portadora do RG n.º 11134976, SJ/MT, e CPF n.º 651.869.401-78, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob o n.º

102, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVIMSA, n.º **2011.02.00011P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2011, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Santo Afonso-MT, 04 de agosto de 2011

FAGNER MOREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

***HOMOLOGO*:**

SILVIO SOUTO FELISBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:55BEC464

PREVIMSA
PORTARIA Nº 012/2011

"Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 016/2010 que trata da concessão do benefício de aposentadoria por idade, em favor do Sr. Paulo Guimaraes Scarpatt**".**

O Secretario Municipal de Administração – Diretor do **PREVIMSA**, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional de n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 147/05, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município, art. 150 da Lei Complementar n. º 001/2005, anexo IV da Lei Municipal nº. 210/2007 que unifica todas as leis municipais que instituíram cargos, vagas, funções e vencimentos:
Resolve:

Art. 1º Conceder o Benefício de **Aposentadoria por Idade**, ao servidor Sr. **Paulo Guimarães Scarpatt**, casado, portador do RG n.º 506741, SSP/MT, e CPF n.º 206.613.711-15, residente e domiciliado neste município, efetivo no cargo de Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, devidamente matriculada sob o n.º 071, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVIMSA, n.º **2011.02.00002P**, a partir de 02/12/2010, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2010, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Santo Afonso-MT, 04 de agosto de 2011.

FAGNER MOREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

***HOMOLOGO*:**

SILVIO SOUTO FELISBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:84BF62A6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 09/2011

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 001/2011 que trata da concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade ao servidor Sr. Domingos Ribeiro De Azevedo."

O Prefeito do Município de São Felix Do Araguaia, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 468/2004 – de 01 de junho de 2004, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, anexo III da Lei Complementar n.º 035/2003, que dispõe sobre a reestruturação dos quadros de cargos do município, estabelece o plano de carreira dos servidores públicos do município, com posterior reajuste dado pelo salário mínimo nacional vigente,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria Por Idade, ao Sr. Domingos Ribeiro De Azevedo, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 0763316-5, órgão emissor, SSP/MT, data de emissão 04/08/1988, e do C.P.F. n.º 317.937.621-04, residente e domiciliado neste município, servidor público efetivo no cargo de Agente de Administração Pública, referência "Classe A", nível "19-20", lotado na Secretaria Municipal Obras E Serviços, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do n.º 2011.02.0001P, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT, 20 de julho 2011.

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E26972C0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO POVO-MT, após análise **RATIFICA** processo licitatorio de INEXIGIBILIDADE Nº. **4/2011**, emitido pelo Comissão Permante de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI)**, fundamentado no artigo 25 da Lei 8.666/93: **PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NATUREZA SINGULAR, COM PROFISSIONAIS OU EMPRESA DE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO**,dada a urgencia da necessidade
Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume deste Órgão, na data supra.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 03 de Agosto de 2011.

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de São José do Povo

Publicado por:
Raucea
Código Identificador:60AFCC4A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO 017/2011

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a empresa **MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A** que apresentou proposta de **R$ 14.900,00** (quatorze mil e novecentos reais) valor total.

São José do Rio Claro – MT, 02 de Agosto de 2011.

OSNI RUBENS PUGA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Sunely Moreira dos Santos
Código Identificador:8C7D4BE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO 023/2011

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar que o julgamento do certame supracitado resultou vencedor as empresas **AUTO POSTO VILLA LTDA** que apresentou proposta no valor total de **R$ 202.461,00** (Duzentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais) e **SERGIO PEREIRA - ME** que apresentou proposta no valor total **R$ 208.426,00** (Duzentos e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais), conforme itens abaixo:

São José do Rio Claro – MT, 02 de Agosto de 2011.

OSNI RUBENS PUGA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Sunely Moreira dos Santos
Código Identificador:05FEC652

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO 022/2011 AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a empresa **M R BARREIRA AUTO SERVIÇOS** que apresentou proposta de **R$ 53.261,00** (Cinqüenta e três mil duzentos e sessenta e um reais) valor total, conforme itens abaixo:

São José do Rio Claro – MT.

OSNI RUBENS PUGA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Sunely Moreira dos Santos
Código Identificador:BAFDF5D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 024/2011 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA DE LIXO HOSPITALAR

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº. 355, Centro - São José do Rio Claro-MT, CEP 78.435-000, fone (66) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão para **Contratação de Empresa especializada para Coleta, Transporte, Tratamento e destinação final dos resíduos sólidos da Saúde, dos grupos A1, B1, C e E, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, com equipamentos necessários para coleta na Prefeitura municipal de São Jose do Rio Claro.**

Data de Abertura: às 08:00 horas, do dia 16 de agosto de 2011, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07h00min as 13h00min, com a Comissão Permanente de Licitação.

São José do Rio Claro/MT – MT, 04 de agosto de 2011.

OSNI RUBENS PUGA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Sunely Moreira dos Santos
Código Identificador:F42939E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 012/2011 ASS: 11/05/2011 Data Rescisão: 23/07/2011 Contratado: Ana Maria Alcanforado Assis Motivo: Rescisão por morte.

São José do Rio Claro, 04 de agosto de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Calheiros Moretti
Código Identificador:8C0B01D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 374 DE 04 DE AGOSTO DE 2011

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN Prefeito de São José dos Quatro Marcos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II no Artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICíPIO, considerando o cargo de motorista criado pela Lei Complementar 004/2003, bem como o Edital de homologação do resultado final do Concurso Público 001/2009 destinado ao provimento de cargo do quadro permanente de pessoal da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos, conforme publicado no Diário Oficial que circulou em 13 de abril de 2010

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os candidatos abaixo relacionados em suas respectivas ordem de classificação para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA conforme segue:

JOSÉ DONIZETE RAYMUNDO, 1º colocado;
LUIZ EURIPEDES PEREIRA, 2º colocado;
ISMAIL DE JESUS SOUZA, 3º colocado.

Artigo 2º Os candidatos deverão tomar posse no prazo de 10 (dez) dias conforme estipula na Lei Complementar 005/2003 Artigo 19 Parágrafo 2º.

Artigo 3º Os candidatos que não tomar posse dentro do prazo previsto, será considerado desistente, perdendo dessa forma o direito de tomar posse.

Artigo 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA; PUBLICADA; CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 04 DE AGOSTO DE 2011

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:BAB4E642

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2011

CONCURSO PÚBLICO 001/2009

A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, para apresenta documentos e habilitações exigidas para tomar posse, para os cargos de:

MOTORISTA:

José Donizete Raymundo
Luiz Euripedes Pereira
Ismail de Jesus Souza

O não comparecimento no prazo legal implicará da desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, convocar o(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação dos candidatos.

São José dos Quatro Marcos/MT, 04 de agosto de 2011.

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:36AE621B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 375 DE 04 DE AGOSTO DE 2011

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICíPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS o servidor ISMAIL DE JESUS SOUZA, nomeado através da PORTARIA Nº 056 de 29 DE JANEIRO DE 2007.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 04 DE AGOSTO DE 2011

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:9FE0E3B9

SECRETARIA DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM torna publico que fica cancelada a Tomada de Preço nº **06/2011**. Objeto aquisição de Veículos. Com abertura marcada no dia 01/08/2011. Motivo o não comparecimento de Empresas interessadas.

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:25F572CC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA CIPA, estabelecida a Rua Rui Barbosa, n. 335 – Centro na cidade de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, devidamente Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o n. 37.464.948/0001 – 08, neste ato representado pelo Seu Prefeito Municipal, Senhor WILSON VIRGÍNIO DE LIMA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 933.500 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF-MF) sob o nº 631.263.541 – 49, vem pelo presente CONVOCAR AS CANDIDATAS ROSENI MARTINS DA SILVA, DILMA FERREIRA LEITE SILVA e HINDIANARA LUANA RODRIGUES LEITE APROVADAS NO CONCURSO – EDITAL 01/2009 PARA TOMAREM POSSE NOS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS A CONTAR DESTA DATA.

Gabinete do Prefeito de São Pedro da Cipa
Aos 27 de Julho de 2011.

WILSON VIRGÍNIO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1EF556E4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 109/2011

Exonera o Sr. Helder Consalter Umburanas do cargo em comissão de Coordenador de Comunicação, referência CC- 09.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Helder Consalter Umburanas do cargo em comissão de Coordenador de Comunicação, referência CC- 09, a partir desta data.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 01 de agosto de 2011.

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:4D05AC59

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 110/2011

Exonera o Sr. Silvio Cezar Ratti do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC- 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Silvio Cezar Ratti do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC- 02, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 01 de agosto de 2011.

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:C4F31B62

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 111/2011

Exonera a Sra. Fabrícia Radael do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC- 04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Fabrícia Radael do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC- 04, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 01 de agosto de 2011.

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:D244E312

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 112/2011

Concede licença maternidade à servidora Natali Leandro Ferreira Bonadiman, pelo período de 108 (cento e oitenta) dias.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora Natali Leandro Ferreira Bonadiman, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos financeiros a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 01 de agosto de 2011.

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:1456A445

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2011 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2011

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **VIGÊNCIA:** 01 de Agosto de 2012.
OBJETO: Registro de Preços para **futuras e eventuais Aquisições de materiais e contratação de serviços para confecções de placas de sinalização para rotatórias para atender as necessidades da Secretaria de Trânsito e Transporte Urbano**, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos. **EMPRESAS DETENTORAS: ATA Nº 095/2011 – MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - CNPJ** 09.058.981/0001-00–CUIABÁ – **MT.**

ITEM	QUT.	UND	PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	10	CE	PARAFUSO FRANCES COM PORCA 1/4 X 4	Ciser	19,00	190,00
3	10	CE	ARRUELA LISA POLIDA 1/4	Ciser	1,70	17,00
4	16	CE	PARAFUSO FENDA MADEIRA CABEÇA CHATA 3,8MM X 50MM.	Ciser	4,70	75,20
5	16	CE	BUCHA PLÁSTICA 06 MM	Vonder	1,00	16,00
6	18	UN	TINTA PARA PISO NA COR AMARELA LATA COM 3,6 LITROS	Eucatex	26,00	468,00
8	450	UN	FAIXA REFLETIVA DE 5CM X 30CM COM BASE DE ALUMINIO.	3M	4,00	1.800,00
TOTAL					**R$ 2.566,20**	

096/2011 – SUPERVIAS SERVIÇOS RODOVIARIOS LTDA - CNPJ 05.590.194/0001-46–CUIABÁ – **MT.**

ITEM	QUT.	UND	PRODUTO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
11	450	UN	CONFECÇÕES DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ROTATORIAS DE 40 CM X 40 CM COM ADESIVO REFLETIVO.	Tecnovias	28,50	12.825,00
TOTAL					**R$ 12.825,00**	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.
SINOP-MT, 04 DE AGOSTO DE 2011.

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:E6DFBB93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 100/2011

DATA: 01 de agosto de 2011

SÚMULA: Homologa o resultado final do Processo Seletivo n° 001/2011, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sinop.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo n° 001/2011, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sinop, para os seguintes cargos:

MÉDICO PEDIATRA 30 horas – 7 vagas		
COLOCAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1°	Daniel Jefferson da Silva	Aprovado
2°	Claudia Perdomo Dotto	Aprovado
3°	Darcy Neto de Moraes Bicudo	Aprovado
4°	Érica Márcia Pesente de Campos	Eliminado
MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 horas – 3 vagas		

COLOCAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1°	Roni Leonardo Teixeira	Aprovado
2°	Jairo Alves Barbosa	Aprovado
3°	Michelle Alpino Bittencourt Padovan	Aprovado
4°	Thiago de Abreu	Reserva Técnica
5°	Lawrence Luciano Fernandes Bezerra	Reserva Técnica
6º	Guido Vaca Céspedes	Reserva Técnica
7°	Gustavo Boigues Queroz	Reserva Técnica
8°	Francisco Specian Junior	Eliminado
MÉDICO CLÍNICO GERAL 30 horas – 6 vagas		
COLOCAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1°	Idemar dos Santos	Aprovado
2°	Giovanni Paolo Seronni	Aprovado
3°	Tatiana Kowalski	Aprovado
4°	Ilídio Couto Moreira	Aprovado
5°	Maria Cristina Coelho	Aprovado
6º	Cristiano Pasiani	Aprovado
7°	Homero Reynaldo Ordonez Ramos	Reserva Técnica
8°	Wesley Henlley Muniz	Reserva Técnica
9°	Madelaine Maria Barros Rocha	Reserva Técnica
10°	Davinci Martins	Reserva Técnica
11°	Nivaldo de Souza Ramos	Reserva Técnica
12°	Mauricéia Becker	Reserva Técnica
MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 horas – 4 vagas		
COLOCAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1°	Luciano Raymundo Huber	Aprovado
2°	Astrogildo Gomes de Oliveira	Aprovado
3°	Érico Folchini da Silveira	Aprovado
4°	Kelley Rejiane de Matos Villa	Aprovado
5°	Yara Maria Kaneski de Abreu	Reserva Técnica
6º	Rodrigo Juliano Mota Maria	Reserva Técnica
7°	Dayane Bruchmam Martins Pasiani	Reserva Técnica
8°	José Vicente da Silva Júnior	Reserva Técnica
9°	Rafael Ramalho Silva	Reserva Técnica
10°	Cristina Santos Yegros	Reserva Técnica
11°	Anete Maria Mota Maria	Reserva Técnica

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 01 de agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 01 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

ALBERTO K. KINOSHITA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:2A602DB9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2011 DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - REFERENTE AO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº. 005/2011

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:
Publica a errata do item 1 – MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO, do Edital de Contribuição de Melhoria nº. 005/2011.
Onde se lê:
MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO
A contratação desta obra procedeu-se através da Lei 1.103/09 – Lei do Asfalto Comunitário -, sendo que a empresa credenciada foi a TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 14.942.478/0001-45, através do Decreto 061/2011.
Leia-se:
MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

1.1- A contratação desta obra procedeu-se através da Lei 1.103/09 – Lei do Asfalto Comunitário -, sendo que a empresa credenciada foi a TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 14.942.478/0001-45, através do Decreto 129/2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 02 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:74086150

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2011 DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - REFERENTE AO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº. 001/2011

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:
Publica a errata do item 7 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do Edital de Contribuição de Melhoria nº. 001/2011.
Onde se lê:
7 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O lançamento será feito no prazo mínimo de 30(trinta) dias a contar do término da obra incluindo sarjetas e meio fio,

7.2 – O pagamento da Contribuição de Melhoria será efetuado conforme o Artigo 157 do Código Tributário Municipal.

7.3 – O contribuinte que optar pela cota única terá um custo de R$ 34,00 por m2, equivalente a 20,98 UR's.

7.4 – Para pagamento em 03 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R$ 36,20 por m2, equivalente a 22,34 UR's.

7.5 – Para pagamento em 06 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R$ 37,10 por m2, equivalente a 22,90 UR's.

7.6 – Para pagamento em 12 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R$ 38,90 por m2, equivalente a 24,01 UR's.

7.7 – Para pagamento em 18 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R$ 41,60 por m2, equivalente a 25,67 UR's.

7.8 – Para pagamento em 24 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R$ 45,50 por m2, equivalente a 28,08 UR's.

7.9 – Para pagamento em 36 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R$ 53,10 por m2, equivalente a 32,77 UR's.
Leia-se:
7 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O lançamento será feito no prazo mínimo de 30(trinta) dias a contar do término da obra incluindo sarjetas e meio fio,

7.2 – O pagamento da Contribuição de Melhoria será efetuado conforme o Artigo 157 do Código Tributário Municipal.

7.3 – O contribuinte que optar pela cota única terá um custo de R$ 34,00 por m2, equivalente a 19,77 UR's.

7.4 – Para pagamento em 03 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R$ 36,20 por m2, equivalente a 21,05 UR's.

7.5 – Para pagamento em 06 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R$ 37,10 por m2, equivalente a 21,57 UR's.

7.6 – Para pagamento em 12 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R$ 38,90 por m2, equivalente a 22,62 UR's.

7.7 – Para pagamento em 18 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R$ 41,60 por m2, equivalente a 24,19 UR's.

7.8 – Para pagamento em 24 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R$ 45,50 por m2, equivalente a 26,45 UR's.

7.9 – Para pagamento em 36 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R$ 53,10 por m2, equivalente a 30,87 UR's.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 02 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:36BFF89B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2011 DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - REFERENTE AO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº. 002/2011

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

Publica a errata do item 7 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do Edital de Contribuição de Melhoria nº. 002/2011.

Onde se lê:

7 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O lançamento será feito no prazo mínimo de 30(trinta) dias a contar do término da obra incluindo sarjetas e meio fio,

7.2 – O pagamento da Contribuição de Melhoria será efetuado conforme o Artigo 157 do Código Tributário Municipal.

7.3 – O contribuinte que optar pela cota única terá um custo de R$ 34,00 por m2, equivalente a 20,98 UR's.

7.4 – Para pagamento em 03 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R$ 36,20 por m2, equivalente a 22,34 UR's.

7.5 – Para pagamento em 06 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R$ 37,10 por m2, equivalente a 22,90 UR's.

7.6 – Para pagamento em 12 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R$ 38,90 por m2, equivalente a 24,01 UR's.

7.7 – Para pagamento em 18 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R$ 41,60 por m2, equivalente a 25,67 UR's.

7.8 – Para pagamento em 24 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R$ 45,50 por m2, equivalente a 28,08 UR's.

7.9 – Para pagamento em 36 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R$ 53,10 por m2, equivalente a 32,77 UR's.

Leia-se:

7 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O lançamento será feito no prazo mínimo de 30(trinta) dias a contar do término da obra incluindo sarjetas e meio fio,

7.2 – O pagamento da Contribuição de Melhoria será efetuado conforme o Artigo 157 do Código Tributário Municipal.

7.3 – O contribuinte que optar pela cota única terá um custo de R$ 34,00 por m2, equivalente a 19,77 UR's.

7.4 – Para pagamento em 03 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R$ 36,20 por m2, equivalente a 21,05 UR's.

7.5 – Para pagamento em 06 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R$ 37,10 por m2, equivalente a 21,57 UR's.

7.6 – Para pagamento em 12 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R$ 38,90 por m2, equivalente a 22,62 UR's.

7.7 – Para pagamento em 18 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R$ 41,60 por m2, equivalente a 24,19 UR's.

7.8 – Para pagamento em 24 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R$ 45,50 por m2, equivalente a 26,45 UR's.

7.9 – Para pagamento em 36 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R$ 53,10 por m2, equivalente a 30,87 UR's.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 02 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:7C9E7AC2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2011 DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - REFERENTE AO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº. 003/2011

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:
Publica a errata do item 7 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do Edital de Contribuição de Melhoria nº. 003/2011.
Onde se lê:
7 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 – O lançamento será feito no prazo mínimo de 30(trinta) dias a contar do término da obra incluindo sarjetas e meio fio,
7.2 – O pagamento da Contribuição de Melhoria será efetuado conforme o Artigo 157 do Código Tributário Municipal.
7.3 – O contribuinte que optar pela cota única terá um custo de R$ 34,00 por m2, equivalente a 20,98 UR's.
7.4 – Para pagamento em 03 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R$ 36,20 por m2, equivalente a 22,34 UR's.
7.5 – Para pagamento em 06 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R$ 37,10 por m2, equivalente a 22,90 UR's.

7.6 – Para pagamento em 12 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R$ 38,90 por m2, equivalente a 24,01 UR's.
7.7 – Para pagamento em 18 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R$ 41,60 por m2, equivalente a 25,67 UR's.
7.8 – Para pagamento em 24 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R$ 45,50 por m2, equivalente a 28,08 UR's.

7.9 – Para pagamento em 36 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R$ 53,10 por m2, equivalente a 32,77 UR's.
Leia-se:
7 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 – O lançamento será feito no prazo mínimo de 30(trinta) dias a contar do término da obra incluindo sarjetas e meio fio,
7.2 – O pagamento da Contribuição de Melhoria será efetuado conforme o Artigo 157 do Código Tributário Municipal.
7.3 – O contribuinte que optar pela cota única terá um custo de R$ 34,00 por m2, equivalente a 19,77 UR's.
7.4 – Para pagamento em 03 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R$ 36,20 por m2, equivalente a 21,05 UR's.
7.5 – Para pagamento em 06 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R$ 37,10 por m2, equivalente a 21,57 UR's.
7.6 – Para pagamento em 12 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R$ 38,90 por m2, equivalente a 22,62 UR's.
7.7 – Para pagamento em 18 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R$ 41,60 por m2, equivalente a 24,19 UR's.
7.8 – Para pagamento em 24 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R$ 45,50 por m2, equivalente a 26,45 UR's.
7.9 – Para pagamento em 36 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R$ 53,10 por m2, equivalente a 30,87 UR's.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 02 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:FAF3A422

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2011 DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - REFERENTE AO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº. 004/2011

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

Publica a errata do item 7 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do Edital de Contribuição de Melhoria nº. 004/2011.

Onde se lê:

7 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O lançamento será feito no prazo mínimo de 30(trinta) dias a contar do término da obra incluindo sarjetas e meio fio,

7.2 – O pagamento da Contribuição de Melhoria será efetuado conforme o Artigo 157 do Código Tributário Municipal.

7.3 – O contribuinte que optar pela cota única terá um custo de R$ 34,00 por m2, equivalente a 20,98 UR's.

7.4 – Para pagamento em 03 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R$ 36,20 por m2, equivalente a 22,34 UR's.

7.5 – Para pagamento em 06 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R$ 37,10 por m2, equivalente a 22,90 UR's.

7.6 – Para pagamento em 12 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R$ 38,90 por m2, equivalente a 24,01 UR's.

7.7 – Para pagamento em 18 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R$ 41,60 por m2, equivalente a 25,67 UR's.

7.8 – Para pagamento em 24 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R$ 45,50 por m2, equivalente a 28,08 UR's.

7.9 – Para pagamento em 36 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R$ 53,10 por m2, equivalente a 32,77 UR's.

Leia-se:

7 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O lançamento será feito no prazo mínimo de 30(trinta) dias a contar do término da obra incluindo sarjetas e meio fio,

7.2 – O pagamento da Contribuição de Melhoria será efetuado conforme o Artigo 157 do Código Tributário Municipal.

7.3 – O contribuinte que optar pela cota única terá um custo de R$ 34,00 por m2, equivalente a 19,77 UR's.

7.4 – Para pagamento em 03 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R$ 36,20 por m2, equivalente a 21,05 UR's.

7.5 – Para pagamento em 06 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R$ 37,10 por m2, equivalente a 21,57 UR's.

7.6 – Para pagamento em 12 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R$ 38,90 por m2, equivalente a 22,62 UR's.

7.7 – Para pagamento em 18 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R$ 41,60 por m2, equivalente a 24,19 UR's.

7.8 – Para pagamento em 24 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R$ 45,50 por m2, equivalente a 26,45 UR's.

7.9 – Para pagamento em 36 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte é de R$ 53,10 por m2, equivalente a 30,87 UR's.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 02 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:B56EB5CD

PREVI SINOP
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 002/2010

CONTRATANTE: PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT. CONTRATADA: DOMINGOS MARCHESAN. OBJETO: Locação destina-se exclusivamente ao funcionamento do PREVISINOP/MT. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 10.033,15 (Dez mil Trinta e Três Reais e Quinze Centavos). VIGÊNCIA: 31/07/2011 à 31/12/2011.

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:9F0DCCF5

PREVI SINOP
PORTARIA Nº 335/2011

"Exonera do quadro comissionado, MARAIRA AUREA DEBIASI PEREIRA, do cargo de Chefe de Setor de Benefícios Temporários, Referência CC-02 - carga horária 44 horas semanais, no PreviSinop/MT ."

A Diretora Executiva do PREVI SINOP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Exonerar, no quadro comissionado MARAIRA AUREA DEBIASI PEREIRA, do cargo de Chefe de Setor de Benefícios Temporários, Referência CC-02 - carga horária 44 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 02 de Agosto de 2011.

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PreviSinop/MT

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:91659004

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 323/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Srª RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA''

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª. RAQUEL GOME DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de MÉDICO CLINICO GERAL 40 HS , lotado na SEC. MUN, DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 01 JULHO de 2011 e término em 06 de JULHO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000239P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de Julho 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 02 de AGOSTO DE 2011

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

JHONI HELEN CRESTANI

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:B0FD4E1D

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 324/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Srª REGINA FATIMA BOTTURA FERREIRA''

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª. REGINA FATIMA BOTTURA FERREIRA, efetiva no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 28 JUNHO de 2011 e término em 27 de JULHO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000220P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 28 de Junho 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 02 de AGOSTO DE 2011

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

JHONI HELEN CRESTANI

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:4B6D668C

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 325/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Srª IONE DE FATIMA PIRES DA SILVA''

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª. IONE DE FATIMA PIRES DA SILVA , efetiva no cargo de PROF, COM MAGISTÉRIO 20 HS ,lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 19 AGOSTO de 2011 e término em 17 de SETEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000246P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 19 de Agosto 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 02 de AGOSTO DE 2011

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

JHONI HELEN CRESTANI

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:500204FC

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 326/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Srª MARIA DA PENHA RAMALHO DOS SANTOS ''

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª. MARIA DA PENHA RAMALHO DOS SANTOS, efetiva no cargo de PROF,LIC,EM ED,FÍSICA 40 HS ,lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 17 AGOSTO de 2011 e término em 31 de AGOSTO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000247P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 17 de Agosto 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 02 de AGOSTO DE 2011

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

JHONI HELEN CRESTANI

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:D9BB1757

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 327/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Srª LUCIA LAVA ''

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª. LUCIA LAVA, efetiva no cargo de PROF,LIC,EM MATEMATICA C/PÓS 40 HS ,lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 03 AGOSTO de 2011 e término em 17de AGOSTO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000249P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 03 de Agosto 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 02 de AGOSTO DE 2011

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

JHONI HELEN CRESTANI

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:42A7BCD6

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 328/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Srª ELISIA ALVES DOS SANTOS MANOEL''

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª. ELISIA ALVES DOS SANTOS MANOEL, efetiva no cargo de GARI, lotado na SEC. MUN, DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 23 JULHO de 2011 e término em 13 de AGOSTO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000248P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 23 de Julho 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 02 de AGOSTO DE 2011

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

JHONI HELEN CRESTANI

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:3F2D275E

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 329/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Srª ELIANA LUCAS GIMENEZ''

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª. ELIANA LUCAS GIMENEZ, efetiva no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA 20 HS, lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 20 JULHO de 2011 e término em 17 de SETEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000221P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 20 de Julho 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 02 de AGOSTO DE 2011

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

JHONI HELEN CRESTANI

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:BFBBA643

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 330/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Srª ERNESTINA HELENA IBRAHIM''

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª. ERNESTINA HELENA IBRAHIM, efetiva no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA C/ PÓS 40 HS, lotado na SEC. MUN, DE

EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 04 JULHO de 2011 e término em 02 de AGOSTO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000213P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 04 de Julho 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 02 de AGOSTO DE 2011

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

JHONI HELEN CRESTANI

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:B2744539

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 331/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Srª LUCIA CIRLEI BLASIUS DO NASCIMENTO''

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª. LUCIA CIRLEI BLASIUS DO NASCIMENTO, efetiva no cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, lotado na SEC. MUN, DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 03 AGOSTO de 2011 e término em 01 de SETEMBRO, de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000214P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 03 de Agosto 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 02 de AGOSTO DE 2011

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

JHONI HELEN CRESTANI

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:117759C1

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 332/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Srª ROSEMEIRE DE JESUS ROCHA''

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª. ROSEMEIRE DE JESUS ROCHA, efetiva no cargo de PROF,LIC EM PEDAGOGIAC/PÓS 40 HS, lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 13 JUNHO de 2011 e término em 12 de JULHO, de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000215P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 03 de Agosto 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 02 de AGOSTO DE 2011

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

JHONI HELEN CRESTANI

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:73BADEFE

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 333/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Srª EVA DE SOUZA SCHEFFLER''

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª. EVA DE SOUZA SCHEFFLER, efetiva no cargo de MERENDEIRA, lotado na SEC. MUN, DE ESPORTES E LAZER E JUVENTUDE com vencimentos integrais, a partir de 04 AGOSTO de 2011 e término em 02 de SETEMBRO, de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000222P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 04 de Agosto 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 02 de AGOSTO DE 2011

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

JHONI HELEN CRESTANI

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:36C38021

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 334/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Srª LUCIA DOS SANTOS DA SILVA''

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª. LUCIA DOS SANTOS DA SILVA, efetiva no cargo de PROF,LIC,EM LETRAS C/PÓS 20 HS, lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO com vencimentos integrais, a partir de 17 JULHO de 2011 e término em 31 de JULHO, de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000245P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 17 de Julho 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 02 de AGOSTO DE 2011

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

JHONI HELEN CRESTANI

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:BE6A0616

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 336/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora DIRCE DE FATIMA PORTELA DA ROCHA''

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª DIRCE DE FATIMA PORTELA ROCHA, efetivo no cargo de PROF,LIC,EM GEOGRAFIA C/PÓS 40 HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 13 JULHO de 2011 e término em 28 de JANEIRO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000252P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 13 de Julho 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 03 de AGOSTO DE 2011

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

JHONI HELEN CRESTANI

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:D4235BDB

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 337/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor SEBASTIÃO CURCINO ROCHA''

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. SEBASTIÃO CURCINO ROCHA, efetivo no cargo de PROF,LIC,EM MATEMATICA C/PÓS 40 HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 04 JULHO de 2011 e término em 02 de AGOSTO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000219P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 04 de Julho 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 03 de AGOSTO DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:C98294CC

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 338/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor LUIZ PARANHA''

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. LUIZ PARANHA, efetivo no cargo de OPERÁRIO BRAÇAL lotado na SEC. MUN, DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, com vencimentos integrais, a partir de 03 AGOSTO de 2011 e término em 02 de SETEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000243P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 03 de Agosto 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 03 de AGOSTO DE 2011

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

JHONI HELEN CRESTANI

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:F7D94F00

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 339/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor JOSE FLORENCIO DE LIMA''

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. JOSE FLORENCIO DE LIMA, efetivo no cargo de VIGIA lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 03 JULHO de 2011 e término em 29 de NOVEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000241P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de Julho 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 03 de AGOSTO DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:67C93CD7

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 340/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor JOSE LOPES DE SOUZA''

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.

16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. JOSE LOPES DE SOUZA, efetivo no cargo de OPERÁRIO BRAÇAL lotado na SEC. MUN, DE PLANEJAMENTO, com vencimentos integrais, a partir de 14 JULHO de 2011 e término em 18 de JULHO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000225P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 14 de Julho 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 03 de AGOSTO DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:3846E051

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 341/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor CARLOS EDUARDO FURTADO BLANCO''

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. CARLOS EDUARDO FURTADO BLANCO, efetivo no cargo de BIOMÉDICO lotado na SEC. MUN, DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 29 JUNHO de 2011 e término em 26 de SETEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000218P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 29 de Junho 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 03 de AGOSTO DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:BE4049D1

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 342/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor SIDINEI FAE''

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. SIDINEI FAE, efetivo no cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO lotado na SEC. MUN, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, com vencimentos integrais, a partir de 01 JULHO de 2011 e término em 27 de DEZEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000251P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de Julho 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 03 de AGOSTO DE 2011

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

JHONI HELEN CRESTANI

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:1D9503C2

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 343/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor GOMERCINDO ANTONIO GALIOTO''

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. GOMERCINDO ANTONIO GALIOTO, efetivo no cargo de VIGIA lotado na SEC. MUN, DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 01 JULHO de 2011 e término em 27 de DEZEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000250P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de Julho 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 03 de AGOSTO DE 2011

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

JHONI HELEN CRESTANI

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:EB58A9D6

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 344/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor CLAUDEMIRO DREGUER''

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. CLAUDEMIRO DREGUER, efetivo no cargo de OPERÁRIO BRAÇAL lotado na SEC. SAAES, com vencimentos integrais, a partir de 02 AGOSTO de 2011 e término em 30 de OUTUBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000231P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de Agosto 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 03 de AGOSTO DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:93B24882

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 345/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor ROBSON GOMES DE SA''

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. ROBSON GOMES DE SA, efetivo no cargo de ENFERMEIRO 44 HS lotado na SEC. MUN.DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 11 AGOSTO de 2011 e término em 08 de NOVEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000240P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 11 Agosto 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 03 de AGOSTO DE 2011

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

JHONI HELEN CRESTANI

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:E3FB56E7

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 346/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor CLAUDIONOR GUNZ DE ARAUJO''

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. CLAUDIONOR GUNZ DE ARAUJO, efetivo no cargo de OPERÁRIO BRAÇAL lotado na SEC. MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, com vencimentos integrais, a partir de 14 de JULHO de 2011 e término em 12 de AGOSTO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000234P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 14 de Julho 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 03 de AGOSTO DE 2011

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

JHONI HELEN CRESTANI

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:1A43CEB5

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 347/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor JOÃO BATISTA DA SILVA''

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA, efetivo no cargo de OPERÁRIO BRAÇAL lotado na SEC. MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, com vencimentos integrais, a partir de 21 de JULHO de 2011 e término em 18 de OUTUBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000244P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 21 de Julho 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 03 de AGOSTO DE 2011

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

JHONI HELEN CRESTANI

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:DBC80F3F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 0067/2011

DATA: 04 DE AGOSTO DE 2011

NOMEIA A Sra. CHRISTIANNE BASSE SILVA PARA O CARGO DE SECRATARIA EXECUTIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor LUIS FABIO MARCHIORO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
Ø Considerando o disposto no § 2º, do art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **CHRISTIANNE BASSE SILVA** portadora do RG nº 3302890-3939812 SSP/GO, CPF nº 643.477.881-34, residente e domiciliada na cidade de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de Secretária Executiva, lotada no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa com referência salarial CC-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 04 de agosto de 2011.

LUIS FABIO MARCHIORO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:62332C7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2011

O Município de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Tomada de Preços n.º 024/2011, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução de Obra de Drenagem e Pavimentação Asfáltica do Bairro Residencial Pinheiros 2ª Fase. SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa: ENGEPONTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.369.365/0001-01, com valor global de R$ 1.450.518,93.

Sorriso – MT, 03 DE AGOSTO DE 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:A1013072

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2011

O Município de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Tomada de Preços n.º 025/2011, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Aparelhos PABX, Telefones e Ramais das Secretarias Municipais, com atendimento 24 horas. SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa: CRISPIM MARCOS ZIMMEMANN-ME, CNPJ Nº 05.612.149/0001-45, com valor global de R$ 18.000,00.

Sorriso – MT, 04 DE AGOSTO DE 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:D985842B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2011

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 058/2011, tendo como objeto o "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Confecção de Banners, Outdoors, Adesivos e Revistas", conforme resultado abaixo:
EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PADRÃO EDITORA GRAFICA, CNPJ Nº 02.119.772/0001-72.

ITEM (DESCRIÇÃO COMPLETA)	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO DO ITEM
OUT-DOOR CONFECCIONADO EM LONA, INSTALADO MEDINDO 3 Metros X 9 Metros	UNIDADE	100	R$ 337,30
BANNER CONFECCIONADO EM LONA 1,20 Metros X 0,80 Metros	UNIDADE	100	R$ 18,90
BANNER CONFECCIONADO EM LONA 2,00 Metros X 1,50 Metros	UNIDADE	50	R$ 77,90
BANNER CONFECCIONADO EM LONA 2,00 Metros X 3,00 Metros	UNIDADE	50	R$ 179,00
BANNER CONFECCIONADO EM LONA 1,00 Metros X 1,50 Metros	UNIDADE	150	R$ 44,90
ADESIVOS	METROS	300	R$ 24,95
REVISTA INFORMATIVA	UNIDADE	15.000	R$ 1,24

SORRISO – MT, 04 DE AGOSTO DE 2011

SERGIO KOCOVÁ SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:AE9474F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RECURSOS

I -DOS RECURSOS
Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infrarrelacionados concorrentes aos cargos disponibilizados, que insurgem contra a publicação do Gabarito Oficial Preliminar, conforme disposto no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2011 do MUNICÍPIO DE SORRISO.
RECURSOS INTERPOSTOS À COMISSÃO ORGANIZADORA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CARGO
ANDREIA DA SILVA	046	PROFESSOR I - PEDAGOGIA
MEIRILENE MOURA	123	PROFESSOR I - PEDAGOGIA

II -DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS
As questões que foram anuladas ou tiveram a alternativa de resposta alterada, coincidentes para provas de mais de um cargo, também sofreram alteração, mesmo não sendo objetos de recursos nos referidos cargos. Esta atitude é tomada devido à isonomia e legalidade do presente concurso quando da utilização dos mesmos conteúdos programáticos.
As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:
QUESTÃO 03
QUESTÃO ANULADA
03) As palavras sublinhadas, nas frases a seguir, possuem o mesmo valor semântico, EXCETO:
A) *"Neste verão, a tragédia maior se concentrou na região serrana do Rio de Janeiro..."*
B) *"... a ocupação territorial por lá se dá de forma mais racional e planejada."*
C) *"No Brasil, infelizmente não é prática corrente se realizar estudos geotécnicos do terreno..."*
D) *"... elas deveriam questionar a si próprias se não são elas mesmas responsáveis por suas mazelas."*
Por erro na digitação da Questão, não destacou as palavras sublinhadas conforme solicita o enunciado da mesma. Portanto, o recurso é procedente.
QUESTÃO 19
RECURSO IMPROCEDENTE – Ratifica-se como opção correta a alternativa C.
19) Uma empresa possui um sistema de controle de qualidade que classifica o desempenho financeiro anual, tendo como base o do ano anterior. Os conceitos são: **insuficiente**, quando o crescimento é menor que 1%; **regular**, quando o crescimento é maior ou igual a 1% e menor que 5%; **bom**, quando o crescimento é maior ou igual a 5% e menor que 10%; **ótimo**, quando é maior ou igual a 10% e menor que 20%; e **excelente**, quando é maior ou igual a 20%. Essa empresa apresentou lucro de R$ 132 000,00 em 2008 e de R$ 145 000,00 em 2009.
De acordo com esse sistema de controle de qualidade, o desempenho financeiro dessa empresa no ano de 2009 deve ser considerado:
A) insuficiente. B) regular. C) bom. D) ótimo.
Desenvolvimento em regra de três simples.
132.OOO = 100
145.0000 = X
14.500.000 ÷ 132.000 = 109,848484
Crescimento = 9,848484%
Portanto, o crescimento foi inferior a 10%.
QUESTÃO 36
RECURSO PROCEDENTE – Questão alterada para a alternativa **D**.
36) *"Diretrizes Curriculares Nacionais são o conjunto de definições doutrinárias sobre os princípios, fundamentos e procedimentos na Educação Básica."* Considerando as DCN's, é correto afirmar que, EXCETO:
A) São amparadas por Lei, sendo, portanto, permanentes e obrigatórias.
B) Os princípios básicos estabelecidos pelas DCN's deverão orientar a elaboração do Projeto Político-Pedagógico de cada escola.

C) O Ensino Fundamental é uma etapa da Educação Básica.
D) O princípio de autonomia garantido em Lei confere liberdade irrestrita aos professores e alunos.
Houve um erro de Digitação no Gabarito. Portanto, o recurso é procedente.
III -DAS CONCLUSÕES
Face ao exposto, após análise dos recursos, os mesmos foram julgados, de acordo com as decisões e fundamentações supraelencadas.
Publique-se,

sorriso-MT, 04 de Agosto de 2011.

CLEUSA MARIA PEREIRA
Presidente da CPSS

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:6FB28CE1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
PORTARIA Nº. 346/2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR** os servidores no cargo de **PROFESSOR** para o cargo de Professor, conforme as Leis 836/2011 e 838/2011, que dispõe sobre a Reformulação da Carreira dos Profissionais da Educação Básica e Recomposição Geral Anual da Remuneração e do Subsidio do Quadro Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da outras providências.

	SERVIDORES
MATRICULA	**PROFESSOR**
247	Adair José Schneider
809	Alessandra Fernanda Figueira
361	Alysson Denardi Antoniassi
322	Andréia Camilo de Souza
792	Antonio Carlos dos Santos
19	Carmen Vicente de Oliveira
20	Celma Alves Vieira
951	Cristiane Romagna Ferreira
318	Devair de Oliveira Souza
326	Dolores Rodrigues Ricieri
323	Doreni de Brito Maximiano
26	Dulcineia Apª. Barbosa de Melo
241	Elisangela Apª. Malonyai Cavalieri
31	Elizângela Calado Mendes Ferreira
29	Ester Moreira dos Santos
1112	Flávia Ferreira Fraga Belo
329	Genita Zanon
45	Gislene Gonçalves Vargas M. de Souza
244	Ilson Ferreira Costa
1113	Iraci Santos Gonçalves da Silva
319	Janete Rodrigues Vieira de Carvalho
325	José Luzia Maximo da Fonseca
75	Lúcia Maristela Spohr Justen
315	Lúcia Teles Pintor
76	Lucinett Adélia Rodrigues dos Santos
98	Madalena Batista Treuherz
1115	Márcia Elaine Toso
252	Márcia Helena Vieira Borges
83	Margarete Apª. Baesso dos Santos
317	Maria Apª. Rodrigues Ricieri
734	Maria Aparecida dos Santos
330	Maria Fernandes Francolino
251	Maria José Bessa
86	Maria Suely Magalhães Gomes
80	Marisa Janete Baesso Ramos
270	Marli da Rocha Lourenço Aiolfi
84	Marli de Fátima Sparvolli Santaella
85	Marli Gottardi Silva
94	Marli Terezinha de Amorim Contreiras
850	Michele Fulber
104	Miriam Garcia de Andrade
342	Mirian Lúcia Gonçalves
97	Mirlene Silva da Costa
311	Neiva Regina Krafchuck Rodzinski
117	Nilda de Souza Silva
217	Rakel Vieira Streg
800	Salete Vieira da Silva
134	Seloi Terezinha Welter
135	Silvina Maria Cassiano de Souza
136	Siomara Muller Pereira
816	Sonia Dias da Silva
137	Suely Soares da Silva
321	Tatiana da Silva
314	Valdirene Ferreira da Silva

	SERVIDORES CONTRATADOS
MATRICULA	**PROFESSOR**
1328	Anilton da Silva Pereira
1331	Aparecida Vera Gesualdo Grenier
1344	Claumir Maciel Euzebio
1323	José Geraldo Coutinho de Andrade
1332	Márcia da Silva Costa
1317	Nilton José da Silva
1337	Rosilene Carlos Arruda
1322	Silvia dos Santos Alves
1345	Valdirene Batista de Oliveira Dias

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Julho de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 347/2011.
PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR** os servidores no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFRAESTRUTURA** para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFRAESTRUTURA NÃO PROFISSIONALIZADO**, conforme as Leis 836/2011 e 838/2011, que dispõe sobre a Reformulação da Carreira dos Profissionais da Educação Básica e Recomposição Geral Anual da Remuneração e do Subsidio do Quadro Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da outras providências.

MATRICULA	**SERVIDOR**
	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA
257	Aliane Alves de Almeida
948	Celina Fernandes de Souza
38	Fátima Betu Bedin
341	Ilda Gonçalves de Araújo
963	Iraci Siqueira
283	Ires Freese
1005	Maria Aparecida de Melo
77	Maria de Lurdes de Jesus dos Anjos
256	Maria Madalena Ferreira da Silva
1073	Marly Pereira de Oliveira
900	Nadir Teixeira de Souza
822	Nilva Inês Hammes
823	Rosa Maria Santos
807	Rosane de Fátima Pinto Cortes
1091	Zilda Julia Monteiro dos Santos

MATRICULA	**SERVIDOR CONTRATADOS**
	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA
1335	Adriana Leite dos Santos

1325	Neidiana Petry Agustini

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Julho de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 348/2011.
PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR** os servidores no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFRAESTRUTURA** para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFRAESTRUTURA PROFISSIONALIZADO**, conforme as Leis 836/2011 e 838/2011, que dispõe sobre a Reformulação da Carreira dos Profissionais da Educação Básica e Recomposição Geral Anual da Remuneração e do Subsidio do Quadro Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da outras providências.

MATRICULA	SERVIDOR
	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA
280	Cleide de Almeida Costa Borges Pereira
420	Lidia Ribeiro Borges
289	Lucineia de Souza Braga
240	Mirian Teixeira Viturião Coelho
1058	Neusa Isabel Dilallo Razine
907	Sonia Aparecida Garcia

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Julho de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 349/2011.
PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR** os servidores no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO** para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO NÃO PROFISSIONALIZADO**, conforme as Leis 836/2011 e 838/2011, que dispõe sobre a Reformulação da Carreira dos Profissionais da Educação Básica e Recomposição Geral Anual da Remuneração e do Subsidio do Quadro Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da outras providências.

MATRICULA	SERVIDOR
	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇAO
368	Clarice Isabel Shneider
887	Delaine de Fátima Zecchin Borges
357	Isolde Frey
785	Maria Aparecida Teodoro Tavares
804	Maria Brasilina Teodoro Pereira
1106	Simone de Araújo Souza
656	Vanessa Jecimar Fernandes da Silva
149	Vilma Pereira Rupolo

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Julho de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 350/2011.
PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR** os servidores no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO** para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO PROFISSIONALIZADO**, conforme as Leis 836/2011 e 838/2011, que dispõe sobre a Reformulação da Carreira dos Profissionais da Educação Básica e Recomposição Geral Anual da Remuneração e do Subsidio do Quadro Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da outras providências.

MATRICULA	SERVIDOR
	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇAO
407	Agostinha Ferreira Cardoso
282	Angelita Aparecida Lima
284	Célia Aparecida Alvarenga da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Julho de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 351/2011.
PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR** os servidores no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL VIGILÂNCIA** para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL VIGILÂNCIA NÃO PROFISSIONALIZADO**, conforme as Leis 836/2011 e 838/2011, que dispõe sobre a Reformulação da Carreira dos Profissionais da Educação Básica e Recomposição Geral Anual da Remuneração e do Subsidio do Quadro Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da outras providências.

MATRICULA	SERVIDOR
	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGILÂNCIA
8	Avelino Barbosa do Amaral
954	Cicero Oliveira da Silva
261	Domingos Pereira de Souza
1012	Gerson Fernandes da Silva
1135	Nivaldo Pereira
234	Oliveira Dulino Mares
806	Osvaldo Simião Ramos

MATRICULA	SERVIDOR CONTRATADO
	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGILÂNCIA
1329	Donizete Lamera
1339	Lorian Deves

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Julho de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 352/2011.
PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR** os servidores no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL VIGILÂNCIA** para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL VIGILÂNCIA PROFISSIONALIZADO**, conforme as Leis

836/2011 e 838/2011, que dispõe sobre a Reformulação da Carreira dos Profissionais da Educação Básica e Recomposição Geral Anual da Remuneração e do Subsidio do Quadro Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da outras providências.

MATRICULA	SERVIDOR
	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGILÂNCIA
952	Dirceu da Silva de Araújo
950	João Cirlei Rosolem
953	Pedro de Oliveira Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Julho de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 353/2011.
PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR os servidores no cargo de **PROFESSOR LEIGO** para o cargo de **PROFESSOR SEM FORMAÇÃO**, conforme as Leis 836/2011 e 838/2011, que dispõe sobre a Reformulação da Carreira dos Profissionais da Educação Básica e Recomposição Geral Anual da Remuneração e do Subsidio do Quadro Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da outras providências.

	SERVIDOR
MATRICULA	PROFESSOR LEIGO
1008	Eliane da Silva Banci Bassiquete
955	Fabiane Gisele Santin
1000	Jocineia Ferreira Lima
1075	Rozana Candia de Brito

	SERVIDORES CONTRATADOS
MATRICULA	PROFESSOR LEIGO
1326	Alexandra Stockmam Ludwig
1324	Ivanilza Rufatto
1336	Loraine Carolina Barbosa
1327	Neide Veiga

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Julho de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.354/2011.
PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR os servidores contratados no cargo de **PROFESSOR LEIGO** para o cargo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, conforme as Leis 836/2011 e 838/2011, que dispõe sobre a Reformulação da Carreira dos Profissionais da Educação Básica e Recomposição Geral Anual da Remuneração e do Subsidio do Quadro Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da outras providências.

MATRICULA	SERVIDOR
	TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL
1318	Adriana Sutero Lançone
1320	Amanda Bezerra
1340	Luciana Aparecida Gomes
1334	Maria Madalena dos Santos Silva
1341	Vanilda da Silva Cruz

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Julho de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 355 /2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR os servidores contratados no cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL** para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO**, conforme as Leis 836/2011 e 838/2011, que dispõe sobre a Reformulação da Carreira dos Profissionais da Educação Básica e Recomposição Geral Anual da Remuneração e do Subsidio do Quadro Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da outras providências.

MATRICULA	SERVIDOR
	TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL
1076	Ademir Giroto Junior
749	Andréia Hatschbach de Freitas
30	Eliana Silva do Amaral
1048	Glaucia Maria dos Santos Teixeira
279	Maria Cristiane Maximiano
81	Maria Ivone de Melo Laranja
96	Meire Van Alves
144	Silvana Andreu Barbi Gomes

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Julho de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 356/2011.
O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Artigo 1° – RETORNAR DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a partir do dia 17/07/2011, *a* servidora **ALESSANDRA FERNANDA FIGUEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.213.149-3 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 007.975.689.13, servidora estável no cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com o Art. 84 § 1º da Lei Municipal nº. 218/99 e da Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria retroage efeito na data de 17 de Julho de 2011, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 26 de Julho de 2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 357/2011.
PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **ANDRÉIA HATSCHBACH DE FREITAS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1567797-4 SSP/MT e inscrita no

Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 000.085.411-59, servidora estável no cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, da **Classe A – Nível I** para perceber na categoria da **Classe B – Nível 2, correspondente ao valor de R$: 1.461,94 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais, Noventa e Quatro Centavos),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 836 e 838/2011 e, de acordo com a Constituição Federal.*
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 320/2011.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Julho de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.358/2011.
PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO** da Senhora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.390.103-1 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 407.931.689.53, servidora estável no cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, da **Classe A – Nível III** para perceber na categoria da **Classe B – Nível 3, correspondente ao valor de R$: 1.656,87 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais, Oitenta e Sete Centavos),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 836 e 838/2011 e, de acordo com a Constituição Federal.*
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Julho de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.359/2011.
PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - **ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO** da Senhora **DELAINE DE FATIMA ZECCHIN BORGES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1311060-8 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 007.343.841.30, servidora Estável no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO NÃO PROFISSIONALIZADO,** cadastrada no RH sob o nº 887, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, da **Classe A – Nível I** para perceber na categoria da **Classe B – Nível 1, correspondente ao valor de R$: 605,57 (Seiscentos e Cinco Reais, Cinquenta e Sete Centavos),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 836 e 838/2011 e, de acordo com a Constituição Federal.*
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Julho de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 360/2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO** da Senhora **ALESSANDRA FERNANDA FIGUEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.213.149-3 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 007.975.689.13, servidora estável no cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, da **Classe A – Nível III** para perceber na categoria da **Classe B – Nível 3, correspondente ao valor de R$: 1.656,87 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais, Oitenta e Sete Centavos),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 836 e 838/2011 e, de acordo com a Constituição Federal.*
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Julho de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.361/2011.
PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - **ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO** da Senhora **MARIA APARECIDA TEODORO TAVARES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1217939-6 SJ/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 007.344.121.00, servidora Estável no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO NÃO PROFISSIONALIZADO,** cadastrada no RH sob o nº 785, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, da **Classe A – Nível II** para perceber na categoria da **Classe B – Nível 2, correspondente ao valor de R$: 696,40 (Seiscentos e Noventa e Seis Reais, Quarenta Centavos),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 836 e 838/2011 e, de acordo com a Constituição Federal.*
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Julho de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 362/2011.
PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - **ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO** da Senhora **MICHELI FULBER**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.606.165-3 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 034.105.419.42, servidora estável no cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, da **Classe A – Nível II** para perceber na categoria da **Classe B – Nível 2, correspondente ao valor de R$: 1.461,94 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais, Noventa e Quatro Centavos),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 836 e 838/2011 e, de acordo com a Constituição Federal.* **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Julho de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.363/2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **NILVA INES HAMMES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.269.475-7 SSP/PR e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 007.902.029.13, servidora Estável no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRA-ESTRUTURA NÃO PROFISSIONALIZADO,** cadastrada no RH sob o nº 822, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, da **Classe A – Nível I** para perceber na categoria da **Classe B – Nível 1, correspondente ao valor de R$: 605,57 (Seiscentos e Cinco Reais, Cinquenta e Sete Centavos),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 836 e 838/2011 e, de acordo com a Constituição Federal.*
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Julho de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.364/2011.
PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **ROSA MARIA SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1548483-1 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 003.129.621.18, servidora Estável no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRA-ESTRUTURA NÃO PROFISSIONALIZADO,** cadastrada no RH sob o nº 823, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, da **Classe A – Nível II** para perceber na categoria da **Classe B – Nível 2, correspondente ao valor de R$: 696,40 (Seiscentos e Noventa e Seis Reais, Quarenta Centavos),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 836 e 838/2011 e, de acordo com a Constituição Federal.*
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Julho de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.365/2011.
PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **ROSANE DE FATIMA PINTO CORTES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9077073451 SJP/RS e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 945.069.220.34, servidora Estável no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRA-ESTRUTURA NÃO PROFISSIONALIZADO,** cadastrada no RH sob o nº 807, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, da **Classe A – Nível I** para perceber na categoria da **Classe B – Nível 1, correspondente ao valor de R$: 605,57 (Seiscentos e Cinco Reais, Cinquenta e Sete Centavos),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 836 e 838/2011 e, de acordo com a Constituição Federal.*
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Julho de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.366/2011.
PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **SONIA DIAS DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0740310-0 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 482.067.501.00, servidora estável no cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, da **Classe A – Nível II** para perceber na categoria da **Classe B – Nível 2, correspondente ao valor de R$: 1.461,94 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais, Noventa e Quatro Centavos),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 836 e 838/2011 e, de acordo com a Constituição Federal.*
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Julho de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 367/2011.
PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Senhor **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 000984348 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 799.340.481.91, servidor estável no cargo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Desporto Lazer Turismo desta Prefeitura, da **Classe A – Nível II** para perceber na categoria da **Classe B – Nível 2, correspondente ao valor de R$: 1.461,94 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais, Noventa e Quatro Centavos),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 836 e 838/2011 e, de acordo com a Constituição Federal.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Julho de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 368/2011.
PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **VALDIRENE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 927 296 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 771.049.511.72, servidora estável no cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, da **Classe A – Nível II** para perceber na categoria da **Classe B – Nível 3, correspondente ao valor de R$: 1.656,87 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais, Oitenta e Sete Centavos),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 836 e 838/2011 e, de acordo com a Constituição Federal.*
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Julho de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.369/2011.
PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **VILMA PEREIRA RUPOLO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1166692-7 SJ/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 835.344.231.00, servidora Estável no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO NÃO PROFISSIONALIZADO,** cadastrada no RH sob o nº 149, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, da **Classe C – Nível I** para perceber na categoria da **Classe D – Nível 1, correspondente ao valor de R$: 715,67 (Setecentos e Quinze Reais, Sessenta e Sete Centavos),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 836 e 838/2011 e, de acordo com a Constituição Federal.*
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Julho de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 370/2011.
O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Artigo 1° – RETORNAR DA LICENÇA MATERNIDADE a partir do dia 12/07/2011, *a* servidora **MIRLENE SILVA DA COSTA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5579488 SSP/PE e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 034.977.034.43, servidora estável no cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com o Art. 84 § 1º da Lei Municipal nº. 218/99 e da Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria retroage efeito na data de 12 de Julho de 2011, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 26 de Julho de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 371/2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Senhor **OSVALDO SIMÃO RAMOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 230.155 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 295.794.221-68, servidor estável no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGILANCIA NÃO PROFISSIONALIZADO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, da **Classe A – Nível I** para perceber na categoria da **Classe B – Nível 1, correspondente ao valor de R$: 605,57 (Seiscentos e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 836 e 838/2011 e, de acordo com a Constituição Federal.*
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 321/2011.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Julho de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 372/2011.
O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Artigo 1° – RETORNAR DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a partir do dia 14/07/2011, *a* servidora **CARMEN VICENTE DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 761.077 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 488.813.761.72, servidora estável no cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com o Art. 84 § 1º da Lei Municipal nº. 218/99 e da Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria retroage efeito na data de 14 de Julho de 2011, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 26 de Julho de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 374/2011
PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ***"LICENÇA PRÊMIO" pelo período de 03 meses, iniciando-se em 29/07/2011 e término em 26/10/2011****, sem prejuízo de sua remuneração a* servidora **LUCINÉIA DE SOUZA BRAGA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.650.860-2 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 011.500.361-41, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFRAESTRUTURA PROFISSIONALIZADO**, de acordo com o Titulo V; Capitulo II; Seção III, da Lei nº 836/2011, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 29 de julho de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 375/2011
O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Artigo 1 – Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** *a* Sra. ***CLARICE ISABEL SHNEIDER***, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 13/R-2.790.790 SSP/SC e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n° 016.503.409.23, servidora Estável no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO NÃO PROFISSIONALIZADO** , lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 73-I e de acordo com a Constituição Federal.
Artigo 2 – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, afastar a servidora acima mencionada da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal e a partir desta data passará receber pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal

de Tabaporã (Previporã), até a alta atestada pela equipe medica perita, em conformidade com a Lei 482/2011 e suas alterações.
Artigo 3 - Esta Portaria retroage efeito na data de 20 de Julho de 2011, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 29 de Julho de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 376/2011.
PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **SALETE VIEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000890253 SSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 992.268.471.34, servidora estável no cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, da **Classe A – Nível 3** para perceber na categoria da **Classe B – Nível 3, correspondente ao valor de R$: 1.656,87 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais, Oitenta e Sete Centavos),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 836 e 838/2011 e, de acordo com a Constituição Federal.*
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 29 de Julho de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2.346/2011
PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor **DIEGO DE ALMEIDA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2115899-1 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 034.088.971.31, servidor Efetivo no cargo de **GARI**, lotado na Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais n.s 218/1999, 840/2011 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 29 de Julho de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2.347/2011
PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor **JOSE TOMAZ DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.278.100 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 210.241.899.53, servidor Estável no cargo de **PEDREIRO**, lotado na Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais n.s 218/1999, 840/2011 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 29 de Julho de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DC4DB1F4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DA COMISSÃO PROCESSANTE

DESPACHO

A Comissão Processante da **CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, através de sua Presidente **GEANE ROSEMAR FERNANDES RODRIGUES,** profere o seguinte despacho:

1) Intimem-se para que tomem ciência da certidão de degravação de fls. 3593/3622;

2) Para que tomem ciência da intimação da sentença colacionada às fls. 3627/3632, referente aos autos do processo 5380-70.2011.811.005, código 135225, da Quinta Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra-MT;

3) Intimem-se.

Tangará da Serra-MT, 03 de Agosto de 2011.

GEANE ROSEMAR FERNANDES RODRIGUES
Presidente

(MÁRIO RIBEIRO DE SÁ, OAB/MT, 2521, RENATO DE ALMEIDA ORRO RIBEIRO, OAB/MT, 11.055, LAURO JOSÉ DA MATA, OAB/MT, 3774, EULIENE ROSA TORRES, OAB/MT, 11.127, JOACIR JOSÉ CARVALHO, OAB/MT, 4.568, EMANUELE ALBERT DE CARVALHO, 14.220, RONAN DE OLIVEIRA SOUZA, OAB/MT 4.099, GIORGIO AGUIAR DA SILVA, OAB/MT 14600, DJALMA RIBEIRO ROMEIRO, OAB/MT 7.162, ROMAIR CICERO DE OLIVEIRA, OAB/MT 13.286-A, OAB/RO 4002, RUDI CAMPAROTO ELIZIÁRIO, OAB/MT 13.966) (CELSO FERREIRA DE SOUZA, HAROLDO FERREIRA DE LIMA, GENILSON ANDRÉ KEZOMAE, PAULO PORFIRIO, JULIO CESAR DAVOLLI LADEIA, JOSÉ JACONIAS DA SILVA).

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:372BC5EE

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DA COMISSÃO PROCESSANTE

DESPACHO

A Comissão Processante da **CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, através de sua Presidente **GEANE ROSEMAR FERNANDES RODRIGUES,** profere o seguinte despacho:

1) Ocorreu a intimação da testemunha Maria Guimarães Bueno de Araújo, acerca da sua oitiva no dia 04/08/2011, às 10:00 horas, perante essa Comissão Processante;

2) Referida data de oitiva, foi marcada em respeito a requerimento do causídico da testemunha, conforme petição juntada aos autos;

3) Apesar da testemunha regularmente intimada, a Câmara Municipal em brinde ao princípio da ampla defesa remeteu até a Capital veículo

para buscar a testemunha, contudo, a mesma se recusou a vir, sob a frágil alegação de que não foi avisada da hora que o veículo estaria à sua disposição;

4) Denota-se que ao longo dessa comissão processante, tudo tem sido feito com o maior esforço para que os trabalhos se desenvolvam regularmente, apesar dos obstáculos criados;

5) Contudo, é sabido que a intimação para oitiva da testemunha ocorreu nos moldes da legislação vigente, observando-se o prazo legal;

6) Em brinde ao Princípio da ampla defesa, lembramos que as partes que arrolaram também foram intimadas da sua oitiva, e na audiência desta data às 10:00 horas insistiram na sua oitiva;

7) Em que pese a argumentação de que a Comissão pode realizar a condução coercitiva da testemunha faltante, entendemos que referida medida demanda ordem judicial, o que poderia atrapalhar os trabalhos da Comissão, no que tange ao lapso temporal;

8) Portanto, para que não se alegue futuramente cerceamento de defesa, DEFIRO o pedido feito pelas partes, e redesigno a oitiva da testemunha Maria Guimarães Bueno de Araújo para o dia 10/08/2011, às 09h00min, na sede da Câmara Municipal, cabendo às partes que arrolaram providenciarem o comparecimento da testemunha, ou que apresentem no prazo de vinte quatro horas, a substituição da testemunha, declinando os dados necessários para fins de intimação;

9) Fica designada para o dia **10/08/2011, às 8:00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Avenida Julio Martinez Benevides, 195-S, Centro, Tangará da Serra-MT, a audiência para oitiva da testemunha **MARINETE DA SILVA GUSMÃO**, arrolada às fls. 3588;

10) Intimem-se ainda as partes para que se manifestem, no prazo de 24 horas, acerca do laudo pericial contábil acostados, bem como intimem-se os assistentes técnicos.

Tangará da Serra-MT, 04 de Agosto de 2011.

GEANE ROSEMAR FERNANDES RODRIGUES
Presidente

(MÁRIO RIBEIRO DE SÁ, OAB/MT, 2521, RENATO DE ALMEIDA ORRO RIBEIRO, OAB/MT, 11.055, LAURO JOSÉ DA MATA, OAB/MT, 3774, EULIENE ROSA TORRES, OAB/MT, 11.127, JOACIR JOSÉ CARVALHO, OAB/MT, 4.568, EMANUELE ALBERT DE CARVALHO, 14.220, RONAN DE OLIVEIRA SOUZA, OAB/MT 4.099, GIORGIO AGUIAR DA SILVA, OAB/MT 14600, DJALMA RIBEIRO ROMEIRO, OAB/MT 7.162, ROMAIR CICERO DE OLIVEIRA, OAB/MT 13.286-A, OAB/RO 4002, RUDI CAMPAROTO ELIZIÁRIO, OAB/MT 13.966) PAULO FERNANDO SCHNEIDER, OAB/MT 8.117 (CELSO FERREIRA DE SOUZA, HAROLDO FERREIRA DE LIMA, GENILSON ANDRÉ KEZOMAE, PAULO PORFIRIO, JULIO CESAR DAVOLLI LADEIA, JOSÉ JACONIAS DA SILVA).

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:7791E406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo- PREGÃO PRESENCIAL 052/2010- Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitações, por orientação jurídica, faz saber que aditou dentro dos limites de 25% das notas de Empenho em favor da Sec. Mun. de Meio Ambiente, conforme segue**.** Tangará da Serra, 05 de Agosto de 2011. Maria Alves de Souza- Pregoeira.

Objeto	Quant.	% Aditada	Vr. (R$)	Empresa
Blocos de Auto de infração 20.5X28 em 03 vias com carbono grapeado e picotado	20	1,11%	178,00	Gráfica Domingos Sávio Ltda

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:12F1BA76

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2011 REGISTRO DE PREÇOS Nº20/2011

O município de Tapurah – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do edital de **Pregão Presencial – Registro de Preços,** para *futura e eventual aquisição de tubos de concreto armado, cimento, areia, ferro, tijolos, que serão utilizados na Drenagem de águas pluviais do Município de Tapurah-MT*. A referida licitação realizar-se-á dia **16/08/2011**, às **08:00 horas (horário local),** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br. *Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600.*

Tapurah – MT, 04 de Agosto de 2011.

CLAUDIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro/ Prefeitura de Tapurah – MT

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:6CC788B0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificar a publicação do Contrato n.º 069/2011, celebrado entre a Prefeitura Mun. de Tesouro e a Empresa Dental Centro Oeste Ltda, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, em 04 de agosto de 2011. Edição n.º 1272, Ano VI, Onde se lê: Processo de inexigibilidade n.º 002/2011. Leia-se: Tomada de Preço n.º 002/2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:24D35775

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: 071/2011

Contratantes: PMT/Geraldo João Ribeiro
Objeto: Contratação de 02 horas semanais de serviços de Autorizador dos Procedimentos Médicos para o Programa SIS/AIHs, no Hospital e Maternidade São Lucas..
Vigência: julho à setembro de 2011
Valor Global: R$. 6.360,00
Data da Assinatura: 19 de julho de 2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:09BBD9B0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Teste Seletivo, nomeada pela Portaria nº 106/2011, de 13 de julho de 2011,

Considerando, a realização das provas teóricas do Teste Seletivo Simplificado Nº 001/2011;

Considerando, o resultado final da conferência das respectivas provas, por parte da Comissão de Teste Seletivo;

Considerando, que todo o trâmite foi acompanhado pela Comissão do Processo Seletivo e que não houve pedido de recurso nem contestação quanto ao resultado provisório, divulgado em 29 de julho de 2011;

Considerando, a reunião realizada nesta data pela Comissão de Teste Seletivo;

CONCLUÍMOS que: o trabalho da Comissão de Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de União do Sul MT, Edital nº 001/2011, chega ao final.

PORTANTO, Apresentamos em lista anexa à este Edital, relação por ordem de classificação dos aprovados, o resultado obtido pelos candidatos ao Teste Seletivo Simplificado referente ao Edital Nº 001/2011.

União do Sul, 04 de agosto de 2011.

COMISSÃO DE TESTE SELETIVO:

JULIANI FRANCIANI GONÇALVES DUARTE
Presidente da Comissão de Teste Seletivo

ERINEU DIESEL
Secretário

LUCIANI REGINA BULLA
Membro

ORLANDA MOCELIN
Membro

ADRIANA ALVES DE ABREU
Membro

Visto, de acordo.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: ZELADORA

Inscrição	Candidato	Total Pontos	Classificação
065	Marlene Fischer	**100**	1º Aprovado
013	Joelia Viana de Souza	**83**	1º Classificado
022	Elenice Ap. Silva de Lima	**82**	2º Classificado
011	Jucélia Araújo Souza	**79**	3º Classificado
037	Luciene de Araújo Silva	**74**	4º Classificado
060	Débora Cristina H. da Cruz	**74**	5º Classificado
062	Márcia Eliandra das Graças Lopes	**73**	6º Classificado
084	Daniele Silva Maia	**68**	7º Classificado
008	Maria Cícera Alves D. de Souza	**66**	8º Classificado
091	Edna Pereira do Carmo Lentz	**66**	9º Classificado
023	Apoliana dos Santos	**66**	10º Classificado
010	Fátima da Silva Barbosa	**65**	11º Classificado
014	Laiany Gonçalves Carlos	**65**	12 Classificado
031	Diana Luiza Jaroseski	**62**	13º Classificado
050	Andréia Fátima de Souza	**60**	14º Classificado
028	Flavia Regina Mendes Teixeira	**60**	14º Classificado
069	Edilene Franco de Sousa	**58**	16º Classificado
015	Zenaide Bilk de Oliveira	**55**	17º Classificado
085	Cristina Soares Aleixo	**55**	18º Classificado
075	Mirian Nunes	**54**	19º Classificado
083	Ireny Ferreira dos Santos	**50**	20º Classificado

CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Inscrição	Candidato	Total Pontos	Classificação
045	Juliana Adorne	**53**	1º Aprovado
077	Elizangela Lemes de Almeida	**52**	1º Classificado
070	Vera Lucia Arquino	**50**	2º Classificado

CARGO: MONITOR DO PETI

Inscrição	Candidato	Total Pontos	Classificação
049	Ediane Maria Giachini Welter	**61**	1º Aprovado
038	Keila Mara Lorenzatto	**60**	1º Classificado
034	Marcilene Maas	**59**	2º Classificado
078	Ana Paula Almeida	**56**	3º Classificado
019	Joice Ferrareze Consorte	**54**	4º Classificado
021	Jaquiceli Aparecida Prazer	**52**	5º Classificado

CARGO: ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	Total Pontos	Classificação
054	Ana Paula Araújo dos Reis	**70**	1º Aprovado
068	Giane Aparecida Pinheiro	**68**	1º Classificado
058	Luciane Terezinha Armani	**67**	2º Classificado
051	Dileta Agostineto Spanholi	**55**	3º Classificado
020	Marcos Alves Faleiro	**55**	4º Classificado

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Inscrição	Candidato	Total Pontos	Classificação
046	Kelly Cristina Araújo Santos	**53**	1º Aprovado

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:8C576372

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Extinção do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 85/2011.
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 295, de 29/02/2008.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratada: Marlene Fischer.
Cargo/função: Merendeira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Motivo: Extinção do contrato por decurso de prazo.
Data Emissão do Termo: 29/07/2011.
Signatário:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de União do Sul.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:D5F0E632

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 46/2011.
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 295, de 29/02/2008.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratada: Lídia Maria Máximo – CPF nº. 349.169.460-49.
Cargo/função: Professora Graduada, jornada de 20 horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Motivo da Rescisão: Rescisão por iniciativa da Contratada.
Data assinatura do Termo: 02/08/2011.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul e
LÍDIA MARIA MÁXIMO
Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:A91CE438

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores: **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 12/2011. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO. **DATA DE ABERTURA:** 18/08/2011 AS 09:00 HORAS. O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 a 17:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1066 / 1067.

Vale de São Domingos – MT, 04 de Agosto de 2011.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:04D3336B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 774/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

NOMEAR Hallan Gonçalves de Freitas, no cargo em Comissão de Coordenador de Convênios – DAS 1, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02/08/2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:81DD454F

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 775/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

NOMEAR Rosemberg Almeida Barcelos, no cargo em Comissão de Assessor – DAS 2, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de **03/08/2011.**

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:2DC1B7DD

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 776/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

NOMEAR Tatiane Cristina Miranda Soares, no cargo em Comissão de Procurador Chefe da Procuradoria Administrativa – DGA 3, na Procuradoria Geral do Município, a partir de **03/08/2011.**

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:ED6A9A62

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 777/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

NOMEAR Orestes Teodoro de Oliveira, no cargo em Comissão de Assessor de Gestão do Municipio – DGA 2, no Gabinete do Prefeito, a partir de **03/08/2011.**

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:3CDEDDE8

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 778/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

NOMEAR João Avelino Bulhões, no cargo em Comissão de Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos – DAS 4, na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, a partir de **03/08/2011.**

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:6E6D70A6

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 779/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

NOMEAR Midori Matsuoka Hadama, no cargo em Comissão de Assessor de Gestão do Município – DGA 2, no Gabinete do Prefeito, a partir de **03/08/2011.**

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:51778FBD

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 783/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

EXONERAR Marcos Rodrigues da Silva, do cargo em Comissão de Auditor– DAS - 3, da Secretaria Municipal de Controle Interno, a partir de **03/08/2011**.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:AF33D65E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 758/2011

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

EXONERAR Marcelo Henrique Alves Siqueira, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Receita - DAS 4, da Secretaria Municipal de Receita, a partir de **03/08/2011**.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:6220A108

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 759/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

EXONERAR Bolanger José de Almeida, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Controle Interno - DAS 4, da Secretaria Municipal de Controle Interno, a partir de **03/08/2011**.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:01044AAD

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 760/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

EXONERAR Jeverson Missias de Oliveira, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos - DAS 4, da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, a partir de **03/08/2011**.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:A1ECFBAE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 761/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

EXONERAR Geraldo Carlos de Oliveira, do cargo em Comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito – DGA - 1, do Gabinete do Prefeito, a partir de **03/08/2011**.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:D0A80487

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 762/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

EXONERAR Fernando da Silva Sé, do cargo em Comissão de Secretário Especial de Desenvolvimento Econômico – DAS 4, da Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico, a partir de **03/08/2011**.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:A9921193

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 763/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

EXONERAR João José Mendanha Cardoso, do cargo em Comissão de Secretário Comandante da Guarda Municipal - DAS 4, da Secretaria da Guarda Municipal, a partir de **03/08/2011**.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:ADDE33E3

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 764/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Wilson Pires de Andrade, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Comunicação Social - DAS 4, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de **03/08/2011**.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:A504016F

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 765/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Gilmar de Souza Cardoso, do cargo em Comissão de Assessor de Gestão do Município – DGA 2, do Gabinete do Prefeito, a partir de **03/08/2011**.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:FBA80A19

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 766/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

EXONERAR Jorge Luiz Dutra de Paula, do cargo em Comissão de Assessor de Gestão do Município – DGA - 2, do Gabinete do Prefeito, a partir de **03/08/2011**.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:06F59104

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 767/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

EXONERAR Carolina Colnago Gamballi, do cargo em Comissão de Assessor – DAS - 2, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de **03/08/2011**.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:DACB37CE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 768/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Paula Regina Gama Martins, do cargo em Comissão de Procurador Chefe da Procuradoria Administrativa – DGA - 3, da Procuradoria Geral do Município, a partir de **03/08/2011**.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:EF9A5410

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 769/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

EXONERAR Ney Adauto Rodrigues, do cargo em Comissão de Diretor Técnico – DGA - 4, da Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a partir de **03/08/2011**.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:8695D3A1

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 770/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves
, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

EXONERAR Cleiton Miranda Lima, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão – DAI - 2, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de **03/08/2011**.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:1B45C8CB

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 771/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Altair Paixão dos Santos, do cargo em Comissão de Assessor– DAS - 2, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de **03/08/2011**.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:09B02D60

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 780/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

NOMEAR Luiz Antonio de Oliveira, no cargo em Comissão de Diretor Técnico – DGA 4, na Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a partir de **03/08/2011.**

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:7CF1959C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 044/2011

Várzea Grande - MT, 01 de Agosto de 2011.
O Superintendente da Fundação de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas através da Portaria Nº.032/2011 e assinado pelo Prefeito Municipal de Várzea Grande, Sr. João Madureira dos santos,
Resolve:

Exonerar a pedido a Srª MARCILEY MENDES CORREA SANTOS do cargo de Assessora Técnica a partir desta data.

De Ciência:Cumpra-se:Publique-se:

WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES
Superintendente

Av. Alzira Santana s/n.- Bairro Nova várzea Grande – CEP 78.135.750 –tel.(65) 36328025
Várzea Grande – MT

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:28BBA352

PREFEITURA MUNICIPAL
FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO
FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES.
A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação/ Pregão, torna público, para conhecimento de interessados **QUE FOI RETIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL DEVIDO UM ERRO DE IMPRESSÃO NA PAGINA 30 ONDE ENCONTRA-SE 360 ITEM SÃO 374 ITEM** conforme edital e mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

Para informações estamos a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: *licitacoes_fusvag@hotmail.com ou no site:* www.fusvag.com.br.

FRANCISCA LUZIA DE PINHO
Pregoeira:

De Acordo:
WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES

Várzea Grande,04 de agosto de 2011.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:FA494AFD

PREFEITURA MUNICIPAL
LICITAÇÃO/ PREGÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE
LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação Pregão, torna público, para conhecimento de interessados que **foi cancelado o pregão nº 005/2011 para aquisição de gases medicinais com comodato de tanques e cilindros e locação de equipamentos central de ar medicinal para distribuição dos gases medicinais,foi publicado 03 (três) vezes , em razão do não comparecimento de interessados, a participar tornou-se o mencionado pregão deserto.** Conforme as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.
Várzea Grande,02 de agosto de 2011.
Para informações estamos a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: *licitacoes_fusvag@hotmail.com ou no site:* www.fusvag.com.br.

FRANCISCA LUZIA DE PINHO
Pregoeira:

De Acordo:
WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:24E23C2E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2011

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		16.520.086,00	16.528.886,00	3.055.537,98	18,49	8.342.217,24	50,47	8.186.668,76
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	13.953.686,00	13.962.486,00	3.055.537,98	21,88	8.342.217,24	59,75	5.620.268,76
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	912.425,00	912.425,00	252.457,50	27,67	654.227,63	71,70	258.197,37
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	760.000,00	760.000,00	231.486,57	30,46	548.360,13	72,15	211.639,87
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	152.425,00	152.425,00	20.970,93	13,76	105.867,50	69,46	46.557,50
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	400.000,00	72.027,45	18,01	204.301,09	51,08	195.698,91
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	400.000,00	400.000,00	72.027,45	18,01	204.301,09	51,08	195.698,91
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	20.000,00	23.019,56	115,10	57.171,25	285,86	-37.171,25
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	20.000,00	20.000,00	23.019,56	115,10	57.171,25	285,86	-37.171,25
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.475.261,00	12.484.061,00	2.679.434,70	21,46	7.330.250,56	58,72	5.153.810,44
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	12.155.261,00	12.164.061,00	2.552.811,27	20,99	7.163.644,38	58,89	5.000.416,62
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	320.000,00	320.000,00	126.623,43	39,57	166.606,18	52,06	153.393,82
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	146.000,00	146.000,00	28.598,77	19,59	96.266,71	65,94	49.733,29
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	21.000,00	21.000,00	1.103,54	5,26	5.348,72	25,47	15.651,28
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	15.000,00	15.000,00	2.288,00	15,25	14.242,92	94,95	757,08
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	25.207,23	25,21	71.651,57	71,65	28.348,43
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	5.023,50	50,24	4.976,50
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	2.566.400,00	2.566.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.566.400,00
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.566.400,00	2.566.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.566.400,00
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	2.566.400,00	2.566.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.566.400,00
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	16.520.086,00	16.528.886,00	3.055.537,98	18,49	8.342.217,24	50,47	8.186.668,76
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	16.520.086,00	16.528.886,00	3.055.537,98	18,49	8.342.217,24	50,47	8.186.668,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	15.567.743,88	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.520.086,00	250.462,53	16.770.548,53	2.352.262,03	10.107.482,88	2.932.296,68	7.538.591,40	44,95	9.231.957,13
DESPESAS CORRENTES	12.619.157,00	469.800,00	13.088.957,00	1.979.567,01	8.073.238,87	2.408.339,96	6.379.721,68	48,74	6.709.235,32
Pessoal e Encargos Sociais	6.786.947,48	140.340,00	6.927.287,48	1.153.502,61	3.874.358,92	1.242.328,81	3.607.783,92	52,08	3.319.503,56
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.832.209,52	329.460,00	6.161.669,52	826.064,40	4.198.879,95	1.166.011,15	2.771.937,76	44,99	3.389.731,76
DESPESAS DE CAPITAL	3.737.590,00	-56.007,47	3.681.582,53	372.695,02	2.034.244,01	523.956,72	1.158.869,72	31,48	2.522.712,81
Investimentos	3.097.590,00	-108.507,47	2.989.082,53	77.650,36	1.341.865,37	377.119,33	720.100,68	24,09	2.268.981,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	640.000,00	52.500,00	692.500,00	295.044,66	692.378,64	146.837,39	438.769,04	63,36	253.730,96
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	163.339,00	-163.330,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	16.520.086,00	250.462,53	16.770.548,53	2.352.262,03	10.107.482,88	2.932.296,68	7.538.591,40	44,95	9.231.957,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	16.520.086,00	250.462,53	16.770.548,53	2.352.262,03	10.107.482,88	2.932.296,68	7.538.591,40	44,95	9.231.957,13
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	803.625,84	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.520.086,00	250.462,53	16.770.548,53	2.352.262,03	10.107.482,88	2.932.296,68	8.342.217,24	49,74	8.428.331,29

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	16.405.086,00	16.770.548,53	2.352.262,03	10.107.482,88	2.932.296,68	7.542.591,40	100,00	44,98	9.227.957,13
LEGISLATIVA	760.300,00	760.300,00	90.667,34	348.882,79	105.339,04	319.640,05	4,24	42,04	440.659,95
Ação Legislativa	760.300,00	760.300,00	90.667,34	348.882,79	105.339,04	319.640,05	4,24	42,04	440.659,95
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.142.817,00	4.125.279,00	566.999,97	2.223.698,52	670.022,92	1.752.975,00	23,24	42,49	2.372.304,00
Administração Geral	1.655.200,00	1.603.058,00	198.519,70	872.830,76	258.910,78	680.368,72	9,02	42,44	922.689,28
Administração Financeira	493.617,00	487.220,00	64.932,12	264.718,58	88.725,62	229.579,66	3,04	47,12	257.640,34
Administração de Receitas	94.500,00	88.501,00	10.159,16	36.731,18	14.193,20	35.947,45	0,48	40,62	52.553,55
Comunicação Social	107.000,00	102.000,00	4.455,00	24.046,50	6.324,00	14.365,50	0,19	14,08	87.634,50
Serviços Urbanos	1.792.500,00	1.844.500,00	288.933,99	1.025.371,50	301.869,32	792.713,67	10,51	42,98	1.051.786,33
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	788.840,00	836.840,00	111.614,44	520.515,82	154.798,34	338.626,08	4,49	40,46	498.213,92
Administração Geral	382.400,00	444.399,00	69.511,35	271.832,45	82.098,15	206.737,18	2,74	46,52	237.661,82
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	310.000,00	295.001,00	33.381,30	226.464,41	61.053,24	109.669,94	1,45	37,18	185.331,06

Assistência Comunitária	84.440,00	85.440,00	8.721,79	22.218,96	11.646,95	22.218,96	0,29	26,01	63.221,04
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.599.000,00	4.932.851,53	425.993,57	3.448.374,70	856.585,13	2.185.715,66	28,98	44,31	2.747.135,87
Atenção Básica	2.176.000,00	3.094.400,00	368.676,78	2.398.375,67	577.930,06	1.709.723,18	22,67	55,25	1.384.676,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.142.000,00	1.555.151,53	37.449,87	957.595,35	254.590,59	387.765,31	5,14	24,93	1.167.386,22
Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	140.000,00	6.541,90	48.710,70	7.058,08	46.866,61	0,62	33,48	93.133,39
Vigilância Sanitária	131.000,00	143.300,00	13.325,02	43.692,98	17.006,40	41.360,56	0,55	28,86	101.939,44
TRABALHO	165.300,00	165.300,00	0,00	100.000,00	30.557,68	83.519,23	1,11	50,53	81.780,77
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	165.300,00	165.300,00	0,00	100.000,00	30.557,68	83.519,23	1,11	50,53	81.780,77
EDUCAÇÃO	3.075.000,00	3.238.600,00	676.620,06	2.062.982,11	769.061,31	1.848.723,51	24,51	57,08	1.389.876,49
Administração Geral	88.000,00	93.000,00	11.450,40	37.541,13	17.364,64	35.448,84	0,47	38,12	57.551,16
Ensino Fundamental	2.005.000,00	2.205.199,00	517.477,20	1.506.867,01	582.562,79	1.329.070,61	17,62	60,27	876.128,39
Ensino Superior	60.000,00	50.001,00	0,00	50.000,00	10.000,00	25.000,00	0,33	50,00	25.001,00
Educação Infantil	922.000,00	890.400,00	147.692,46	468.573,97	159.133,88	459.204,06	6,09	51,57	431.195,94
CULTURA	204.000,00	174.000,00	3.981,72	115.087,90	4.830,03	114.431,92	1,52	65,77	59.568,08
Difusão Cultural	204.000,00	174.000,00	3.981,72	115.087,90	4.830,03	114.431,92	1,52	65,77	59.568,08
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	484.990,00	460.002,00	0,00	49.100,00	0,00	49.100,00	0,65	10,67	410.902,00
Infra-estrutura Urbana	484.990,00	460.002,00	0,00	49.100,00	0,00	49.100,00	0,65	10,67	410.902,00
HABITAÇÃO	566.400,00	464.666,00	53.012,18	53.012,18	0,00	0,00	0,00	0,00	464.666,00
Habitação Urbana	566.400,00	464.666,00	53.012,18	53.012,18	0,00	0,00	0,00	0,00	464.666,00
SANEAMENTO	132.200,00	32.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.300,00
Saneamento Básico Urbano	132.200,00	32.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.300,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	154.000,00	5.154,00	56.138,31	30.726,40	53.437,79	0,71	34,70	100.562,21
Administração Geral	0,00	115.000,00	5.154,00	28.738,31	3.326,40	26.037,79	0,35	22,64	88.962,21
Extensão Rural	0,00	39.000,00	0,00	27.400,00	27.400,00	27.400,00	0,36	70,26	11.600,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	302.000,00	322.000,00	90.000,00	273.299,43	73.935,74	218.801,23	2,90	67,95	103.198,77
Energia Elétrica	302.000,00	322.000,00	90.000,00	273.299,43	73.935,74	218.801,23	2,90	67,95	103.198,77
TRANSPORTE	124.000,00	109.001,00	0,00	25.000,00	4.000,00	12.000,00	0,16	11,01	97.001,00
Transporte Rodoviário	124.000,00	109.001,00	0,00	25.000,00	4.000,00	12.000,00	0,16	11,01	97.001,00
DESPORTO E LAZER	256.900,00	302.900,00	33.174,09	139.012,48	85.602,70	126.851,89	1,68	41,88	176.048,11
Administração Geral	196.400,00	196.400,00	33.174,09	89.205,15	38.247,32	77.044,56	1,02	39,23	119.355,44
Desporto Comunitário	60.500,00	106.500,00	0,00	49.807,33	47.355,38	49.807,33	0,66	46,77	56.692,67
ENCARGOS ESPECIAIS	640.000,00	692.500,00	295.044,66	692.378,64	146.837,39	438.769,04	5,82	63,36	253.730,96
Serviço da Dívida Interna	640.000,00	692.500,00	295.044,66	692.378,64	146.837,39	438.769,04	5,82	63,36	253.730,96
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	163.339,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00
Reserva de Contingência	163.339,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.405.086,00	16.770.548,53	2.352.262,03	10.107.482,88	2.932.296,68	7.542.591,40	100	44,9752	9.227.957,13
FONTE:									

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	700.319,76	0,00	197.183,97	503.135,79	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	0,00	700.319,76	0,00	197.183,97	503.135,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta	0,00	700.319,76	0,00	197.183,97	503.135,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	56.700,65	0,00	56.700,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	643.619,11	0,00	140.483,32	503.135,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	700.319,76	0,00	197.183,97	503.135,79	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVIS ATUALIZ 2011
	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.179.610,08	1.306.367,26	1.245.769,69	1.494.139,32	1.394.183,02	1.686.863,11	1.450.830,33	1.517.072,44	1.605.520,91	1.540.505,89	1.872.318,01	1.667.727,70	17.960.907,76	16.223.
Receitas Tributária	60.078,49	108.572,91	139.930,84	54.473,03	78.140,96	99.700,76	101.415,40	89.698,87	106.416,47	104.239,39	150.780,68	101.676,82	1.195.124,62	912.
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	3.429,49	15.162,49	24.433,71	11.837,15	12.745,70	20.233,05	6.005,53	4.223,04	10.712,59	23.809,63	8.253,79	9.586,11	150.432,28	155.
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	11.822,70	4.232,38	30.363,03	797,82	18.183,23	3.782,37	2.881,42	15.936,54	1.883,20	0,00	68.218,04	16.830,35	174.931,08	30.
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	21.669,32	67.939,52	62.369,71	25.577,88	29.616,00	45.513,41	50.069,76	35.397,16	51.549,90	56.552,56	48.972,20	48.507,83	543.735,25	400.
Outras Receitas Tributárias	23.156,98	21.238,52	22.764,39	16.260,18	17.596,03	30.171,93	42.458,69	34.142,13	42.270,78	23.877,20	25.336,65	26.752,53	326.026,01	327.
Receitas de Contribuições	30.007,53	30.704,76	32.902,33	31.567,39	32.152,01	34.824,76	35.334,81	31.930,03	31.634,32	33.374,48	32.394,11	39.633,34	396.459,87	400.
Receita Patrimonial	2.246,12	2.644,91	2.580,17	3.468,94	3.881,38	4.022,75	5.240,09	9.202,90	10.333,95	9.374,75	11.153,11	11.866,45	76.015,52	20.
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.068.780,62	1.146.480,07	1.048.522,58	1.388.467,90	1.253.512,18	1.516.442,85	1.290.513,42	1.363.628,82	1.443.709,07	1.380.214,86	1.661.897,56	1.502.044,87	16.064.214,80	14.745.
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	233.179,48	312.507,07	260.870,57	280.824,13	336.641,99	585.137,98	542.648,02	584.623,68	381.654,23	505.881,44	580.646,05	524.073,96	5.128.688,60	3.650.
Cota Parte do ICMS	454.002,07	488.282,76	416.765,23	436.094,75	537.224,12	460.082,50	419.799,92	433.205,83	563.128,48	467.661,04	622.042,59	508.652,18	5.806.941,47	6.900.
Cota Parte do IPVA	44.341,59	23.465,88	22.734,42	11.609,78	11.405,25	16.968,24	0,00	28.660,23	50.791,68	88.288,56	102.628,20	65.055,99	465.949,82	630.
Transferências de Recursos do FUNDEB	133.394,53	148.605,61	125.918,77	137.084,10	160.719,21	157.137,28	141.969,89	149.559,58	158.040,16	153.584,76	194.829,83	163.971,69	1.824.815,41	1.680.
Outras Transferências Correntes	203.862,95	173.618,75	222.233,59	522.855,14	207.521,61	297.116,85	186.095,59	167.579,50	290.094,52	164.799,06	161.750,89	240.291,05	2.837.819,50	1.885.
Outras Receitas Correntes	18.497,32	17.964,61	21.833,77	16.162,06	26.496,49	31.871,99	18.326,61	22.611,82	13.427,10	13.302,41	16.092,55	12.506,22	229.092,95	146.
DEDUÇÕES (II)	147.170,36	165.586,16	141.410,80	176.710,01	181.535,89	184.277,49	198.042,13	210.252,81	206.279,81	212.675,56	261.276,10	223.231,63	2.308.448,75	2.135.
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	147.170,36	165.586,16	141.410,80	176.710,01	181.535,89	184.277,49	198.042,13	210.252,81	206.279,81	212.675,56	261.276,10	223.231,63	2.308.448,75	2.135.
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.032.439,72	1.140.781,10	1.104.358,89	1.317.429,31	1.212.647,13	1.502.585,62	1.252.788,20	1.306.819,63	1.399.241,10	1.327.830,33	1.611.041,91	1.444.496,07	15.652.459,01	14.088.

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2011	Jan a Jun 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.942.486,00	3.066.055,14	8.365.873,78	7.681.512,49
Receita Tributária	912.425,00	252.457,50	654.227,63	513.586,20
IPTU	155.000,00	17.839,90	62.590,69	77.520,02
ISS	400.000,00	97.480,03	291.049,41	204.744,30
ITBI	30.000,00	85.048,39	105.749,55	54.613,30
IRRF	175.000,00	31.118,25	88.970,48	87.462,69
Taxas	152.425,00	20.970,93	105.867,50	89.245,89
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	400.000,00	72.027,45	204.301,09	189.381,86
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	400.000,00	72.027,45	204.301,09	189.381,86
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	20.000,00	23.019,56	57.171,25	14.815,00
(-) Aplicações Financeiras	20.000,00	23.019,56	57.171,25	14.815,00
Transferências Correntes	12.484.061,00	2.712.971,42	7.411.078,35	6.838.463,01
FPM	2.920.000,00	881.938,40	2.493.784,43	1.466.771,38
ICMS	5.520.000,00	904.741,94	2.413.147,49	2.130.837,71
Outras Transferências Correntes	4.044.061,00	926.291,08	2.504.146,43	3.240.853,92
Demais Receitas Correntes	146.000,00	28.598,77	96.266,71	140.081,42
Dívida Ativa	100.000,00	25.207,23	71.651,57	103.491,78
Receitas Correntes Diversas	46.000,00	3.391,54	24.615,14	36.589,64
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.566.400,00	0,00	0,00	690.297,31
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.566.400,00	0,00	0,00	690.297,31
Convênios	2.566.400,00	0,00	0,00	690.297,31
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.566.400,00	0,00	0,00	690.297,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	16.508.886,00	3.066.055,14	8.365.873,78	8.371.809,80
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		

	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Jun 2011	Jan a Jun 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.088.957,00	2.408.339,96	6.379.721,68	5.913.159,21
Pessoal e Encargos Sociais	6.927.287,48	1.242.328,81	3.607.783,92	3.337.103,37
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.161.669,52	1.166.011,15	2.771.937,76	2.576.055,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.088.957,00	2.408.339,96	6.379.721,68	5.913.159,21
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.681.582,53	523.956,72	1.158.869,72	1.450.045,92
Investimentos	2.989.082,53	377.119,33	720.100,68	1.113.125,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	692.500,00	146.837,39	438.769,04	336.919,94
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	2.989.082,53	377.119,33	720.100,68	1.113.125,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	9,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	16.078.048,53	2.785.459,29	7.099.822,36	7.026.285,19
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	430.837,47	280.595,85	1.266.051,42	1.345.524,61
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 30 Abr 2011 (b)	Em 30 Jun 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.553.718,51	6.306.336,87	6.114.949,51
DEDUÇÕES (II)	222.656,51	429.260,09	1.264.667,84
Ativo Disponivel	922.976,27	962.580,58	1.767.803,63
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	700.319,76	533.320,49	503.135,79
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.331.062,00	5.877.076,78	4.850.281,67
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.248.665,08	3.183.622,76	3.150.230,06
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.082.396,92	2.693.454,02	1.700.051,61

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre	Jan a Jun 2011
	(c - b)	(c - a)
RESULTADO NOMINAL	-993.402,41	-1.382.345,31

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 30 Abr 2011 (b)	Em 30 Jun 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponivel	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2011 (b)	% (b/a)(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	12.011.000,00	12.011.000,00	7.110.666,85	59,20
Impostos	585.000,00	585.000,00	459.389,65	78,53
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	121.000,00	121.000,00	76.749,40	63,43
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	11.305.000,00	11.305.000,00	6.574.527,80	58,16
Da União	3.775.000,00	3.775.000,00	3.188.275,35	84,46
Do Estado	7.530.000,00	7.530.000,00	3.386.252,45	44,97
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	2.578.311,00	2.578.311,00	668.375,30	25,92
Da União para o Município	1.704.711,00	1.704.711,00	532.585,18	31,24
Do Estado para o Município	873.600,00	873.600,00	135.790,12	15,54
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	4.200.575,00	4.200.575,00	1.874.933,13	44,64
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	2.118.800,00	2.135.000,00	1.230.930,25	57,65
TOTAL	16.671.086,00	16.654.886,00	8.423.045,03	50,57

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2011	%

			(d)	(d/c)(b/a)
DESPESAS CORRENTES	2.737.314,52	3.435.849,00	1.699.638,33	49,47
Pessoal e Encargos Sociais	1.475.101,00	1.653.890,00	933.382,51	56,44
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.262.213,52	1.781.959,00	766.255,82	43,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.359.300,00	1.497.002,53	486.077,33	32,47
Investimentos	1.359.300,00	1.497.002,53	486.077,33	32,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.096.614,52	4.932.851,53	2.185.715,66	44,31

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2011 (e)	% (e)/desp.(b/a)saúde
DESPESAS COM SAÚDE	4.096.614,52	4.932.851,53	2.185.715,66	44,31
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	0,00	0,00
VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	4.096.614,52	4.932.851,53	2.185.715,66	100,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2011(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.225,47	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>[2] [(V-VI)/I]		30,59

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2011 (g)	% (g/total(b/a)g)
Atenção Básica	2.176.000,00	3.094.400,00	1.709.723,18	78,22
Assitência Hospitalar e Ambulatorial	2.142.000,00	1.555.151,53	387.765,31	17,74
Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	140.000,00	46.866,61	2,14
Vigilância Sanitária	131.000,00	143.300,00	41.360,56	1,89
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.599.000,00	4.932.851,53	2.185.715,66	100,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	12.011.000,00	12.011.000,00	2.650.436,03	7.110.666,85	59,2
Receitas de Impostos	706.000,00	706.000,00	226.679,09	536.139,05	75,94
Impostos	585.000,00	585.000,00	200.368,32	459.389,65	78,53
Dívida Ativa dos Impostos	100.000,00	100.000,00	25.207,23	71.400,68	71,4
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	21.000,00	21.000,00	1.103,54	5.348,72	25,47
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	11.305.000,00	11.305.000,00	2.423.756,94	6.574.527,80	58,16
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.920.000,00	2.920.000,00	881.938,40	2.493.784,43	85,4
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-8.800,00	-25.000,00	-2.236,57	-3.844,75	15,38
Cota-Parte ICMS	5.520.000,00	5.520.000,00	904.741,94	2.413.147,49	43,72
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	630.000,00	0,00	9.474,94	36.337,75	0
Cota-Parte ITR	100.000,00	125.000,00	11.183,03	57.235,02	45,79
Cota-Parte IPVA	-126.000,00	504.000,00	134.147,47	266.109,82	52,8
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.269.800,00	2.261.000,00	484.507,73	1.311.758,04	58,02
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.160.450,00	2.160.450,00	517.548,13	1.214.057,33	56,19
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.680.000,00	1.680.000,00	358.801,52	961.955,91	57,26
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.680.000,00	1.680.000,00	358.801,52	961.955,91	57,26
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	160.450,00	160.450,00	32.123,18	85.495,24	53,28
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	320.000,00	320.000,00	126.623,43	166.606,18	52,06
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	11.901.650,00	11.910.450,00	2.683.476,43	7.012.966,14	58,88

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO NICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	999.231,32	1.337.600,00	425.874,89	868.646,98	64,94 0,00
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	837.000,00	1.038.199,00	367.796,19	744.514,60	71,71 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	14.231,32	156.400,00	30.714,06	63.683,54	40,72 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino(IX)	143.001,00	27.364,64	148.000,00	60.448,84	42,27 0.00
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.680.000,00	1.680.000,00	305.888,63	893.565,77	53,19
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.219.000,00	1.219.000,00	219.659,29	621.362,67	50,97
Outras Despesas no Ensino Básico	461.000,00	461.000,00	86.229,34	272.203,10	59,05
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	7.576,90	33.058,00	33,06

FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	121.000,00	121.000,00	29.720,89	53.452,76	44,18
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	2.900.231,32	3.238.600,00	769.061,31	1.848.723,51	57,08
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					349.802,13
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	-
RP de despesas com Ensino Básico	34.804,20	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	1.762.212,75
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	24,78
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	64,59

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Jun 2011
	0.00	66.637,98

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	88.000,00	93.000,00	17.364,64	35.448,84	38,12
ENSINO FUNDAMENTAL	2.005.000,00	2.205.199,00	582.562,79	1.329.070,61	60,27
ENSINO SUPERIOR	60.000,00	50.001,00	10.000,00	25.000,00	50
EDUCAÇÃO INFANTIL	922.000,00	890.400,00	159.133,88	459.204,06	51,57
TOTAL DAS DESPESAS	3.075.000,00	3.238.600,00	769.061,31	1.848.723,51	57,08
FONTE:					

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	RECEITAS REALIZADAS		
		ATUALIZADA (a)	Jan a Jun 2011 (b)	% (b/a)(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	12.011.000,00	12.011.000,00	7.110.666,85	59,20
Impostos	585.000,00	585.000,00	459.389,65	78,53
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	121.000,00	121.000,00	76.749,40	63,43
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	11.305.000,00	11.305.000,00	6.574.527,80	58,16
Da União	3.775.000,00	3.775.000,00	3.188.275,35	84,46
Do Estado	7.530.000,00	7.530.000,00	3.386.252,45	44,97
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	2.578.311,00	2.578.311,00	668.375,30	25,92
Da União para o Município	1.704.711,00	1.704.711,00	532.585,18	31,24
Do Estado para o Município	873.600,00	873.600,00	135.790,12	15,54
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	4.200.575,00	4.200.575,00	1.874.933,13	44,64
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	2.118.800,00	2.135.000,00	1.230.930,25	57,65
TOTAL	16.671.086,00	16.654.886,00	8.423.045,03	50,57

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2011 (d)	% (d/c)(b/a)
DESPESAS CORRENTES	2.737.314,52	3.435.849,00	1.699.638,33	49,47
Pessoal e Encargos Sociais	1.475.101,00	1.653.890,00	933.382,51	56,44
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.262.213,52	1.781.959,00	766.255,82	43,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.359.300,00	1.497.002,53	486.077,33	32,47
Investimentos	1.359.300,00	1.497.002,53	486.077,33	32,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.096.614,52	4.932.851,53	2.185.715,66	44,31

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2011 (e)	% (e)/desp.(b/a)saúde
DESPESAS COM SAÚDE	4.096.614,52	4.932.851,53	2.185.715,66	44,31
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	0,00	0,00
VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]				

TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	4.096.614,52	4.932.851,53	2.185.715,66	100,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2011(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.225,47	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>[2] [(V-VI)/I]		30,59

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2011 (g)	% (g/total(b/a)g)
Atenção Básica	2.176.000,00	3.094.400,00	1.709.723,18	78,22
Assitência Hospitalar e Ambulatorial	2.142.000,00	1.555.151,53	387.765,31	17,74
Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	140.000,00	46.866,61	2,14
Vigilância Sanitária	131.000,00	143.300,00	41.360,56	1,89
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.599.000,00	4.932.851,53	2.185.715,66	100,00

Publicado por:
Clea Maria Barbosa de Souza
Código Identificador:038170CC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº .22/2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 58/2011, tendo por OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO DE MATERIAL QUÍMICO/ FERRAMENTAS/ SEMENTES, MUDAS DE PLANTA e INSUMOS/ MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS/MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

O Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mercidio Panosso, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG n. 1027460151 SSP/RS e do CPF n. 363.481.470-53 residente na Rua dos Cajueiros, 458, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 35/2011, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos **MATERIAIS**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº. 58/2011; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresas GILBERTO LUIZ BRUN – ME e CARPAU PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, visando o **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.
1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa vencedora 01:
Empresa: GILBERTO LUIZ BRUN - ME
CNPJ: 37.485.877/0001-20
Endereço: Avenida Pioneiro José Nelson Coutinho, 735 - Centro
Cidade: Guarantã do Norte - MT CEP: 78.520-000 Telefone: (66) 3552.1953
e-mail: glbrun7@brturbo.com.br
Representante legal: Gilberto Luiz Brun
R.G: 816 134 Órgão Exp.: SSP/GO
CPF: 180.390.731-20

ITENS Nº. 08, 09, 10, 11, 12, 14, 17, 33, 35, 36, 40 e 45.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
08	05	UND	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA	SIMETAL	R$ 9,10
09	05	UND	CABO DE MADEIRA PARA FOICE	CASA PORTAS	R$ 4,95
10	02	UND	CABO DE MADEIRA PARA MARTELO	SIMETAL	R$ 4,75
11	01	UND	PENEIRA GROSSA DE AÇO (PARA PENEIRAS TERRA E SEMENTE)	MM	R$ 21,88
12	01	UND	PENEIRA MALHA FINA DE AÇO (PARA PENEIRAS TERRA E SEMENTE)	MM	R$ 19,95
14	03	UND	RASTELO DE FERRO COM CABO DE MADEIRA	SIMETAL	R$ 11,70
17	02	UND	TESOURÃO DE PODA	WORKE	R$ 16,15
33	48	UND	HASTES COBREADAS 2,4M PARA ATERRAMENTO COM CONECTOR	INTELLI	R$ 22,90
35	06	UND	TOMADA COM 03 PINOS	DICOMPEL	R$ 9,50
36	600	M	FIO SÓLIDO 4MM (METRO)	NAMBEI	R$ 1,45
40	02	RL	TELA 1,50 ALTURA C 50M PARA HORA (FINA)	MM	R$ 215,00
45	12	UND	REGADORES DE PLASTICO 10 LITROS	METASUL	R$ 12,73

2.2. Registro de Preço da empresa vencedora 02:
Empresa: CARPAU PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ: 08.887.033/0001-07 I.E.: 13.339.959-1
Endereço: Rua Lauro Leite, nº 82 – Centro Antigo
Cidade: Peixoto de Azevedo - MT CEP: 78.530-000 Telefone: (66) 3575.1818/1775
e-mail: carpaupeixoto@hotmail.com
Representante legal: WALTER DAS NEVES MENDANHA
R.G: 05904706 Órgão Exp.: SSP/MT
CPF: 326.268.511-91

ITENS Nº. 01, 03, 06, 07, 13, 15, 16, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 37, 38, 39 e 41.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	10	UND	FORMICIDA (500G)	NITROSIM	R$ 4,50
03	40	LT	HERBICIDA A BASE DE GLIFOSATO (LITRO)	GLIFOMATO	R$ 15,00
06	30	UND	ASPERSOR AGRICOLA 5MM, BOCAL REDUÇÃO DE 1' X ¾", COM PRESSÃO DE 215(MCA), VAZÃO: 2.400 LTS/HRS, DIAMETRO MOLHADO 50,8 M.	ASPERJATO	R$ 15,00
07	30	UND	ASPERSOR P4 PRESSÃO SUAVE, BOCAL REDUÇÃO DE 3/4", COM PRESSÃO DE 25(MCA), VAZÃO: 505 LT/HS, DIÂMETRO MOLHADO 22M.	ASPERJATO	R$ 13,00
13	06	PÇ	LIMA CHATA	OREGON	R$ 6,00
15	02	UND	RASTELO PARA JARDIM, EM AÇO COM REGULAGEM. COM CABO DE MADEIRA	TRAPP	R$ 12,50
16	10	UND	ALICATE DE PODA PEQUENA, COM BICO INFERIOR CURVO	TRAPP	R$ 25,00
27	12	RL	ARAME PARA CERCA ELETRICA (1.000 METROS)	BELGO	R$ 265,00
28	696	UND	CASTANHAS ISOLADORA DE NYLON, CAPACIDADE DE SUPORTE 500KFG	MULTIPEC	R$ 1,60
29	150	M	CABO ISOLADOR COM PROTETOR UV(METRO)	ZEBU	R$ 3,49
31	06	UND	APARELHO CERCA ELETRICA ATE 30 KM – 110 VOLTS	ZEBU	R$ 76,00
32	06	KITS	KIT PARA PROTEÇÃO DE RAIO COM MOLA, DESVIADOR DE RAIO, FAISCADOR E 2 CASTANHAS DE LOUÇA	ZEBU	R$ 31,90
34	180	M	FIO SÓLIDO PARA ATERRAMENTO 2,5 MM (METRO)	ZEBU	R$,55
37	06	UND	VOLTIMETRO DIGITAL	RENZ	R$ 314,00
38	01	RL	ARAME LISO DE 1.000 METROS PARA CERCA ROLO	BELGO	R$ 304,50
39	09	RL	TELA 1,80 ALTURA X 50 M, MALHA 5	BELGO	R$ 140,00
41	2.500	M	FITA GOTEJADORA DE ½"	PETROISA	R$ 0,50

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.
3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.
3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em conseqüência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.
4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4º, § 2º do Decreto nº. 3.931/2001.
4.3. *Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os MATERIAIS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.*
4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.
5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal.
5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:
a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
b) Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitario registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.
6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos **MATERIAIS/SERVIÇOS.**
6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.
6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.
6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.
6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade do **MATERIAL/SERVIÇOS** entregue com o especificado no Termo de Referência.
7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do **MATERIAL/SERVIÇOS**.
7.3. Em se verificando vícios ou defeitos no **MATERIAL/SERVIÇOS**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega do **MATERIAL/SERVIÇO** será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.
7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento da Solicitação de Empenho/ ordem de fornecimento.
8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.
8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac- símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.
8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.
8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.
8.4. A retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.
8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.
8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do materiais, o esgotamento dos **MATERIAIS/SERVIÇOS** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.
8.7. Na hipótese do Item 8.6, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos materiais das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item, para isso comunicará o Departamento competente.

ITEM xx			
xxxxxxxxxxx (descrição do item) – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			
COLOCAÇÃO	LICITANTE	Marca	Preço unitário
1º			
2º			
3º			

8.8. Os materiais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no departamento de almoxarifado fone: (66) 3552-5117, no horário de expediente; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.
8.9. Os materiais serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;
8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;
8.10.1. Em se verificando problemas na entrega dos materiais, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
8.11. Os materiais, a cada aquisição, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos materiais poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.
9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.
9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referencia.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.
10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes.(em casos de adesão)
10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.
10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.
10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.
10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.
10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.
11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.
11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:
a) O fornecedor não dispuser a substituir os **MATERIAIS/SERVIÇOS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;
d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigo 13º do Decreto n. 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.
12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.
12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1.A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu crédito.
14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.
14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.
14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.
14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.
14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.
14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.
15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.
15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.
15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.
15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.
15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.
15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.
16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.
16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.
16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.
16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.
16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2011**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.
17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital de Pregão Presencial nº 58/2011 e Termo de Referência;
b) Ata da Sessão Pública;
c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:
a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
d) Fiscalizar o fornecimento dos **MATERIAIS/SERVIÇOS**.
e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.
20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória
- Guarantã do Norte/MT
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.
21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.
22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte - MT, 05 de Agosto de 2011.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

RAFAELA CARLOS DA ROZA
Pregoeira Oficial

Carpau Produtos Agropecuários Ltda
Walter Das Neves Mendanha

Gilberto Luiz Brun – me -
Gilberto Luiz Brun

Publicado por:
Andréa Bonfanti
Código Identificador:517365E6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0160/2011

SÚMULA "Dispõe sobre a HOMOLOGAÇÃO e INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos inscritos, conforme previsão legal no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2011 de Nova Ubiratã MT".

Osmar Rossetto, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR as inscrições anexa à esta portaria, por terem atendido os trâmites legalmente exigido no Edital nº 004/2011, com exceção da inscrição de **LEILA PIRES DE OLIVEIRA**, por não ter atendido aos ditames do Edital de Concurso.
Art. 2º. Fica **INDEFERIDA** a inscrição de **LEILA PIRES DE OLIVEIRA**, de acordo com o Ítem 5.3.1, do Edital nº. 004/2011;

Art. 3º. Os candidatos constantes no Anexo I desta Portaria, estão aptos à concorrerem com as vagas dispostas no Edital 004/2011.

Art. 4º. As provas serão realizadas na Escola Municipal Tancredo Neves, sito à Av. Tancredo Neves nº 1701 – centro - Nova Ubiratã MT, a partir da 09:00 hs do dia 06 de Agosto de 2011.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume e publicação no site do município.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Ubiratã – MT, em 01 de Agosto de 2011.

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nome do Candidato	Cargo concorrido	Local de trabalho
Valdelúcia Lopes da C. Cavalcante	Auxilar Administrativo	Distrito de Novo Mato Grosso
Marieli Araujo da Silva	Auxilar Administrativo	Distrito de Novo Mato Grosso
Claudia Cecília Pereira Gomes	Auxilar Administrativo	Distrito de Novo Mato Grosso
Sonia Aparecida da Silva Pego	Auxilar Administrativo	Distrito de Novo Mato Grosso

Eletícia Ribeiro da Silva	Auxilar Administrativo	Distrito de Santo Antonio do Rio Bonito
Mireli de Souza Barbosa	Auxilar Administrativo	Distrito de Santo Antonio do Rio Bonito
Juliana Pereira do Nascimento Jappe	Auxilar Administrativo	Distrito de Santo Antonio do Rio Bonito
Julci Gueda Mareth	Auxilar Administrativo	Distrito de Santo Antonio do Rio Bonito
Bernadete Dias Marcolino da Silva	Auxilar Administrativo	Distrito de Água Limpa
Francieli Jaqueline Fuhr	Auxilar Administrativo	Distrito de Piratininga

Nova Ubiratã MT, 01 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Mariza Rodrigues de Araujo
Código Identificador:4D7E7428

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO. RREO, ANEXO I (LRF 52, INCISO I, ALÍNEAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.15 - 03/01/11

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	11.915.636,98	11.127.182,00	1.809.118,37	16,26	4.550.718,99	40,90	6.576.463,01
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	7.206.355,62	8.614.382,61	1.768.548,56	20,53	4.340.072,98	50,38	4.274.309,63
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	410.396,86	410.396,86	77.647,52	18,92	173.415,19	42,26	236.981,67
1.1.1.0.00.00 - Impostos	394.649,33	394.649,33	76.319,88	19,34	170.172,44	43,12	224.476,89
1.1.2.0.00.00 - Taxas	15.747,53	15.747,53	1.327,64	8,43	3.242,75	20,59	12.504,78
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	258.350,00	408.350,00	53.531,22	13,11	135.151,44	33,10	273.198,56
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	150.000,00	300.000,00	34.973,24	11,66	101.179,12	33,73	198.820,88
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	108.350,00	108.350,00	18.557,98	17,13	33.972,32	31,35	74.377,68
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	385.974,16	385.974,16	46.212,31	11,97	120.855,17	31,31	265.118,99
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	0,00	0,00	11.033,46	0,00	14.994,65	0,00	-14.994,65
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	205.974,16	205.974,16	0,00	0,00	0,00	0,00	205.974,16
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	254.300,00	520.346,00	38.010,98	7,30	110.200,34	21,18	410.145,66
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.792.193,02	6.776.053,01	1.535.733,71	22,66	3.748.052,35	55,31	3.028.000,66
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	5.544.090,79	6.527.950,78	1.535.733,71	23,53	3.748.052,35	57,42	2.779.898,43
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	248.102,23	248.102,23	0,00	0,00	0,00	0,00	248.102,23
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.141,58	113.262,58	17.412,82	15,37	52.398,49	46,26	60.864,09
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	13.286,06	18.407,06	1.966,08	10,68	4.410,23	23,96	13.996,83
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	36.598,00	37.598,00	42,04	0,11	8.692,16	23,12	28.905,84
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	24.650,00	24.650,00	9.578,41	38,86	23.488,94	95,29	1.161,06
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	30.607,52	32.607,52	5.826,29	17,87	15.807,16	48,48	16.800,36
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	4.709.281,36	2.512.799,39	40.569,81	1,61	210.646,01	8,38	2.302.153,38
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.499.999,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	2.499.999,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.209.281,39	2.512.799,39	40.569,81	1,61	210.646,01	8,38	2.302.153,38
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	2.209.281,39	2.512.799,39	40.569,81	1,61	210.646,01	8,38	2.302.153,38

2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		153.000,00	306.000,00	34.355,76	11,23	87.517,15	28,60	218.482,85
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		12.068.636,98	11.433.182,00	1.843.474,13	16,12	4.638.236,14	40,57	6.794.945,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)		2.499.999,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)		14.568.636,95	11.433.182,00	1.843.474,13	16,12	4.638.236,14	40,57	6.794.945,86
DÉFICIT(VI)		-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)		14.568.636,95	11.433.182,00	1.843.474,13	16,12	4.638.236,14	40,57	6.794.945,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	-	-	6.716.327,99	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Jun (e)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Jun 2011 (g)	% (g/c)	SALDO (c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.525.820,00	10.500,00	11.536.320,00	1.290.311,80	4.520.620,31	1.587.269,48	3.845.369,39	33,33	7.690.950,61
DESPESAS CORRENTES	7.775.426,00	563.250,99	8.338.676,99	1.169.468,91	3.673.362,48	1.220.511,47	3.265.210,57	39,16	5.073.466,42
Pessoal e Encargos Sociais	3.575.352,00	56.739,00	3.632.091,00	578.043,78	1.692.812,03	578.071,83	1.692.132,93	46,59	1.939.958,07
Juros e Encargos da Dívida	10.200,00	-999,00	9.201,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.201,00
Outras Despesas Correntes	4.189.874,00	507.510,99	4.697.384,99	591.425,13	1.980.550,45	642.439,64	1.573.077,64	33,49	3.124.307,35
DESPESAS DE CAPITAL	3.394.500,00	-458.750,99	2.935.749,01	120.842,89	847.257,83	366.758,01	580.158,82	19,76	2.355.590,19
Investimentos	3.361.500,00	-458.750,99	2.902.749,01	101.446,10	760.393,00	330.494,21	493.293,99	16,99	2.409.455,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	33.000,00	0,00	33.000,00	19.396,79	86.864,83	36.263,80	86.864,83	263,23	-53.864,83
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	355.894,00	-94.000,00	261.894,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.894,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	285.362,00	-10.500,00	274.862,00	35.845,37	99.253,60	35.634,19	98.744,60	35,93	176.117,40
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	11.811.182,00	0,00	11.811.182,00	1.326.157,17	4.619.873,91	1.622.903,67	3.944.113,99	33,39	7.867.068,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	11.811.182,00	0,00	11.811.182,00	1.326.157,17	4.619.873,91	1.622.903,67	3.944.113,99	33,39	7.867.068,01
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	694.122,15	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.811.182,00	0,00	11.811.182,00	1.326.157,17	4.619.873,91	1.622.903,67	4.638.236,14	39,27	7.172.945,86

FONTE:

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.15 - 03/01/11

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	11.915.636,98	11.127.182,00	1.809.118,37	16,26	4.550.718,99	40,90	6.576.463,01
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	7.206.355,62	8.614.382,61	1.768.548,56	20,53	4.340.072,98	50,38	4.274.309,63
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	410.396,86	410.396,86	77.647,52	18,92	173.415,19	42,26	236.981,67
1.1.1.0.00.00 - Impostos	394.649,33	394.649,33	76.319,88	19,34	170.172,44	43,12	224.476,89
1.1.2.0.00.00 - Taxas	15.747,53	15.747,53	1.327,64	8,43	3.242,75	20,59	12.504,78
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	258.350,00	408.350,00	53.531,22	13,11	135.151,44	33,10	273.198,56
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	150.000,00	300.000,00	34.973,24	11,66	101.179,12	33,73	198.820,88
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	108.350,00	108.350,00	18.557,98	17,13	33.972,32	31,35	74.377,68
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	385.974,16	385.974,16	46.212,31	11,97	120.855,17	31,31	265.118,99
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	0,00	0,00	11.033,46	0,00	14.994,65	0,00	-14.994,65
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	205.974,16	205.974,16	0,00	0,00	0,00	0,00	205.974,16
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	254.300,00	520.346,00	38.010,98	7,30	110.200,34	21,18	410.145,66
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.792.193,02	6.776.053,01	1.535.733,71	22,66	3.748.052,35	55,31	3.028.000,66
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	5.544.090,79	6.527.950,78	1.535.733,71	23,53	3.748.052,35	57,42	2.779.898,43
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	248.102,23	248.102,23	0,00	0,00	0,00	0,00	248.102,23
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.141,58	113.262,58	17.412,82	15,37	52.398,49	46,26	60.864,09
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	13.286,06	18.407,06	1.966,08	10,68	4.410,23	23,96	13.996,83
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	36.598,00	37.598,00	42,04	0,11	8.692,16	23,12	28.905,84
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	24.650,00	24.650,00	9.578,41	38,86	23.488,94	95,29	1.161,06
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	30.607,52	32.607,52	5.826,29	17,87	15.807,16	48,48	16.800,36
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	4.709.281,36	2.512.799,39	40.569,81	1,61	210.646,01	8,38	2.302.153,38
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.499.999,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	2.499.999,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.209.281,39	2.512.799,39	40.569,81	1,61	210.646,01	8,38	2.302.153,38
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	2.209.281,39	2.512.799,39	40.569,81	1,61	210.646,01	8,38	2.302.153,38
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	153.000,00	306.000,00	34.355,76	11,23	87.517,15	28,60	218.482,85
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.068.636,98	11.433.182,00	1.843.474,13	16,12	4.638.236,14	40,57	6.794.945,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	2.499.999,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	14.568.636,95	11.433.182,00	1.843.474,13	16,12	4.638.236,14	40,57	6.794.945,86
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	14.568.636,95	11.433.182,00	1.843.474,13	16,12	4.638.236,14	40,57	6.794.945,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	6.716.327,99	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Jun (e)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Jun 2011 (g)	% (g/c)	SALDO (c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.525.820,00	10.500,00	11.536.320,00	1.290.311,80	4.520.620,31	1.587.269,48	3.845.369,39	33,33	7.690.950,61
DESPESAS CORRENTES	7.775.426,00	563.250,99	8.338.676,99	1.169.468,91	3.673.362,48	1.220.511,47	3.265.210,57	39,16	5.073.466,42
Pessoal e Encargos Sociais	3.575.352,00	56.739,00	3.632.091,00	578.043,78	1.692.812,03	578.071,83	1.692.132,93	46,59	1.939.958,07
Juros e Encargos da Dívida	10.200,00	-999,00	9.201,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.201,00
Outras Despesas Correntes	4.189.874,00	507.510,99	4.697.384,99	591.425,13	1.980.550,45	642.439,64	1.573.077,64	33,49	3.124.307,35
DESPESAS DE CAPITAL	3.394.500,00	-458.750,99	2.935.749,01	120.842,89	847.257,83	366.758,01	580.158,82	19,76	2.355.590,19
Investimentos	3.361.500,00	-458.750,99	2.902.749,01	101.446,10	760.393,00	330.494,21	493.293,99	16,99	2.409.455,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	33.000,00	0,00	33.000,00	19.396,79	86.864,83	36.263,80	86.864,83	263,23	-53.864,83
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	355.894,00	-94.000,00	261.894,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.894,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	285.362,00	-10.500,00	274.862,00	35.845,37	99.253,60	35.634,19	98.744,60	35,93	176.117,40
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	11.811.182,00	0,00	11.811.182,00	1.326.157,17	4.619.873,91	1.622.903,67	3.944.113,99	33,39	7.867.068,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	11.811.182,00	0,00	11.811.182,00	1.326.157,17	4.619.873,91	1.622.903,67	3.944.113,99	33,39	7.867.068,01
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	694.122,15	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.811.182,00	0,00	11.811.182,00	1.326.157,17	4.619.873,91	1.622.903,67	4.638.236,14	39,27	7.172.945,86

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:021FBE8E

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO. **LRF-Cidadão - 9.15 - 03/01/11**

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Jun (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	SALDO (a-e)
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	11.811.182,00	11.811.182,00	1.326.157,17	4.619.873,91	1.622.903,67	3.944.113,99	100,00	33,39	7.867.068,01
LEGISLATIVA	756.000,00	756.000,00	56.314,75	197.417,61	56.404,65	172.468,39	4,37	22,81	583.531,61
Ação Legislativa	756.000,00	756.000,00	56.314,75	197.417,61	56.404,65	172.468,39	4,37	22,81	583.531,61
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.810.457,00	1.932.969,99	254.817,39	876.260,56	289.939,21	801.396,61	20,32	41,46	1.131.573,38
Administração Geral	1.780.457,00	1.817.956,99	254.298,11	875.741,28	270.040,02	771.496,53	19,56	42,44	1.046.460,46

Administração de Receitas	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Propriedade Industrial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	105.013,00	519,28	519,28	19.899,19	29.900,08	0,76	28,47	75.112,92
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	461.600,00	524.100,00	94.378,40	241.115,88	86.581,51	189.369,10	4,80	36,13	334.730,90
Administração Geral	244.100,00	251.280,00	56.089,22	133.838,58	55.220,13	123.745,40	3,14	49,25	127.534,60
Assistência ao Idoso	2.500,00	4.500,00	0,00	851,61	0,00	851,61	0,02	18,92	3.648,39
Assistência ao Portador de Deficiência	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	30.500,00	44.500,00	0,00	19.416,66	4.000,00	8.416,66	0,21	18,91	36.083,34
Assistência Comunitária	183.250,00	222.570,00	38.289,18	87.009,03	27.361,38	56.355,43	1,43	25,32	166.214,57
PREVIDÊNCIA SOCIAL	605.556,00	594.543,00	37.959,05	162.311,13	37.970,30	122.608,33	3,11	20,62	471.934,67
Previdência Básica	498.000,00	592.000,00	37.959,05	112.902,03	37.970,30	112.424,53	2,85	18,99	479.575,47
Outros Encargos Especiais	107.556,00	2.543,00	0,00	49.409,10	0,00	10.183,80	0,26	400,46	-7.640,80
SAÚDE	1.690.680,00	1.815.680,00	299.055,69	918.135,99	308.313,51	832.064,78	21,10	45,83	983.615,22
Assistência ao Idoso	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Atenção Básica	1.689.180,00	1.814.180,00	299.055,69	918.135,99	308.313,51	832.064,78	21,10	45,86	982.115,22
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.149.850,00	3.219.800,00	340.332,19	1.208.308,12	558.704,49	1.124.619,74	28,51	34,93	2.095.180,26
Administração Geral	207.400,00	207.400,00	25.524,75	81.608,01	27.481,75	74.207,97	1,88	35,78	133.192,03
Ensino Fundamental	1.654.400,00	1.724.350,00	144.463,60	732.841,16	360.879,00	656.552,92	16,65	38,08	1.067.797,08
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Infantil	1.278.050,00	1.278.050,00	170.343,84	393.858,95	170.343,74	393.858,85	9,99	30,82	884.191,15
CULTURA	142.180,00	248.180,00	0,00	205.837,66	59,55	59,55	0,00	0,02	248.120,45
Difusão Cultural	142.180,00	248.180,00	0,00	205.837,66	59,55	59,55	0,00	0,02	248.120,45
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	85.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Infra-estrutura Urbana	85.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
HABITAÇÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Habitação Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
SANEAMENTO	417.300,00	347.350,00	35.615,05	154.759,02	44.884,61	119.602,31	3,03	34,43	227.747,69
Serviços Urbanos	34.000,00	34.000,00	3.319,35	7.019,00	3.417,35	6.959,00	0,18	20,47	27.041,00
Saneamento Básico Urbano	129.000,00	59.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.050,00
Abastecimento	254.300,00	254.300,00	32.295,70	147.740,02	41.467,26	112.643,31	2,86	44,30	141.656,69
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	267.570,00	180.820,00	24.299,18	50.339,39	26.243,92	48.566,39	1,23	26,86	132.253,61
Administração Geral	59.010,00	102.260,00	15.803,20	37.505,33	14.935,04	35.862,33	0,91	35,07	66.397,67
Promoção da Produção Vegetal	48.560,00	68.560,00	8.495,98	12.834,06	11.308,88	12.704,06	0,32	18,53	55.855,94
Abastecimento	160.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	114.000,00	114.000,00	17.587,03	56.688,89	17.335,09	50.864,57	1,29	44,62	63.135,43
Energia Elétrica	114.000,00	114.000,00	17.587,03	56.688,89	17.335,09		1,29	44,62	63.135,43

						50.864,57			
TRANSPORTE	1.555.095,00	1.280.845,01	146.401,65	461.834,83	160.203,03	395.629,39	10,03	30,89	885.215,62
Administração Geral	504.200,00	504.200,00	95.053,34	244.678,57	92.338,66	233.481,36	5,92	46,31	270.718,64
Transporte Rodoviário	1.050.895,00	776.645,01	51.348,31	217.156,26	67.864,37	162.148,03	4,11	20,88	614.496,98
DESPORTO E LAZER	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Desporto Comunitário	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Lazer	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	35.000,00	135.000,00	19.396,79	86.864,83	36.263,80	86.864,83	2,20	64,34	48.135,17
Serviço da Dívida Interna	35.000,00	135.000,00	19.396,79	86.864,83	36.263,80	86.864,83	2,20	64,34	48.135,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO. **LRF-Cidadão - 9.15 - 03/01/11**

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	355.894,00	261.894,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.894,00
Reserva de Contingência	355.894,00	261.894,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.894,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.811.182,00	11.811.182,00	1.326.157,17	4.619.873,91	1.622.903,67	3.944.113,99	100	33,3931	7.867.068,01

FONTE:

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9B281165

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-CIDADÃO - 9.15 - 03/01/11 RREO - ANEXO IX(LR

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	400.565,03	15.052,20	0,00	13.084,76	402.532,47	1.144.095,18	0,00	139.182,08	1.004.913,10
EXECUTIVO	400.565,03	15.052,20	0,00	13.084,76	402.532,47	1.144.095,18	0,00	139.182,08	1.004.913,10
Administração Direta	400.565,03	9.267,11	0,00	7.505,98	402.326,16	1.144.095,18	0,00	139.182,08	1.004.913,10
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	400.565,03	9.267,11	0,00	7.505,98	402.326,16	1.144.095,18	0,00	139.182,08	1.004.913,10
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	5.785,09	0,00	5.578,78	206,31	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	2.816,58	0,00	2.816,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	2.968,51	0,00	2.762,20	206,31	0,00	0,00	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	400.565,03	15.052,20	0,00	13.084,76	402.532,47	1.144.095,18	0,00	139.182,08	1.004.913,10
FONTE:									

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3F78FBBC

PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAI

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011	Jan a Jun 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	247.000,00	247.000,00	70.214,52	217.821,01	174.606,08
RECEITAS CORRENTES	247.000,00	247.000,00	70.214,52	217.821,01	174.606,08
Receita de Contribuições	150.000,00	150.000,00	34.973,24	101.179,12	80.101,74
Pessoal Civil	150.000,00	150.000,00	34.973,24	101.179,12	80.101,74
Contribuição de Servidor Ativo Civil	150.000,00	150.000,00	34.973,24	101.175,12	80.101,74
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	90.000,00	90.000,00	35.178,85	105.860,52	94.504,34
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	90.000,00	90.000,00	35.178,85	105.860,52	94.504,34
Outras Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	62,43	10.781,37	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	150.000,00	151.000,00	34.355,76	87.517,15	80.234,08
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	397.000,00	398.000,00	104.570,28	305.338,16	254.840,16

DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011	Jan a Jun 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	249.000,00	273.000,00	37.970,30	112.424,53	53.203,63
ADMINISTRAÇÃO	28.000,00	52.000,00	12.122,19	41.882,33	13.267,94
Despesas Correntes	28.000,00	52.000,00	12.122,19	41.882,33	13.267,94
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	221.000,00	221.000,00	25.848,11	70.542,20	39.935,69
Pessoal Civil	221.000,00	221.000,00	25.848,11	70.542,20	39.935,69
Aposentadorias	120.000,00	120.000,00	17.692,58	52.684,57	13.491,07
Pensões	40.000,00	40.000,00	2.387,22	7.151,66	6.663,54

Outros Benefícios Previdenciários	61.000,00	61.000,00	5.768,31	10.705,97	19.781,08
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	249.000,00	273.000,00	37.970,30	112.424,53	53.203,63
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	148.000,00	125.000,00	66.599,98	192.913,63	201.636,53

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	2º BIM/2011	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2010	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	31.335,80	81.984,99	30.680,85
Investimentos	2.171.883,79	2.594.890,04	2.839.006,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011	Jan a Jun 2010
RECEITAS CORRENTES	152.000,00	153.000,00	34.355,76	87.517,15	124.585,72
Receita de Contribuições	150.000,00	151.000,00	34.355,76	87.517,15	80.234,08
Pessoal Civil	150.000,00	151.000,00	34.355,76	87.517,15	80.234,08
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	150.000,00	151.000,00	34.355,76	87.517,15	80.234,08
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	44.351,64
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.15 - 03/01/11

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011	Jan a Jun 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	152.000,00	153.000,00	34.355,76	87.517,15	124.585,72

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011	Jan a Jun 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AD6A918D

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA

.

LRF-Cidadão - 9.15 - 03/01/11

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 30 Abr 2011 (b)	Em 30 Jun 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	1.076.645,47	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.161.424,20	3.195.802,78	3.318.077,95
Ativo Disponivel	3.176.476,40	3.601.534,25	3.720.610,42
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	15.052,20	405.731,47	402.532,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.161.424,20	-2.119.157,31	-3.318.077,95
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	163.291,68	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.161.424,20	-2.282.448,99	-3.318.077,95

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-1.035.628,96	-156.653,75

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 30 Abr 2011 (b)	Em 30 Jun 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	2.674.905,03	2.805.162,95	2.869.686,85
Ativo Disponivel	2.676.875,03	2.805.162,95	2.869.686,85
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.970,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FEFEC4BA

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.15 - 03/01/11

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010	Em 30 Abr 2011	Em 30 Jun 2011

	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	1.076.645,47	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.161.424,20	3.195.802,78	3.318.077,95
Ativo Disponivel	3.176.476,40	3.601.534,25	3.720.610,42
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	15.052,20	405.731,47	402.532,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.161.424,20	-2.119.157,31	-3.318.077,95
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	163.291,68	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.161.424,20	-2.282.448,99	-3.318.077,95

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-1.035.628,96	-156.653,75

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 30 Abr 2011 (b)	Em 30 Jun 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	2.674.905,03	2.805.162,95	2.869.686,85
Ativo Disponivel	2.676.875,03	2.805.162,95	2.869.686,85
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.970,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9E09275D

PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-CIDADÃO - 9.15 - 03/01/11 RREO - ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO III

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2011	Jan a Jun 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	8.921.382,61	1.793.722,44	4.417.448,67	2.659.121,08
Receita Tributária	410.396,86	77.647,52	173.415,19	70.157,18
IPTU	35.722,33	14.660,22	30.192,27	1.375,74
ISS	78.329,00	7.776,63	18.537,64	0,00
ITBI	120.250,00	40.728,18	80.701,27	68.781,44
IRRF	160.348,00	13.154,85	40.741,26	0,00
Taxas	15.747,53	1.327,64	3.242,75	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	711.350,00	87.886,98	222.668,59	198.606,08
Receita Previdenciária	602.000,00	69.329,00	188.696,27	160.335,82
Outras Contribuições	109.350,00	18.557,98	33.972,32	38.270,26
Receita Patrimonial Líquida	385.974,16	35.178,85	105.860,52	136.502,22
Receita Patrimonial	385.974,16	46.212,31	120.855,17	136.502,22
(-) Aplicações Financeiras	0,00	11.033,46	14.994,65	0,00
Transferências Correntes	6.776.053,01	1.537.585,29	3.752.905,54	2.088.769,76
FPM	3.169.458,88	756.435,28	1.965.319,82	981.554,80
ICMS	-345.689,80	-63.241,69	72.277,00	425.839,19

Outras Transferências Correntes	3.952.283,93	844.391,70	1.715.308,72	681.375,77
Demais Receitas Correntes	637.608,58	55.423,80	162.598,83	165.085,84
Dívida Ativa	24.650,00	9.578,41	23.488,94	12.325,26
Receitas Correntes Diversas	612.958,58	45.845,39	139.109,89	152.760,58
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.512.799,39	40.569,81	210.646,01	100,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.512.799,39	40.569,81	210.646,01	100,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.512.799,39	40.569,81	210.646,01	100,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.512.799,39	40.569,81	210.646,01	100,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	11.434.182,00	1.834.292,25	4.628.094,68	2.659.221,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2011	Jan a Jun 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.613.538,99	1.256.145,66	3.363.955,17	2.390.838,29
Pessoal e Encargos Sociais	3.906.953,00	613.706,02	1.790.877,53	1.171.637,21
Juros e Encargos da Dívida (IX)	9.201,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.697.384,99	642.439,64	1.573.077,64	1.219.201,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	8.604.337,99	1.256.145,66	3.363.955,17	2.390.838,29
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.935.749,01	366.758,01	580.158,82	122.402,13
Investimentos	2.902.749,01	330.494,21	493.293,99	122.402,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	33.000,00	36.263,80	86.864,83	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	2.902.749,01	330.494,21	493.293,99	122.402,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	261.894,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	11.768.981,00	1.586.639,87	3.857.249,16	2.513.240,42
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-334.799,00	247.652,38	770.845,52	145.980,66
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE:	

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8AEDEC3C

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-CIDADÃO - 9.15 - 03/01/11 RREO - A

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	5.991.334,87	4.262.895,87	1.036.199,84	2.883.709,49	67,65
Receitas de Impostos	266.916,99	266.916,99	73.742,81	154.508,64	57,89
Impostos	234.301,33	234.301,33	63.165,03	129.431,18	55,24
Dívida Ativa dos Impostos	24.650,00	24.650,00	9.578,41	23.488,94	95,29
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	7.965,66	7.965,66	999,37	1.588,52	19,94
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	5.724.417,88	3.995.978,88	962.457,03	2.729.200,85	68,3
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.169.448,88	3.169.458,88	756.435,28	1.965.319,82	62,01
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-2.856,17	-2.856,17	-450,10	-1.350,30	47,28
Cota-Parte ICMS	1.382.759,20	-345.689,80	-63.241,69	72.277,00	-20,91
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	2.587,20	2.587,20	1.100,23	2.009,63	77,68
Cota-Parte IPVA	23.137,60	23.137,60	6.555,11	17.653,37	76,3

Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.149.341,17	1.149.341,17	262.058,20	673.291,33	58,58
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.842.171,56	1.268.806,55	347.281,78	662.861,44	52,24
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	187.000,00	1.170.850,00	166.767,82	447.508,37	38,22
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	187.000,00	1.170.850,00	166.767,82	447.508,37	38,22
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	97.956,55	97.956,55	180.513,96	215.353,07	219,85
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	57.215,04	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	2.499.999,97	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	7.684.165,26	4.382.361,25	1.121.423,42	2.873.279,60	65,56

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.149.850,00	3.219.800,00	558.704,49	1.036.735,26	32,2
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.654.400,00	1.724.350,00	360.879,00	610.714,76	35,42
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	1.278.050,00	1.278.050,00	170.343,74	351.812,53	27,53
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	217.400,00	217.400,00	27.481,75	74.207,97	34,13
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	0,00	0,00	0,00	87.884,48	0
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	0,00	0,00	0,00	45.838,16	0
Outras Despesas no Ensino Básico	0,00	0,00	0,00	42.046,32	0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	3.149.850,00	3.219.800,00	558.704,49	1.124.619,74	34,93

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	225.782,96
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-

DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	1.124.619,74

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	39
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÀO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	10,24

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Jun 2011
	0.00	0.00

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	207.400,00	207.400,00	27.481,75	74.207,97	35,78
ENSINO FUNDAMENTAL	1.654.400,00	1.724.350,00	360.879,00	656.552,92	38,08
ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.278.050,00	1.278.050,00	170.343,74	393.858,85	30,82
TOTAL DAS DESPESAS	3.149.850,00	3.219.800,00	558.704,49	1.124.619,74	34,93

FONTE:

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8F17531C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁREA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.15 - 03/01/11

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	11.915.636,98	11.127.182,00	1.809.118,37	16,26	4.550.718,99	40,90	6.576.463,01
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	7.206.355,62	8.614.382,61	1.768.548,56	20,53	4.340.072,98	50,38	4.274.309,63
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	410.396,86	410.396,86	77.647,52	18,92	173.415,19	42,26	236.981,67
1.1.1.0.00.00 - Impostos	394.649,33	394.649,33	76.319,88	19,34	170.172,44	43,12	224.476,89
1.1.2.0.00.00 - Taxas	15.747,53	15.747,53	1.327,64	8,43	3.242,75	20,59	12.504,78
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	258.350,00	408.350,00	53.531,22	13,11	135.151,44	33,10	273.198,56
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	150.000,00	300.000,00	34.973,24	11,66	101.179,12	33,73	198.820,88
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	108.350,00	108.350,00	18.557,98	17,13	33.972,32	31,35	74.377,68
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	385.974,16	385.974,16	46.212,31	11,97	120.855,17	31,31	265.118,99
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	0,00	0,00	11.033,46	0,00	14.994,65	0,00	-14.994,65
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	205.974,16	205.974,16	0,00	0,00	0,00	0,00	205.974,16
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	254.300,00	520.346,00	38.010,98	7,30	110.200,34	21,18	410.145,66
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.792.193,02	6.776.053,01	1.535.733,71	22,66	3.748.052,35	55,31	3.028.000,66
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	5.544.090,79	6.527.950,78	1.535.733,71	23,53	3.748.052,35	57,42	2.779.898,43
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	248.102,23	248.102,23	0,00	0,00	0,00	0,00	248.102,23
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.141,58	113.262,58	17.412,82	15,37	52.398,49	46,26	60.864,09
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	13.286,06	18.407,06	1.966,08	10,68	4.410,23	23,96	13.996,83
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	36.598,00	37.598,00	42,04	0,11	8.692,16	23,12	28.905,84
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	24.650,00	24.650,00	9.578,41	38,86	23.488,94	95,29	1.161,06
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	30.607,52	32.607,52	5.826,29	17,87	15.807,16	48,48	16.800,36
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	4.709.281,36	2.512.799,39	40.569,81	1,61	210.646,01	8,38	2.302.153,38
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.499.999,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	2.499.999,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.209.281,39	2.512.799,39	40.569,81	1,61	210.646,01	8,38	2.302.153,38
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	2.209.281,39	2.512.799,39	40.569,81	1,61	210.646,01	8,38	2.302.153,38
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	153.000,00	306.000,00	34.355,76	11,23	87.517,15	28,60	218.482,85
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.068.636,98	11.433.182,00	1.843.474,13	16,12	4.638.236,14	40,57	6.794.945,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	2.499.999,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	14.568.636,95	11.433.182,00	1.843.474,13	16,12	4.638.236,14	40,57	6.794.945,86
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	14.568.636,95	11.433.182,00	1.843.474,13	16,12	4.638.236,14	40,57	6.794.945,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	6.716.327,99	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Jun (e)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Jun 2011 (g)	% (g/c)	SALDO (c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.525.820,00	10.500,00	11.536.320,00	1.290.311,80	4.520.620,31	1.587.269,48	3.845.369,39	33,33	7.690.950,61
DESPESAS CORRENTES	7.775.426,00	563.250,99	8.338.676,99	1.169.468,91	3.673.362,48	1.220.511,47	3.265.210,57	39,16	5.073.466,42
Pessoal e Encargos Sociais	3.575.352,00	56.739,00	3.632.091,00	578.043,78	1.692.812,03	578.071,83	1.692.132,93	46,59	1.939.958,07
Juros e Encargos da Dívida	10.200,00	-999,00	9.201,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.201,00
Outras Despesas Correntes	4.189.874,00	507.510,99	4.697.384,99	591.425,13	1.980.550,45	642.439,64	1.573.077,64	33,49	3.124.307,35
DESPESAS DE CAPITAL	3.394.500,00	-458.750,99	2.935.749,01	120.842,89	847.257,83	366.758,01	580.158,82	19,76	2.355.590,19
Investimentos	3.361.500,00	-458.750,99	2.902.749,01	101.446,10	760.393,00	330.494,21	493.293,99	16,99	2.409.455,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	33.000,00	0,00	33.000,00	19.396,79	86.864,83	36.263,80	86.864,83	263,23	-53.864,83
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	355.894,00	-94.000,00	261.894,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.894,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	285.362,00	-10.500,00	274.862,00	35.845,37	99.253,60	35.634,19	98.744,60	35,93	176.117,40
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	11.811.182,00	0,00	11.811.182,00	1.326.157,17	4.619.873,91	1.622.903,67	3.944.113,99	33,39	7.867.068,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	11.811.182,00	0,00	11.811.182,00	1.326.157,17	4.619.873,91	1.622.903,67	3.944.113,99	33,39	7.867.068,01
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	694.122,15	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.811.182,00	0,00	11.811.182,00	1.326.157,17	4.619.873,91	1.622.903,67	4.638.236,14	39,27	7.172.945,86

FONTE:

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.15 - 03/01/11

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	11.915.636,98	11.127.182,00	1.809.118,37	16,26	4.550.718,99	40,90	6.576.463,01
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	7.206.355,62	8.614.382,61	1.768.548,56	20,53	4.340.072,98	50,38	4.274.309,63
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	410.396,86	410.396,86	77.647,52	18,92	173.415,19	42,26	236.981,67
1.1.1.0.00.00 - Impostos	394.649,33	394.649,33	76.319,88	19,34	170.172,44	43,12	224.476,89
1.1.2.0.00.00 - Taxas	15.747,53	15.747,53	1.327,64	8,43	3.242,75	20,59	12.504,78
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	258.350,00	408.350,00	53.531,22	13,11	135.151,44	33,10	273.198,56
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	150.000,00	300.000,00	34.973,24	11,66	101.179,12	33,73	198.820,88
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	108.350,00	108.350,00	18.557,98	17,13	33.972,32	31,35	74.377,68
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	385.974,16	385.974,16	46.212,31	11,97	120.855,17	31,31	265.118,99
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	0,00	0,00	11.033,46	0,00	14.994,65	0,00	-14.994,65
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	205.974,16	205.974,16	0,00	0,00	0,00	0,00	205.974,16
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	254.300,00	520.346,00	38.010,98	7,30	110.200,34	21,18	410.145,66
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.792.193,02	6.776.053,01	1.535.733,71	22,66	3.748.052,35	55,31	3.028.000,66
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	5.544.090,79	6.527.950,78	1.535.733,71	23,53	3.748.052,35	57,42	2.779.898,43
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	248.102,23	248.102,23	0,00	0,00	0,00	0,00	248.102,23
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.141,58	113.262,58	17.412,82	15,37	52.398,49	46,26	60.864,09
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	13.286,06	18.407,06	1.966,08	10,68	4.410,23	23,96	13.996,83
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	36.598,00	37.598,00	42,04	0,11	8.692,16	23,12	28.905,84
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	24.650,00	24.650,00	9.578,41	38,86	23.488,94	95,29	1.161,06
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	30.607,52	32.607,52	5.826,29	17,87	15.807,16	48,48	16.800,36
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	4.709.281,36	2.512.799,39	40.569,81	1,61	210.646,01	8,38	2.302.153,38
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.499.999,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	2.499.999,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.209.281,39	2.512.799,39	40.569,81	1,61	210.646,01	8,38	2.302.153,38
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	2.209.281,39	2.512.799,39	40.569,81	1,61	210.646,01	8,38	2.302.153,38
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	153.000,00	306.000,00	34.355,76	11,23	87.517,15	28,60	218.482,85
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.068.636,98	11.433.182,00	1.843.474,13	16,12	4.638.236,14	40,57	6.794.945,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	2.499.999,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	14.568.636,95	11.433.182,00	1.843.474,13	16,12	4.638.236,14	40,57	6.794.945,86
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	14.568.636,95	11.433.182,00	1.843.474,13	16,12	4.638.236,14	40,57	6.794.945,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	6.716.327,99	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Jun (e)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Jun 2011 (g)	% (g/c)	SALDO (c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.525.820,00	10.500,00	11.536.320,00	1.290.311,80	4.520.620,31	1.587.269,48	3.845.369,39	33,33	7.690.950,61
DESPESAS CORRENTES	7.775.426,00	563.250,99	8.338.676,99	1.169.468,91	3.673.362,48	1.220.511,47	3.265.210,57	39,16	5.073.466,42
Pessoal e Encargos Sociais	3.575.352,00	56.739,00	3.632.091,00	578.043,78	1.692.812,03	578.071,83	1.692.132,93	46,59	1.939.958,07
Juros e Encargos da Dívida	10.200,00	-999,00	9.201,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.201,00
Outras Despesas Correntes	4.189.874,00	507.510,99	4.697.384,99	591.425,13	1.980.550,45	642.439,64	1.573.077,64	33,49	3.124.307,35
DESPESAS DE CAPITAL	3.394.500,00	-458.750,99	2.935.749,01	120.842,89	847.257,83	366.758,01	580.158,82	19,76	2.355.590,19
Investimentos	3.361.500,00	-458.750,99	2.902.749,01	101.446,10	760.393,00	330.494,21	493.293,99	16,99	2.409.455,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	33.000,00	0,00	33.000,00	19.396,79	86.864,83	36.263,80	86.864,83	263,23	-53.864,83
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	355.894,00	-94.000,00	261.894,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.894,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	285.362,00	-10.500,00	274.862,00	35.845,37	99.253,60	35.634,19	98.744,60	35,93	176.117,40
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	11.811.182,00	0,00	11.811.182,00	1.326.157,17	4.619.873,91	1.622.903,67	3.944.113,99	33,39	7.867.068,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	11.811.182,00	0,00	11.811.182,00	1.326.157,17	4.619.873,91	1.622.903,67	3.944.113,99	33,39	7.867.068,01
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	694.122,15	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.811.182,00	0,00	11.811.182,00	1.326.157,17	4.619.873,91	1.622.903,67	4.638.236,14	39,27	7.172.945,86

Publicado por:
Deliana Silva
Código Identificador:E23A6628

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2011 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2011

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **VIGÊNCIA:** 01 de Agosto de 2012.
OBJETO: Registro de Preços para **Aquisições de peças da parte elétrica da frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos. **EMPRESAS DETENTORAS: ATA Nº 097/2011 – PALUSA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - CNPJ** 07.768.381/0002-83–SINOP – **MT.**

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	4	UN	PALHETA DY 174 - MB 1414	DYNA	16,12	64,48
4	20	UN	LAMPADA FAROL TITAN	OSRAN	9,00	180,00
5	10	UM	VISOR LUMINOSO PARA PAINEL QUADRADO - DP 3039 VM	DPAULA	2,50	25,00
6	4	UN	PALHETA LIMPADOR DY 174 - MBB 90	DYNA	16,12	64,48
7	2	UN	REGULADOR DE VOLTAGEM GA 011	GAUSS	16,70	33,40
8	100	UN	LAMPADA 67 12 V	OSRAN	0,42	42,00
9	20	UN	FUSIVEL LOUÇA	HIKARI	0,14	2,80
11	50	UN	LAMPADA 1034 24V	OSRAN	1,35	65,70
12	2	UN	MOTOR DO VENTILADOR DO RADIADOR DO AR - CARREGADEIRA WA 200	IMOBRAS	193,86	387,72
13	4	UN	FAROL 211400 - F4000	ROSSI	52,00	208,00
14	2	UN	PALHETA DO LIMPADOR DY 130 - F4000	DYNA	18,00	36,00
15	1	UN	MOTOR DO LIMPADOR CEM 6018 - F4000	CEMAK	175,00	175,00
16	3	UN	MEDIDOR DE COMBUSTIVEL - MB 1313	FEM	49,00	147,00

17	1	UN	CHAVE DE SETA IM 11132 / S - MB 1313	MARILIA	59,00	59,00
18	4	UN	PALHETA DY 050 - TOYOTA	DYNA	15,00	60,00
9	4	UN	LANTERNA DIANTEIRA GF 179 TO - TOYOTA	GF	14,60	58,40
20	4	UN	FAROL QUADRADO - TOYOTA	ROSSI	75,00	300,00
21	4	UN	LANTERNA TRASEIRA GF 163R	GF	13,90	55,60
22	4	UN	MOTOR DE PARTIDA - PATROLA GD 555	DELCO REMY	985,00	3.940,00
23	100	UN	FUSIVEL LAMINA 10A	AMS	0,16	16,00
24	4	UN	ALTERNADOR 110A 24V	DELCO REMY	1.500,00	6.000,00
26	2	UN	ALTERNADOR ISKRA 70A - RETROESCAVADEIRA JCB	AXEL	790,00	1.580,00
27	2	UN	LANTERNA DIANTEIRA GF 105	GF	8,60	17,20
28	30	MT	CABO 2X1	CONTACT	1,30	39,00
30	1	UN	ALTERNADOR 35 A	STRIKE	450,00	450,00
31	1	UN	CILINDRO IGNIÇÃO COMPLETO - STRADA	ORIGINAL	235,00	235,00
32	1	UN	MEDIDOR DE COMBUSTIVEL - STRADA	VP	58,78	58,78
33	1	UN	MOTOR DO VENTILADOR DO RADIADOR - STRADA	VALEO	349,00	349,00
34	1	UN	MOTOR DE PARTIDA - STRADA	VALEO	442,00	442,00
35	2	UN	MEDIDOR DE COMBUSTIVEL VP 8022 - UNO	VP	86,63	173,26
36	2	UN	MOTOR DE PARTIDA - UNO	INJET	325,00	650,00
37	3	UN	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA 228234103R - UNO	VETOR	64,11	192,33
38	3	UN	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA - KOMBI	GAUSS	53,44	160,32
40	6	UN	LANTERNA TRASEIRA KOMBI	JCV	16,90	101,40
41	3	UN	CHAVE DE IGNIÇÃO COMPLETA - KOMBI	KOSTAL	110,00	330,00
42	11	UN	MOTOR DE PARTIDA PRESTOLITE - VW 24250	INDIEL PRESTOLITE	1.129,00	12.419,00
43	11	UN	CHAVE DE LUZ K 4052360 - VW 24250	KOSTAL	99,00	1.089,00
44	11	UN	CHAVE DE SETA - VW 24250	MARILIA	34,00	374,00
45	22	UN	LANTERNA 896 - VW 24250	PRADOLUX	29,00	638,00
46	11	UN	ALTERNADOR PRESTOLITE - VW 24250	STRIKE	585,00	6.435,00
48	22	UN	LANTERNA 986 E - VW 24250	PRADOLUX	73,14	1.609,08
49	11	UN	FAROL AUXILIAR REDONDO UNIVERSAL F58	NINO	23,00	253,00
50	4	UN	CHAVE PARTIDA IM 11230	MARILIA	18,00	72,00
51	1	UN	INDICADOR DE COMBUSTIVEL 301019014R	INDEBRAS	45,00	45,00
52	1	UN	MEDIDOR DE COMBUSTIVEL - FORD 13000	INDEBRAS	45,00	45,00
53	1	UN	FAROL AUXILIAR VTO 6014 - FORD	VTO	20,00	20,00
54	8	UN	LANTERNA 440 GF 185	GF	21,00	168,00
55	1	UN	MOTOR DE PARTIDA - MB 1414	AXEL	715,00	715,00
56	2	UN	PALHETA DY 174 - MB 1414	DYNA	16,12	32,24
57	1	UN	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA CEM 6032 - MB 1414	CEMAK	120,00	120,00
58	1	UN	CHAVE SETA IM 12051 - MB 1418	MARILIA	129,00	129,00
59	2	UN	LANTERNA DE TETO GF 171 - MB	GF	7,05	14,10
61	1	UN	MEDIDOR COMBUSTIVEL - MB 1414	FEM	90,00	90,00
62	3	UN	MOTOR DE PARTIDA WAPSA	AXEL	685,00	2.055,00
63	2	UN	LANTERNA DE SETA DIANTEIRA GF 156 - CHEVROLET D60	GF	5,80	11,60
4	1	UN	RELOGIO DE COMBUSTIVEL 301015121R	SIEMENS	58,00	58,00
65	1	UN	MEDIDOR DE COMBUSTIVEL - CHEVROLET D60	INDEBRAS	54,00	54,00
66	1	UN	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA COM MECANISMO- CHEVROLET D60	CEMAK	226,60	226,60
67	2	UN	FAROL FG 051 - (MESMO DA D20)	ORGUS	79,00	158,00
68	30	MT	CABO 7X1.10MM	CONTACT	4,50	135,00
69	1	UN	MOTOR DE PARTIDA - CARGO 2422	INDIEL PRESTOLITE	1.071,23	1.071,23
70	2	UN	CHAVE DE SETA DTC 1086 - CARGO 2422	DIRETEC	61,16	122,32
71	3	UN	ALTERNADOR - CARGO 2422	BOSCH	590,00	1.770,00
72	2	UN	SERNSOR DO VELOCIMETRO - CARGO 2422	ASA	179,71	359,42
73	3	UN	BOIA DO TANQUE - CARGO 2422	INDEBRAS	101,43	304,29
74	12	UN	FAROL FD 122 - CARGO	ORGUS	170,00	2.040,00
75	3	UN	VISOR UNIVERSAL COM LAMPADA	RAINHA DAS SETE	3,05	9,15
76	100	MT	CABO 3X1MM	CONTACT	2,52	252,00
77	1	UN	RELOGIO PRESSAO DO TORQUE CAT 089E - PATROLA 120G	FEM	49,00	49,00
78	100	UN	FUSIVEL LAMINA 20A	AMS	0,14	14,00
79	50	UN	RELOGIO PRESSAO DO OLEO MECANICO KM 272 - PATROLA FG 85B	FEM	50,00	2.500,00
81	8	UN	LANTERNA TRASEIRA GF 163	GF	13,90	111,20
82	10	UN	LANTERNA TRASEIRA GF 173 - MERCEDES	GF	18,90	189,00
85	100	UN	LAMPADA H4 24V	OSRAN	6,00	600,00
86	100	UN	LAMPADA H4 12 V	OSRAN	3,90	390,00
87	6	UN	LANTERNA TRASEIRA GF 185 - CARGO 2422	PRADOLUX	18,00	108,00
88	250	UN	FUSIVEL LAMINA 15 AMP	AMS	0,18	45,00
89	150	UN	LAMPADA 1141 12V	OSRAN	0,40	60,00
90	200	UN	LAMPADA 1034 12V	OSRAN	0,45	90,00
91	12	UN	ALTERNADOR 55 A	AXEL	490,00	5.880,00
92	2	UN	MOTOR DE PARTIDA KB 24V	BIRKSON	1.580,00	3.160,00
93	1	UN	MOTOR DE PARTIDA PERKINS 12V	CINAP	635,00	635,00
95	100	UN	LAMPADA H3 12V	O0SRAN	3,50	350,00
96	200	UN	FIO 2,5MM	CONDUMAX	0,79	158,00
97	20	UN	HORIMETRO 331013001R	TUROTEST	50,00	1.000,00
98	2	UN	ALTERNADOR 55 AMP 12 V	STRIKE	484,25	968,50
99	100	MT	CABO BATERIA 70 MM	CONTACT	27,00	2.700,00
100	100	UN	TERMINAL BATERIA	MEDAULO	2,60	260,00
102	12	UN	MOTOR DE PARTIDA 24 V JF	CINAP	580,00	6.960,00
103	2	UN	ALTERNADOR 55 A 24V	AXEL	599,00	1.198,00
104	12	UN	RELOGIO DE TEMPERATURA MECANICO MB 039	FEM	44,00	528,00
105	2	UN	VISOR DE PAINEL QUADRADO COM LENTE - PA CARREGADEIRA 180	RAINHA DAS SETE	6,56	13,12
106	20	UN	CHAVE DE PARTIDA M 5051	MORCEGO	25,00	500,00
107	20	UN	CHAVE DE FAROL IM 11006	MARILIA	12,50	250,00
108	200	UN	LAMPADA H3-24V	OSRAM	6,00	1.200,00

109	75	UN	FAROL AUXILIAR F -13 V	NINO	15,85	1.188,75
TOTAL					**R$ 80.700,27**	

098/2011 – M R BARREIRA – AUTO SERVIÇOS - CNPJ 11.167464/0001-03–VARZEA GRANDE – **MT.**

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	20	UN	RELE DE PARTIDA TITAN 150	ORIGINAL	26,30	526,00
3	3	UN	BATERIA TITAN 150	AJAX	120,00	360,00
10	8	UN	FAROL SEALED BEAN 75 / 55W	VETOR	16,80	134,40
25	1	UN	MOTOR DE PARTIDA - RETROESCAVADEIRA JCB	CINAP	896,50	896,50
29	10	UN	BATERIA 80A	AJAX	339,00	3.390,00
39	3	UN	GERADOR DE VOLTAGEM - KOMBI	GAUS	46,90	140,70
47	11	UN	VALVULA REDUZIDA PK 7600077TH - VW 24250	PARKER	137,20	1.509,20
60	1	UN	CABO VELOCIMETRO - MB 1414	FANIA	44,70	44,70
83	50	UN	FUSIVEL DE VIDRO	AMS	0,20	10,00
84	20	UN	BATERIA 60 AMP	AJAX	198,00	3.960,00
94	50	UN	BATERIA 100 AMP.	AJAX	335,00	16.750,00
101	60	UN	BATERIA 150 AMP	AJAX	455,00	27.300,00
TOTAL					**R$ 55.621,50**	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.
SINOP-MT, 04 DE AGOSTO DE 2011.

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:94DC238F

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2011 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2011

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **VIGÊNCIA:** 01 de Agosto de 2012.
OBJETO: Registro de Preços para **Aquisições de tintas, solventes e microesferas, destinadas para pintura viárias de Sinalização Horizontal de Trânsito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbanos**, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos. **EMPRESA DETENTORA: ATA Nº 099/2011 – SALE SERVICE INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - CNPJ** 07.768.381/0002-83–GUARULHOS – SP**.**

ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	400	UN	TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR BRANCA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 11862, BALDE 18 LITROS, GARANTIA 2 ANOS.	SALECRIL	149,00	59.600,00
2	90	UN	TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 11862, BALDE 18 LITROS, GARANTIA 2 ANOS.	SALECRIL	157,00	14.130,00
3	15	UN	TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR PRETA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 11862, BALDE 18 LITROS, GARANTIA 2 ANOS.	SALECRIL	165,00	2.475,00
4	50	UN	MICROESFERAS DE VIDRO RETROREFLETIVAS, DROP-ON SACAS 25KG.	TECNOGLASS	93,00	4.650,00
5	100	UN	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTAS ACRÍLICA E METACRÍLICA MONOCOMPONENTE PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, NORMA ABNT 11862, BALDE 18 LITROS.	SALECRIL	77,00	7.700,00
TOTAL					**R$ 88.555,00**	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.
SINOP-MT, 04 DE AGOSTO DE 2011.

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:9DBC0BDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095/2011

DATA: 14 de julho de 2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.919.947,00 (onze milhões, novecentos e dezenove mil e novecentos e quarenta e sete reais).

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1339/2010 e a Lei nº 1403/2010;
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.919.947,00 (onze milhões, novecentos e dezenove mil e novecentos e quarenta e sete reais), para atender as seguintes dotações:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0.03.091.0003.2004- ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
3.1.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 7.000,00
- (sete mil reais)
02.010.0.0.04.122.0002.2005- ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE E AEA
3.1.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 26.500,00
- (vinte e seis mil e quinhentos reais)
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

- (cinqüenta mil reais)
02.010.0.0.04.122.0002.2006- ADMINISTRAÇÃO DA OUVIDORIA GERAL MUNICIPIO
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 6.000,00
- (seis mil reais)
02.010.0.0.04.126.0005.2007- AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DO GABINETE
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 2.000,00
- (dois mil reais)
02.020.0.0 - SECRETARIA DE GOVERNO E UNIDADES
02.020.0.0.04.122.0002.2009- AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO E UNIDADES ADMINISTRATIVAS
3.1.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 87.200,00
- (oitenta e sete mil e duzentos reais)
3.1.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 3.700,00
- (três mil e setecentos reais)
3.3.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 914,00
- (novecentos e quatorze reais)
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
- (dez mil reais)
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.010.0.0.04.122.0002.2014- DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA MEDICINA DO TRABALHO
3.1.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 30.500,00
- (trinta mil e quinhentos reais)
03.010.0.0.04.122.0002.2015- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 18.000,00
- (dezoito mil reais)
3.3.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 5.772,00
- (cinco mil e setecentos e setenta e dois reais)
03.010.0.0.04.126.0005.2013- AÇÕES DE SUPORTE EM INFORMÁTICA
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
- (dez mil reais)
03.010.0.0.04.128.0004.1013- TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 8.000,00
- (oito mil reais)
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0.04.123.0006.2016 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA SFO
3.1.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 25.000,00
- (vinte e cinco mil reais)
3.1.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 1.800,00
- (um mil e oitocentos reais)
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 69.000,00
- (sessenta e nove mil reais)
04.010.0.0.04.128.0004.1015- TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 6.000,00
- (seis mil reais)
04.010.0.0.04.129.0006.2018 - AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 27.000,00
- (vinte e sete mil reais)
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL
05.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL
05.010.0.0.13.122.0007.2020- AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE DIVERSIDADE CULTURAL
3.1.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 2.500,00
- (dois mil e quinhentos reais)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06.010.0.0.27.812.0008.1020- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 55.000,00
(cinqüenta e cinco mil reais)
06.010.0.0.27.812.0008.2025 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 170.000,00
- (cento e setenta mil reais)
06.010.0.0.27.812.0008.2026- REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS
3.3.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 88,00
- (oitenta e oito reais)
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SOSU
07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SOSU
07.010.0.0.04.122.0009.2028- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SOSU

3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 70.000,00
- (setenta mil reais)
07.010.0.0.04.122.0038.2141- DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO PRODEURBS
3.1.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 409.900,00
- (quatrocentos e nove mil e novecentos reais)
3.1.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 38.420,00
- (trinta e oito mil e quatrocentos e vinte reais)
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00
- (vinte mil reais)
07.010.0.0.15.451.0039.1154- EXECUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZ.DE CORREGOS, PAVIMENT. ASFAL.CALÇADAS E MEIO FIO E FAB.DE TUBOS
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
- (cem mil reais)
07.010.0.0.15.451.0039.2135- MANUTENÇÃO: REDES DE DRENAG.DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZ.DE CORREGOS, PAV.ASFALT.CALÇADAS, MEIOS FIOS E FABRICA DE TUBOS
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
- (dez mil reais)
07.010.0.0.15.452.0036.1155 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
- (cem mil reais)
07.010.0.0.15.452.0038.2137- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 744.000,00
- (setecentos e quarenta e quatro mil reais)
07.010.0.0.26.451.0009.2031- AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO RECUPERAÇÃO E REFORMA DA FROTA
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 1.650.240,00
- (um milhão seiscentos e cinqüenta mil e duzentos e quarenta reais)
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
08.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
08.010.0.0.04.122.0010.2032- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO
3.3.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 176,00
- (cento e setenta e seis reais)
08.010.0.0.15.451.0010.1024- AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇAO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SINOP
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 15.000,00
- (quinze mil reais)
09 - SECRETARIA MUNCIPAL DE AGRICULTURA
09.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.010.0.0.20.122.0011.2034- DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
3.1.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 23.500,00
- (vinte três mil e quinhentos reais)
3.1.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 6.500,00
- (seis mil e quinhentos reais)
3.3.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 88,00
- (oitenta e oito reais)
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
10.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
10.010.0.0.18.122.0012.2040- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DA SDS
3.1.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 2.500,00
- (dois mil e quinhentos reais)
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
- (dez mil reais)
3.3.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 115,00
- (cento e quinze reais)
10.010.0.0.18.541.0012.2041- CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS
3.3.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 243,00
- (duzentos e quarenta e três reais)
10.010.0.0.18.541.0040.1134 - GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, URBANOS E RURAIS
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 18.000,00
- (dezoito mil reais)
10.020.0.0 - FAMUS - FUNDO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SINOP
10.020.0.0.18.541.0013.1035- EDUCAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00
- (cinqüenta mil reais)
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
- (dez mil reais)
10.020.0.0.18.541.0013.1036- PLANO DE REFLORESTAMENTO MUNICIPAL
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00
- (vinte mil reais)

4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 6.523,00
- (seis mil e quinhentos e vinte e três reais)
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0.12.361.0014.1045- IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
4.4.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R$ 650.000,00
- (seiscentos e cinqüenta mil reais)
11.010.0.0.12.361.0015.2046- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R$ 241.915,00
- (duzentos e quarenta e um mil e novecentos e quinze reais)
11.010.0.0.12.361.0017.2054- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R$ 807.000,00
- (oitocentos e sete mil reais)
11.010.0.0.12.365.0015.2048- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R$ 23.000,00
- (vinte e três mil reais)
11.010.0.0.12.367.0015.2050- AÇÕES EDUCACIONAIS, ADAPTAÇÕES E CAPACITAÇÃO AS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS COM NEES
3.3.50.00.00.00 - 101 - Trans.a Inst.Privadas sem Fins Lucrat R$ 5.863,00
- (cinco mil e oitocentos e sessenta e três reais)
11.020.0.0 - FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
11.020.0.0.12.361.0015.2055- ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
3.1.90.00.00.00 - 104 - Aplicações Diretas R$ 120.200,00
- (cento e vinte mil e duzentos reais)
3.1.91.00.00.00 - 104 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 2.500,00
- (dois mil e quinhentos reais)
11.020.0.0.12.365.0015.2057 - EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%
3.1.90.00.00.00 - 104 - Aplicações Diretas R$ 266.000,00
- (duzentos e sessenta e seis mil reais)
3.1.91.00.00.00 - 104 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 43.000,00
- (quarenta e três mil reais)
11.020.0.0.12.365.0015.2058- EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60 %
3.1.90.00.00.00 - 103 - Aplicações Diretas R$ 634.000,00
- (seiscentos e trinta e quatro mil reais)
3.1.91.00.00.00 - 103 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 67.000,00
- (sessenta e sete mil reais)
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
12.010.0.0.08.244.0023.2063- MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 36.335,00
- (trinta e seis mil e trezentos e trinta e cinco reais)
3.3.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 165,00
- (cento e sessenta e cinco reais)
12.010.0.0.08.244.0028.2078- AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
3.1.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 489.600,00
- (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais)
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
13.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
13.010.0.0.23.695.0033.2080- PROMOÇÃO DO TURISMO - CENTRO DE EVENTOS
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 160.000,00
- (cento e sessenta mil reais)
13.010.0.0.26.781.0033.1067 - AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 151.000,00
- (cento e cinqüenta e um mil reais)
13.010.0.0.26.781.0033.2085- MANUTENÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
- (cem mil reais)
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0.10.301.0019.2109- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.00.00.00 - 201 - Aplicações Diretas R$ 270.300,00
- (duzentos e setenta mil e trezentos reais)
3.3.91.00.00.00 - 201 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 8.282,00
- (oito mil e duzentos e oitenta e dois reais)
14.010.0.0.10.301.0021.2090- DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NAS UNIDADES DE SAÚDE - PSF
3.1.90.00.00.00 - 201 - Aplicações Diretas R$ 540.000,00
- (quinhentos e quarenta mil reais)
3.3.90.00.00.00 - 201 - Aplicações Diretas R$ 60.000,00
- (sessenta mil reais)

14.010.0.0.10.302.0034.2096- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA U.C.T.
3.1.90.00.00.00 - 201 - Aplicações Diretas R$ 6.000,00
- (seis mil reais)
14.010.0.0.10.302.0034.2097- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CAPS
3.1.90.00.00.00 - 201 - Aplicações Diretas R$ 146.000,00
- (cento e quarenta e seis mil reais)
3.1.91.00.00.00 - 201 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 2.500,00
- (dois mil e quinhentos reais)
14.010.0.0.10.302.0034.2098- MANUTENÇÃO DO SAE
3.1.90.00.00.00 - 201 - Aplicações Diretas R$ 236.900,00
- (duzentos e trinta e seis mil e novecentos reais)
3.1.91.00.00.00 - 201 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 500,00
- (quinhentos reais)
14.010.0.0.10.302.0034.2100- ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM
3.1.90.00.00.00 - 201 - Aplicações Diretas R$ 1.523.000,00
- (um milhão quinhentos e vinte e três mil reais)
3.1.91.00.00.00 - 201 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 44.500,00
- (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)
3.3.90.00.00.00 - 201 - Aplicações Diretas R$ 538.000,00
- (quinhentos e trinta e oito mil reais)
3.3.90.00.00.00 - 202 - Aplicações Diretas R$ 429.408,00
- (quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e oito reais)
14.010.0.0.10.302.0034.2102- ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL A REABILITAÇÃO
3.1.90.00.00.00 - 201 - Aplicações Diretas R$ 9.500,00
- (nove mil e quinhentos reais)
3.1.91.00.00.00 - 201 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 22.500,00
- (vinte e dois mil e quinhentos reais)
14.010.0.0.10.304.0020.2091- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA VISA
3.1.90.00.00.00 - 201 - Aplicações Diretas R$ 43.100,00
- (quarenta e três mil e cem reais)
14.010.0.0.10.305.0020.2092- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.00.00.00 - 201 - Aplicações Diretas R$ 296.500,00
- (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos reais)
3.1.91.00.00.00 - 201 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 18.200,00
- (dezoito mil e duzentos reais)

T O T A L R$ 11.919.947,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, e de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 11.919.947,00 (onze milhões, novecentos e dezenove mil e novecentos e quarenta e sete reais), calculados de acordo com o §3º do mesmo artigo, considerando a tendência do exercício.

Parágrafo único. Fará parte do presente Decreto a Planilha Demonstrativa de Excesso de Arrecadação, apresentando o cálculo da taxa de incremento referente ao mês de junho de 2011.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em 14 de julho de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-seCumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Art. 43, § 3º, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A JUNHO 2010	R$ 73.595.465,69
ARRECADAÇÃO DE JULHO A DEZEMBRO 2010	R$ 84.201.098,77

ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A JUNHO 2011	R$ 82.664.853,35
RECEITA PREVISTA PARA O ANO 2011	R$ 158.834.120,00
TAXA INCREMENTO 3.BIMEST.2011/3.BIMEST.2010	12,32%
ARRECADAÇÃO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2010 X O ACRÉSCIMO	R$ 10.376.351,30
ARRECADAÇÃO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2010 + ACRÉSCIMO	R$ 94.577.450,07
1. RECEITA PREVISTA PARA 2011	R$ 158.834.120,00
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A JUNHO DE 2011	R$ 82.664.853,35
PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO DE JULHO A DEZEMBRO 2011	R$ 94.577.450,07
2. PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO TOTAL ANO 2011	R$ 177.242.303,42

Diretoria de Orçamento 14/07/2011

3. EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (2. - 1.) R$ 18.408.183,42

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:47BA4833

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATOS, CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS E DISTRATOS DE JULHO DE 2011

Extratos de Atos Mês de Julho de 2011
O Senhor **JOSE JACONIAS DA SILVA,** Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;
ATO Nº 171GP/2011 DE 01/07/2011 – RESOLVE EXONERAR, a senhora **Vanuza Soares dos Santos** portadora do RG nº 293.664 SSP/SC, Nomeada através do Ato nº 139/GP/2010, datado em 01/06/2010, para exercer o cargo Comissionado de **Coordenadora Administrativo da Sinfra,** símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei Complementar nº 141/2009 de 01 de setembro de 2.009.
ATO Nº 172/GP/2011 DE 01/07/2011 – RESOLVE NOMEAR, a senhora **Vanuza Soares dos Santos** portadora do RG nº 293.664 SSP/SC, para exercer a função comissionada de **Secretária Municipal de Assistência Social**, em acordo com a Lei 2.218/2004, de 27 de setembro 2.004.
ATO Nº 173/GP/2011 DE 01/07/2011 – RESOLVE ALTERAR, a jornada de trabalho do Monitor de Curso, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, teor do memorando 108/SME/2011 de 02/06/2011, conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	DE	PARA
Jedson Zanesco	**30/hs semanais**	**40/hs semanais**

ATO Nº 174/GP/2011 DE 01/07/2011 – RESOLVE EXONERAR, a senhora **Vania Lúcia Janones,** portadora do RG nº 0676192-5 SSP/MT, Nomeada através do Ato nº 293/GP/2009, datado em 10/09/2009, para exercer o cargo Comissionado de **Coordenadora de Políticas para Mulher,** símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei nº 2432/2005 de 21 de novembro de 2.005.
ATO Nº 175/GP/2011 DE 01/07/2011 – RESOLVE EXONERAR, a senhora **Sandra Mara Burali Garcia,** portadora do RG nº 543.297 SSP/MT, Nomeada através do Ato nº 041/GP/2011, datado em 18/02/2011, para exercer o cargo Comissionado de **Coordenadora do Centro de Referencia Especializado da Assistência Social- CREAS,** símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei nº 3331/2010 de 22 de abril de 2.010.
ATO Nº 176/GP/2011 DE 01/07/2011 – RESOLVE NOMEAR, a senhora **Sandra Mara Burali Garcia,** portadora do RG nº 543.297 SSP/MT, para exercer o cargo Comissionado de **Coordenadora de Políticas para Mulher,** símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei nº 3331/2010 de 22 de abril de 2.010, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03 com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
ATO Nº 177/GP/2011 DE 01/07/2011 – RESOLVE NOMEAR, a Servidora **MARIA DALVA SPECIAN CHAVES,** matrícula 52, para exercer o cargo de **Diretora Executiva** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Tangará-MT-**SERRAPREV**, eleita nos termos da Lei Complementar nº 153/GP/2011 de 14 de abril de 2.011.
ATO Nº 178/GP/2011 DE 01/07/2011 – RESOLVE EXONERAR, a pedido, o senhor **Luigi Morini Zompero,** portador do RG nº 1414449-2-SSP/MT, aprovado em concurso Público edição 2010, Nomeada através do Ato nº 123/GP/2011, datado em 17/05/2011 para o cargo de **Contador** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº 2875/2008 de 10 de abril de 2.008, alterado pela Lei nº 3404/2010 de 27 de agosto de 2.010.
ATO Nº 179/GP/2011 DE 01/07/2011 – RESOLVE CONCEDER, ao servidor efetivo, Aprovado em Concurso Público edição 2005, Recondução ao cargo de **Agente administrativo II**, senhor **Philipi Higino Nicolas Papadimacopoulos Borges,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, afastado por Vacância do Cargo Público, por posse em cargo inacumulável, nos termos do artigo 45 inciso VI da Lei Complementar n° 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento protocolado sob nº 8445/2011 de 29/06/2011.
ATO Nº 180/GP/2011 DE 10/06/2011 – RESOLVE EXONERAR, o senhor **Eliel Lúcio de Godoy** portador do RG nº 10.258.530-1 SSP/SP, Nomeado através do Ato nº 315/GP/2009, datado em 01/10/2009, para exercer o cargo Comissionado de **Coordenador de Habitação de Interesse Social,** símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei Complementar nº 141/2009 de 01 de setembro de 2.009.
ATO Nº 181/GP/2011 DE 01/07/2011 – RESOLVE EXONERAR, o senhor **Martins Conceição Moura** portador do RG nº 493.966 SSP/MT, Nomeado através do Ato nº 098/GP/2005, datado em 10/01/2005, para exercer o cargo Comissionado de **Coordenador de Trânsito e Transportes Rodoviário,** símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei 2432/2005 de novembro de 2005.
ATO Nº 182/GP/2011 DE 01/07/2011 – RESOLVE NOMEAR, o senhor **Eliel Lúcio de Godoy** portador do RG nº 10.258.530-1 SSP/SP, para exercer o cargo Comissionado de **Coordenador de Trânsito e Transportes Rodoviários,** símbolo DAÍ-II, constante no anexo II da Lei n

2.432/2005, de 21/11/2005, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03 com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO Nº 183/GP/2011 DE 01/07/2011 – RESOLVE DESIGNAR, o servidor efetivo no cargo de agente Administrativo II, senhor **Philipi Higino Nicolas Papadimacopoulos Borges** portador do RG nº 14965488 SSP/MT, para exercer o cargo Comissionado de **Coordenador Administrativo da Sinfra,** símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei Complementar nº 141/2009 de 01/09/2009, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03 com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO Nº 184/GP/2011 DE 01/07/2011 – RESOLVE NOMEAR, o senhor **Fernando Hermenegildo Pinto,** portador do RG nº 10913688-SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal Industria Comércio e Serviços, para exercer a função comissionado de **Encarregado de Serviços I,** símbolo DAI-III, constante no anexo II da Lei n 2.432/2005, de 21/11/2005, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO Nº 185/GP/2011 DE 01/07/2011 – RESOLVE ATENDER, o pedido de demissão do servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da concessão da aposentadoria por idade pelo INSS- Instituto Nacional de Seguro Social, conforme protocolo de benefício nº 150.735.622-3, Senhor **José Alves**, aprovado em concurso Edição 1990, para o cargo de Vigia**.**

ATO Nº 186/GP/2011 DE 01/07/2011 – RESOLVE CONCEDER, ao servidor efetivo, Aprovado em Concurso Público edição 2000, no cargo de **Processador de Faturas**, senhor **Lauri Romualdo da Silva,** lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE, Vacância do Cargo Público, por posse em cargo inacumulável, nos termos do artigo 45 inciso VI da Lei Complementar n° 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento datado em 18/05/2011, sendo a partir desta data.

ATO Nº 187/GP/2011 DE 01/07/2011 – RESOLVE EXONERAR, os servidores, nomeados para o cargo de Provimento em Comissão, conforme segue;

NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	Nº ATO	CARGO
Daniela Galvão Pires Duran S.Martinelli	17/08/2010	176/GP/2010	Chefe D.de A.Administrativo
Gilmar José Nogueira	01/04/2008	104/GP/2008	Monitor de Cursos

ATO Nº 188/GP/2011 DE 01/07/2011 – RESOLVE EXONERAR, a senhora **Maria Donisete Carvalho** portadora do RG nº 463.257-SSP/MT, servidora efetiva no cargo de Digitador, designado desde 02/12/2010, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde a função Comissionada de **Chefe de Tecnologia de Sistema da Saúde,** símbolo DAI-I de acordo com a Lei nº 3469/2010 de 02 de dezembro de 2.010.

ATO Nº 189/GP/2011 DE 01/07/2011 – RESOLVE NOMEAR, o senhor **Gilmar José Nogueira,** portador do RG nº 15484548-SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal Saúde, para exercer a função comissionado de **Chefe de Tecnologia de Sistema da Saúde,** símbolo DAI-I de acordo com a Lei nº 3469/2010 de 02 de dezembro de 2.010, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO Nº 190/GP/2011 DE 01/07/2011 – RESOLVE NOMEAR, o senhor **Silvio Ponciano Barbosa Martins,** portador da Cédula de Identidade RG.nº 334.315 SSP/MS, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultural, para exercer a função comissionado de **Monitor de Cursos,** símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2005, acrescentada a Lei nº 2863/2008, datado em 26 de março 2008, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO Nº 191/GP/2011 DE 04/07/2011 – RESOLVE NOMEAR, o senhor **Vanderlei dos Santos,** portador da Cédula de Identidade RG.nº 8.368.840-8 SSP/PR, lotado no gabinete do Prefeito, para exercer a função comissionado de **Encarregado de Serviços II**, símbolo DAÍ-V, de acordo com a Lei nº 2.432/2005 de 21 de novembro de 2.005, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO Nº 192/GP/2011 DE 04/07/2011 – RESOLVE REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO, a pedido da servidora efetiva aprovada em Concurso Publico edição 2005, teor do requerimento datado em 30/06/2011, conforme segue:

Nome	Cargo	De	Para
SANDRA ALBUQUERQUE TEODORETO	Fonoaudióloga	40	30

ATO Nº 193/GP/2011 DE 08/07/2011 – RESOLVE EXONERAR, a pedido, o senhor **Fernando Victor Takeshi Arakaki,** portador do RG nº 1798720-2-SSP/MT, aprovado em concurso Público edição 2010, Nomeado através do Ato nº 123/GP/2011, datado em 17/05/2011 para o cargo de **Agente Administrativo II** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº 2875/2008 de 10 de abril de 2.008, alterado pela Lei nº 3404/2010 de 27 de agosto de 2.010.

Signatários: José Jaconias da Silva / Rodney dos Santos Garcia

O Senhor **MIGUEL ROMANHUK,** Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 194/GP/2011 DE 13/07/2011 – RESOLVE EXONERAR a pedido, o senhor **WELLINGTON ROSSITER BEZERRA,** portador da cédula de Identidade n° 398.163-SSP/MT, nomeado através do Ato nº. 103/GP/2009 de 02/03/2009, no cargo de **Secretário Municipal de Esportes.**

Signatário: Miguel Romanhuk

ATO Nº 195/GP/2011 DE 13/07/2011 – RESOLVE EXONERAR, os servidores, nomeados e designados para o cargo de Provimento em Comissão, conforme segue;

Nome do Servidor	ADMISSÃO	Nº ATO	CARGO
Allan Rodrigo Lin	07/01/2011	023/GP/2011	Diretor de Escola II
Alda Simone Tenutes Camargo da Silva	15/04/2011	103/GP/2011	Diretora de Escola I
Anizio Onofre de Souza	13/04/2005	204/GP/2005	Coordenador de divida Ativa
Ander Clebison Silva dos Santos	01/03/2011	073/GP/2011	Coord.de Agricultura e Pecuária
Almir Batista da Silva	01/06/2010	136/GP/2010	Superintendente de Transp Aéreos e Viários
Ana Maria Sampaio dos Santos Castoldi	01/03/2011	066/GP/2011	Coordenadora de Educação Especial
Angela Joana Dedoja Louret	24/08/2009	254/GP/2009	Coord. do Centro de Ref.da Ass.Social-CRAS
Clovis Batista da Silva	23/05/2011	134/GP/2011	Secretário Municipal de Infra Estrutura
Cristiane Ortigara Demarco	25/04/2011	110/GP/2011	Office Boy
Denea Regiani Frieberger Pereira	03/08/2009	219/GP/2009	Chefe de Prot.Dist.Documentos e Arquivo
Edna Sueli Biroli Marinho	20/01/2011	021/GP/2011	Diretora de Escola I
Edemir Carmo da Veiga	03/08/2010	168/GP/2010	Encarregado de Serviços I
Ednilson Barbosa	14/04/2009	131/GP/2009	Coordenador do SINE
Edson Pereira Couto	06/02/2009	076/GP/2009	Coordenador Operacional
Eduardo Furquim Pereira Junior	10/01/2011	009/GP/2011	Coordenador de Serviços Públicos
Eduardo Justino dos Santos	08/01/2008	009/GP/2008	Encarregado de Serviços II
Elayne Mendes de Matos	01/06/2011	159/GP/2011	Chefe Dep.Apoio Adm.Ações Saude

Eliane Bueno Baragão Correia	02/02/2009	064/GP/2009	Monitora de Cursos
Emerson Rogério da Silva de Figueiredo	01/02/2011	027/GP/2011	Monitor de cursos
Euler Oliveira da Cunha	01/07/2007	181/GP/2007	Chefe do Dep de Apoio Adm e Tec.Pedagogico
Eunice de Fátima Cavalari de Morais	01/03/2004	136/GP/2004	Chefe de Pessoal
Flavia Aparecida Silveira Lopes	14/08/2006	161/GP/2006	Chefe do Dep.de Licitação e Contrato
Francisco Aparecido dos Santos	01/09/2009	275/GP/2009	Encarregado de Serviços I
Geise Cristina da Silva	08/02/2010	058/GP/2010	Monitora de Cursos
Gessica Bento de Souza	01/03/2010	071/GP/2010	Office Boy
Gilmar José Nogueira	01/07/2011	189/GP/2011	Chefe de Tecnologia de sistema da Saúde
Iluska Flávia de Carvalho Dias	01/09/2009	272/GP/2009	Chefe do Deptºde Desenvolvimento Urbano
Ivanei Ferreira Coutinho	01/03/2006	066/GP/2006	Coordenadora do Almoxarifado Central
Inácio Sidney Ferreira	10/03/2008	070/GP/2008	Coordenador de Obras e Viação
João José de Almeida	11/09/2009	294/GP/2009	Coordenador de Turismo e Eventos
José Furtado	14/09/2009	296/GP/2009	Chefe do Dep de O.Manut.Infra Estrutura
José Junior Pimenta de Souza	01/06/2010	141/GP/2010	Chefe de Fiscalização e Cobrança
José Sergio dos Santos	10/01/2007	039/GP/2007	Encarregado de Serviços II
Kezia Perrut dos Santos	02/10/2009	319/GP/2009	Coordenadora de Gestão Ambiental
Kleiton Araújo de Carvalho	23/05/2011	136/GP/2011	Secretário Mun.de coorde. e Planejamento
Kleber José do Nascimento	18/01/2010	017/GP/2010	Monitor de Cursos
Laurilda Santana Gonzales	01/10/2009	317/GP/2009	Encarregada de Serviços II
Leticia Graziella Teixeira Nunes	01/04/2008	095/GP/2008	Assessora de Orçamento e Gestão
Liani Goerck	01/01/2005	104/GP/2005	Chefe do Departamento Financeiro
Luciane Veronese Andrade	02/02/2009	071/GP/2009	Chefe Dep.Apoio Administrativo
Lucas Gomes de Sousa	20/05/2011	137/GP/2011	Superintendente de Governo
Luiz Alberto Pereira	02/10/2009	318/GP/2009	Secretário Municipal de Meio Ambiente
Luiz Fernandes Rodrigues de Souza	03/11/2009	339/GP/2009	Chefe do Departamento de Compras
Luiz Carlos Rodrigues de Oliveira Silva	12/11/2007	243/GP/2007	Monitor de Cursos
Luiz Marcos Nogueira de Oliveira	02/02/2009	063/GP/2009	Coordenador da Unidade Mista de Saúde
Maisa Santos Coutinho	19/01/2009	042/GP/2009	Secretária Munc.de Ind.Comércio e Serviços
Neuza Maria de Almeida Trevizoli	24/08/2009	255/GP/2009	Chefe de Tributação
Neli Maria Tirelli	01/06/2010	130/GP/2010	Assessora de Comunicação e Imprensa
Neivaldir Felix de Aguiar	01/09/2009	282/GP/2009	Monitor de Cursos
Nilson Andrade de Abreu	01/01/2011	004/GP/2011	Encarregado de Serviços I
Pedro Francisco da Silva	16/06/2009	171/GP/2009	Coordenador da Ouvidoria
Ricardo Lopes da Silva	01/09/2009	284/GP/2009	Coordenador de Industria Comércio e Serviços
Ricardo Nabor Vespucio	23/05/2011	129/GP/2011	Coordenador Administrativo Aeroportuário
Rodinei Antonio da Silva	07/01/2011	024/GP/2011	Encarregado de Serviços I
Rodrigo de Sandro Nery Ferreira	01/04/2011	087/GP/2011	Coordenador de Informática
Ronildo Rezende da Costa	24/08/2009	252/GP/2009	Ouvidor Municipal
Rosangela Simão de Matos	01/02/2011	030/GP/2011	Ass.de Supervisão Regulação de Enfermagem
Rosimere Ritter Reis	01/03/2011	067/GP/2011	Diretora de Escola I
Sandra Maria Lira Ladeia	11/02/2008	030/GP/2008	Chefe do Deptº de Educação Infantil
Sandra Mara Burali Garcia	01/07/2011	176/GP/2011	Coordenadora de Políticas para Mulher
Silvio Ponciano Barbosa Martins	01/07/2011	190/GP/2011	Monitor de Cursos
Sidineis Aparecido de Souza	01/03/2004	136/GP/2004	Chefe de Contabilidade
Tatiane Garcia Davila	18/04/2005	205/GP/2005	Chefe da Tesouraria
Valdir Alves de Andrade	14/09/2009	297/GP/2009	Assessor de Gabinete
Vanessa Vieira de Souza	18/06/2010	151/GP/2010	Monitora de Cursos

ATO Nº 196/GP/2011 DE 13/07/2011 – RESOLVE REVOGAR, o Ato nº 142/GP/2011 de 01 de junho de 2.011, que designava o servidor efetivo no cargo de Tributador, senhor **José Junior Pimenta de Sousa,** portador do RG.nº.516.469-SSP/MT, para responder interinamente, pela Secretaria Municipal de Fazenda.

ATO Nº 197/GP/2011 DE 13/07/2011 – RESOLVE EXONERAR, a pedido, a partir do dia 12/07/2011,o senhor **Luiz Antonio Marcondes Figueiredo,** portador do RG nº 0762326-7-SSP/MT, aprovado em concurso Público edição 2010, Nomeado através do Ato nº 146/GP/2011, datado em 07/06/2011 para o cargo de **Operador de ETA** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº 2875/2008 de 10 de abril de 2.008, alterado pela Lei nº 3404/2010 de 27 de agosto de 2.010.

Signatários: Miguel Romanhuk / Rodney dos Santos Garcia

ATO Nº 198/GP/2011 DE 13/07/2011 – RESOLVE DESIGNAR, o servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo I, senhor **ARIELZO DA GUIA E CRUZ,** portador do RG.nº 251.441SSP/MT, para responder pela Secretaria Municipal de Fazenda, percebendo no período os vencimentos correspondentes ao cargo.

Signatário: Miguel Romanhuk

ATO Nº 199/GP/2011 DE 13/07/2011 – RESOLVE NOMEAR, a senhora **Vanda Elina Pereira**, portadora do RG n°.**1343200-1**-SSP/MT, para exercer a função comissionada de **Superintendente de Governo,** símbolo DAS-I, de acordo com a Lei complementar nº. 141/2009 de 01/09/2009, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO Nº 200/GP/2011 DE 13/07/2011 – RESOLVE NOMEAR, o senhor **Pedro Dias Rodrigues,** portador da Cédula de Identidade RG.nº 2.113.146-6 SSP/PR, lotado no Gabinete do Prefeito, para exercer a função comissionado de **Ouvidor Municipal,** símbolo DAS-I, de acordo com a Lei nº 2.774/GP/2007 de 17 de outubro de 2007, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO Nº 201/GP/2011 DE 13/07/2011 – RESOLVE NOMEAR, a senhora, **Vera Lúcia Figueiredo,** portadora do RG.nº 872.656 SSP/MT**,** para exercer a função comissionado de **Chefe do Departamento de Ensino de Educação Infantil,** símbolo DAI-I, de acordo com a Lei nº 2.432/2005 de 21/11/2005, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03 com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO Nº 202/GP/2011 DE 13/07/2011 – RESOLVE NOMEAR, o senhor, **José Miguel Martins** portador do RG.nº 5.408.255-SSP/SP**,** para exercer a função comissionado de **Chefe do Departamento de Fiscalização e Cobrança,** símbolo DAI-I, de acordo com a Lei nº 2.432/2005 de

21/11/2005, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03 com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO Nº 203/GP/2011 DE 13/07/2011 – RESOLVE NOMEAR, o senhor **Celso Manoel de Lima**, portador do RG n°. 982.710-SSP/PR, para exercer a função comissionada de **Secretário Municipal de Infra Estrutura**, em acordo com a Lei 2.218/2004, de 27 de setembro 2.004.

ATO Nº 204/GP/2011 DE 13/07/2011 – RESOLVE DESIGNAR, o senhor **Heliton Luiz de Oliveira,** portador do RG n°. 728.153-SSP/MT, servidor efetivo no cargo de Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer a função comissionada de **Coordenador do ISS,** símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 2.432/2005, de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO Nº 205/GP/2011 DE 13/07/2011 – RESOLVE DESIGNAR, o senhor **Aguinaldo Vicente Segura** portador do RG n°. 748.876-SSP/MT, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função comissionada de **Chefe do Departamento de Compras,** símbolo DAI-I de acordo com a Lei nº. 2.432/2005, de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO Nº 206/GP/2011 DE 13/07/2011 – RESOLVE NOMEAR, o senhor **Ademir Aparecido Anibale**, portador do RG n°. 3.626.977-4-SSP/PR, para exercer a função comissionada de **Secretário Municipal de Indústria Comércio e Serviços**, em acordo com a Lei 2.218/2004, de 27 de setembro 2.004.

ATO Nº 207/GP/2011 DE 14/07/2011 – RESOLVE NOMEAR, a senhora **Geise Cristina da Silva,** portadora do RG nº 18423124-SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal Saúde, para exercer a função comissionado de **Encarregado de Serviços II,** símbolo DAI-V, constante no anexo II da Lei n 2.432/2005, de 21/11/2005, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO Nº 208/GP/2011 DE 14/07/2011 – RESOLVE NOMEAR, o senhor **Gilmar José Nogueira,** portador do RG nº 1548454-8-SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função comissionado de **Encarregado de Serviços I,** símbolo DAI-III, constante no anexo II da Lei n 2.432/2005, de 21/11/2005, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO Nº 209/GP/2011 DE 14/07/2011 – RESOLVE NOMEAR, o senhor **Kleiton Araújo de Carvalho**, portador do RG n°. 4267243-SSP/GO, lotado no Gabinete do Prefeito para exercer a função comissionada de **Assessor Jurídico de Legislação e Redação Final,** símbolo DAS-II, de acordo com a Lei complementar nº. 141/2009 de 01/09/2009, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Signatários: Miguel Romanhuk / Rodney dos Santos Garcia

ATO Nº 210/GP/2011 DE 15/07/2011 – RESOLVE REVOGAR, o Ato nº 127/GP/2011 de 23 de maio de 2.011, que designava o servidor efetivo no cargo de Professor Língua Portuguesa e Estrangeira-SFEF, senhor **Rodney dos Santos Garcia,** portador do RG.nº.705.958-SSP/MT, para responder interinamente, pela Secretaria Municipal de Administração.

ATO Nº 211/GP/2011 DE 15/07/2011 – RESOLVE DESIGNAR, o servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo II, e atualmente ocupando a função de Superintendente de Controle Interno, senhor **Edirson José de Oliveira,** portador do RG.nº 783.649-SSP/MT, para responder interinamente, pela Secretaria Municipal de Administração, percebendo no período os vencimentos correspondentes ao cargo.

Signatário: Miguel Romanhuk

ATO Nº 212/GP/2011 DE 15/07/2011 – RESOLVE REVOGAR, a pedido, o Ato nº 168/GP/2011 de 27 de junho de 2.011, que designava o servidor efetivo no cargo de Professor I Ciclo 3º e 4º -SIEF, senhor **Edilson Luiz da Cruz,** portador do RG.nº. 13826956-SSP/MT, para responder interinamente, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em substituição da titular da pasta que se encontra em licença Maternidade, Senhora **Valmiria Vieira de Souza Oenning**.

ATO Nº 213/GP/2011 DE 15/07/2011 – RESOLVE EXONERAR, a senhora **Vanuza Soares dos Santos** portadora do RG nº 293.664 SSP/SC, Nomeada através do Ato nº 172/GP/2011 datado em 01/07/2011, para exercer o cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Assistência Social.**

ATO Nº 214/GP/2011 DE 15/07/2011 – RESOLVE NOMEAR, a senhora **Edilaine da Silva Brandão** portadora do RG nº 1440739-6 SSP/MT, para exercer a função comissionada de **Secretária Municipal de Assistência Social**, em acordo com a Lei 2.218/2004, de 27 de setembro 2.004.

ATO Nº 215/GP/2011 DE 15/07/2011 – RESOLVE REVOGAR, o Ato nº 140/GP/2011 de 23 de maio de 2.011, que designava o servidor efetivo no cargo de Turismólogo, senhor **Guilherme Schenkel** portador do RG.nº.49529412-SSP/MT, para responder interinamente, pela **Secretaria Municipal deTurismo**.

ATO Nº 216/GP/2011 DE 15/07/2011 – RESOLVE NOMEAR, a senhora **Mariluci Estevão da Silva Neves** portadora do RG nº 763.571-SSP/MT, lotado na Creche João Maria, para exercer a função comissionado de **Diretora de Escola I,** símbolo DAI-I, constante no anexo II da Lei n 2.432/2005, de 21/11/2005, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO Nº 217/GP/2011 DE 15/07/2011 – RESOLVE NOMEAR, o senhor **Geraldo Antonio Coelho Guimarães**, portador do RG n°. 1.436.480-SSP/GO, para exercer a função comissionada de **Secretário Municipal de Turismo**, em acordo com a Lei 2.218/2004, de 27 de setembro 2.004.

ATO Nº 218/GP/2011 DE 15/07/2011 – RESOLVE NOMEAR, a senhora **Karin Beatriz Rossato**, portadora do RG n°.3.492.007-9 SSP/SR, lotada na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento para exercer a função comissionado de **Coordenadora de Habitação de Interesse Social,** símbolo DAI-II, de acordo com a Lei complementar nº. 141/2009 de 01/09/2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO Nº 219/GP/2011 DE 15/07/2011 – RESOLVE NOMEAR, o senhor, **Sergio Roberto Reichert,** portador do RG.nº 6052758916 SSP/RS, para exercer a função comissionada de **Assessor de Comunicação e Imprensa,** símbolo DAS-II, de acordo com a Lei nº 2.432/2005 de 21/11/2005, com jornada diária de 06(seis) horas, perfazendo um total de 30 (trinta) horas semanais.

ATO Nº 220/GP/2011 DE 18/07/2011 – RESOLVE REVOGAR, o Ato nº 171/GP/2010 de 11 de agosto de 2.010, que designava a servidora efetiva Professora Educação Pré Escolar Infantil, senhora **Valmiria Vieira de Souza Oenning,** portador do RG.nº. 898.885-SSP/MT, para responder interinamente, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ATO Nº 221/GP/2011 DE 18/07/2011 – RESOLVE EXONERAR, a servidora lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, senhora **Vanessa do Carmo Souza** portadora da cédula de Identidade n°1273513-2-SSP/MT, nomeada através do Ato nº. 302/GP/2009 datado em 15/09/2009, no cargo de **Encarregado de Serviços II.**

ATO Nº 222/GP/2011 DE 18/07/2011 – RESOLVE REVOGAR, a partir de 13/07/2011, o Ato nº 041/GP/2010 de 09 de fevereiro de 2.010, que designava a servidora efetiva no cargo Auxiliar de Cirurgião Dentista, senhora **Maria Daise Pires Garcia,** portadora do RG.nº. 04656458-SSP/MT, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde a função Comissionada de **Coordenadora da Atenção Básica de Saúde,** símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº 2863/2008 de 26 de março de 2.008.

ATO Nº 223/GP/2011 DE 18/07/2011 – RESOLVE EXONERAR, a pedido, o senhor, **Weliton Ungaro Duarte,** portador da cédula de Identidade n° 1104529-9 SSP/MT, nomeado através do Ato nº. 041/GP/2009 de 19/01/2009, no cargo de **Secretário Municipal Agricultura.**

ATO Nº 224/GP/2011 DE 18/07/2011 – RESOLVE DESIGNAR, a senhora **Dalila Cristian Fernandes da Paz,** portadora do RG n°. 16766733-SSP/MT, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Serviços, para exercer a

função comissionada de **Coordenadora do SINE,** símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 2863/2008, de 26/03/2008, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO Nº 225/GP/2011 DE 18/07/2011 – RESOLVE NOMEAR, a senhora **Danielle Gerolin Ribeiro**, portadora do RG n°.1235963-7-SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função comissionado de **Coordenadora Atenção Básica,** símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 2863/2008, de 26/03/2008, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO Nº 226/GP/2011 DE 18/07/2011 – RESOLVE DESIGNAR, o servidor efetivo no cargo de Professor Educação física-SFEF, senhor **Vagner Constantino Guimaraes,** portador do RG.nº 05016819-SSP/MT, para responder pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo no período os vencimentos correspondentes ao cargo.

ATO Nº 227/GP/2011 DE 20/07/2011 – RESOLVE NOMEAR, o senhor, **Wellington Rossiter Bezerra**, portador do RG nº 398.163-SSP/MT, para exercer, a função comissionado de **Secretário Municipal de Esportes**, em acordo com a Lei 2.218/2004, de 27 de setembro 2.004.

ATO Nº 228/GP/2011 DE 20/07/2011 – RESOLVE NOMEAR, a senhora **Ana Paula de Sousa Camacho,** portadora do RG nº 1577584-4-SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal Assistência Social, para exercer a função comissionado de **Encarregado de Serviços II,** símbolo DAI-V, constante no anexo II da Lei n 2.432/2005, de 21/11/2005, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO Nº 229/GP/2011 DE 21/07/2011 – RESOLVE NOMEAR, a senhora **Jessica Debora de Campos,** portadora do RG nº 1754007-0-SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal Infra Estrutura, para exercer a função comissionado de **Encarregado de Serviços II,** símbolo DAI-V, constante no anexo II da Lei n 2.432/2005, de 21/11/2005, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO Nº 230/GP/2011 DE 21/07/2011 – RESOLVE NOMEAR, a senhora **Maria Anita Alves Moreira da Silva,** portadora do RG nº 428.919 SSP/MT, para exercer o cargo Comissionado de **Coordenadora de Políticas para Mulher,** símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei nº 3331/2010 de 22 de abril de 2.010, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03 com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO Nº 231/GP/2011 DE 21/07/2011 – RESOLVE ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/07/2011, os servidores efetivos, nos seus respectivos grupos ocupacionais, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2875/2008, de 10 de abril de 2008.

Art. 12 - O desenvolvimento do servidor municipal nas carreiras far-se-á através da progressão.

Parágrafo único – Progressão é a elevação do servidor de classe e nível imediatamente superior, dentro da mesma carreira e dependerá, cumulativamente, de:

I – Nível:

a)- Diploma, certificado ou documento legal que comprove a conclusão de grau de escolaridade superior àquela de referência do Grupo Ocupacional.

b)- A progressão em nível acarretará um acréscimo em percentual específico para cada nível, de acordo com o vencimento base do Grupo Ocupacional, sendo incorporada ao vencimento base do servidor;

c)- A progressão em nível do cargo de Agente Administrativo III acarretará um acréscimo em percentual específico para cada nível, de acordo com o vencimento base do Grupo Ocupacional III;

A elevação dos servidores efetivos foi realizada através da Comissão nomeada pela Portaria n°. 245/GP/2009 de 14/09/2009, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal n°. 2875/2008 de 10 de abril de 2008:

GRUPO OCUPACIONAL I

NÍVEL		CLASSE							
		A	B	C	D	E	F	G	H
ALFABETIZADO	I	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
FUNDAMENTAL	II	15%							
MÉDIO	III	25%							
SUPERIOR	IV	35%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	45%							
MESTRADO	VI	55%							
DOUTORADO	VII	65%							

GRUPO OCUPACIONAL II

NÍVEL		CLASSE							
		A	B	C	D	E	F	G	H
FUNDAMENTAL	II	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
MÉDIO	III	15%							
SUPERIOR	IV	25%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	35%							
MESTRADO	VI	45%							
DOUTORADO	VII	55%							

GRUPO OCUPACIONAL III

NÍVEL		CLASSE							
		A	B	C	D	E	F	G	H
MÉDIO	III	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
SUPERIOR	IV	15%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	25%							
MESTRADO	VI	35%							
DOUTORADO	VII	45%							

GRUPO OCUPACIONAL IV

	CLASSE

NÍVEL									
		A	B	C	D	E	F	G	H
SUPERIOR	IV	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
ESPECIALIZAÇÃO	V	15%							
MESTRADO	VI	25%							
DOUTORADO	VII	35%							
PÓS-DOUTORADO	VIII	45%							

ELEVAÇÃO DE NÍVEL
ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%II	R$	%III	R$	%IV	R$	%V	R$	T.ELEV
4372	ELZI FIGUEIREDO DA SILVA	AJUD. SERV. GERAIS	ALFABETIZADO	15/05/2006	557,57	15	83,64	25	139,39					223,03

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL III

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%IV	R$	%V	R$	%VI	R$	%VII	R$	T.ELEV
1485	CLAUDIO FRANCISCO DE MOURA	AG. FISC. TRANSITO	ENSINO MÉDIO	02/07/2001	966,14	15	144,92	25	241,535					386,46
248	EDSON QUIRINO DE OLIVEIRA	AG. FISC. TRANSITO	ENSINO MÉDIO	06/07/1989	966,14	15	144,92	25	241,535					386,46
1046	EDIVALDO DE MELO ALVES	AG. FISC. TRANSITO	ENSINO MÉDIO	08/09/1994	966,14	15	144,92							144,92
6416	JOSEILDO VERAS NUNES	AG. FISC. TRANSITO	ENSINO MÉDIO	04/03/2008	966,14	15	144,92							144,92

SAMAE

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%IV	R$	%V	R$	%VI	R$	%VII	R$	T.ELEV
1910	VOLDETE FAVETTI	PROC. DE FATURAS	ENSINO MÉDIO	16/05/2002	966,14	15	144,92							144,92

ATO Nº 232/GP/2011 DE 21/07/2011 – RESOLVE ELEVAR DE NÍVEL, os servidores efetivos, retroativo a data dos requerimentos dos mesmos, de acordo com parecer jurídico, nos seus respectivos grupos ocupacionais, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2875/2008, de 10 de abril de 2008.

Art. 12 - O desenvolvimento do servidor municipal nas carreiras far-se-á através da progressão.

Parágrafo único – Progressão é a elevação do servidor de classe e nível imediatamente superior, dentro da mesma carreira e dependerá, cumulativamente, de:

I – Nível:

a)- Diploma, certificado ou documento legal que comprove a conclusão de grau de escolaridade superior àquela de referência do Grupo Ocupacional.

b)- A progressão em nível acarretará um acréscimo em percentual específico para cada nível, de acordo com o vencimento base do Grupo Ocupacional, sendo incorporada ao vencimento base do servidor;

c)- A progressão em nível do cargo de Agente Administrativo III acarretará um acréscimo em percentual específico para cada nível, de acordo com o vencimento base do Grupo Ocupacional III;

A elevação dos servidores efetivos foi realizada através da Comissão nomeada pela Portaria n°. 245/GP/2009 de 14/09/2009, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal n°. 2875/2008 de 10 de abril de 2008:

GRUPO OCUPACIONAL I

NÍVEL		CLASSE							
		A	B	C	D	E	F	G	H
ALFABETIZADO	I	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
FUNDAMENTAL	II	15%							
MÉDIO	III	25%							
SUPERIOR	IV	35%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	45%							
MESTRADO	VI	55%							
DOUTORADO	VII	65%							

GRUPO OCUPACIONAL II

NÍVEL		CLASSE							
		A	B	C	D	E	F	G	H
FUNDAMENTAL	II	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
MÉDIO	III	15%							
SUPERIOR	IV	25%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	35%							
MESTRADO	VI	45%							
DOUTORADO	VII	55%							

GRUPO OCUPACIONAL III

NÍVEL		CLASSE							
		A	B	C	D	E	F	G	H
MÉDIO	III	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
SUPERIOR	IV	15%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	25%							

MESTRADO	**VI**	35%
DOUTORADO	**VII**	45%

GRUPO OCUPACIONAL IV

NÍVEL		CLASSE							
		A	B	C	D	E	F	G	H
SUPERIOR	**IV**	**BASE**	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
ESPECIALIZAÇÃO	**V**	15%							
MESTRADO	**VI**	25%							
DOUTORADO	**VII**	35%							
PÓS-DOUTORADO	**VIII**	45%							

ELEVAÇÃO DE NÍVEL

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%II	R$	%III	R$	%IV	R$	%V	R$	T.ELEV
1040	HELIO DANTAS	VIGIA	ALFABETIZADO	08/09/1994	557,57	15	83,64	25	139,39					223,03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%II	R$	%III	R$	%IV	R$	%V	R$	T.ELEV
1926	OSMAR RODRIGUES LEDO	VIGIA	ALFABETIZADO	20/05/2002	557,57	15	83,64	25	139,39					223,03
2112	RUTH MATHEUS ELER	AJUD. SERV. GERAIS	ALFABETIZADO	05/02/2003	557,57	15	83,64	25	139,39					223,03

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%II	R$	%III	R$	%IV	R$	%V	R$	T.ELEV
1073	AIRTON GARCIA DUARTE	AJUD. SERV. GERAIS	ALFABETIZADO	09/09/1994	557,57	15	83,64	25	139,39					223,03
3070	GILSON ALVES DOS SANTOS	LUBRIFICADOR	ALFABETIZADO	01/04/2004	557,57	15	83,64	25	139,39					223,03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%II	R$	%III	R$	%IV	R$	%V	R$	T.ELEV
1979	LUZIA SANCHES VICENTE	AJUD. SERV. GERAIS	ALFABETIZADO	10/06/2002	557,57	15	83,64	25	139,39					223,03

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL II

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%III	R$	%IV	R$	%V	R$	%VI	R$	T.ELEV
231	ANTONIO PERSIO DE SOUZA	MOTORISTA	ENS. FUND.	13/02/1989	733,53	15	110,03							110,03
222	GILDO RODRIGUES	OPER. DE MAQ.	ENS. FUND.	14/04/1988	733,53	15	110,03							110,03
486	JOSE DIVINO DE AQUINO	MOTORISTA	ENS. FUND.	05/03/1990	733,53	15	110,03							110,03
1265	NIVALDO BERTON	MOTORISTA	ENS. FUND.	12/08/1996	733,53	15	110,03							110,03
655	VICENTE RODRIGUES PINTO	PEDREIRO	ENS. FUND.	02/01/1991	733,53	15	110,03							110,03

ATO Nº 233/GP/2011 DE 22/07/2011 – RESOLVE NOMEAR, o senhor, **Mario Sergio dos Santos**, portador do RG nº 16-R-611.333-SSP/SC, para exercer, a função comissionado de **Secretário Municipal de Agricultura**, em acordo com a Lei 2.218/2004, de 27 de setembro 2.004.

ATO Nº 234/GP/2011 DE 22/07/2011 – RESOLVE DESIGNAR, até ulterior deliberação, o Secretário Municipal de Agricultura, senhor, **Mario Sergio dos Santos**, portador do RG nº 16-R-611.333-SSP/SC, para responder interinamente, sem ônus, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ATO Nº 235/GP/2011 DE 22/07/2011 – RESOLVE DESIGNAR, a partir de 18/07/2011, o senhor **Adão da Silva Lopes,** portador do RG n°. 495.247-SSP/MT, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função comissionada de **Coordenador da Unidade Mista,** símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 2432/2005, de 21/11/2011, concedendo-lhe 30% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29/12/2003 com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO Nº 236/GP/2011 DE 22/07/2011 – RESOLVE ELEVAR DE CLASSE, a partir de 01/07/2011, aos professores, efetivos, abaixo discriminados, em conformidade com os artigos 25,26, e 27, da Lei complementar 019/1.996, de 27 de setembro de 1.996, conforme segue:

Servidor	Nível	Admissão	Tempo	Hs	De	Valor	Para	Valor
Claudionor Inácio de Souza	V	25/07/1996	15 anos	40	C	3.016,10	D	3.166,86
Darci Maria de Lara Ponsoni	V	25/07/1996	15 anos	20	C	1.508,05	D	1.583,43
João Costalonga Filho	V	25/07/1996	15 anos	30	C	2.262,07	D	2.375,14
Maisa Borges de Moura Soares	V	25/07/1996	15 anos	40	C	3.016,10	D	3.166,86
Rita de Cassia Silva Baptista	V	25/07/1996	15 anos	20	C	1.508,05	D	1.583,43
Maria Aparecida Soares D.Nascimento	V	25/07/1996	15 anos	20	C	1.508,05	D	1.583,43

ATO Nº 237/GP/2011 DE 22/07/2011 – RESOLVE EXONERAR, a pedido, a partir de 08/07/2011, o senhor **Rogério Martins de Oliveira,** portador do RG nº 1368819-7-SSP/MT, Nomeada através do Ato nº 125/GP/2009, datado em 01/04/2009, para exercer o cargo Comissionado de **Monitor de Cursos.**

ATO Nº 238/GP/2011 DE 22/07/2011 – RESOLVE CONCEDER, à servidora efetiva, no cargo de Professora Educação Pré Escolar Infantil, senhora **Elisete Favetti Lopes,** Licença para tratar de interesse particular, nos termos do artigo 67 da Lei Complementar n° 019/96, de 03 de setembro do ano de 1.996, conforme requerimento datado em 25/02/2011, sendo a partir 01/07/2011.

ATO Nº 239/GP/2011 DE 22/07/2011 – RESOLVE DESIGNAR, a partir do dia 13/07/2011, a servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo II, senhora **Leticia Graziella Teixeira Nunes,** portadora do RG.nº 919.172-SSP/MT, para responder interinamente, pela Secretaria Municipal de Planejamento, percebendo no período os vencimentos correspondentes ao cargo.

ATO Nº 240/GP/2011 DE 25/07/2011 – RESOLVE EXONERAR, a pedido, a senhora **Daiana Alves Vendramel,** portadora do RG nº 784.972-SSP/RO, aprovada em concurso Público edição 2010, Nomeado através do Ato nº 123/GP/2011, datado em 17/05/2011 para o cargo de **Enfermeira**

40 hs de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº 2875/2008 de 10 de abril de 2.008, alterado pela Lei nº 3404/2010 de 27 de agosto de 2.010.

ATO Nº 241/GP/2011 DE 25/07/2011 – RESOLVE DESIGNAR, a partir 15/07/2011, a senhora **Maria Alves de Souza** portadora do RG n°. 226.132-SSP/MT, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função comissionada de **Chefe do Departamento de Licitação e Contrato,** símbolo DAI-I de acordo com a Lei nº. 2.432/2005, de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO Nº 242/GP/2011 DE 25/07/2011 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 20/07/2011 o senhor, **Antonio de Oliveira,** portador do RG.nº 5.321.866 SSP/SP, para exercer a função comissionada de **Assessor Administrativo,** símbolo DAS-II, de acordo com a Lei nº 2.432/2005 de 21/11/2005, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO Nº 243/GP/2011 DE 25/07/2011 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 22/07/2011 o senhor, **Alberto Fernando Ambrosio Salgado,** portador do RG.nº 900.318 SSP/SP, para exercer a função comissionada de **Assessor Especial de Gabinete,** símbolo DAS-II, de acordo com a Lei nº 2.432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO Nº 244/GP/2011 DE 25/07/2011 – RESOLVE ALTERAR, a partir de 13/07/2011, O Ato nº 112/GP/2011 datado em 25/04/2011, que nomeia a senhora, **Saara Lúcia Santana,** portadora da Cédula de Identidade RG n° 1081095-1-SSP/MT, para exercer a função comissionada de **Encarregada de Serviços II,** símbolo DAI-V, de acordo com a Lei nº 2.432/2005 de 21/11/2005, em substituição a licença maternidade da titular da pasta, senhora, **Laurilda Santana Gonzales**, designando a mesma como titular do cargo.

ATO Nº 245/GP/2011 DE 25/07/2011 – RESOLVE CONCEDER, aos servidores retorno e afastamento, de benefícios previdenciários do Regime Geral de Previdência Social, conforme segue:

AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA - INSS			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA**
3790	EDILENE COSTA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	03/07/2011
100690	CLARICE MEURER	AUXILIAR DE GESTÃO - FARM POPULAR	12/07/2011
1921	LUCIENE FERREIRA BASTOS	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	29/07/2011

RETORNO DE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA - INSS			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA**
1554	NEIDE DOMINGOS F. DE SÁ	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2011
6174	ROSIMEIRE ALVES PEDRA	PROF. ED. PRÉ ESCOLAR INFANTIL	01/07/2011

Signatários: Miguel Romanhuk / Edirson José Oliveira

Extratos de Contratos de Pessoal por Tempo Determinado do Município de Tangara da Serra- Mês de Julho de 2011

Contrato N° 334/2011 / Contratado: Daiana Daniela Soares/ Objeto: Em substituição às licenças concedidas previstas em lei / Cargo: Professor Anos Iniciais 1º ao 5º Ano – Zona Urbana / Carga Horária: 20 h/a de acordo com a Lei Complementar nº 156/2011 / Dotação: 02026001236100192230319004990010 3 / Vigência: 01/07/2011 à 16/12/2011 / Data da Assinatura: 01/07/2011 / Signatários: José Jaconias da Silva; Edilson Luiz da Cruz; Daiana Daniela Soares.

Contrato Nº 335/2011 / Contratado: Maria Rozeni Santana Lobo / Objeto: Atender aulas no CME Gentila Susin Muraro / Cargo: Professor de Educação Infantil – Zona Urbana / Carga Horária: 15 h/a de acordo com a Lei Complementar nº 156/2011 / Dotação: 02026001236100192247319004990010 3 / Vigência: 01/07/2011 à 16/12/2011 / Data da Assinatura: 01/07/2011 / Signatários: José Jaconias da Silva; Edilson Luiz da Cruz; Maria Rozeni Santana Lobo.

Contrato Nº 336/2011 / Contratado: Valdenir dos Santos / Objeto: Atender necessidade temporária do SAMU / Cargo: Motorista - SAMU / Carga Horária: 12x36 hs de acordo com a Lei Complementar 3149/2009 / Dotação: 03031261030200082314319011019920 2 / Vigência: 01/07/2011 à 30/06/2012 / Data da Assinatura: 01/07/2011 / Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Valdenir dos Santos.

Contrato Nº 337/2011 / Contratado: Josivaldo Ribeiro da Costa / Objeto: Atender necessidade temporária da Vigilância Ambiental/ Cargo: Agente de Saúde Ambiental / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei Complementar nº 3471/2010 / Dotação: 03031241030500112326319004990020 1 / Vigência: 01/07/2011 à 30/06/2012 / Data da Assinatura: 01/07/2011 / Signatários: José Jaconias da Silva; Júnior Schleicher; Josivaldo Ribeiro da Costa.

Contrato Nº 338/2011 / Contratado: Francine Adriano de Oliveira / Objeto: Atender necessidade temporária das USFs e Postos Satélites / Cargo: Odontólogo / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei Complementar nº 3340/2010 / Dotação: 03031231030100092312319009000020 1 / Vigência: 01/07/2011 à 30/06/2012 / Data da Assinatura: 01/07/2011 / Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Francine Adriano de Oliveira.

Contrato Nº 339/2011 / Contratado: Elisangela Burgos da Silva / Objeto: Atender necessidade temporária da Vigilância Ambiental / Cargo: Agente de Saúde Ambiental / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei Complementar nº 3471/2010 / Dotação: 03031241030500112326319004990020 1 / Vigência: 07/07/2011 à 06/07/2012 / Data da Assinatura: 07/07/2011 / Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Elisangela Burgos da Silva.

Contrato Nº 340/2011 / Contratado: Maria das Dores Lancamer / Objeto: Atender ao programa Saúde da Família - PSF / Cargo: Agente Comunitário de Saúde – PSF Vila Goiânia / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei Municipal Nº 3254/2009 / Dotação: 10301000923083190040200201 / Vigência: 11/07/2011 à 10/07/2012 / Data da Assinatura: 11/07/2011 / Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Maria das Dores Lancamer.

Contrato Nº 341/2011 / Contratado: Aline do Monte Braga / Objeto: Atender necessidade temporária das USFs e Postos Satélites / Cargo: Enfermeira / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei Complementar nº 3340/2010 / Dotação: 03031231030100092312319009000020 1 / Vigência: 11/07/2011 à 10/07/2012 / Data da Assinatura: 11/07/2011 / Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Aline do Monte Braga.

Contrato Nº 342/2011 / Contratado: Edilaine Aparecida Apolinário Nascimento / Objeto: Atender necessidade temporária do CME Jucileide Praxedes / Cargo: Professor Língua Portuguesa e Língua Estrangeira – Zona Urbana e Rural / Carga Horária: 40 h/a de acordo com a Lei Complementar nº 156/2011 / Dotação: 02026001236100192230319004990010 3 / Vigência: 11/07/2011 à 16/12/2011 / Data da Assinatura: 11/07/2011 /Signatários: José Jaconias da Silva; Edilson Luiz da Cruz; Edilaine Aparecida Apolinário Nascimento.

Contrato Nº 343/2011 / Contratado: Andreia Gonçalves Almeida / Objeto: Atender necessidade temporária do CME Diva Martins Junqueira / Cargo: ADI – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei Complementar nº 156/2011 / Dotação: 02026001236500172227319004990010 3 / Vigência: 12/07/2011 à 28/02/2012 / Data da Assinatura: 12/07/2011 / Signatários: Miguel Romanhuk; Edilson Luiz da Cruz; Andreia Gonçalves Almeida.

Extratos de Termos aditivos de Contratos de Pessoal por Tempo Determinado do Município de Tangara da Serra - Mês de Julho de 2011

Termo Aditivo N° 169/2011 / Contrato Anterior N° 375/2008/ Contratado: Adão Marcos dos Santos / Objeto: Dar continuidade no atendimento para atuar na área de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar n°. 3430/2010 / Dotação: 10100102060400132029332004000030 1 / Vigência: 02/07/2011 à 01/07/2014/ Data da Assinatura: 01/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; Adão Marcos dos Santos.

Termo Aditivo N° 170/2011 / Contrato Anterior N° 385/2008/ Contratado: Elixandro Neves de Souza / Objeto: Dar continuidade no atendimento para atuar na área de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar n°. 3430/2010 / Dotação: 10100102060400132029332004000030 1 / Vigência: 02/07/2011 à 01/07/2014/ Data da Assinatura: 01/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; Elixandro Neves de Souza.

Termo Aditivo N° 171/2011 / Contrato Anterior N° 406/2008/ Contratado: Irvando Carlos dos Santos / Objeto: Dar continuidade no atendimento para atuar na área de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar n°. 3430/2010 / Dotação: 10100102060400132029332004000030 1 / Vigência: 02/07/2011 à 01/07/2014/ Data da Assinatura: 01/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; Irvando Carlos dos Santos.

Termo Aditivo N° 172/2011 / Contrato Anterior N° 381/2008/ Contratado: Rodrigo Sacramento Neves / Objeto: Dar continuidade no atendimento para atuar na área de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar n°. 3430/2010 / Dotação: 10100102060400132029332004000030 1 / Vigência: 02/07/2011 à 01/07/2014/ Data da Assinatura: 01/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; Rodrigo Sacramento Neves.

Termo Aditivo N° 173/2011 / Contrato Anterior N° 354/2010/ Contratado: Tania Fernandes Alves da Silva / Objeto: Dar continuidade no atendimento para atuar na área de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar n°. 3430/2010 / Dotação: 10100102060400132029332004000030 1 / Vigência: 02/07/2011 à 01/07/2014/ Data da Assinatura: 01/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; Tania Fernandes Alves da Silva.

Termo Aditivo N° 174/2011 / Contrato Anterior N° 448/2009/ Contratado: Edson Yoshio Kameya / Objeto: Dar continuidade no atendimento para atuar na área de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Médico Veterinário / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar n°. 3430/2010 / Dotação: 10100102060400132029332004000030 1 / Vigência: 03/07/2011 à 02/07/2014/ Data da Assinatura: 01/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; Edson Yoshio Kameya.

Termo Aditivo N° 175/2011 / Contrato Anterior N° 371/2008/ Contratado: Thiago Felix da Silva / Objeto: Dar continuidade no atendimento para atuar na área de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Médico Veterinário / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar n°. 3430/2010 / Dotação: 10100102060400132029332004000030 1 / Vigência: 03/07/2011 à 02/07/2014/ Data da Assinatura: 01/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; Thiago Felix da Silva.

Termo Aditivo N° 176/2011 / Contrato Anterior N° 382/2008/ Contratado: Ademir Ferreira dos Santos / Objeto: Dar continuidade no atendimento para atuar na área de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar n°. 3430/2010 / Dotação: 10100102060400132029332004000030 1 / Vigência: 02/07/2011 à 01/07/2014/ Data da Assinatura: 01/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; Ademir Ferreira dos Santos.

Termo Aditivo N° 177/2011 / Contrato Anterior N° 411/2008/ Contratado: Adriano da Silva Alencar / Objeto: Dar continuidade no atendimento para atuar na área de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar n°. 3430/2010 / Dotação: 10100102060400132029332004000030 1 / Vigência: 02/07/2011 à 01/07/2014/ Data da Assinatura: 01/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; Adriano da Silva Alencar.

Termo Aditivo N° 178/2011 / Contrato Anterior N° 388/2008/ Contratado: Adriano Soares da Silva / Objeto: Dar continuidade no atendimento para atuar na área de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar n°. 3430/2010 / Dotação: 10100102060400132029332004000030 1 / Vigência: 02/07/2011 à 01/07/2014/ Data da Assinatura: 01/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; Adriano Soares da Silva.

Termo Aditivo N° 179/2011 / Contrato Anterior N° 415/2008/ Contratado: Aldo José Vieira / Objeto: Dar continuidade no atendimento para atuar na área de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar n°. 3430/2010 / Dotação: 10100102060400132029332004000030 1 / Vigência: 02/07/2011 à 01/07/2014/ Data da Assinatura: 01/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; Aldo José Vieira.

Termo Aditivo N° 180/2011 / Contrato Anterior N° 402/2008/ Contratado: Antônio Marcos dos Santos / Objeto: Dar continuidade no atendimento para atuar na área de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar n°. 3430/2010 / Dotação: 10100102060400132029332004000030 1 / Vigência: 02/07/2011 à 01/07/2014/ Data da Assinatura: 01/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; Antônio Marcos dos Santos.

Termo Aditivo N° 181/2011 / Contrato Anterior N° 374/2008/ Contratado: Bethean Siqueira Campos / Objeto: Dar continuidade no atendimento para atuar na área de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar n°. 3430/2010 / Dotação: 10100102060400132029332004000030 1 / Vigência: 02/07/2011 à 01/07/2014/ Data da Assinatura: 01/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; Bethean Siqueira Campos.

Termo Aditivo N° 182/2011 / Contrato Anterior N° 453/2009/ Contratado: Claudemir Pereira de Almeida / Objeto: Dar continuidade no atendimento para atuar na área de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar n°. 3430/2010 / Dotação: 10100102060400132029332004000030 1 / Vigência: 03/07/2011 à 02/07/2014/ Data da Assinatura: 01/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; Claudemir Pereira de Almeida.

Termo Aditivo N° 183/2011 / Contrato Anterior N° 384/2008/ Contratado: Claudinei Edwviges/ Objeto: Dar continuidade no atendimento para atuar na área de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar n°. 3430/2010 / Dotação:

10100102060400132029332004000030 1 / Vigência: 02/07/2011 à 01/07/2014/ Data da Assinatura: 01/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; Claudinei Edwviges.

Termo Aditivo N° 184/2011 / Contrato Anterior N° 452/2009/ Contratado: Cláudio Roberto Santana/ Objeto: Dar continuidade no atendimento para atuar na área de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar n°. 3430/2010 / Dotação: 10100102060400132029332004000030 1 / Vigência: 03/07/2011 à 02/07/2014/ Data da Assinatura: 01/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; Cláudio Roberto Santana.

Termo Aditivo N° 185/2011 / Contrato Anterior N° 422/2008/ Contratado: Cleyton Diego da Silva/ Objeto: Dar continuidade no atendimento para atuar na área de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar n°. 3430/2010 / Dotação: 10100102060400132029332004000030 1 / Vigência: 02/07/2011 à 01/07/2014/ Data da Assinatura: 01/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; Cleyton Diego da Silva.

Termo Aditivo N° 186/2011 / Contrato Anterior N° 254/2010/ Contratado: Daniella Aparecida Viana Ferreira/ Objeto: Dar continuidade no atendimento para atuar na área de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar n°. 3430/2010 / Dotação: 10100102060400132029332004000030 1 / Vigência: 03/07/2011 à 02/07/2014/ Data da Assinatura: 01/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; Cleyton Diego da Silva.

Termo Aditivo N° 187/2011 / Contrato Anterior N° 323/2009/ Contratado: Danillo Batista da Silva/ Objeto: Dar continuidade no atendimento para atuar na área de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar n°. 3430/2010 / Dotação: 10100102060400132029332004000030 1 / Vigência: 02/07/2011 à 01/07/2014/ Data da Assinatura: 01/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; Danillo Batista da Silva.

Termo Aditivo N° 188/2011 / Contrato Anterior N° 390/2008/ Contratado: Valme da Silva Pereira/ Objeto: Dar continuidade no atendimento para atuar na área de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar n°. 3430/2010 / Dotação: 10100102060400132029332004000030 1 / Vigência: 02/07/2011 à 01/07/2014/ Data da Assinatura: 01/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; Valme da Silva Pereira.

Termo Aditivo N° 189/2011 / Contrato Anterior N° 322/2009/ Contratado: Delvair Pinto Magalhães/ Objeto: Dar continuidade no atendimento para atuar na área de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar n°. 3430/2010 / Dotação: 10100102060400132029332004000030 1 / Vigência: 02/07/2011 à 01/07/2014/ Data da Assinatura: 01/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; Delvair Pinto Magalhães.

Termo Aditivo N° 190/2011 / Contrato Anterior N° 412/2008/ Contratado: Denilson Wagner Camparoto/ Objeto: Dar continuidade no atendimento para atuar na área de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar n°. 3430/2010 / Dotação: 10100102060400132029332004000030 1 / Vigência: 02/07/2011 à 01/07/2014/ Data da Assinatura: 01/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; Denilson Wagner Camparoto.

Termo Aditivo N° 191/2011 / Contrato Anterior N° 401/2008/ Contratado: Valdir Pires de Paula/ Objeto: Dar continuidade no atendimento para atuar na área de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar n°. 3430/2010 / Dotação: 10100102060400132029332004000030 1 / Vigência: 02/07/2011 à 01/07/2014/ Data da Assinatura: 01/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; Valdir Pires de Paula.

Termo Aditivo N° 192/2011 / Contrato Anterior N° 395/2008/ Contratado: Eliane Piccoli/ Objeto: Dar continuidade no atendimento para atuar na área de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar n°. 3430/2010 / Dotação: 10100102060400132029332004000030 1 / Vigência: 02/07/2011 à 01/07/2014/ Data da Assinatura: 01/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; Eliane Piccoli.

Termo Aditivo N° 193/2011 / Contrato Anterior N° 387/2008/ Contratado: Emerson David da Silva/ Objeto: Dar continuidade no atendimento para atuar na área de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar n°. 3430/2010 / Dotação: 10100102060400132029332004000030 1 / Vigência: 02/07/2011 à 01/07/2014/ Data da Assinatura: 01/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; Emerson David da Silva.

Termo Aditivo N° 194/2011 / Contrato Anterior N° 454/2009/ Contratado: Irineu Gomes Carvalho/ Objeto: Dar continuidade no atendimento para atuar na área de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar n°. 3430/2010 / Dotação: 10100102060400132029332004000030 1 / Vigência: 03/07/2011 à 02/07/2014/ Data da Assinatura: 01/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; Irineu Gomes Carvalho.

Termo Aditivo N° 195/2011 / Contrato Anterior N° 372/2008/ Contratado: Iris Gomes Carvalho/ Objeto: Dar continuidade no atendimento para atuar na área de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar n°. 3430/2010 / Dotação: 10100102060400132029332004000030 1 / Vigência: 02/07/2011 à 01/07/2014/ Data da Assinatura: 01/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; Iris Gomes Carvalho.

Termo Aditivo N° 196/2011 / Contrato Anterior N° 393/2008/ Contratado: Jandher Dias de Oliveira/ Objeto: Dar continuidade no atendimento para atuar na área de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar n°. 3430/2010 / Dotação: 10100102060400132029332004000030 1 / Vigência: 02/07/2011 à 01/07/2014/ Data da Assinatura: 01/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; Jandher Dias de Oliveira.

Termo Aditivo N° 197/2011 / Contrato Anterior N° 380/2008/ Contratado: Jefferson dos Santos Gomes/ Objeto: Dar continuidade no atendimento para atuar na área de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar n°. 3430/2010 / Dotação: 10100102060400132029332004000030 1 / Vigência: 02/07/2011 à 01/07/2014/ Data da Assinatura: 01/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; Jefferson dos Santos Gomes.

Termo Aditivo N° 198/2011 / Contrato Anterior N° 376/2008/ Contratado: José Paulo Pereira/ Objeto: Dar continuidade no atendimento para atuar na área de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de

Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar n°. 3430/2010 / Dotação: 10100102060400132029332004000030 1 / Vigência: 02/07/2011 à 01/07/2014/ Data da Assinatura: 01/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; José Paulo Pereira.

Termo Aditivo N° 199/2011 / Contrato Anterior N° 383/2008/ Contratado: Lucas Fernandes dos Santos/ Objeto: Dar continuidade no atendimento para atuar na área de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar n°. 3430/2010 / Dotação: 10100102060400132029332004000030 1 / Vigência: 02/07/2011 à 01/07/2014/ Data da Assinatura: 01/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; Lucas Fernandes dos Santos.

Termo Aditivo N° 200/2011 / Contrato Anterior N° 429/2009/ Contratado: Luciano José de Moura/ Objeto: Dar continuidade no atendimento para atuar na área de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar n°. 3430/2010 / Dotação: 1010010206040013202933200400003 01 / Vigência: 03/07/2011 à 02/07/2014/ Data da Assinatura: 01/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; Luciano José de Moura.

Termo Aditivo N° 201/2011 / Contrato Anterior N° 419/2008/ Contratado: Valderson Santos da Rosa/ Objeto: Dar continuidade no atendimento para atuar na área de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar n°. 3430/2010 / Dotação: 10100102060400132029332004000030 1 / Vigência: 02/07/2011 à 01/07/2014/ Data da Assinatura: 01/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; Valderson Santos da Rosa.

Termo Aditivo N° 202/2011 / Contrato Anterior N° 373/2008/ Contratado: Márcio de Campos Souza/ Objeto: Dar continuidade no atendimento para atuar na área de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar n°. 3430/2010 / Dotação: 10100102060400132029332004000030 1 / Vigência: 02/07/2011 à 01/07/2014/ Data da Assinatura: 01/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; Márcio de Campos Souza.

Termo Aditivo N° 203/2011 / Contrato Anterior N° 413/2008/ Contratado: Marcos Antônio de Almeida/ Objeto: Dar continuidade no atendimento para atuar na área de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar n°. 3430/2010 / Dotação: 10100102060400132029332004000030 1 / Vigência: 02/07/2011 à 01/07/2014/ Data da Assinatura: 01/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; Marcos Antônio de Almeida.

Termo Aditivo N° 204/2011 / Contrato Anterior N° 409/2008/ Contratado: Mauro Sérgio de Souza/ Objeto: Dar continuidade no atendimento para atuar na área de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar n°. 3430/2010 / Dotação: 1010010206040013202933200400003 01 / Vigência: 03/07/2011 à 02/07/2014/ Data da Assinatura: 01/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; Mauro Sérgio de Souza.

Termo Aditivo N° 205/2011 / Contrato Anterior N° 398/2008/ Contratado: Miguel do Nascimento / Objeto: Dar continuidade no atendimento para atuar na área de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar n°. 3430/2010 / Dotação: 10100102060400132029332004000030 1 / Vigência: 02/07/2011 à 01/07/2014/ Data da Assinatura: 01/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; Miguel do Nascimento.

Termo Aditivo N° 206/2011 / Contrato Anterior N° 379/2008/ Contratado: Oberdan Pedroso da Costa Nunes/ Objeto: Dar continuidade no atendimento para atuar na área de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar n°. 3430/2010 / Dotação: 10100102060400132029332004000030 1 / Vigência: 02/07/2011 à 01/07/2014/ Data da Assinatura: 01/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; Oberdan Pedroso da Costa Nunes.

Termo Aditivo N° 207/2011 / Contrato Anterior N° 400/2008/ Contratado: Valdemar Luiz Teixeira/ Objeto: Dar continuidade no atendimento para atuar na área de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar n°. 3430/2010 / Dotação: 10100102060400132029332004000030 1 / Vigência: 02/07/2011 à 01/07/2014/ Data da Assinatura: 01/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; Valdemar Luiz Teixeira.

Termo Aditivo N° 208/2011 / Contrato Anterior N° 377/2008/ Contratado: Ueliton de Oliveira/ Objeto: Dar continuidade no atendimento para atuar na área de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar n°. 3430/2010 / Dotação: 10100102060400132029332004000030 1 / Vigência: 02/07/2011 à 01/07/2014/ Data da Assinatura: 01/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; Ueliton de Oliveira.

Termo Aditivo N° 209/2011 / Contrato Anterior N° 321/2008/ Contratado: Renildo Amorim Santos/ Objeto: Dar continuidade no atendimento para atuar na área de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar n°. 3430/2010 / Dotação: 10100102060400132029332004000030 1 / Vigência: 02/07/2011 à 01/07/2014/ Data da Assinatura: 01/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; Renildo Amorim Santos.

Termo Aditivo N° 210/2011 / Contrato Anterior N° 423/2008/ Contratado: Rodilio de Souza Santos/ Objeto: Dar continuidade no atendimento para atuar na área de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar n°. 3430/2010 / Dotação: 10100102060400132029332004000030 1 / Vigência: 02/07/2011 à 01/07/2014/ Data da Assinatura: 01/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; Rodilio de Souza Santos.

Termo Aditivo N° 211/2011 / Contrato Anterior N° 332/2009/ Contratado: Silvana Konomi Amano / Objeto: Dar continuidade no atendimento para atuar na área de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar n°. 3430/2010 / Dotação: 1010010206040013202933200400003 01 / Vigência: 03/07/2011 à 02/07/2014/ Data da Assinatura: 01/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; Silvana Konomi Amano.

Termo Aditivo N° 212/2011 / Contrato Anterior N° 404/2008/ Contratado: Silvio Norberto Ribeiro/ Objeto: Dar continuidade no atendimento para atuar na área de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar n°. 3430/2010 / Dotação: 10100102060400132029332004000030 1 / Vigência: 02/07/2011 à 01/07/2014/ Data da Assinatura: 01/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; Silvio Norberto Ribeiro.

Termo Aditivo N° 213/2011 / Contrato Anterior N° 031/2011/ Contratado: Rejane Ferreira Hartmann/ Objeto: Deixou 18 h/a para atender o projeto Mais Educação / Cargo: Professor Educação Física – Zona Urbana / Carga Horária: 12 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar 156/2011 / Dotação: 02026001236100192242319004990010 3 / Vigência: 01/07/2011 à 16/12/2011/ Data da Assinatura: 01/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Edilson Luiz da Cruz; Rejane Ferreira Hatmann.

Termo Aditivo N° 214/2011 / Contrato Anterior N° 011/2011/ Contratado: Reginaldo Silvano de Souza/ Objeto: Asumiu 4 h/a que eram do professor Mauricio da Silva (rescindido) / Cargo: Professor de Geografia – Zona Urbana e Rural / Carga Horária: 34 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar 156/2011 / Dotação: 02026001236100192238319004990010 1 / Vigência: 05/07/2011 à 16/12/2011/ Data da Assinatura: 05/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Edilson Luiz da Cruz; Reginaldo Silvano de Souza.

Termo Aditivo N° 215/2011 / Contrato Anterior N° 382/2009/ Contratado: Rosane Vaz Costa/ Objeto: Dar continuidade nos serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU / Cargo: Técnico de Enfermagem - SAMU / Carga Horária: 12x36 hs de acordo com a Lei Complementar 3149/2009 / Dotação: 03031261030200082314031901101992 01 / Vigência: 07/07/2011 à 06/07/2012/ Data da Assinatura: 06/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Rosane Vaz Costa.

Termo Aditivo N° 216/2011 / Contrato Anterior N° 377/2009/ Contratado: Maria de Souza Benites/ Objeto: Dar continuidade nos serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU / Cargo: Técnico de Enfermagem - SAMU / Carga Horária: 12x36 hs de acordo com a Lei Complementar 3149/2009 / Dotação: 03031261030200082314031901101992 01 / Vigência: 07/07/2011 à 06/07/2012/ Data da Assinatura: 06/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Maria de Souza Benites.

Termo Aditivo N° 217/2011 / Contrato Anterior N° 379/2009/ Contratado: Arilce do Nascimento de Almeida/ Objeto: Dar continuidade nos serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU / Cargo: Técnico de Enfermagem - SAMU / Carga Horária: 12x36 hs de acordo com a Lei Complementar 3149/2009 / Dotação: 03031261030200082314031901101992O1 / Vigência: 07/07/2011 à 06/07/2012/ Data da Assinatura: 06/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Arilce do Nascimento de Almeida.

Termo Aditivo N° 218/2011 / Contrato Anterior N° 377/2009/ Contratado: Robinson de Magalhães Josetti/ Objeto: Dar continuidade nos serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU / Cargo: Motorista - SAMU / Carga Horária: 12x36 hs de acordo com a Lei Complementar 3149/2009 / Dotação: 03031261030200082314031901101992O1 / Vigência: 07/07/2011 à 06/07/2012/ Data da Assinatura: 06/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Robinson de Magalhães Josetti.

Termo Aditivo N° 219/2011 / Contrato Anterior N° 387/2010/ Contratado: Reinaldo Pereira de Souza/ Objeto: Dar continuidade nos serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU / Cargo: Motorista - SAMU / Carga Horária: 12x36 hs de acordo com a Lei Complementar 3149/2009 / Dotação: 03031261030200082314031901101992O1 / Vigência: 07/07/2011 à 06/07/2012/ Data da Assinatura: 06/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Reinaldo Pereira de Souza.

Termo Aditivo N° 220/2011 / Contrato Anterior N° 388/2010/ Contratado: Jimmy Carter Guerra/ Objeto: Dar continuidade nos serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU / Cargo: Motorista - SAMU / Carga Horária: 12x36 hs de acordo com a Lei Complementar 3149/2009 / Dotação: 03031261030200082314031901101992O1 / Vigência: 07/07/2011 à 06/07/2012/ Data da Assinatura: 06/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Jimmy Carter Guerra.

Termo Aditivo N° 221/2011 / Contrato Anterior N° 370/2009/ Contratado: Admar Ferreira Leite/ Objeto: Dar continuidade nos serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU / Cargo: Motorista - SAMU / Carga Horária: 12x36 hs de acordo com a Lei Complementar 3149/2009 / Dotação: 03031261030200082314031901101992O1 / Vigência: 07/07/2011 à 06/07/2012/ Data da Assinatura: 06/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Admar Ferreira Leite.

Termo Aditivo N° 222/2011 / Contrato Anterior N° 361/2009/ Contratado: Ronei Ramos do Nascimento/ Objeto: Dar continuidade nos serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU / Cargo: Motorista - SAMU / Carga Horária: 12x36 hs de acordo com a Lei Complementar 3149/2009 / Dotação: 03031261030200082314031901101992O1 / Vigência: 07/07/2011 à 06/07/2012/ Data da Assinatura: 06/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Ronei Ramos do Nascimento.

Termo Aditivo N° 223/2011 / Contrato Anterior N° 378/2010/ Contratado: Alex Silva Ruiz/ Objeto: Dar continuidade nos serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU / Cargo: Motorista - SAMU / Carga Horária: 12x36 hs de acordo com a Lei Complementar 3149/2009 / Dotação: 03031261030200082314031901101992O1 / Vigência: 07/07/2011 à 06/07/2012/ Data da Assinatura: 06/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Alex Silva Ruiz.

Termo Aditivo N° 224/2011 / Contrato Anterior N° 360/2009/ Contratado: Claudinei Eduardo Pereira/ Objeto: Dar continuidade nos serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU / Cargo: Motorista - SAMU / Carga Horária: 12x36 hs de acordo com a Lei Complementar 3149/2009 / Dotação: 03031261030200082314031901101992O1 / Vigência: 07/07/2011 à 06/07/2012/ Data da Assinatura: 06/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Claudinei Eduardo Pereira.

Termo Aditivo N° 225/2011 / Contrato Anterior N° 356/2009/ Contratado: Jamil Silvério do Nascimento/ Objeto: Dar continuidade nos serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU / Cargo: Motorista - SAMU / Carga Horária: 12x36 hs de acordo com a Lei Complementar 3149/2009 / Dotação: 03031261030200082314031901101992O1 / Vigência: 07/07/2011 à 06/07/2012/ Data da Assinatura: 06/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Jamil Silvério do Nascimento.

Termo Aditivo N° 226/2011 / Contrato Anterior N° 376/2010/ Contratado: Maurício de Barros Camargo/ Objeto: Dar continuidade nos serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU / Cargo: Motorista - SAMU / Carga Horária: 12x36 hs de acordo com a Lei Complementar 3149/2009 / Dotação: 03031261030200082314031901101992O1 / Vigência: 07/07/2011 à 06/07/2012/ Data da Assinatura: 06/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Maurício de Barros Camargo.

Termo Aditivo N° 227/2011 / Contrato Anterior N° 380/2010/ Contratado: Fátima Valeriano de Figueiredo/ Objeto: Dar continuidade nos serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU / Cargo: Motorista - SAMU / Carga Horária: 12x36 hs de acordo com a Lei Complementar 3149/2009 / Dotação: 03031261030200082314031901101992O1 / Vigência: 07/07/2011 à 06/07/2012/ Data da Assinatura: 06/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Fátima Valeriano de Figueiredo.

Termo Aditivo N° 228/2011 / Contrato Anterior N° 368/2009/ Contratado: Everton Fernandes de Campos/ Objeto: Dar continuidade nos serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU / Cargo: Motorista - SAMU / Carga Horária: 12x36 hs de acordo com a Lei Complementar 3149/2009 / Dotação: 03031261030200082314031901101992O1 / Vigência: 07/07/2011 à 06/07/2012/ Data da Assinatura: 06/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Everton Fernandes de Campos.

Termo Aditivo N° 229/2011 / Contrato Anterior N° 381/2010/ Contratado: Edmar Felix da Silva/ Objeto: Dar continuidade nos serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU / Cargo: Motorista - SAMU / Carga Horária: 12x36 hs de acordo com a Lei Complementar 3149/2009 / Dotação: 03031261030200082314031901101992O1 / Vigência: 07/07/2011 à 06/07/2012/ Data da Assinatura: 06/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Edmar Felix da Silva.

Termo Aditivo N° 230/2011 / Contrato Anterior N° 385/2010/ Contratado: Rosineide Bezerra da Cruz Santos/ Objeto: Dar continuidade nos serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU / Cargo: Técnico em Enfermagem - SAMU / Carga Horária: 12x36 hs de acordo com a Lei Complementar 3149/2009 / Dotação: 03031261030200082314031901101992O1 / Vigência: 07/07/2011 à 06/07/2012/ Data da Assinatura: 06/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Rosineide Bezerra da Cruz Santos.

Termo Aditivo N° 231/2011 / Contrato Anterior N° 372/2009/ Contratado: Fernanda de Paula Marques/ Objeto: Dar continuidade nos serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU / Cargo: Técnico em Enfermagem - SAMU / Carga Horária: 12x36 hs de acordo com a Lei Complementar 3149/2009 / Dotação: 03031261030200082314031901101992O1 / Vigência: 07/07/2011 à 06/07/2012/ Data da Assinatura: 06/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Fernanda de Paula Marques.

Termo Aditivo N° 232/2011 / Contrato Anterior N° 378/2009/ Contratado: Marilene Silva Nascimento/ Objeto: Dar continuidade nos serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU / Cargo: Técnico em Enfermagem - SAMU / Carga Horária: 12x36 hs de acordo com a Lei Complementar 3149/2009 / Dotação: 03031261030200082314031901101992O1 / Vigência: 07/07/2011 à 06/07/2012/ Data da Assinatura: 06/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Marilene Silva Nascimento.

Termo Aditivo N° 233/2011 / Contrato Anterior N° 383/2009/ Contratado: Izabel Feitosa Delmondes Felix da Silva/ Objeto: Dar continuidade nos serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU / Cargo: Técnico em Enfermagem - SAMU / Carga Horária: 12x36 hs de acordo com a Lei Complementar 3149/2009 / Dotação: 03031261030200082314031901101992O1 / Vigência: 07/07/2011 à 06/07/2012/ Data da Assinatura: 06/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Izabel Feitosa Delmondes Felix da Silva.

Termo Aditivo N° 234/2011 / Contrato Anterior N° 380/2009/ Contratado: Bruno da Conceição Rodrigues/ Objeto: Dar continuidade nos serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU / Cargo: Técnico em Enfermagem - SAMU / Carga Horária: 12x36 hs de acordo com a Lei Complementar 3149/2009 / Dotação: 03031261030200082314031901101992O1 / Vigência: 07/07/2011 à 06/07/2012/ Data da Assinatura: 06/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Bruno da Conceição Rodrigues.

Termo Aditivo N° 235/2011 / Contrato Anterior N° 375/2009/ Contratado: Eliane Antunes Garcia/ Objeto: Dar continuidade nos serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU / Cargo: Técnico em Enfermagem - SAMU / Carga Horária: 12x36 hs de acordo com a Lei Complementar 3149/2009 / Dotação: 03031261030200082314031901101992O1 / Vigência: 07/07/2011 à 06/07/2012/ Data da Assinatura: 06/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Eliane Antunes Garcia.

Termo Aditivo N° 236/2011 / Contrato Anterior N° 376/2009/ Contratado: Micheli Walker Keller de Faria/ Objeto: Dar continuidade nos serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU / Cargo: Técnico em Enfermagem - SAMU / Carga Horária: 12x36 hs de acordo com a Lei Complementar

3149/2009 / Dotação: 03031261030200082314031901101992O1 / Vigência: 07/07/2011 à 06/07/2012/ Data da Assinatura: 06/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Micheli Walker Keller de Faria.

Termo Aditivo N° 237/2011 / Contrato Anterior N° 375/2010/ Contratado: Daniel Franco Felippe/ Objeto: Dar continuidade nos serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU / Cargo: Técnico em Enfermagem - SAMU / Carga Horária: 12x36 hs de acordo com a Lei Complementar 3149/2009 / Dotação: 03031261030200082314031901101992O1 / Vigência: 07/07/2011 à 06/07/2012/ Data da Assinatura: 06/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Daniel Franco Felippe.

Termo Aditivo N° 238/2011 / Contrato Anterior N° 131/2011/ Contratado: Larnubia Pimenta de Sousa/ Objeto: Assumiu 10 h/a semanais / Cargo: Professor de Educação Infantil – Zona Urbana / Carga Horária: 40 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar 156/2011 / Dotação: 02026001236500172227319004990O103 / Vigência: 11/07/2011 à 16/12/2011/ Data da Assinatura: 11/07/2011/ Signatários: José Jaconias da Silva; Edilson Luiz da Cruz; Larnubia Pimenta de Sousa.

Extratos de Distratos Mês Junho de 2011 do Município de Tangara da Serra-MT

Distrato N° 54/2011 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado/Termo de Compromisso de Estágio N° 338/2009 / Contratado: Fernando Hermenegildo Pinto / Objeto: Rescisão do Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado a pedido do contratado / Cargo: Estagiário / Data da Assinatura: 01/07/2011 / Signatários: José Jaconias da Silva; Fernando Hermenegildo Pinto.

Distrato Nº 55/2011 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 392/2008, prorrogado através do Termo Aditivo Nº 130/2009 / Contratado: Francisco Rubens Pimenta de Sousa / Objeto: Rescisão a pedido do contratado, por escrito / Cargo: Agente de Fiscalização / Data da Assinatura: 01/07/2011 / Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; Francisco Rubens Pimenta de Sousa.

Distrato Nº 56/2011 /Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 251/2010, prorrogado através do Termo Aditivo Nº 179/2010 / Contratado: Leandro Pereira de Melo / Objeto: Rescisão a pedido do contratado, por escrito / Cargo: Motorista / Data da Assinatura: 01/07/2011 / Signatários: José Jaconias da Silva; Leandro Pereira de Melo.

Distrato Nº 57/2011 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 373/2009, prorrogado através do Termo Aditivo Nº 146/2010/ Contratado:Raquel Cardoso de Souza / Objeto: Rescisão a pedido do contratado, por escrito / Cargo: Técnico em Enfermagem - SAMU / Data da Assinatura: 01/07/2011 / Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Raquel Cardoso de Souza.

Distrato Nº 58/2011 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 419/2009, prorrogado através do Termo Aditivo Nº 170/2010 / Contratado: Juliana Vieira da Luz / Objeto: Rescisão a pedido do contratado, por escrito / Cargo: Assistente Social / Data da Assinatura: 01/07/2011 / Signatários: José Jaconias da Silva; Juliana Vieira da Luz.

Distrato Nº 59/2011 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 429/2009, prorrogado através do Termo Aditivo Nº 118/2010 / Contratado: Luciano José de Moura / Objeto: Rescisão a pedido do contratado, por escrito / Cargo: Agente de Fiscalização / Data da Assinatura: 04/07/2011 / Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; Luciano José de Moura.

Distrato Nº 60/2011 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 316/2011 / Contratado: Amanda Santos Oliveira / Objeto: Rescisão a pedido do contratado, por escrito / Cargo: Agente de Fiscalização / Data da Assinatura: 06/07/2011 / Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; Amanda Santos Oliveira.

Distrato Nº 61/2011 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 317/2011 / Contratado: Sérgio Augusto Pereira de Jesus / Objeto: Rescisão a pedido do contratado, por escrito / Cargo: Agente de Fiscalização / Data da Assinatura: 06/07/2011 / Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; Sérgio Augusto Pereira de Jesus.

Distrato Nº 62/2011 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 405/2009, prorrogado através do Termo Aditivo Nº 180/2010 / Contratado: Sérgio Granville / Objeto: Rescisão a pedido do contratado, por escrito / Cargo: Motorista / Data da Assinatura: 11/07/2011 / Signatários: José Jaconias da Silva; Sérgio Granville.

Distrato Nº 63/2011 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 086/2011 / Contratado: Maria Aparecida Soares Ferreira Banfi / Objeto: Rescisão a pedido do contratado, por escrito / Cargo: Professor de Língua Portuguesa e Estrangeira- zona urbana e rural / Data da Assinatura: 11/07/2011 / Signatários: José Jaconias da Silva; Edilson Luiz da Cruz; Maria Aparecida Soares Ferreira Banfi.

Distrato Nº 64/2011 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 037/2011 / Contratado: Silvana Cris Hoffmann / Objeto: Rescisão a pedido do contratado, por escrito / Cargo: ADI – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil / Data da Assinatura: 11/07/2011 / Signatários: José Jaconias da Silva; Edilson Luiz da Cruz; Silvana Cris Hoffmann.

Distrato Nº 65/2011 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 122/2011 / Contratado: Silmara Aparecida Mizerski / Objeto: Rescisão a pedido do contratado, por escrito, com antecedência de dez dias / Cargo: Professor de Educação Infantil / Data da Assinatura: 11/07/2011 / Signatários: José Jaconias da Silva; Edilson Luiz da Cruz; Silmara Aparecida Mizerski.

Distrato Nº 66/2011 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 117/2011 / Contratado: Célia Almeida de Sene das Neves / Objeto: Rescisão a pedido do contratado, por escrito, com antecedência de dez dias / Cargo: Professor Educação Infantil / Data da Assinatura: 15/07/2011 / Signatários: Miguel Romanhuk; Edilson Luiz da Cruz; Célia Almeida de Sene das Neves.

Distrato Nº 67/2011 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 209/2010 / Contratado: Carlos Cezar Ferreira Gomes / Objeto: Rescisão a pedido do contratado, por escrito / Cargo: Agente de Saúde Ambiental / Data da Assinatura: 18/07/2011 / Signatários: Miguel Romanhuk; Junior Schleicher; Carlos Cezar Ferreira Gomes.

Distrato Nº 68/2011 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 263/2011 / Contratado: Maria Elaine Silva Novais / Objeto: Rescisão a pedido do contratado, por escrito / Cargo: Enfermeira / Data da Assinatura: 18/07/2011 / Signatários: Miguel Romanhuk; Junior Schleicher; Maria Elaine Silva Novais.

Distrato Nº 69/2011 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 279/2011 / Contratado: Joydson Weizman do Vale / Objeto: Rescisão a pedido do contratado, por escrito / Cargo: Radio Operador / Data da Assinatura: 22/07/2011 / Signatários: Miguel Romanhuk; Junior Schleicher; Joydson Weizman do Vale.

Distrato Nº 70/2011 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 290/2011 / Contratado: Maise Pechim Neiva Scarpat / Objeto: Rescisão a pedido do contratado, por escrito / Cargo: Agente de Saúde Ambiental / Data da Assinatura: 31/07/2011 / Signatários: Miguel Romanhuk; Junior Schleicher; Maise Pechim Neiva Scarpat.

Tangará da Serra, 31 de Julho de 2011.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:DEDF1168

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-CIDADÃO - 9.15 - 03/01/11 RREO - ANEXO III (LRF, ART. 53, I

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	504.440,72	620.125,26	572.755,68	710.291,40	636.761,52	1.168.805,85	713.274,04	778.331,13	697.422,86	793.729,52	881.598,03	1.149.008,73	9.226.544,74	9.763.723,78
Receitas Tributária	546,43	9.494,78	41.088,10	24.064,76	19.422,86	13.852,90	9.961,62	8.259,19	15.647,79	61.899,07	24.939,91	52.707,61	281.885,02	410.396,86
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	4.965,77	12.354,58	8.448,72	3.529,90	3.438,47	1.021,69	1.204,81	2.311,94	10.993,61	11.758,72	2.901,50	62.929,71	35.722,33
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	546,43	4.529,01	28.733,52	15.616,04	6.893,83	120,00	0,00	0,00	264,92	39.708,17	0,00	40.728,18	137.140,10	120.250,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	2.138,15	3.204,31	1.230,44	568,11	5.602,59	3.359,87	5.306,10	2.470,53	23.880,10	78.329,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	6.860,98	7.090,12	7.709,49	6.486,27	7.468,34	7.837,42	7.875,09	6.607,40	57.935,11	176.095,53
Receitas de Contribuições	9.421,55	24.263,85	17.287,75	16.197,02	48.924,47	51.105,15	9.931,14	38.176,52	15.522,45	17.990,11	24.070,83	29.460,39	302.351,23	408.350,00
Receita Patrimonial	28.487,70	30.366,16	16.315,40	32.493,24	20.468,27	32.983,95	1.502,31	19.105,03	39.862,00	14.173,52	44.624,93	1.587,38	281.969,89	385.974,16
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	17.212,25	18.800,69	22.848,05	21.411,61	19.511,31	20.182,81	17.791,05	15.863,20	19.211,92	19.323,19	18.833,29	19.177,69	230.167,06	520.346,00
Transferências Correntes	443.534,33	531.988,59	474.589,99	568.523,88	526.520,22	1.037.389,10	671.940,20	693.423,24	599.306,98	658.881,35	762.665,77	1.035.126,14	8.003.889,79	7.925.394,18
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	233.194,52	312.507,07	260.870,57	280.824,13	212.402,61	709.377,36	406.986,01	438.467,76	286.240,66	379.411,09	435.484,54	517.465,57	4.473.231,89	3.961.822,88
Cota Parte do ICMS	129.420,44	139.091,04	118.901,31	124.362,99	153.047,89	131.385,90	117.647,82	122.981,21	0,00	0,00	0,00	0,00	1.036.838,60	0,00
Cota Parte do IPVA	2.694,40	2.630,52	1.229,54	968,92	178,28	617,63	1.548,40	1.984,60	4.979,98	5.359,62	5.499,89	2.631,76	30.323,54	28.922,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	61.953,70	69.018,34	58.481,69	63.667,28	74.263,53	72.980,76	66.066,74	69.617,53	73.565,10	71.491,18	90.441,70	76.326,12	847.873,67	1.170.850,00
Outras Transferências Correntes	16.271,27	8.741,62	35.106,88	98.700,56	86.627,91	123.027,45	79.691,23	60.372,14	234.521,24	202.619,46	231.239,64	438.702,69	1.615.622,09	2.763.799,30
Outras Receitas Correntes	5.238,46	5.211,19	626,39	47.600,89	1.914,39	13.291,94	2.147,72	3.503,95	7.871,72	21.462,28	6.463,30	10.949,52	126.281,75	113.262,58
DEDUÇÕES (II)	74.045,27	107.857,07	93.357,75	86.511,03	111.886,93	177.595,20	107.085,57	143.453,74	105.563,59	121.336,11	139.555,60	157.475,84	1.425.723,70	1.440.909,97
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	1.212,25	17.219,79	17.287,75	1.185,69	38.819,50	41.173,52	1.869,08	30.824,24	15.522,45	17.990,11	16.393,65	18.579,59	218.077,62	300.000,00
Servidor	1.212,25	17.219,79	17.287,75	1.185,69	38.819,50	41.173,52	1.869,08	30.824,24	15.522,45	17.990,11	16.393,65	18.579,59	218.077,62	300.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	72.833,02	90.637,28	76.070,00	85.325,34	73.067,43	136.421,68	105.216,49	112.629,50	90.041,14	103.346,00	123.161,95	138.896,25	1.207.646,08	1.140.909,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	430.395,45	512.268,19	479.397,93	623.780,37	524.874,59	991.210,65	606.188,47	634.877,39	591.859,27	672.393,41	742.042,43	991.532,89	7.800.821,04	8.322.813,81

FONTE:

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0590CA40